

DIARIO OFFICIAL



Empresa Industrial de Melhoramento
no Brasil.
Rua General Camara n. 1

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36ª DA REPUBLICA — N. 51

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 1924

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diário Oficial" e assignaturas do mesmo, sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em VALES POSTAES.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.829, que concede a D. Julieta de Lamare, o montepio deixado por seu fallecido irmão, o capitão de mar e guerra Rodrigo Antonio de Lamare.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.317, que concede a sociedade anonyma Brazil Trading Company autorização para continuar a funcionar na Republica.

Decreto n. 16.375, que approva os projectos da estação de "Restinga Secca" e de onze variantes a serem construidas entre as estações de Ferreira e Santa Maria, na linha Porto Alegre a Santa Maria, da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, e bem assim o respectivo orçamento, na importancia de 5.757.034\$300.

Decreto n. 16.383, que approva a reforma dos estatutos da Companhia Mineira de Lacticinios.

Decreto n. 16.393, que altera o Regulamento da Escola de Estado Maior.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 7, 26 e 27 do corrente.

Ministério da Fazenda — Decretos de 27 do corrente.

Ministério da Marinha — Decretos de 27 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 27 do corrente.

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Directoria da Receita, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Officiel e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente do Departamento do Pessoal da Guerra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente da Directoria Geral dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspectorias Federaes de Obras contra as Seccas e das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.829 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1924

Concede a D. Julieta de Lamare, o montepio deixado por seu fallecido irmão, o capitão de mar e guerra Rodrigo Antonio de Lamare

Antonio Francisco de Azeredo, Vice-Presidente do Senado Federal:

Faço saber aos que a presente virem que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo unico. E' concedida a D. Julieta de Lamare, enquanto solteira, o montepio deixado por seu fallecido irmão, o capitão de mar e guerra Rodrigo Antonio de Lamare, da data desta lei em diante; revogadas as disposições em contrario.

Senado Federal, 20 de fevereiro de 1924.

ANTONIO FRANCISCO DE AZEREDO,

Vice-Presidente.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.317 — DE 9 DE JANEIRO DE 1924

Concede a sociedade anonyma Brazil Trading Company autorização para continuar a funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Brazil Trading Company, autorizada a funcionar na Republica pelos decretos ns. 12.385, de 25 de janeiro de 1917, e 16.088, de 30 de junho de 1923, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização a sociedade anonyma Brazil Trading Company para continuar a funcionar na Republica, com as alterações feitas nos seus estatutos segundo a deliberação da assemblea geral extraordinaria dos respectivos accionistas, realizada a 30 de agosto de 1923, ficando a alludida sociedade obrigada a observar as mesmas clausulas que acompanham o decreto n. 12.385, de 25 de janeiro de 1917, e a cumprir as formalidades ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pê e Almeida.

Certifico pelo presente que me foram apresentadas varias folhas, ligadas com o sello de lacre do Consulado do Brasil em Bruxellas, do annexo ao Monitor Belga, de 14 de setembro de 1923, jornal belga de publicações officiaes, editado em francez, afim de extrahir, por traducção, para a lingua nacional o acto n. 9.689, que começa a folhas 2.142 e termina a folhas 2.147, da collecção de actos e documentos relativos às sociedades commerciaes, o que cumpro em razão do meu officio, na forma abaixo.

TRADUÇÃO

9.669. — «Brazil Trading Company», (Companhia Commercial para o Brasil), sociedade anonyma estabelecida em Bruxellas. — Augmento de capital. Modificações nos estatutos. — Reprodução dos estatutos.

Boulevard Adolphe Max, 98.

Acta da assembleia geral extraordinária dos accionistas, realizada perante o tabellião Edouard Van Halteren, de Bruxellas, hoje, trinta de agosto de mil novecentos e vinte e tres, no cartorio do dito tabellião, á rua des Paroissiens, 28, em Bruxellas.

A sessão foi aberta ás 14 horas e meia, sob a presidencia do Sr. Paul Osterrieth, presidente do conselho de administração.

O Sr. presidente nomeou para secretario o Sr. François Van Dionant e para escrutadores os Srs. Cavalleiro Fernand de Wouters d'Oplinter e Henri Laloux.

Achavam-se presentes ou representados, os seguintes accionistas que, segundo informações fornecidas, possuem, respectivamente, as acções abaixo:

Numero de ordem, prenomes, nomes, qualidades e residencias dos accionistas.	Numero de acções. Ordinarias de goso
---	--------------------------------------

1. Sr. Paul Osterrieth, morador em Antuerpia, rua Bex 1, possuidor de quatro mil quatrocentas e vinte acções ordinarias e cem acções de goso....	4.420	100
2. Sr. François Van Dionant, administrador de sociedades, morador em Schaerbeek, rua Seutin 7, possuidor de tres mil e trinta e nove acções ordinarias e trezentas e noventa e sete acções de goso.	3.039	397
3. Sr. Cavalleiro Fernand de Wouters d'Oplinter, administrador de sociedades, morador em Bruxellas, rua do Comercio 9, possuidor de mil setecentas e cincoenta acções ordinarias e cem acções de goso....	4.750	100
4. Sr. Henri Laloux, industrial, morador em Liège, avenida Blonden 86, possuidor de setecentas e noventa acções ordinarias.	790	
5. Sr. Willy de l'Arbre, administrador de sociedades, morador em Antuerpia, rua Longa d'Argile 144, possuidor de cento e cincoenta acções ordinarias....	150	
6. Sr. Bras Saldanha Monteiro de Barros, administrador de sociedades, morador no Rio de Janeiro (Brasil), possuidor de tres mil setecentas e noventa acções ordinarias....	3.790	

Representado pelo dito Sr. François Van Dionant, em virtude de procuração outorgada sob assignatura privada em vinte e um de agosto corrente.

7. A firma Osterrieth e Comp., negociantes em Antuerpia, rua des Chênes 15, possuidora de mil e quinhentas acções ordinarias e cento e setenta e cinco acções de goso....	1.500	175
---	-------	-----

Representada pelo dito Sr. Paul Osterrieth, em virtude de procuração outorgada, sob assignatura privada em dezeseite de agosto corrente.

8. Sr. Pierre Ottensen, consul geral da Belgica, morador em Christiania, Munckdams Veien 86, possuidor de seiscentas e vinte e cinco acções ordinarias e cem acções de goso....	625	100
---	-----	-----

Representado pelo dito Sr. François Van Dionant, em virtude de procuração outorgada sob assignatura privada em dezeseite de agosto corrente.

9. Sra. Marie Charlier, capitalista, moradora em Liège, avenida Rogier 15, viuva do Sr. Jules Steinbach, possuidora de quinhentas acções ordinarias....	500	
---	-----	--

Representada pelo dito Sr. Henri Laloux, em virtude de procuração outorgada sob assignatura privada em dezoito de agosto corrente.

10. Sr. Maurice Elch, advogado, morador em Liège, avenida Rogier, 27, possuidor de quinhentas acções ordinarias	500	
---	-----	--

Representado pelo mesmo Sr. Henri Laloux, em virtude de procuração outorgada sob assignatura privada em dezoito de agosto corrente.

11. Sr. Paul Casimir Lambert, administrador de sociedades, morador em Bruxellas, avenida Louise, 214, possuidor de tres mil cento e cincoenta acções ordinarias e vinte e cinco acções de goso....	3.150	25
--	-------	----

Representado pelo dito Sr. Cavalleiro Fernand de Wouters d'Oplinter, em virtude de procuração outorgada sob assignatura privada em vinte e um de agosto corrente.

12. Joseph Waterkeyn, administrador de sociedades, morador em Antuerpia, rua Kipdorp, 10-12, possuidor de mil duzentas e cincoenta acções ordinarias....	1.250	
--	-------	--

Representado pelo dito Sr. Willy de l'Arbre, em virtude de procuração outorgada sob assignatura privada em dezeseite de agosto corrente.

13. O Crédit National Industriel. (Credito Nacional Industrial), sociedade anonyma, estabelecida em Antuerpia, rua Kipdorp, 10-12, possuidora de mil setecentas e cincoenta acções ordinarias....	1.750	
---	-------	--

Representada pelo mesmo Sr. Willy de l'Arbre, em virtude de procuração outorgada sob assignatura privada em dezeseite de agosto corrente.

14. Sr. John Adlit, banqueiro, morador em Antuerpia, rua Kipdorp, 10-12, possuidor de mil acções ordinarias....	1.000	
---	-------	--

Representado pelo mesmo Sr. Willy de l'Arbre, em virtude de procuração outorgada sob assignatura privada em dezoito de agosto corrente.

15. Les Ateliers Metallurgiques, (As Officinas Metallurgicas), sociedade anonyma estabelecida em Bruxellas, rua Montagne-aux-Herbes-Potagères, 30, possuidoras de mil duzentas e cincoenta acções ordinarias	1.250	
--	-------	--

Representadas pelo dito Sr. Henri Laloux, em virtude de procuração outorgada sob assignatura privada em vinte de agosto corrente.

16. A sociedade anonyma Usinas Wattelar-Francq para fabricação de correntes e material de estradas de ferro, estabelecida em Roux, possuidora de duzentas e cincoenta acções ordinarias	250	
---	-----	--

Representada pelo mesmo Sr. Henri Laloux, em virtude de procuração outorgada sob assignatura privada em vinte e dois de agosto corrente.

17. Sr. Germain Spec, advogado, morador em Antuerpia, rua des Escrimeurs, 42, possuidor de duzentas acções ordinarias....	200	
---	-----	--

Representado pelo dito Sr. Paul Osterrieth, em virtude de procuração outor-

gada sob assignatura privada em vinte e tres de agosto corrente.

18. Sr. Georges De Wael, industrial, morador em Antuerpia, rua Waarlooshof, 60, possuidor de quatrocentas acções ordinarias e oito acções de goso.

400 8

Representado pelo mesmo Sr. Paul Osterrieth, em virtude de procuração outorgada sob assignatura privada em vinte e tres de agosto corrente.

19. Sr. Séraphin-Pierre Van Houcke, importador, morador em Antuerpia, avenida Van Put, 2, possuidor de trescentas acções ordinarias e dez de goso.

300 10

Representado pelo mesmo Sr. Paul Osterrieth, em virtude de procuração outorgada sob assignatura privada em vinte e quatro de agosto corrente.

20. Sr. Frédéric-William Good, administrador de sociedade, morador em Antuerpia, avenida de France, 99, possuidor de quinhentas acções ordinarias.

500

Representado pelo mesmo Sr. Paul Osterrieth, em virtude de procuração outorgada sob assignatura privada de vinte e tres de agosto corrente.

21. Crédit Général Liégeois (Crédito Geral Liegense), sociedade anonyma estabelecida em Liège, rua Georges Clémenceau, 5, possuidora de quatro mil e quatro acções ordinarias e quinhentas e oitenta e cinco acções de goso.

4.004 585

Representada pelo dito Sr. Henri Laloux, em virtude de procuração outorgada sob assignatura privada em vinte e tres de agosto corrente.

Total: Trinta e uma mil cento e dezoito acções ordinarias e mil e quinhentas acções de goso

31.118 1.500

As procurações acima mencionadas serão annexas ao presente.

O Sr. presidente expoz:

I. Que a assembléa tem como ordem do dia:

1.º Augmento do capital social com a quantia de duzentos mil francos pela creação de duas mil novas acções ordinarias de cem francos cada uma a entregar, inteiramente liberadas, aos portadores das mil e quinhentas acções de goso actualmente existentes em troca de seus titulos; supressão das acções de goso.

2.º Modificações nos estatutos:

Artigos cinco e seis. Para pol-os em concordancia com a resolução votada sob n. 1.

Artigos nove, trinta, trinta e tres e trinta e oito. Para supprimir as referencias relativas ás acções de goso.

Artigo quarenta e um. Para substituir o texto pelo seguinte: A assembléa geral vota por maioria dos suffragios, salvo quando se tratar de modificações nos estatutos, augmento ou redução do capital social; neste caso, deverão ser observadas as disposições dos artigos setenta e setenta e duos das leis coordenadas.

Artigo quarenta e oito. Para substituir o texto da ultima alinea pelo seguinte: O saldo será repartido em partes iguaes entre todas as acções ordinarias.

Artigo cincoenta. Para acrescentar no fim do artigo: salvo si a lei dispuzer delles de outra forma.

Artigo cincoenta e tres. Para substituir o texto pelo seguinte: Em caso de liquidação si o activo exceder o capital, depois do reembolso em primeiro lugar dos pagamentos antecipados eventuaes effectuados sobre as acções ordinarias, em seguida aos pagamentos chamados e effectuados sobre as ditas acções o saldo será repartido em partes iguaes sobre as acções ordinarias.

Artigo cincoenta e quatro. Para supprimil-o.

II. Que as convocações contendo a ordem do dia foram feitas por annuncios publicados duas vezes com oito dias de intervalo, pelo menos, e oito dias antes da assembléa, no:

Moniteur Belge (Monitor Belga) numeros de onze e de vinte — vinte e um de agosto corrente;

L'Etoile Belge (A Estrella Belga), jornal publicado em Bruxellas, numeros de onze e de vinte e um de agosto corrente;

E *La Libre Belgique* (A Belgica Livre), jornal publicado em Bruxellas, numeros de onze e de vinte e um de agosto corrente.

III. Que, para assistirem á assembléa, os accionistas presentes e representados se conformaram com as prescripções do artigos trinta e dous e trinta e tres dos estatutos sociaes, approvados conforme instrumento lavrado pelo Sr. Edouard Follet, consul geral da Belgica em Londres, exercendo as funções de tabellião, em vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e dezeses, registrado no Havre, sob o n. 8.568, em vinte e nove de março corrente, mediante a arrecadação de setecentos e cincoenta francos de direitos e oito francos e cincoenta centimos de sello pelo director Monseu e publicado na Collecção Especial de Actos e Documentos relativos ás sociedades commerciaes, annexo ao *Moniteur Belge* (Monitor Belga) de nove e quatorze de abril corrente, sob o n. a 9, e cujos estatutos foram: a) modificados e coordenados conforme instrumento lavrado pelo dito Sr. Follet, exercendo as funções de tabellião, em dezeses de julho de mil novecentos e dezeses, visado para a sellagem e registrado no Havre, em 29 de agosto corrente, volume 1, n. 1.408, mediante a arrecadação de dez francos e vinte centimos para sellos e, para registro, de quatro mil duzentos e cincoenta francos pelo augmento do capital á razão de cincoenta centimos por centlo e de quatro francos e oitenta centimos para as procurações pelo collector Peckel, publicados na dita collecção especial, annexa ao *Moniteur Belge* (Monitor Belga) de nove e quinze de setembro corrente, sob o n. a 37; b) modificados por acto lavrado pelo dito Sr. Follet, exercendo as funções de tabellião, em doze de dezembro de mil novecentos e dezoito, registrado em Bruxellas (Sul), em vinte e seis de março de mil novecentos e dezanove, volume 362, folha 73, divisão 13, mediante direito de cinco mil francos, pelo collector Van Themsche e conforme actos lavrados pelo tabellião Adhemar Morren, de Bruxellas, em nove de abril de mil novecentos e vinte e um e pelo tabellião Edouard Van Halteren, de Bruxellas, abaixo assignado, em quinze de fevereiro de mil novecentos e vinte e dous, publicados na dita collecção especial, annexa ao *Moniteur Belge* (Monitor Belga), respectivamente, de nove de abril de mil novecentos e dezanove, sob o numero 2.096, de trinta de abril de mil novecentos e vinte e um, sob o numero 4.623, de seis e sete de março de mil novecentos e vinte e dous, sob o numero 2.085.

IV. Que das quarenta e cinco mil acções ordinarias, que representam o capital social, e das mil e quinhentas acções de goso existentes, a assembléa representa trinta e um mil cento e dezoito acções ordinarias e mil e quinhentas acções de goso, isto é, mais da metade das acções ordinarias e a totalidade das acções de goso.

V. Que, por conseguinte, a assembléa está validamente constituída para deliberar sobre a ordem do dia.

Expostos estes factos e reconhecidos como exactos pela assembléa, o Sr. presidente, depois de fazer uma exposição em nome do conselho de administração, relativa ás propostas constantes da ordem do dia, submetteu á approvação da assembléa a resolução seguinte:

RESOLUÇÃO

O capital social, actualmente de quatro milhões e quinhentos mil francos e representado por quarenta e cinco mil acções ordinarias de cem francos cada uma, é augmentado com duzentos mil francos, ficando assim elevado a quatro milhões e setecentos mil francos, pela creação e emissão de duas mil novas acções ordinarias de cem francos cada uma, que gosarão dos mesmos direitos e vantagens que as acções ordinarias actualmente existentes.

Estas novas acções são concedidas, inteiramente liberadas, aos portadores das mil e quinhentas acções de goso sem designação de valor, actualmente existentes, em troca destas, que ficam por este meio supprimidas.

A troca fã-se-ha no lugar, no prazo e sob as condições a fixar pelo conselho de administração, o qual está encarregado da execução da presente resolução e lavrará acta para constatar a destruição das ditas acções de goso, logo que ellas tenham sido todas trocadas pelas acções ordinarias acima creadas.

DELIBERAÇÃO

Esta resolução foi approvada pela assembléa por unanimidade dos votos de cada uma das categorias de acções.

MODIFICAÇÕES NOS ESTATUTOS

Em seguida, o Sr. presidente, especialmente como consequência da aprovação da resolução precedente, propoz á assembleia a introdução das seguintes modificações nos estatutos sociaes.

ARTIGO CINCO

O texto actual do artigo cinco é supprimido e substituído pelo seguinte:

«O capital social é fixado em quatro milhões e setecentos mil francos e representado por quarenta e sete mil acções ordinarias de cem francos cada uma inteiramente liberadas».

ARTIGO SEIS

Será de hoje em diante assim concebido:

«As mil e quinhentas acções de goso sem designação de valor, creadas por occasião da fundação da sociedade, foram substituidas por duas mil acções ordinarias de cem francos cada uma, em virtude de uma decisão da assembleia geral extraordinaria dos accionistas em data de trinta de agosto de mil novecentos e vinte e tres, conforme acta lavrada pelo tabellião Van Halteren, de Bruxellas.»

ARTIGO NOVE

Na primeira alinea as palavras «e de goso» na primeira phrase e a ultima phrase que começa após a palavra «consocios» são supprimidas.

ARTIGO TRINTA

As palavras «e de goso» e «ou cada acção de goso» são supprimidas.

ARTIGO TRINTA E TRES

As palavras «ou de acções de goso» e «ou proprietarios de acções de goso» são supprimidas.

ARTIGO TRINTA E OITO

Na segunda alinea as palavras «tresentas acções de goso ou» são supprimidas.

ARTIGO QUARENTA E UM

O texto actual é substituído pelo seguinte:

«A assembleia geral vota por maioria dos suffragios, salvo quando se tratar de modificações nos estatutos, augmento ou redução do capital social; nestes casos, deverão ser observadas as disposições dos artigos setenta e setenta e dous das leis coordenadas sobre sociedades commerciaes.»

ARTIGO QUARENTA E OITO

A ultima alinea será de ora em diante concebida na forma seguinte:

«e) o saldo será repartido em partes iguaes entre todas as acções ordinarias.»

ARTIGO CINCOENTA

No fim, depois da palavra «reserva» são acrescentadas as palavras «salvo si a lei dispuzer delles de outra fórma».

ARTIGO CINCOENTA E TRES

O texto actual é substituído pelo seguinte:

«Em caso de liquidação si o activo exceder o capital depois do reembolso em primeiro logar dos pagamentos anticipados eventuaes effectuados sobre as ditas acções ordinarias, em seguida aos pagamentos chamados e effectuados sobre as ditas acções, o saldo será repartido em partes iguaes entre as acções ordinarias.»

ARTIGO CINCOENTA E QUATRO

Este artigo é supprimido.

DELIBERAÇÃO

Estas modificações nos estatutos foram approvadas successivamente pela assembleia por unanimidade de votos em cada uma das categorias de acções.

REPRODUÇÃO DOS ESTATUTOS

Finalmente a assembleia, por unanimidade, requereu ad dito tabellião abaixo assignado que reproduzisse como se seguem os estatutos sociaes que de hoje em diante regerão a sociedade em virtude das modificações acima introduzidas.

ESTATUTOS

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, FIM, SÉDE SOCIAL, DURAÇÃO

Art. 1.º E' formada uma sociedade anonyma sob a denominação de «Brazil Trading Company» (Companhia Commercial para o Brasil).

Art. 2.º A sociedade tem por fim praticar em todos os paizes, e especialmente na Belgica e no Brasil, operações industriaes, commerciaes, financeiras, agricolas, de mineração, immobiliarias, florestaes, sendo estas palavras interpretadas em seu sentido mais lato. Poderá realizar estas operações quer por sua conta exclusiva ou em commun com outras casas de commercio, quer por intermedio de outros ou em collaboração com outras pessoas. Poderá interessar-se por via de quotas, de subscrição, de intervenção financeira ou de outro modo em quaesquer sociedades ou empresas que tenham relação directa ou indirecta com o seu fim.

Art. 3.º A séde social é estabelecida em Bruxellas, comprehendendo esta expressão a agglomeração bruxellense.

A sociedade poderá, por simples decisão do conselho de administração, crear outras sédes administrativas, succursaes, sédes de exploração, etc., assim na Belgica, como no estrangeiro.

Art. 4.º A sociedade é formada pelo prazo de trinta annos a partir da data de sua constituição. Poderá ser prorogada ou dissolvida antes de seu termo, nas fórmas prescriptas pelas modificações dos estatutos.

Todavia a sociedade poderá assumir compromissos por prazo superior a trinta annos.

CAPITULO II

CAPITAL, ACÇÕES, OBRIGAÇÕES, SUBScriPÇÕES, PAGAMENTOS

Art. 5.º O capital social é fixado em quatro milhões e setecentos mil francos e representado por quarenta e sete mil acções ordinarias de cem francos cada uma, inteiramente liberadas.

Art. 6.º As mil e quinhentas acções de goso sem designação de valor, creadas por occasião da fundação da sociedade, foram substituidas por duas mil acções ordinarias de cem francos cada uma, em virtude de uma decisão da assembleia geral extraordinaria dos accionistas em data de trinta de agosto de mil novecentos e vinte e tres, conforme acta lavrada pelo Sr. Van Halteren, tabellião em Bruxellas.

Art. 7.º O capital poderá ser augmentado ou reduzido por decisão da assembleia geral estatuinto nas condições previstas para as modificações dos estatutos.

Art. 8.º A taxa e as condições de uma nova emissão de acções serão determinadas pelo conselho de administração.

Art. 9.º Em caso de augmento de capital, será reservado aos proprietarios de acções ordinarias um direito de preferencia na nova subscrição; este direito será exercitado proporcionalmente ao numero de titulos possuidos por occasião de cada emissão, sem que todavia os accionistas possam reclamar um direito para a subscrição das acções que não tenham sido subscriptas por seus consocios.

Para o excesso, o conselho de administração determinará as condições do exercicio deste direito de preferencia.

Art. 10. As acções ordinarias serão nominativas até sua completa liberação; após sua liberação, serão ao portador.

Art. 11. Todos os pagamentos ulteriores serão chamados por decisões do conselho administrativo, na medida das necessidades sociaes. Os accionistas serão prevenidos por carta registrada com a antecedencia, pelo menos, de um mez.

Art. 12. Todo o accionista que faltar ao pagamento chamado, será devedor de juros á taxa de seis por cento, a partir do dia fixado para a respectiva cobrança. O conselho de administração terá sempre o direito de mandar vender, quer seja em bolsa, quer de outra fórma, os titulos do accionista atrazado em seu pagamento, sem prejuizo das obrigações contrahidas por este accionista em relação á sociedade e de todas as perdas e damnos que houver.

Art. 13. Toda acção poderá ser liberada por antecipação, a pedido do accionista e com o consentimento do conselho de administração. O conselho de administração determinará, si julgar conveniente, as condições em que os accio-

nistas poderão ser autorizados a liberar, antecipadamente as suas acções.

Art. 14. Só poderá ser feita qualquer transferencia de acção nominativa com o consentimento do conselho de administração, que estatue soberanamente sobre este assumpto.

Art. 15. A acção é individual; si houver varios proprietarios de uma acção, a sociedade terá o direito de suspender o exercicio de todos os direitos a ella inherentes até que tenha sido designada uma pessoa como sendo a esse respeito proprietaria da acção.

Art. 16. Os herdeiros, credores ou interessados de um accionista sob pretexto algum poderão provocar a collocação dos sellos judiciais sobre os bens da sociedade, nem immiscuir-se em sua administração. Deverão, para o exercicio de seus direitos, reportar-se aos inventarios sociaes e ás deliberações da assembléa geral e do conselho de administração,

CAPITULO III.

ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO

Art. 17. A sociedade será administrada por um conselho composto pelo menos de quatro membros, dos quaes um ou mais poderão preencher as funções de administradores-delegados. As operações serão fiscalizadas pelo menos por um fiscal.

Art. 18. A duração do mandato dos administradores e dos fiscaes é fixada em seis annos.

Art. 19. Os primeiros administradores e o primeiro fiscal nomeados pela assembléa geral que se reunir immediatamente após o acto constitutivo, permanecerão em funções até depois da assembléa geral de mil novecentos e vinte e um.

Art. 20. Cada anno, a partir da assembléa geral de mil novecentos e vinte e um, em devida competição, um administrador e, ou um fiscal, serão eventualmente submettidos á reeleição, de modo que cada um dos administradores e fiscaes permaneça em funções durante seis annos. A ordem de sahida para os administradores e fiscaes será regulada pela primeira vez por meio de sorteio, sendo observada dahi por diante a mesma ordem.

Art. 21. A caução de um administrador é fixada em cento e cincoenta acções ordinarias e a de um fiscal em cincoenta acções ordinarias.

Art. 22. Poderão ser concedidos emolumentos aos administradores e aos fiscaes por decisão da assembléa geral, que fixará a importancia dos mesmos. Demais, cada administrador-delegado poderá perceber honorario fixado pelo conselho, independentemente da sua parte de lucros fixada pelo artigo quarenta e oito.

Art. 23. O conselho de administração escolherá um presidente dentre os seus membros. No caso de impedimento do presidente, será designado um administrador por seus collegas para substitui-lo.

Art. 24. O conselho de administração reunir-se-há por convocação do presidente ou do administrador que o substitua, tantas vezes quantas o exigir o interesse da sociedade e pelo menos uma vez por trimestre. Deverá ser convocado desde que dous administradores o solicitem.

Art. 25. O conselho poderá deliberar si a metade de seus membros estiver presente ou representada. Cada administrador poderá, por simples carta ou até por telegramma, designar um outro membro do conselho para o substituir e votar em seu lugar e vez. O mandatario deverá justificar o seu mandato antes de votar. Todavia, nenhum administrador poderá dar mais de dous votos, comprehendido o seu. As resoluções serão tomadas por maioria de votos; em caso de igualdade, será preponderante o voto de quem presidir.

Art. 26. Todas as deliberações do conselho de administração serão lavradas em actas inscriptas em um registro especial mantido na sede social. As actas serão assignadas pelo presidente do conselho e pelos membros que tomarem parte nas deliberações.

Art. 27. O conselho de administração poderá nomear um ou mais directores e poderá confiar a execução de suas decisões, bem como a gestão diaria dos negocios da sociedade, a um ou mais de seus membros e até a terceiros. Nomeará o revogará os seus delegados, determinará seus direitos, obrigações, funções e honorarios.

Salva delegação feita pelo conselho, todos os actos obrigando a sociedade serão assignados por dous administradores.

Art. 28. As acções judiciais serão proseguidas em nome da sociedade, como autora ou ré, correndo os processos e diligencias por iniciativa do presidente do conselho de administração ou de quem o substituir.

Art. 29. O conselho de administração terá os mais amplos poderes para praticar todos os actos que entrarem no dominio da actividade social. Tudo quanto não for expressa-

mente reservado á assembléa geral pela lei ou pelos estatutos, será da competencia do conselho de administração. Este poderá especialmente adquirir, alienar, dar ou tomar em arrendamento, todos os moveis e immoveis; ceder quaesquer direitos reaes, a elles renunciar, consentir em qualquer onus hypothecario, dar desembargo de quaesquer inscripções, transcripções, penhoras ou impedimentos, sem justificar o pagamento; fazer emprestimos a curto ou a longo prazo; louvar-se ou transigir em relação a todos os interesses sociaes; exigir succursaes, agencias, estabelecimentos financeiros, commanditar terceiros, etc., etc. Esta enumeração não é limitativa.

CAPITULO IV.

ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 30. A assembléa geral compor-se-há de todos os proprietarios de acções ordinarias. Cada acção ordinaria dará direito a um voto.

Art. 31. Os accionistas nominaes serão admittidos á assembléa, comtanto que se tenham feito inscrever na sede social cinco dias completos antes da data da reunião.

Art. 32. Os proprietarios de acções ao portador deverão depositar seus titulos na sede social ou em estabelecimento designado nas convocações, cinco dias pelo menos antes da assembléa; elles são admittidos a votar mediante exhibição de seu certificado de deposito.

Art. 33. Os proprietarios de acções ordinarias poderão fazer-se representar na assembléa geral, mas sómente por um accionista; seus poderes serão previamente verificados pelo conselho de administração.

Art. 34. As convocações para qualquer assembléa geral conterão a ordem do dia; serão feitas em annuncio publicado duas vezes, com oito dias de intervalo, pelo menos, e oito dias antes da assembléa, no *Moniteur Belge* (*Monitor Belgica*) e em dous jornaes de Bruxellas.

Art. 35. Serão enviados avisos, oito dias antes da assembléa geral, aos accionistas nominaes, mas sem que deva ser justificado o cumprimento desta formalidade.

Art. 36. Todo accionista não domiciliado na Belgica deverá eleger domicilio na cidade em que se acha a sede social; no caso de não se conformar com esta disposição, será o domicilio considerado de pleno direito como tendo sido eleito na sede da sociedade, onde todas as notificações e intimações lhe serão validamente feitas.

Art. 37. Realizar-se-há em cada anno uma assembléa geral ordinaria, em quinze de julho, ás tres horas, ou no dia seguinte, si quinze de julho for domingo ou dia feriado e, pela primeira vez, em quinze de julho de mil novecentos e dezesete. A reunião terá lugar, quer seja na sede social, quer em lugar designado nos avisos de convocação.

Art. 38. Poderá ser convocada uma assembléa geral extraordinaria pelo conselho de administração ou pelos fiscaes, cada vez que o interesse da sociedade o exigir.

O conselho de administração será obrigado a convocar a assembléa geral desde que esta seja solicitada por accionistas que representem a quinta parte das acções ordinarias. A convocação deverá ser feita dentro de um mez da data do pedido.

Art. 39. A assembléa geral será presidida pelo presidente do conselho de administração, ou pelo administrador que o substituir.

O presidente da assembléa nomeará o secretario e a assembléa designará os escrutadores.

Art. 40. A assembléa geral só poderá deliberar sobre os assumptos constantes da ordem do dia.

Art. 41. A assembléa geral vota por maioria dos suffragios, salvo quando se tratar de modificações nos estatutos, augmento ou redução do capital social; nestes casos deverão ser observadas as disposições dos artigos setenta e setenta e dous das leis coordenadas sobre sociedades commerciaes.

Art. 42. As decisões serão consignadas em um registro especial mantido para este effeito; serão assignadas pelos membros da mesa, isto é, pelo presidente, secretario e escrutadores.

Art. 43. As cópias, traslados e extractos das deliberações da assembléa geral e do conselho de administração serão assignados pelo presidente ou por seu substituto.

Art. 44. São especialmente reservados para a assembléa geral os seguintes assumptos:

1. Approvação annual do balanço preparado pelo conselho de administração e verificado pela commissão de fiscaes.

2. Determinação dos dividendos a repartir.

3. Nomeação dos membros do conselho de administração e da comissão de fisco e determinação de seus emolumentos.

4. Aumento ou diminuição do capital social.
5. Emissão de obrigações ao portador.
6. Modificações nos estatutos.
7. Fusão ou aliança da sociedade com outras.
8. Prorrogação ou dissolução da sociedade.
9. Nomeação de liquidatários com determinação de seus poderes.

Art. 45. Para deliberar validamente em relação aos assumptos contidos nos números quatro (4), seis (6), sete (7) e oito (8), a assembleia geral será obrigada a conformar-se com o artigo setenta da lei e com as disposições do artigo quarenta e um dos estatutos.

CAPITULO V

BALANÇO, RESERVAS, DIVIDENDOS

Art. 46. O anno social começará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada anno, começando o primeiro exercicio na data da constituição da sociedade para acabar em trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezeseis.

Art. 47. Em trinta e um de dezembro de cada anno e pela primeira vez em trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezeseis, a escripta da sociedade será encerrada. O conselho de administração elaborará o inventario, o balanço, bem como a conta de lucros e perdas e fixará a quantia das amortizações.

O conselho de administração estabelecerá as avaliações do activo, do modo que elle julgar mais conveniente para assegurar a boa gestão dos negocios e a estabilidade da sociedade.

Art. 48. Dos lucros constatados pelo balanço, depois da deducção das amortizações, despesas geracs, porcentagens eventuaes ao pessoal e todos os encargos sociais, nelles comprehendidos os juros para retribuição dos pagamentos anticipados sobre as acções, serão successivamente deduzidos, salvo transporte de novo:

a) cinco por cento em favor do fundo de reserva legal, até que este fundo atinja, pelo menos, a decima parte do capital social;

b) a quantia necessaria para o pagamento de um primeiro dividendo até completar seis por cento sobre a quantia chamada e paga sobre as acções ordinarias;

Do excesso serão deduzidos:

c) quinze por cento a repartir entre os administradores e os fiscoes, á guisa de um pagamento de ordem interna, com observancia das prescripções legais;

d) eventualmente uma quantia a fixar pela assembleia geral, por proposta do conselho de administração, cujo emprego ella determinará;

e) o saldo será repartido em partes iguaes entre todas as acções ordinarias.

Art. 49. Os dividendos serão pagos nos logares e nas épocas a fixar pelo conselho de administração.

Art. 50. Os dividendos não recebidos dentro dos cinco annos de sua exigibilidade, prescreverão em beneficio da sociedade e serão levados ao fundo de reserva, salvo si a lei dispuzer delles de outra forma.

CAPITULO VI

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO

Art. 51. Por occasião da dissolução da sociedade, quer seja pela expiração do prazo, quer por antecipação, ou por qualquer outra causa, a liquidação será feita por um ou mais liquidatários nomeados pela assembleia geral, que determinará os seus poderes e emolumentos.

Art. 52. Os liquidatários poderão especialmente ser autorizados a fazer a transferencia a uma sociedade ou a um particular contra dinheiro e/ou contra titulos, de todos, ou parte dos direitos e encargos da sociedade dissolvida.

Art. 53. Em caso de liquidação, si o activo exceder o capital, depois do reembolso, em primeiro lugar, dos pagamentos anticipados eventuaes effectuados sobre as acções ordinarias, após os pagamentos chamados e effectuados sobre as ditas acções, o saldo será distribuido em partes iguaes entre as acções ordinarias.

DESPEZAS

As despesas e encargos resultantes do augmento do capital elevar-se-hão approximadamente a dez mil francos.

Foi levantada a sessão ás quinze horas e meia.

De tudo o que, o dito tabellião Van Halteren lavrou a presente acta, no logar e data acima mencionados.

Feita a leitura, os membros da assemblea assignaram com o tabellião. — Paul Osterrieth. — F. Van Dionant. — F. de Wouters. — Henri Laloux. — Willy de l'Arbre. — Ed. Van Halteren.

Registrado em Bruxellas (2 Officio), em 4 de setembro de 1923, volume 1.117, folha 20, divisão 13. Doze folhas, tres observações. Recebidos 2.000 francos. — O collector, *Memens*. Por cópia conforme, — Ed. Van Halteren.

(Depositado no cartório do tribunal do commercio de Bruxellas, em 6 de setembro de 1923).

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Bruxellas.

N. 25. Fernando Augusto Georlette, consul do primeira classe dos Estados Unidos do Brasil em Bruxellas, certifico pelo presente que as folhas annexas, em que vão publicadas modificações aos estatutos da sociedade anonyma «Brasil Trading Company», fozem parte do «Moniteur Belge», jornal official da Belgica, em cujos annexos tem de ser publicados todos os actos que se referem a sociedades anonymas, sua constituição e funcionamento, modificações aos estatutos, augmento de capital, termos de liquidação e outros, para terem effeito legal neste paiz. No seu requerimento pede-me a Brasil Trading a declaração que os presentes estatutos taes quaes ficam annexos a este attestado são definitivos.

Em fé do que, e para constar onde convier, a pedido da sociedade anonyma «Brasil Trading» passei o presente que assigno e vae sellado com o sello deste consulado em Bruxellas, aos vinte e oito de setembro de 1923. — O consul, F. A. Georlette.

Recebi 5\$. Estava uma estampilha do sello consular brasileiro, do valor de cinco mil réis, inutilizada pela chancellia do referido consulado. N. 289. Recebi: 5\$, frs. 62.50. — F. A. G.

No Brasil completa-se a legalização deste documento na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, nas inspectorias das alfandegas ou nas delegacias fiscaes.

Estavam inutilizadas pela chancellia da Recbedoria do Districto Federal, tres estampilhas federaes valendo ao todo dez mil e duzentos réis.

Reconheço verdadeira a assignatura retro do Sr. F. Georlette. Secção dos Negocios Commercias e Consulares da Europa, Asia, Africa e Oceania. Sobre uma estampilha federal do valor de mil réis, liam-se os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1923. — O director, *Gregório Peceguero do Amaral*. 8/11/1923.

Estava a chancellia do Ministerio das Relações Exteriores.

Por traducção, conforme. (Sobre uma estampilha federal de vinte mil réis, liam-se os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1923. — *Leopoldo Guaraná*). (1.515).

DECRETO N. 16.375 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1924

Approva os projectos da estação de «Restinga Secca» e de onze variantes a serem construidas entre as estações de Ferreira e Santa Maria, na linha Porto Alegre a Santa Maria, da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, e bem assim o respectivo orçamento, na importancia de 5.757:034\$300 (cinco mil setecentos e cincoenta e sete contos trinta e quatro mil e trescentos réis).

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que solicitou o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, de accordo com a clausula V do termo de consolidação de contractos, approvado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados os projectos que com este baixam, devidamente rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, relativos á estação de Restinga Secca e a onze variantes a serem construidas entre as estações de Ferreira e Santa Maria, na linha Porto Alegre a Santa Maria, da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul e bem assim o respectivo orçamento, com as modificações introduzidas pela Inspectoria Federal das Estradas, na importancia de 5.757:034\$300 (cinco mil setecentos e cincoenta e sete contos trinta e quatro mil e trescentos réis).

Art. 2.º As despesas resultantes da construção das alludidas variantes e estação de Restinga Secca, até o maximo do orçamento ora approvado, deverão ser incorporadas á conta do capital da alludida Rede, na fórma do disposto no já mencionado termo de consolidação de contractos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1924, 103ª da Independência e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá. (1.553)

DECRETO N. 16.383 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1924

Approva a reforma dos estatutos da Companhia Mineira de Lactícínios

O Prêzidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Mineira de Lactícínios, autorizada a funcioneer pelo decreto n. 14.350, de 9 de setembro de 1920, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. Fica approvada a reforma feita nos estatutos da Companhia Mineira de Lactícínios, na conformidade da resolução da assembléa geral dos respectivos accionistas, realizada a 27 de dezembro de 1923, e obrigada a mesma companhia a cumprir as formalidades ullteriores, exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1924, 103ª da Independência e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Companhia Mineira de Lactícínios

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 1923

Aos vinte e sete dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, ás quinze horas, em sua séde e escriptorio, á rua Sotero dos Reis ns. 31 a 49, reuniram-se, por si e seus procuradores, em assembléa geral extraordinaria, convocada por annuncio, na fórma da lei, 51 accionistas, representando 16.315 acções e igual numero de votos.

O Sr. José Joaquim d'Almeida, director-presidente da companhia, verificando haver numero legal para poder funcioneer a reunião, declarou installada a assembléa, pedindo aos senhores accionistas que indicassem quem a devia presidir. Por proposta do Sr. Manoel José Machado, unanimemente acceita, foi acclamado o Dr. José Tavares de Lacerda, que, agradecendo, convidou para secretarios os Srs. João Augusto de Campos e Plinio Celestino de Castro, ficando assim constituída a mesa.

O Sr. presidente leu o annuncio relativo á assembléa e, de accordo com o mesmo; explicou os fins da sua convocação e determinou que se procedesse á leitura do projecto de reforma dos estatutos. Terminada esta, que foi feita pelo senhor primeiro secretario, submetteu á discussão e votação a conveniencia de serem reformados os estatutos actuaes, o que foi approvado por unanimidade; a seguir, foram também approvadas, por unanimidade, a parte referente ao augmento do capital social, de quatro para cinco mil rontos, augmento esse representado por uma nova emissão de mais cinco mil acções nominativas de duzentos mil réis cada uma, e a relativa ao augmento do numero de directores, que passou a ser de seis, em vez de cinco, sendo os seus honorarios fixados em um conto e quinhentos mil réis para cada um.

O accionista Sr. Adão Pereira de Araujo propoz que se mantivesse aos novos directores o vencimento mensal de dous contos de réis, justificando longamente essa proposta; submettida á discussão e votação, foi a mesma rejeitada, contra os votos do seu proponente e dos accionistas Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho e Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, não tomando parte na votação os membros da directoria. A seguir, foram postos em discussão todos os artigos dos estatutos, sendo os mesmos approvados.

Por proposta do Sr. Domiciano Ferreira Monteiro da Silva, approvada por todos os presentes, ficou a directoria da companhia autorizada a reformar todos os actuaes contractos de fornecimento de leite; a entrar em accordo com os actuaes contractantes, pagando-lhes uma indemnização razoavel, para que os mesmos reformem os seus contractos, abrindo mão do direito de prioridade sobre fornecimentos de leite do que a companhia venha futuramente a carecer, não podendo taes indemnizações ser pagas aos que não reformarem seus contra-

ctos; a comprar novas installações e machinismos, com o fim de desenvolver os negocios da companhia; a vender o predio que ella possui á rua Tenente Possolo ns. 15 a 25, e bem assim, o terreno á rua Sotero dos Reis, esquina da rua Lopes de Souza; e, finalmente, a reservar para os seus membros uma gratificação extraordinaria, que será, opportunamente fixada pelo conselho fiscal, sendo essa gratificação justificada em virtude dos relevantes serviços prestados pelos mesmos e da redução verificada nos honorarios e percentagem de cada director.

Passando-se á eleição da directoria, foi verificado o seguinte resultado, sendo feita a eleição em dous escrutínios: para directores: José Joaquim d'Almeida, com 3.826 votos; Armenio da Rocha Miranda, 3.826 votos; João Teixeira Soares Junior, 3.826 votos; Dr. José da Fonseca Marques, 3.826 votos; Fidelis Botelho Junqueira, 5.100 votos; Manoel Ferreira da Costa Alves, 5.100 votos, e Lafayette Martins Ferreira, 5.100 votos. Logo após procedeu-se á eleição dos membros do conselho fiscal que tem de funcioneer para o exercicio de 1924, sendo eleitos os seguintes: para membros effectivos, Alberto Boeke, Manoel José Machado e João Jacques Villela, com 12.365 votos cada um; para supplentes: Domiciano Ferreira Monteiro da Silva, Adão Pereira de Araujo e Alfredo Rodrigues de Oliveira, com 10.070 votos cada um.

O senhor presidente proclamou eleitos directores da companhia, para o periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1929 os senhores José Joaquim d'Almeida, Armenio da Rocha Miranda, João Teixeira Soares Junior, Dr. José Fonseca Marques, Fidelis Botelho Junqueira, Manoel Ferreira da Costa Alves e Lafayette Martins Ferreira; membros effectivos do conselho fiscal para o exercicio de 1924, os senhores Alberto Boeke, Manoel José Machado e João Jacques Villela, e, supplentes, os senhores Domiciano Ferreira Monteiro da Silva, Adão Pereira de Araujo e Alfredo Rodrigues de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, o presidente deu a sessão por encerrada e, eu, Plinio Celestino de Castro, segundo secretario, lavrei a presente acta, em duplicata, sendo ambas, depois de lidas e achadas conforme, assignadas por todos os accionistas presentes.

(Sobre uma estampilha federal da importancia de dous mil réis, devidamente inutilizada): Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — José Tavares de Lacerda, presidente. — Plinio Celestino de Castro. — João Augusto de Campos. — Marques Sampaio & Comp. — Dr. Antonio T. de Sá Fortes, pela Companhia Brasileira de Lactícínios. — Domiciano Ferreira Monteiro da Silva. — F. Botelho Junqueira. — Ribeiro Junqueira. — Irmão & Botelho. — José Monteiro Ribeiro Junqueira, como representante de sua esposa, D. Helena de Andrade Ribeiro Junqueira e de seus filhos Jacy e Joaquim Candido Ribeiro Junqueira. — Adão Pereira de Araujo. — Villela & Comp. — João Jacques Villela. — Alfredo Rodrigues de Oliveira. — Manoel Ferreira da Costa Alves. — Por procuração de Arthur Villela Pedras, Villela & Comp. — Ribeiro Junqueira. — Irmão & Botelho. — O gerente da Succursal, A. Junqueira. — Manoel José Machado. — Machado & Comp. — Pela Companhia de Lactícínios Pinheiro, C. Martins, director. — Pela Companhia de Lactícínios Rio Preto, Carlos de Andrade Martins Ferreira, director. — Lafayette Martins Ferreira. — José Joaquim d'Almeida. — Por procuração da Companhia Lactícínios Alberto Boeke, João Augusto de Campos. — Por procuração do Dr. José Procopio Teixeira, José Procopio Teixeira Filho, Dr. Haroldo Monteiro Junqueira, Dr. Vanor Ribeiro Junqueira, Dr. Ormeu Junqueira Botelho, D. Olga de Andrade Botelho, D. Maria Luiza Cruls Guimarães, D. Emerenciana Junqueira Botelho, Dr. José Joaquim Monteiro de Andrade, Francisco Osorio Sarmiento de Figueiredo, Antonio Junqueira Botelho, Dr. Custodio Monteiro Ribeiro Junqueira, D. Emerenciana Botelho Reis Junqueira, D. Graciana Monteiro Junqueira, Dr. Adauto Junqueira Botelho, Alkindar Monteiro Junqueira, Antonio Monteiro Junqueira, Lele Monteiro Junqueira, Léa Monteiro Junqueira, D. Antonia Augusta Lobato Monteiro Junqueira, Nauto Junqueira Botelho e Companhia Lactéria Leopoldinense, José Tavares de Lacerda (sobre tres estampilhas federaes, na importancia total de 2\$600, devidamente inutilizadas): Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — F. Botelho Junqueira.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA AOS DOIS DIAS DO MEZ DE JANEIRO DE 1924

Aos dez dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, á rua Sotero dos Reis ns. 31 a 49, séde da companhia, nesta Capital, se acharam reunidos, ás 16 horas, em assembléa geral extraordinaria, convocada por annuncio

publicado no *Diario Official* de 4 do mesmo mez, 51 accionistas, representando 16.315 acções e igual numero de votos, conforme consta do livro de presença.

Acclamado presidente da reunião o Sr. Dr. José Tavares de Lacerda, este convidou para secretarios os Srs. João Augusto de Campos e Plinio Celestino de Castro, ficando assim constituída a mesa.

Em seguida, o presidente declarou que a assembléa tinha por fim tomar conhecimento do augmento de capital, autorizado pela assembléa de 27 do mez proximo passado, e ratificar as deliberações então tomadas.

Lida a lista dos subscriptores das novas acções e examinados pela assembléa os demais documentos apresentados, foram elles approvados, visto estarem de inteiro accordo com a autorização dada á directoria da companhia e com todos os preceitos legais.

Aos accionistas foi presente o recibo do Banco do Brasil, por onde se evidenciou ter sido feito o deposito no mesmo banco da quantia de cem contos de réis, correspondente á decima parte do augmento do capital, o qual vae aqui transcripto: «Banco do Brasil, 100:333\$330. Recebemos da Companhia Mineira de Lacticínios a quantia de cem contos trezentos e trinta e tres mil, trezentos e trinta réis, sendo 100:000\$000 importância correspondente a 10 % do augmento de seu capital, e 333\$330 n/commissão de 1/3 %». Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio, 10 de janeiro de 1924. — *Berquó*, thesoureiro do Banco do Brasil. Isento de sello. Art. 28, n. 37, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

O senhor presidente da reunião declarou, então que, nada mais havendo a tratar, encerrava a sessão, e eu, Plinio Celestino de Castro, secretario, lavrei a presente acta em duplicata, sendo ambas lidas, achadas conformes e assignadas por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924. — *José Tavares de Lacerda*, presidente. — *João A. Campos*. — *Plinio Celestino de Castro*. — *João A. Campos*. — Por procuração da Companhia Lacticínios, *Alberto Boeke*. — *Manoel Ferreira da Costa Alves*. — *Domiciano Ferreira Monteiro da Silva*. — *F. Botelho Junqueira*. — Pela Companhia Lactéria Leopoldinense, *Erico Ribeiro Junqueira*, presidente. — *Alfredo Rodrigues de Oliveira*. — *Machado & Comp.* — *Manoel José Machado*. — *José Joaquim de Almeida*. — *Adão Pereira de Araujo*. — *Lafayette Martins Ferreira*. — *Martins Sampaio & Comp.* — *Villela & Comp.* — *João Jacques Villela*. — Por procuração de Arthur Villela Pedras, *João Jacques Villela*. — Companhia de Lacticínios Rio Preto, *Carlos de Andrade Martins Ferreira*, director. — Companhia de Lacticínios Pinheiro, *C. Martins*, director. — *Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho* — Rio. — *A. Junqueira*, gerente. — Por procuração da Companhia Brasileira de Lacticínios, Dr. *José Procópio Teixeira*. — *José Procópio Teixeira Filho*. — Dr. *Haroldo Monteiro Junqueira*. — Dr. *Vanor Ribeiro Junqueira*, Dr. *Ormeu Junqueira Botelho*. — Dr. *Olga de Andrade Botelho*. — Dr. *Maria Luiza Cruls Guimarães*. — Dr. *Emerenciana Junqueira Botelho*. — Dr. *José Joaquim Monteiro de Andrade*. — *Francisco Osorio Sarmiento de Figueiredo*. — *Antonio Junqueira Botelho*. — Dr. *Custodio Monteiro Ribeiro Junqueira*. — Dr. *Emerenciana Botelho Reis Junqueira*. — Dr. *Graciema Monteiro Junqueira*. — Dr. *Adauto Junqueira Botelho*. — *Alkindar Monteiro Junqueira*. — *Antonia Monteiro Junqueira*. — *Lele Monteiro Junqueira*. — *Léa Monteiro Junqueira*. — Dr. *Antonia Augusta Lobato Monteiro Junqueira*. — *Nanto Junqueira Botelho*. — *José Tavares de Lacerda*. — Por procuração de *Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho*, Dr. *Helena de Andrade Ribeiro Junqueira*. — *Jacy Ribeiro Junqueira*. — *Joaquim Candido Ribeiro Junqueira*. — *José Tavares de Lacerda*. (Sobre duas estampilhas federaes, na importância total de 1\$300, devidamente inutilizadas). Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924. — *F. Botelho Junqueira*.

Estatutos da Companhia Mineira de Lacticínios

CAPITULO I

DA COMPANHIA E SEUS FINS

Art. 1.º Sob a denominação de «Companhia Mineira de Lacticínios» fica constituída uma sociedade anonyma, regida pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor, tendo a sua sede, para todos os effeitos, na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2.º A Companhia Mineira de Lacticínios tem por fim fazer o commercio de lacticínios em suas diferentes modalidades e onde fór julgado conveniente e especialmente a ma-

nutenção de um ou mais entrepostos ou «depósitos» de leite nesta Capital, nas condições exigidas pelos regulamentos vigentes ou futuros do Departamento Nacional de Saude Publica.

§ 1.º Nos referidos «depósitos» a companhia receberá para hygienizar e envasilhar, além do leite que adquirir por sua propria conta, todo o leite que lhe fór enviado pelos negociantes desse producto, quer sejam os mesmos accionistas ou não da companhia e isto mediante o pagamento de taxas estabelecidas pela directoria.

§ 2.º O prazo estipulado para a duração da companhia é de 50 annos, podendo ser prorogado por deliberação da assembléa geral.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 3.º O capital da companhia é de cinco mil contos de réis, dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) acções nominativas, integralizadas, de duzentos mil réis cada uma.

Art. 4.º A propriedade de uma acção implica, de pleno direito, a adhesão aos presentes estatutos e ás deliberações das assembléas geraes.

Paraphrasis unico. A acção é indivisivel, em relação á companhia.

CAPITULO III

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 5.º A assembléa geral é a reunião de accionistas cujas acções se achem averbadas no registro da companhia, tendo direito para resolver todos os negocios, tomar quaesquer decisões, deliberar, approvar e rectificar todos os actos que interessarem á companhia.

Art. 6.º As assembléas extraordinarias poderão, validamente, deliberar, achando-se representados, pelo menos, dous terços do capital social e com a presença pessoal, no minimo, de tres socios capazes de constituil-as, afóra os directores e fiscaes, salvo na 3.ª convocação, com intervalo entre uma e outras de cinco dias, em que poderão funcionar com qualquer numero.

Art. 7.º As decisões das assembléas geraes serão tomadas por maioria absoluta dos votos presentes, sendo os mesmos contados á razão de um voto para cada acção.

§ 1.º Para a eleição de directores o voto será uninominal, isto é, cada voto só poderá ser dado a um candidato.

§ 2.º A caução das acções não inibe o accionista de exercer o direito de voto nas assembléas geraes.

Art. 8.º A assembléa geral ordinaria realizar-se-ha no mez de março de cada anno e a ella serão apresentadas ao exame e julgamento as contas do anno anterior, acompanhadas do parecer do conselho fiscal.

Paraphrasis unico. A assembléa geral será presidida por um accionista para tal fim acclamado pelos socios presentes.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

Art. 9.º A companhia será administrada por sete directores, eleitos em assembléa geral por maioria de votos, não se considerando eleitos aquellos que não obtiverem, no minimo, dous mil e quinhentos votos.

§ 1.º No caso de não serem eleitos no primeiro escrutinio da assembléa geral, para esse fim convocada, todos os directores, far-se-ha um segundo escrutinio na mesma assembléa, completando-se o numero de directores com os que obtiverem maioria de votos.

§ 2.º A eleição da directoria far-se-ha no mez de dezembro do ultimo anno do mandato, devendo a posse realizar-se a 1 de janeiro seguinte.

Art. 10. Cada director, para exercer, o cargo, caucionará á companhia duzentas e cincoenta acções, cuja caução só poderá ser levantada depois de approvados os seus actos administrativos e contas.

Art. 11. O mandato da directoria durará seis annos e é revogavel a qualquer tempo, por quatro quintos do capital social.

Art. 12. A directoria é competente para:

a) eleger entre os seus membros o director-presidente, o director vice-presidente, o director-secretario, o director-thezoureiro, o director-commercial, o director-industrial e o director-gerente, podendo determinar as attribuições especiaes para cada um;

b) determinar o numero de empregados e respectivos ordenados, nomeando-os e demittindo-os;

c) exercer livre e geral administração, para o que fica revestida de plenos poderes, inclusive para praticar os actos do art. 102 da lei das sociedades anónimas, n. 434, de 4. de julho de 1891;

d) providenciar livremente sobre casos urgentes e imprevistos em sessão conjunta com os membros do conselho fiscal, deliberando por maioria de votos.

Art. 13. Compete ao director-presidente:

a) presidir as reuniões da directoria, cumprir e fazer cumprir as deliberações das assembleias geraes e zelar pela fiel execução dos estatutos;

b) assignar, juntamente com os directores secretario e thesoureiro, os títulos de acções a qualquer documento de que resulte onus para a companhia, ou a sujeite a qualquer responsabilidade;

c) representar a companhia em juizo e fóra d'elle, assignar termos de compra, venda e caução de apolices ou quaesquer títulos federaes, estaduais e municipaes, podendo constituir mandatarios especialmente para esse fim.

Art. 14. Ao director-vice-presidente compete:

a) substituir o director-presidente em seus impedimentos;

b) providenciar para que exista a melhor harmonia entre a companhia e os seus fornecedores, propondo, sempre que julgue conveniente, a adopção de medidas que salvaguardem os interesses reciprocos.

Art. 15. Ao director-secretario compete:

a) convocar as assembleias geraes ordinarias e extraordinarias e bem assim as reuniões da directoria;

c) rubricar e encerrar os livros de actas das assembleias geraes e das reuniões da directoria e do conselho fiscal e bem assim redigir as ditas actas.

Art. 16. Ao director-thesoureiro compete:

a) arrecadar os valores pertencentes á companhia, receber e pagar as suas contas, depositando nos estabelecimentos bancarios escolhidos os saldos;

b) assignar, com o director-presidente, cheques ou quaesquer documentos para movimento de contas correntes ou compromissos pecuniarios da companhia;

c) velar pela regularidade da escripturação da companhia, fiscalizar as compras e examinar as contas da receita e despesa, as quaes serão apresentadas mensalmente em reunião da directoria.

Art. 17. Ao director-commercial compete:

a) administrar os negocios commerciaes da companhia e especialmente tratar com os seus fornecedores e freguezes;

b) envidar esforços pelo constante augmento do movimento commercial da companhia;

c) substituir o director-thesoureiro e o director-gerente em seus impedimentos.

Art. 18. Ao director-industrial compete:

a) tratar dos assumptos que digam respeito á parte hygienica dos entrepostos ou «depositos» da companhia e, bem assim, de seus productos;

b) tratar da propaganda moralizadora do commercio de leite.

Art. 19. Ao director-gerente compete:

a) administrar o serviço interno no Entrepasto da companhia;

b) fiscalizar as leiterias e mais dependencias externas da companhia;

c) auxiliar o director-commercial e substitui-lo em seus impedimentos.

Art. 20. Cada director terá o vencimento mensal de um conto e quinhentos mil réis.

Art. 21. A assembleia geral elegerá annualmente entre os accionistas da companhia, tres membros do conselho fiscal e tres supplentes, encarregados de emitir parecer sobre os balanços e contas da administração.

Paragrapho unico. Os membros do conselho fiscal que estiverem em exercicio vencerão o honorario mensal de cem mil réis.

CAPITULO V

DOS LUCROS E SUA DIVISÃO

Art. 22. Os lucros da companhia serão distribuidos da seguinte forma:

a) 50 % para dividendos aos accionistas;

b) 10 % para fundo de reserva;

c) 10% para fundo de depreciação;

d) 12 % para rateio entre os fornecedores de leite á companhia;

e) 15 % para distribuição á directoria repartidamente;

f) 3 % para gratificações aos empregados que as merecerem, a juizo da directoria.

§ 1.º Desde que o fundo de reserva atinja á importancia egual ao capital social, de 10 % de que trata a alinea b deste artigo serão distribuidos como dividendos, juntamente com a percentagem estabelecida na alinea a deste mesmo artigo.

§ 2.º Ao rateio de que trata a alinea d, deste artigo, só concorrerão os fornecedores de leite que forem accionistas da companhia e que possuirem, pelo menos, cincoenta acções para cada mil litros de leite que fornecerem diariamente.

§ 3.º Para verificação dos lucros de que trata esse artigo, serão preliminarmente feitas as operações necessarias á amortização de compromissos, resoluções de contractos e des-tacada uma quantia para lucro suspensos, a juizo da directoria.

CAPITULO V.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 23. O anno social conta--se de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 24. A directoria fica desde já autorizada a contrahir um ou mais emprestimos, contando que a somma total não exceda á quarta parte do capital social.

Art. 25. Estes estatutos só poderão ser reformados por deliberação da assembleia geral a que compareçam accionistas representando, no minimo, quatro quintos do capital social.

Art. 26. Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pelas disposições legislativas regulamentares sobre as sociedades anónimas.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 27. Fica revogada a designação de membros da directoria, feita nos estatutos ora reformados, sendo eleitos outros directores, na fórmula do artigo nono.

Paragrapho unico. A primeira eleição de directoria far-se-ha na assembleia que approvar essa reforma de estatutos e o mandato da directoria durará seis annos a partir de 1 de janeiro de 1924.

(Sobre tres estampilhas federaes na importancia total de 5\$ devidamente inutilizadas:)

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — *F. Botelho Junqueira*. Companhia Lacticinios Pinheiro, *C. Martins*, director. — Companhia Lacticinios Rio Preto, *Carlos de Andrade Martis Ferreira*, director. — *João Teixeira Soares Junior*, por si e por seus filhos menores João, Maria Luiza e Luiz. — *F. Botelho Junqueira*. — *Domiciano Ferreira Monteiro da Silva*. — *Adão Pereira de Araujo*. — *Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho*. — *José Monteiro Ribeiro Junqueira*, como representante de sua esposa, *D. Helena de Andrade Ribeiro Junqueira*, e de seus filhos *Jacy* e *Joaquim Candido Ribeiro Junqueira*. — *Villela & Comp.* — *João Jacques Villela*. — *Alfredo Rodrigues de Oliveira*. — *Manoel Ferreira da Costa Alves*. p. p. *Arthur Villela Pedras, Villela & Comp.* — *Marques Sampaio & Comp.* — *Dr. Antonio T. de Sá Fortes*, pela Companhia Brasileira de Lacticinios. — *Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho*, o gerente da succursal, *A. Junqueira*. — *Manoel José Machado*. — *Machado & Comp.* — *Lafayette Martins Ferreira*. — *José Joaquim d'Almeida*. — *João Augusto de Campos*, por si e por procuração da Companhia Lacticinios Alberto Boecke. — Por procuração do *Dr. José Procopio Teixeira*, *José Procopio Teixeira Filho*, *Dr. Haroldo Monteiro Junqueira*, *Dr. Vanor Ribeiro Junqueira*, *Dr. Ormeu Junqueira Botelho*, *D. Olga de Andrade Botelho*, *D. Maria Luiza Cruls Guimarães*, *D. Emerenciana Junqueira Botelho*, *Dr. José Joaquim Monteiro de Andrade*, *Francisco Osorio Sarmento de Figueiredo*, *Antonio Junqueira Botelho*, *Dr. Custodio Monteiro Ribeiro Junqueira*, *D. Emerenciana Botelho Reis Junqueira*, *D. Graciema Monteiro Junqueira*, *Dr. Adauto Junqueira Botelho*, *Alkindar Monteiro Junqueira*, *Antonio Monteiro Junqueira*, *Lelé Monteiro Junqueira*, *Léa Monteiro Junqueira*, *D. Antonia Augusta Lobato Monteiro Junqueira*, *Nanto Junqueira Botelho*, *Companhia Leitaria Leopoldinense*, *José Tavares de Lacerda*.

Reconheço as firmas retro e supra *F. Botelho Junqueira*, *Carlos de Andrade Martins Ferreira*, *João Teixeira Soares Junior*, *Domiciano Ferreira Monteiro da Silva*, *Adão Pereira de Araujo*, *Ribeiro Junqueira Irmão & Botelho*, *José Monteiro Ribeiro Junqueira, Villela & Comp.*, *João Jacques Villela*, *Alfredo Rodrigues de Oliveira*, *Manoel Ferreira da Costa Alves*, *Marques Sampaio & Comp.*, *Dr. Antonio Teixeira de*

Sá Fortes, A. B. Junqueira, Manoel José Machado, Machado & Comp., Lafayette Martins Ferreira, José Joaquim d'Almeida, João Augusto de Campos e José Tavares de Lacerda. Rio, 29 de janeiro de 1924. Em testemunho da verdade (estava o signal publico) *Eduardo Carneiro de Mendonça*. (Estava também o carimbo do 10º tabelião.)

Lista de subscriptores de acções para o augmento de capital da Companhia Mineira de Lacticínios, autrizado pela assembléa geral extraordinária, realizada em 27 de dezembro de 1923.

Nome e residencia — Nacionalidade — Acções — Importancia

Companhia Centros Pastorais do Brasil, rua da Alfandega n. 28, brasileira.	2.500	500:000\$000
Fonseca Marques, Irmãos, rua Cândido Benício n. 745, Jacarépaguá, brasileira.	2.500	500:000\$000

(Sobre duas estampilhas federaes, na importancia total de 600 réis, devidamente inutilizadas:) Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924. — *F. Botelho Junqueira*. (1.571).

DECRETO N. 16.393 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1924

Altera o Regulamento da Escola de Estado Maior

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização que lhe confere o art. 56, XXXI, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, revigorada pelo art. 173, alinea i, da de n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente, resolve alterar, como abaixo se especifica, o regulamento para a Escola de Estado Maior, aprovado por decreto n. 14.130, de 7 de abril de 1920, e alterado pelo de n. 15.236, de 11 de janeiro de 1922:

Art. 1.º A Escola de Estado Maior constará:

- 1º, do curso de estado maior;
- 2º, do curso de revisão;
- 3º, do curso de aperfeiçoamento de officiaes superiores.

O curso de estado maior destina-se a recrutar officiaes para o serviço de estado maior. Será frequentado por capitães e primeiros tenentes das armas e que tenham feito o serviço arregimentado.

O ensino durará tres annos, sendo o 3º anno consagrado a estagios diversos (art. 48).

O curso de revisão destina-se a rever os conhecimentos adquiridos pelos officiaes com o curso de estado maior, afim de que possam, com vantagem, exercer os cargos de chefes de estados maiores das grandes unidades e futuramente o commando

destas. Será frequentado por officiaes superiores e capitães que tenham aquelle curso.

O curso de *aperfeiçoamento de officiaes superiores* destina-se a ampliar os conhecimentos militares dos officiaes superiores, afim de tornal-os aptos para o commando das grandes unidades. Será frequentado por coroneis e tenentes-coroneis com o curso da respectiva arma.

O ensino nos cursos de revisão e aperfeiçoamento de officiaes durará um anno.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 53. Com o fim de preparar officiaes do serviço de estado-maior para o ensino das materias essencialmente militares dos cursos de estado-maior e de revisão, serão designados para *professores estagiarios* officiaes desse quadro que tenham feito um desses cursos com a Missão Militar Franceza.

Art. 54. A função de professor estagiario não constitue uma especialização e, sim, o exercicio de uma função de estado-maior.

O official no exercicio dessa função continuará sua carreira normal e para todos os efeitos será considerado em serviço do estado-maior. Deverá exercel-a por tempo limitado, voltando successivamente ao Estado-Maior ou á tropa, de acordo com o Regulamento de Estado-Maior do Exército.

Paragrapho unico. Esta função não lhe dá, pois, nenhum direito ao professorado vitalicio, nem ás regalias peculiares a este ultimo, senão, aoavez disso, que se considera o exercicio de tal cargo como envolvendo a renuncia completa e absoluta a esse direito e a essas regalias. Entretanto, esta função constitue commissão importante do serviço de estado-maior e um titulo de merecimento para os que a exercerem.

Art. 55. Os professores estagiarios serão nomeados por proposta do chefe do Estado-Maior, ouvido o chefe da Missão Militar Franceza, dentre os capitães e maiores que tenham obtido nos cursos da Escola de Estado-Maior a menção *«muito bem»*.

Paragrapho unico. A nomeação será feita para cada anno lectivo, podendo ser renovada, a criterio do chefe do Estado-Maior.

Art. 56. Os professores estagiarios exercerão as suas funções na Escola de Estado-Maior sem prejuizo das que lhe couberem no Estado-Maior do Exército, sempre que o chefe desta repartição julgue necessario e possivel a simultaneidade das mesmas.

Art. 57. Ficam suprimidos os arts. 58 a 61 do decreto n. 15.236, de 11 de janeiro de 1922.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Fernando Setembrino de Carvalho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 7 do corrente foi posto em disponibilidade, a pedido, o bacharel José Maximiano Gomes de Paiva, 5º promotor publico do Districto Federal.

Por decretos de 26 do corrente, foram nomeados:

Bacharel Washington Vaz de Mello, para o lugar de 1º curador de orphãos desta Capital.

Bacharel Francisco Cavalcante Pontes de Miranda, para o lugar de juiz da 1ª Vara de Orphãos do Districto Federal.

Bacharel Dilermando Cruz, para o lugar de 2º curador de Massas Fallidas.

Bacharel Edmundo Bento de Faria, para o lugar de 5º promotor publico.

Bacharel Frederico Sussekund, para o lugar de juiz da 8ª Pretoria Cível.

Bacharel Gil Augusto da Silva, para o lugar de curador dos ausentes.

Bacharel Antonio Vieira Braga, para o lugar de juiz da Primeira Pretoria Criminal.

Bacharel Francisco Constant de Figueiredo, para o lugar de 6º promotor publico.

Bacharel Agostinho Pereira, para o lugar de 1º curador de Massas Fallidas.

Bacharel Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa, para o lugar de juiz da 5ª Pretoria Criminal.

Bacharel Almirio Campos, para o lugar de juiz da 4ª Vara Criminal.

Bacharel José Antonio Nogueira, para o lugar de juiz da 6ª Vara Cível.

Bacharel João Maria de Miranda Manso, para o lugar de juiz dos Feitos da Fazenda Municipal.

Bacharel Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 8ª Pretoria Cível, para o lugar de juiz da 5ª Vara Criminal.

Bacharel Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 5ª Vara Criminal, para o lugar de juiz da 2ª Vara Cível.

Bacharel Galdino de Siqueira, juiz da 4ª Vara Criminal, para o lugar de juiz da 5ª Vara Cível.

Bacharel Fernando Villela de Carvalho, para o lugar de 8º promotor publico.

Por decretos de 27 do corrente, foram nomeados:

Bacharel Nelson Baptista, para o cargo de 2º official do protesto de letras e titulos do Districto Federal.

Dr. Paulo Maria de Lacerda, para exercer as funções de membro do Conselho de Justiça.

Por outro da mesma data foi promovido o bacharel Oldemar Rodrigues de Faria na serventia do 7º officio de tabelião do Notas do Districto Federal.

Por decreto de 27 do corrente mez, foi nomeado o Dr. Mario Bhering, bibliotecario da Bibliotheca Nacional, para o lugar de director geral da mesma bibliotheca.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 27 do corrente mez,

Foram nomeados o fiscal da Inspectoria Geral de Bancos na capital do Estado de S. Paulo, Alberto Carlos de Assumpção, para exercer identica commissão em Santos, no mesmo Estado, e o fiscal da Inspectoria Geral de Bancos em Santos, Estado de S. Paulo, José

Mendes de Almeida Netto, para exercer identica commissão na capital do mesmo Estado.

Foram transferidos o 1º escripturario da Caixa de Amortização, Clarimundo Tiburcio da Veiga, para identico logar na Recebedoria do Districto Federal, e o primeiro escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Alberto de Alencastro Autran, para dentico logar na Caixa de Amortização.

Foi aposentado o porteiro do cartorio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Goyaz, Augusto Pereira, nos termos do art. 121, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 27 de fevereiro de 1924:

Foi nomeado o capitão-tenente Eugenio da Rosa Ribeiro, para exercer o cargo de addido naval á Embaixada do Brasil em Washington, nos Estados Unidos da America do Norte.

Foi graduado, de accôrdo com o regulamento annexo ao decreto n. 14.250, de 7 de julho de 1920, no Corpo de Sauda da Armada, no posto de, capitão-tenente pharmaceutico, o primeiro tenente pharmaceutico Orlando de Freitas Paranhos.

Foi mandado reverter ao quadro ordinario do Corpo da Armada, o primeiro tenente Helvecio Coelho Rodrigues, que se achava no quadro supplementar, visto ter se apresentado á Directoria do Pessoal.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 27 do corrente foi nomeado para o logar de promotor da 6ª circumscripção judiciaria militar, com jurisdicção no Exército, o bacharel Francisco Auselmo Chagas.

— Por outro da mesma data foi nomeado fiscal da Escola Militar o major de cavallaria Firmo Freire do Nascimento.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Por decretos de 14 de fevereiro do corrente anno e cartas patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 14.246, Pedro Corrêa Vargues, portuguez, industrial, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um appparelho electrico destinado a ondular cabellos de senhoras e crianças, denominado Ideal».

N. 14.247, Luiz Guilherme de Araujo e Octacilio Anastacio Ventura, brasileiros, industriaes, residentes nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um melhoramento em capachos, denominado Modelo, destinado a forração de automoveis e de qualquer superficie irregular».

N. 14.248, Martin Moniz Barrêto, brasileiro, marítimo, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um app-

parelho para fabricação rapida de tijolos e blocos e argamassa de cimento, areia, e cal, proprios para construcções».

N. 14.249, Waldemir Aranha Meira de Vasconcellos, brasileiro, official do Exército, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um appparelho denominado Cyco, destinado a facilitar o commando dos automoveis typo Ford, ou semelhantes».

N. 14.250, Luiz Paes de Barrôs e João Giansi, o primeiro brasileiro e o segundo italiano, commerciantes, domiciliados em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, por seu procurador Oscar Duprat, brasileiro, agente de privilegios, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo typo de fogão economico para uso domestico, denominado Fogão Cecy».

N. 14.251, Ignacio Lopes de Siqueira, brasileiro, industrial, domiciliado em Passa Quatro, Estado de Minas Geraes, por seu procurador João de Souza Reis, brasileiro, agente de privilegios, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo typo de torrador para farinha de mandioca ou producto semelhantes».

N. 14.252, Pedro Nico, brasileiro, constructor mecanico, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, por seu procurador A. Montenegro, brasileiro, agente de privilegios, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um alimentador de gasolina pelo vacuo para carburadores de automoveis».

N. 14.253, Manoel Candido Uchôa Leal, brasileiro, pintor, domiciliado em Val de Cans, Estado do Pará, pelo mesmo procurador, para «um novo producto denominado Verniz Vegetal, para preparo de tintas e semelhantes».

Por outros da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção pelo prazo referido e sob identicas condições aos seguintes peticionarios representados por seu procurador C. Buschmann, brasileiro, engenheiro, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro:

N. 14.254, Michele Gallesio Piuma, italiano, domiciliado em Prasco, Provincia de Liguria, Italia, para «um processo para o enchimento de favos de mel com liquido doce para a alimentação de abelhas, e um appparelho para a sua execução».

N. 14.255, Kalle & Co., Aktiengesellschaft, alemã, industrial, domiciliada em Biebrich a/Rhein, Alemanha, para «um processo de preparar camadas sensiveis á luz sobre bases apropriadas, para a photographia, cópias de desenho e semelhantes».

N. 14.256, Farbenfabriken vorm. Friedr. Bayer & Co., alemã, industrial, domiciliada em Leverkusen, Alemanha, para «um novo preparado fungicida e insecticida».

N. 14.257, Werner Konrad Thorig, suíço, engenheiro, domiciliado em Zurich, Suíça, para «um processo e forma para fundir cofres de cimento armado» em confirmação da patente concedida pelo Governo da Alemanha sob o numero 364.153, em 17 de novembro de 1922.

Por outros de igual data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção pelo prazo referido e sob identicas condições aos seguintes peticionarios representados por seu procurador Pedro Americo Werneck, brasileiro, advogado, residente nesta cidade do Rio de Janeiro:

N. 14.258, Andrew Francis Ney, australiano, engenheiro, estabelecido em East-New, Estado de Victoria, Australia,

para «aperfeiçoamentos em machinas para enchimento e fechamento automaticos de caixas de papel-cartão».

N. 14.259, Alcide Jules Joseph Chen, francez, engenheiro, estabelecido em Billancourt, Sena, França, para «um novo processo para renovar o gaz leve contido em um aeronaute ou outra capacidade fechada».

N. 14.260, The National Malleable Castings Company, norte americana, industrial, estabelecida em Cleveland, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, cessionaria de Ralph Arthur Broekelsby, estabelecido na mesma cidade, para «uma peça de tracção e fricção para engates com cavilhas de appendice para carros».

N. 14.261, The United Fig and Date Company, norte americana, industrial, estabelecida em Chicago, Condado de Cook, Estados de Illinois, Estados Unidos da America, cessionaria de Giuseppe Michael Castruccio, estabelecido na mesma cidade, para um processo aperfeiçoado para o tratamento commercial de castanha do Pará e castanhas alimenticias semelhantes».

N. 14.262, The Owens Bottle Company, norte americana, industrial, estabelecida em Toledo, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, cessionaria de Leonardo David Soubier, estabelecido na mesma cidade, para «um processo e appparelho aperfeiçoados para a alimentação de massas ou cargas uniformes de vidro em fusão para subseqentes conformações».

N. 14.263, Charles Field Yardley, norte-americano, engenheiro, estabelecido em Village of Larchmont, Condado de Westchester, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, para «uma ancora ou appparelho fixador de trilhos em dormentes ou outros supportes».

N. 14.264, Gill Propeller Company Limited, ingleza, industrial, estabelecida em King's Lynn, Norfolk, Inglaterra, cessionaria de James Herbert Wainwright Gill, subdito britannico, estabelecido em Heacham, Norfolk, Inglaterra para «aperfeiçoamento em helices propulsoras e semelhantes».

N. 14.265, Charles Fred Wallace, norte-americano, industrial, estabelecido em Westfield, Estado de New Jersey, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos nos appparelhos para effectuar a união ou o tratamento de outras substancias com o chloro».

N. 14.266, The Columbus Dental Manufacturing Company, norte-americana, industrial, estabelecida em Columbus, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, cessionaria de Thomas Steele, fallecido, para «aperfeiçoamentos em dentes artificiaes inter-permutaveis».

N. 14.267, Fernand Radelet, subdito belga, industrial, estabelecido em Bruxelles, Belgica, cessionario de Georges Pinoch, estabelecido na mesma cidade, para «um appparelho para separar e clarificar misturas de materias solidas em suspensão em liquido, especialmente minérios e carvão».

N. 14.268, Frederic Waldof Hild, norte-americano, engenheiro, estabelecido em Los Angeles, Estado da California, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos nos processos de perfuração do terra, e appparelho para esse fim».

N. 14.269, George Freeman Lloyd, Frank Boardman Clapp e Frederik Harper, australianos, o primeiro industrial, estabelecido em Brighton, Australia, e segundo engenheiro, estabelecido em

Melbourne, no mesmo paiz e o terceiro, industrial, estabelecido na mesma cidade, «aperfeiçoamentos no processo de produção da ceruza ou chumbo branco».

N. 14.270, Julio M. Shancez, cidadão uruguayo, industrial, estabelecido em Montevideo, Uruguay, para um aparelho controlador de velocidade para automoveis, denominado «American».

N. 14.271, José Daniel Errecaborde, argentino, commerciante, estabelecido em Buenos Aires, Republica Argentina, para «um novo systema de conexão giratoria, especialmente para trens giratorios, applicaveis a toda a especie de vehiculos».

N. 14.272, Pedro V. Rosatti, subdito italiano, industrial, estabelecido em Montevideo, Uruguay, para «um novo queimador de petroleo ou substancias analogas», em confirmação da patente concedida pelo governo da Republica Oriental do Uruguay, sob o n. 1.610, em 13 de abril de 1923.

N. 14.273, Société Anonyme des Etablissements A. Olier, franceza, industrial, estabelecida em Clermont Ferrand, Puy de Dome, França, para «um aparelho aperfeiçoado para a extracção continua das substancias assucaradas contidas nas plantas assucareiras e para applicações analogas».

N. 14.274, Naamloozse Vennootschap Philips' Gloeilampenfabrieken, hollandeza, industrial estabelecida em Eindhoven, Hollanda, cessionaria da Gilles Holst e Popko Reinder Dijksterhuis, domiciliado na mesma cidade, para «um novo tubo de descarga electrica».

N. 14.275, a mesma, cessionaria dos mesmos, para «aperfeiçoamentos em cathodios luminosos para tubos de descarga electrica».

N. 14.276, Ferrodesherbeuse Scheuchzer, S. A., Suissa, para «uma machina para destruir hervas das banquetas e taludes de ballastro das linhas de estradas de ferro».

N. 14.277, Société Française Radio Electrique, franceza, industrial, estabelecida em Paris, França, para «dispositivo aperfeiçoado para o amortecimento das oscillações livres para a variação da resistencia interna dos tubos thermionicos».

N. 14.278, William Domeo d'Afonso, norte-americano, musico, domiciliado em Oakland, para «aperfeiçoamentos em surdinas telescopicas para instrumentos de sopro».

Por outro da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção pelo prazo referido e sob identicas condições aos seguintes peticionarios representados por seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro.

N. 14.279, International General Electric Company, Incorporate, norte-americana, industrial, estabelecida na cidade, condado e Estado de Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de Francis J. Rippl, domiciliado em Cleveland, condado de Cuyahoga, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos em aparelhos de secção de vidro».

N. 14.280, a mesma, cessionaria de Royal F. Strickland, domiciliado em Cleveland, Ohio, Estados Unidos da America, para «uma lampada electrica incandescentes».

N. 14.281, a mesma, cessionaria de Ted E. Foulks, domiciliado em Belleville, condado de Essex, Estado de New Jersey, no mesmo paiz, para «aperfeiçoamentos em filamentos de lampadas incandescentes».

mentos em filamentos de lampadas incandescentes».

N. 14.282, Ward Baking Company, norte-americana, industrial, estabelecida em Nova York, Estado do mesmo nome, Estados Unidos da America, cessionaria de Charles Hoffman, Harry Davett Grigsby e Nathan Davett Vregor, domiciliados o primeiro em Tuckahoe, o segundo e o terceiro em Nova York, no mesmo Estado, para «aperfeiçoamento na fabricação de pão com fermentos».

N. 14.283, a mesma, cessionaria dos mesmos, para «um novo producto alimenticio».

N. 14.284, Canadian Farm Implement Company, Limited, norte-americana, industrial, estabelecida em Vancouwer, B. C., Canada, para «aperfeiçoamentos em machinas segadoras».

N. 14.285, Eric Charles Bendyshe Walton, subdito britannico, engenheiro electricista, domiciliado em Bombaim, India Inglesa, para «aperfeiçoamentos em comportas ou vertedouros».

N. 14.286, François Péri, francez, commandante no exercito francez, domiciliado em Neuilly sur-Seine, França, para «aperfeiçoamentos em tubos de vacuo do genero «Audion».

N. 14.287, François Péri, francez, commandante no exercito francez, domiciliado em Neuilly, sur-Seine, França, para «um tubo de vacuo de tres electrodos, utilizado na telegraphia e na telephonia sem fio».

N. 14.288, Harry Edward Gresham e George Kierman, subditos britannicos, engenheiros, domiciliados em Salford, Manchester, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em freios de vacuo para carros de vias ferreas e vehiculos semelhantes».

N. 14.289, José Stadlinger e Angelo Rivitti, o primeiro allemão, industrial, e o segundo italiano, tambem industrial, domiciliados em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «uma nova disposição mecanica para elevação de agua».

N. 14.290, Johannes Bernhardt, firma commercial allemã, industrial, estabelecida em Hamburgo, Alemanha, para «um novo revolver-brinquedo sem projectil e munição».

N. 14.291, Luiz de Mello Marques, brasileiro, engenheiro, domiciliado nesta cidade, para «um aparelho para a desinfecção automatica de vasos sanitarios, applicavel ás caixas de descarga d'agua das latrinas, mictorios e vasos congenere».

N. 14.292, Laboratorio Pharmaceutico Argentino, argentino, industrial, estabelecido em Buenos Aires, Republica Argentina, para «uma nova disposição para embalagem da gaze e algodão esterilizado».

N. 14.293, Noé Hélène, belga, industrial, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «uma caixa aperfeiçoada para lixo».

N. 14.294, Paulo Beneditti, italiano, industrial, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um aperfeiçoamento em arte cinematographica realizando a concordancia entre as imagens projectadas na tela e os sons vocaes ou instrumentaes, reproduzidos simultaneamente, ou entre os gestos dos figurantes da scena e as palavras proferidas pelos mesmos».

N. 14.295, Ranulpho Rachel da Silva, brasileiro, funileiro, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «uma liga fusivel para solda de aluminio».

N. 14.296, Willi, Ellis & C., inglezes, commerciantes, estabelecidos nesta cidade, para «um estojo para thermometer Casella».

N. 14.297, Wilhelm Dresler e Henri, que Albers, o primeiro dinamarquez e o segundo allemão, ambos industriaes, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, para «uma nova machina automatica de arrolhar garrafas a mão, propria para fechar garrafas de leite com rolhas de papelão».

N. 14.298, Francisco José de Castro Brown, brasileiro, despachante aduaneiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, para «uma grade de segurança, portatil, para portas e janellas, denominada Grade Brown».

N. 14.299, Argemiro de Vasconcellos Oliveira, brasileiro, industrial, domiciliado em Amparo, Estado de S. Paulo, por seu procurador Manoel Cardoso de Carvalho Netto, brasileiro, jornalista, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «uma armação dupla de arame ou de outro material, adequado, para guarda e transporte de aves».

N. 14.300, Eugenio Barrow e Manoel Bernardino, brasileiros, industriaes, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, por seu procurador J. Rademaker, brasileiro, agente de privilegios, tambem domiciliado nesta cidade, para «um aparelho automatico salva-vidas, systema engenheiro Barrow, applicavel a qualquer vehiculo».

N. 14.301, João de Souza Ribeiro, brasileiro, industrial, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, por seu procurador Orlando Oliveira, brasileiro, procurador de partes, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um aperfeiçoamento introduzido em machinas de cortar carne e legumes».

N. 14.302, Sociedade Anonyma Casa Caetano, brasileiro, industrial, domiciliada em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, pelo mesmo procurador, para «um aparelho protector contra o vento, denominado Parabrisas Lateraes Adjusto adaptavel a vehiculos em geral e especialmente a automoveis».

N. 14.303, João Augusto de Almeida, brasileiro, constructor, domiciliado na cidade do Pomba, Estado de Minas Geraes, por seu procurador A. Montenegro, brasileiro, agente de privilegios, estabelecido nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um separador para fubá denominado Separador Almeida».

N. 14.304, Joseph Bolton Limax, inglez, tecelão, domiciliado em Furness Vale, perto de Stockport, Inglaterra, por seus procuradores Moura, Wilson & C., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, para «aperfeiçoamentos no processo de acabamento ou lustramento de artigos textis».

Por outros da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção pelo prazo referido e sob identicas condições aos seguintes peticionarios representados por seu procurador G. Buschmann, brasileiro, engenheiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro.

N. 14.305, Dr. Adalberto de Almada Fagundes, brasileiro, medico veterinario, domiciliado na capital do Estado de S. Paulo, para «um aparelho para methodizar a elaboração de obras litterarias e outros trabalhos intellectuaes, denominado Visualizador».

N. 14.306, Albano Vieira Sardinha, brasileiro, lavrador, domiciliado na cidade

Mado de Leme, Estado de S. Paulo, para «um lavador aperfeiçoado para café».

N. 14.307, Barry Wehmiller Machinery Company, norte-americana, industrial, domiciliada em Santa Louis, Estado de Missouri, Estados Unidos da America, cessionaria de Fred Wehmiller, domiciliado na mesma cidade, para «uma instalação para limpar garrafas na qual todas as operações de limpeza, tanto externa como interna são feitas em um unico cyclo continuo, sahindo as garrafas em ordem e promptas a receber o conteúdo».

N. 14.308, Franco Cicogna e Giovanni Saccani, italianos, industriaes, domiciliados em Milão, Italia, para «um novo interruptor electrico».

N. 14.309, a firma M. Hilpert & Comp., brasileira, industrial, domiciliada nesta cidade do Rio de Janeiro, para «uma nova machina para moer, ventilar, peneirar e classificar cereaes moídos».

N. 14.310, Sören Hansen Bang, dinamarchez, mecanico, domiciliado em Copenhagen, Dinamarca, para «um deposito aperfeiçoado com a forma de caixa para cartuchos embalados».

Por outros, da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção pelo prazo referido e sob identicas condições aos seguintes peticionarios representados por seu procurador Pedro Americo Werneck, brasileiro, advogado, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro.

N. 14.311, National Life Preserver Company, norte-americana, industrial, estabelecida em Sheridan, Estado de Wyoming, Estados Unidos da America, cessionaria de Oscar Andrew Youngren, estabelecido na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos na construcção de roupas salva-vidas», em confirmação da Unido da Gran Bretanha e Irlanda sob o numero 194.104, de 24 de maio de 1923.

N. 14.312, Hughes Tool Company, norte-americana, industrial, estabelecida em Houston, Estado de Texas, Estados Unidos da America, cessionaria de Howard Robard Hughes e Rudolph Charles Kuldell, domiciliados na mesma cidade, para «um perfurador de terra rotativo», em confirmação da patente concedida pelo Governo da Republica dos Estados Unidos da America do Norte, sob o n. 1.444.074, de 6 de fevereiro de 1923.

N. 14.313, James Tweedale e Charles John Robinson, subditos britannicos, industriaes, estabelecidos em Rochdale, Condado de Lancaster, Inglaterra, para «um mecanismo oscillatorio aperfeiçoado para a operação de aparelhos peneiradores e de outros aparelhos rotatorios ou oscillatorios de veio de suspensão livres».

N. 14.314, Léon Maury, francez, mecanico, estabelecido em Bégles, Departamento de Gironde, para «um systema de fecho automatico de segurança para portinholas de wagons de viajantes».

N. 14.315, Ronald Wild e Bossie De-lafield Wild, subditos britannicos, o primeiro metallurgista, domiciliado em Holmesfield, perto de Scheffield, Inglaterra, e a segunda domestica, domiciliada em Scheffield, no mesmo paiz, cessionarios de Alwyn Howard Wild, estabelecido nesta ultima cidade, para «um processo aperfeiçoado para a fabricação de ligas de chromo e ferro».

N. 14.316, De Passy Boat Corporation, norte-americana, industrial, estabelecida em Atlantic City, Estado de New Jersey, Estados Unidos da America, cessionaria

de Rochus Max Zu Lynar Passy, do Chiamang, estabelecido em Brooklyn, Estado de New York, no mesmo paiz para «aperfeiçoamentos na construcção de embarcações maritimas».

Por outros da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção pelo prazo referido e sob identicas condições aos seguintes peticionarios representados por seus procuradores Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro.

N. 14.317, Alfons Mauser, alemão, industrial, domiciliado em Köln-Marienburg, para «um processo para constituir recipientes de embalagem».

N. 14.318, Antonio dos Santos Moraes, portuguez, industrial, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «aperfeiçoamentos em syphões para caixas de descarga d'agua para lavagem de latrinas e outros vasos sanitarios».

N. 14.319, Alexandre Lamblin, francez, engenheiro, domiciliado em Paris, para «um irradiador de resfriamento para aviões e quaesquer outras applicações analogas».

N. 14.320, Internacional General Electric Company, Incorporated, norte-americana, industrial, estabelecida na cidade, condado e estado de Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de Harry M. Fernberger, domiciliado em Albury Park, condado de Monmouth, no mesmo Estado e Republica, para «aperfeiçoamento em cathodos emissores de electrons e methodo de manufacturais-os».

N. 14.321, F. Morgon, inglez, industrial, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «uma nova caixa de descarga para lavagem de latrinas».

N. 14.322, F. R. Moreira & Comp., brasileiros, engenheiros civis e electricistas, estabelecidos nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo disjuncto automatico para corrente triphasica, com funcionamento baseado na dilatação dos metaes por aquecimento á passagem da corrente».

N. 14.323, Gilberto Huet Bacellar, brasileiro, commerciante e industrial, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um envoltorio para tubos lança-perfumes, destinado a evitar a projecção de fragmentos de vidro por ocasião de explosão do tubo, denominado Salva Vista Gigolette».

N. 14.324, John Maurice Frost Craven, subdito britannico, industrial, domiciliado em Millhouses, Scheffield, Condado de York, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em prensas accionadas por pressão fluida».

N. 14.325, Eclipse Textile Devices, Inc., norte-americana, industrial, estabelecida em Elmira, Condado de Chemung, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de Henry Elmer Van Ness, domiciliado na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos em dispositivos limpadores de fio, para eliminar deste impurezas taes como partes de sementes e de hastes, piolhos, salpicos, grãos de areia e outras particulas, antes de ser o fio tecido».

N. 14.326, a mesma, cessionaria do mesmo, para «aperfeiçoamentos em dispositivos limpadores de fio, para eliminar deste impurezas taes como partes de sementes e de hastes, piolhos, salpicos, grãos de areia e outras particulas, antes do fio ser tecido».

— Por outros, de 15 de fevereiro do corrente anno e cartas patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção,

pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios:

N. 14.327, Carlos Witte, alemão, engenheiro domiciliado em Passos, Estado de Minas Geraes para «um systema de proteger os aros pneumaticos das rodas de vehiculos, especialmente de automoveis, contra o desgaste rapido»;

N. 14.328, Antonio Corindiba de Carvalho, brasileiro, funcionario publico, residente nesta cidade do Rio de Janeiro para «um salto para calçado podendo ser adaptado a esporas, denominado Salto Moderno para Calçados»;

N. 14.329, Ubaldino de Deos Vieira, brasileiro, cirurgião dentista, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «novo processo de obturação a amalgama vultarmente chamadas de platina, por meio de um acido decomposto, denominado Oliverini»;

N. 14.330, Brazil Trading Company, inglesa, commercial, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro ora representada por seus procuradores Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo aparelho destinado a calçar os vehiculos em pontes bem determinados, denominado Calço Sapata Freio»;

N. 14.331, João Palmeira Junior, brasileiro, negociante, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, por seu procurador Oscar Duprat, brasileiro, agente de privilegios, também domiciliado nesta cidade, para «um aparelho recreativo e instructivo, destinado a responder qualquer pergunta sobre qualquer assumpto, denominado Oraculo Ideal»;

N. 14.332, Rodolpho Sonnenfeld, austriaco, industrial, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, por seu procurador Oscar Duprat, brasileiro, agente de privilegios, também domiciliado nesta cidade, para «uma machina para quebrar o côco babassú e fincar estacas de qualquer especie»;

N. 14.333, Ernest Frederick Franz Lenz, australiano, industrial, domiciliado em Cottesloe, Australia, por seus procuradores Moura Wilson & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, para «aperfeiçoamentos em pregos, com cunhas, para fixar dormentes e outros»;

N. 14.334, Orlando William Brain, subdito britannico, engenheiro, domiciliado em Ashfield, perto de Sydney, New South Wales, Australia, por seu procurador Pedro Americo Werneck, brasileiro, advogado, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, para «melhoramentos em methodos de verificar defeitos nos isoladores e aparelhos indicadores de desvios ou fuga de corrente em linhas electricas»;

N. 14.335, Ronald Wild e Bessie De-lafield Wild, subditos britannicos, o primeiro metallurgista, domiciliado em Holmesfield, perto de Scheffield, Inglaterra e a segunda domestica, domiciliada em Scheffield, no mesmo paiz, cessionarios de Alwyn Howard Wild, domiciliado na ultima cidade, pelo mesmo procurador, para «um novo processo para a fabricação de ferros, chromo ou aços-chromo, sem manchas»;

— Por outros, da mesma data e cartas patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seu

procurador C. Buschmann, brasileiro, engenheiro, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro:

N. 14.336, Abel Nordstrom, argentino, industrial, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina para «uma nova valvula fluctuante para encanamentos d'agua e semelhante»;

N. 14.337, a firma Arlindo Guimarães & Comp., brasileira, industrial, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um aperfeiçoamento em latas de folha metallica, tornando mais facil a sua fabricação e mais commoda a applicação das respectivas tampas»;

N. 14.338, Francisco Herkenrath, alemão, industrial, domiciliado em Santiago, Chile, para «uma nova grelha destinada principalmente para a combustão da moinha de carvão»;

N. 14.339, Werner Konrad Thorig, suíço, engenheiro, domiciliado em Zurich, Suíça, para «uma geladeira ou armario frigorificos».

— Por outros da mesma data e cartas patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições aos seguintes peticionarios representados por seus procuradores Leclerc & C., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro:

N. 14.340, Abelardo Gadret, brasileiro, industrial, domiciliado em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, para «uma nova caixa de descarga para lavagem de latrinas, denominada Caixa America»;

N. 14.341, Harvey Birchard Taylor, norte-americano, industrial, domiciliado em Philadelphia, Pennsylvania, Estados Unidos da America, para «uma caixa esvaziadora para turbinas hydraulicas ou bombas centrifugas»;

N. 14.342, Octavio Veiga, brasileiro, medico, domiciliado em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, para «um processo de preparação de vitaminas vegetaes e animais injectaveis»;

N. 14.343, Sociedade Knowles & Foster para o Brasil, Limitada, brasileira, industrial, estabelecida na Capital do Estado de S. Paulo para «uma nova ferramenta manual de cavar a terra para abertura de buracos no solo»;

N. 14.344, Durand & Huguenin S.A., suíça, industrial, domiciliada em Basileia, Suíça, para «um processo de tingir e estampar tecidos e outros materiais adaptados a serem impregnados»;

N. 14.345, William Davis Morre, norte-americano, industrial, domiciliado em Birmingham, Condado de Jefferson, Estado de Alabama, Estados Unidos da America, para «um methodo e aparelho de fabricar corpos metallicos fundidos, ócos»;

N. 14.346, Wilhelm Goert Beonzaier, subdito britannico, engenheiro, domiciliado em New Wandsworth, Londres Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em engates para carros de vias ferreas ou outros vehiculos».

Por outros de 23 de fevereiro do corrente anno e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção pelo prazo referido e sob identicas condições aos seguintes peticionarios:

N. 14.347, Companhia Joalheria S. A., brasileira, industrial, estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro por seu procurador Orlando de Oliveira, brasileiro, empregado no commercio, domiciliado nesta Capital Federal, para «uma nova caneta-tinteiro de encher automaticamente, denominada Nvotan».

N. 14.348, Francisco Kolvrs, brasileiro, mecanico, domiciliado na cidade de Araras, Estado de São Paulo, por seu procurador José Gonçalves, brasileiro, advogado, domiciliado em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «uma nova prensa denominada Prensa Hercules, destinada ao fabrico de farinha de mandioca».

N. 14.349, José Vianna da Silva, português, domiciliado em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, por seu procurador A. Montenegro, brasileiro, agente de privilegios, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «uma cadeira para dentistas, barbeiros e outros fins analogos».

N. 14.350, The Noiseless Typewriter Company Inc., norte americana, industrial, com sede em Middletown, Estados Unidos da America, por seus procuradores Moura, Wilson & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, para «aperfeiçoamentos em machinas de escrever».

N. 14.351, Charles Marius Motta, francez, mecanico, domiciliado em Paris, França, pelos mesmos procuradores para «um propulsor para navios».

N. 14.352, Zaverio Reviglio Della Veneria, italiano engenheiro, domiciliado em Turim, Italia, pelos mesmos procuradores, para «aperfeiçoamentos em partidas electricas para motores de combustão interna».

Por outros da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção pelo prazo referido e sob identicas condições aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro:

N. 14.353, International General Electric Company, Incorporated, norte americana, industrial, estabelecida na cidade, condado e estado de New York, Estados Unidos da America, cessionaria de Daniel McFarlan Moore, domiciliado East Orange, New Jersey, na mesma Republica, para «um dispositivo de condução gazosa, destinado a ser usado como fonte de luz».

N. 14.354, Carlos Ramsthaler e Onesimo Ferreira de Araujo, o primeiro alemão e o segundo brasileiro, industriais, domiciliados em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um novo processo de constituir padrões e desenhos coloridos sobre superficies».

N. 14.355, Henry Elmer Van Ness, norte americano, engenheiro, domiciliado em Elmira, condado de Chemung, Estado de New York, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos em methodos de tingir materias texteis».

N. 14.356, Léopold Petit, francez, industrial, domiciliado em Paris, França, para «uma polia estabilisadora para elevadores de alcatruzes ou semelhantes».

N. 14.357, Luiz Pinatel & Irmão, brasileiros, industriais, domiciliados em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «uma disposição aperfeiçoada de portinhola com quadro ajustavel para portas de chapa metallica ondulada de enrolar».

N. 14.358, Moggi & Telles, brasileiros, negociantes, estabelecidos nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo movel sanitario, para asseio e hygiene corporal privada».

N. 14.359, Moniz & Comp., Limitada, portugueses, industriais, estabelecidos

nesta cidade do Rio de Janeiro, para «uma machina manual para fazer a moldação exterior de peças ou artefactos diversos a fundir em qualquer metal».

N. 14.360, Moniz & Comp., Limitada, portugueses, industriais, estabelecidos nesta cidade do Rio de Janeiro, para «uma machina manual para fazer a moldação interior de peças ou artefactos diversos a fundir em qualquer metal».

N. 14.361, Octavio Veiga, brasileiro, medico, domiciliado em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, para «um processo de preparo da homovitaminas».

Por outros de 15 de fevereiro do corrente anno, foi concedido privilegio de melhoramentos nas invenções já privilegiadas e enquanto vigorarem as respectivas patentes resalvados pelo Governo os direitos de terceiros a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade dos ditos melhoramentos:

N. 11.299 B, Alberto Otto, brasileiro naturalizado, cirurgiaõ dentista, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «uma caixa de descarga de agua, aperfeiçoada, para vãos sanitarios funcionando automaticamente depois de desocupado o vaso» já privilegiada pela patente n. 11.299, de 8 de novembro de 1920.

N. 12.707 A, Alexandre Dias, brasileiro, funcionario municipal, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um movel aperfeiçoado para guardar generos alimenticios, denominado Despensa Alexandre», já privilegiada pela patente n. 12.707, de 4 de maio de 1922.

Por outro de 20 de fevereiro do corrente anno, foi concedido a Raphael Casaes, brasileiro, mecanico, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, privilegio de melhoramentos que introduziu em sua invenção de «um ventilador para ser accionado pelos volantes de machinas de costuras e outras, denominado Ventilador Casaes», já privilegiada pela patente n. 13.546, de 8 de fevereiro de 1923, enquanto esta vigorar resalvados pelo Governo os direitos de terceiros e a responsabilidade quanto á novidade e utilidade dos ditos melhoramentos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 27 do corrente mez foi prorogada por mais um mez a licença, para tratamento de saude, concedida ao commissario de 2ª classe da Policia do Districto Federal, Carlos Romero.

Directoria do Interior

Aditamento ao expediente de 26 de fevereiro de 1924

Declarou-se, em apostilla, que o inspector de alumnos do Collegio Pedro II, Octavio Freire de Andrade, deve ser considerado funcionario publico, conforme requereu, visto já existir o cargo anteriormente á lei organica do ensino.

no, de 5 de abril de 1911, e estar comprehendido no quadro annexo ao decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Requerimentos despachados

Jovelino da Costa Peniz, pedindo a matricula de seu filho Oswaldo, no Collegio Pedro II, como alumno gratuito. — Complete o sello dos documentos.

Dia 27 de fevereiro de 1924

Antonio de Souza Martins, residente no Estado de S. Paulo. — Prove sua residencia no dito Estado.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 8 de fevereiro de 1924

Remetteu-se ao contador geral da Republica, de accordo com o art. 248 do regulamento doCodigo de Contabilidade da União, a relação das despesas empenhadas e não pagas, relativas ao exercício de 1923 (officio n. 105 A).

Requerimento despachado

Additamento ao expediente de 20

Miguel Francisco de Araujo offerecendo seus serviços profissionais de guarda livros, junto ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal e pedindo nomeação. — Indeferido.

Dia 22

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamento, no Thesouro Nacional:

De 15:439\$850, de fornecimentos feitos á Colonia de Alienados, em novembro do anno findo (aviso n. 797);

De 4:267\$700, de fornecimentos feitos ás Terceira, Quarta e Setima Pretorias Criminaes em dezembro ultimo (aviso n. 809);

De 15:439\$850, de fornecimentos feitos ao Instituto Medico Legal, em dezembro ultimo (aviso n. 799);

De 259\$480, de transportes de mercadorias para a Escola Nacional de Bellas Artes, em dezembro ultimo, pela Companhia Caes do Porto do Rio de Janeiro (aviso n. 803);

De 1:200\$ para pagamento da congrua que compete neste anno ao conego Thomé Joaquim Torres de Souza (aviso numero 801);

De 7\$917 do consumo de luz electrica no Archivo Nacional em dezembro do anno findo (aviso n. 800);

De 18:750\$, da ultima parte da subvenção que compete, neste anno, ao Hospital Maritimo Müller dos Reis (aviso n. 819);

De 1:945\$, de assignatura dosapparelhos telephonicos collocados na Córta de Appellação, em 1923 (aviso n. 808);

De 12:000\$, da subvenção que compete, em 1923, ao Patronato de Menores (aviso n. 807);

De 310\$, remuneração devida a Arthur José Pereira das Neves por serviços prestados em dezembro ultimo, como encarregado de fiscalização do recebimento do material destinado á Colonia de Alienados (aviso n. 817);

De 20:000\$, da metade da subvenção que compete, neste anno, ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro (aviso n. 798);

De 100:000\$, ao thesoureiro da Policia do Districto Federal, para occorrer a diversas despesas, nos mezes de janeiro a março deste anno (aviso numero 805);

A distribuição do credito de 1:439\$900, na razão annual, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de Sergipe, para pagamento de soldo ao soldado reformado da Policia Militar, Aureliano José Correia (aviso n. 794);

A reconsideração do acto denegatorio do registro da folha, na importancia de 1:053\$ relativa a salarios do pessoal que trabalhou, em 1923, na installação electrica do Instituto Oswaldo Cruz, a qual foi restituída devidamente notificada (aviso n. 804);

Cometteu-se áquelle tribunal a relação, devidamente rubricada, que acompanhou o officio do mesmo tribunal n. 329, de 8 de fevereiro corrente (aviso n. 812);

Transmittiram-se ao mesmo tribunal:

As proposta apresentadas por diversas firmas, em concorrência administrativa para a realização de serviços na Córta para occorrer a diversas despesas (aviso n. 818);

A demonstração documentada, na importancia de 150\$, com a qual o porteiro do Archivo Nacional justifica a applicação do adiantamento que recebeu para occorrer a diversas despesas (aviso n. 811);

Cópia do decreto n. 4.768 de 16 de dezembro do anno findo, que abriu os creditos de 630\$ e 5:554\$500, para pagamento de gratificações a dous tachigraphos da Camara dos Deputados e o de 52:190\$ para occorrer ás despesas feitas pela verba «material», da Secretaria do Senado (aviso n. 793).

Resumo das relações de preços apresentados, para este anno, pelas Casa de Correção e Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, para vassouras e artefactos similares, fabricados nas officinas de um e outro desses estabelecimentos:

Artigos — Preços do Asylo — Preços da Casa de Correção

1. Vassoura de piassava, moderna, n. 1	2\$000	1\$700
2. Vassoura de piassava, moderna, n. 2	2\$600	1\$900
3. Vassoura de piassava, redonda, n. 1	1\$400	1\$400
4. Vassoura de piassava, redonda, n. 2	1\$600	1\$600
5. Vassoura de piassava, redonda, n. 3	2\$100	2\$000
6. Vassoura de palha, quatro fios	2\$000	2\$000
7. Vassoura de palha, cinco fios	2\$500	2\$300
8. Vasculho de palha	3\$000	2\$600
9. Vasculho de cabelo	8\$500	7\$000
10. Escova para lavar casa	2\$200	1\$500
11. Vassoura de cabelo com arame, n. 20	7\$500	6\$000
12. Vassoura de cabelo com arame, n. 22	8\$500	7\$000
13. Vassourinha de tina	\$450	\$300
14. Escova de raiz	2\$500	—
15. Escova para encerar	7\$500	5\$000
16. Escova para roupa, de 1ª qualidade	12\$000	12\$000
17. Escova para roupa, de 2ª qualidade	10\$000	10\$000
18. Espanador de cabelo, com arame	8\$500	—
19. Espanador de pennas, n. 60	9\$000	8\$000
20. Espanador de pennas, n. 50	8\$000	7\$000
21. Espanador de pennas, n. 40	7\$000	6\$000
22. Espanador de pennas, n. 30	6\$000	—
23. Espanador de pennas, n. 25	5\$500	4\$000
24. Espanador de pennas, n. 35	—	5\$500
25. Espanador de ourucury	2\$500	—
26. Escova para calçado	5\$000	4\$000
27. Vassoura Gary	6\$000	—
28. Vassoura Gary, especial	8\$000	—
29. Enxugador de borracha	2\$500	2\$000
30. Escova de piassava, para animaes	2\$200	—
31. Vassoura de piassava para cocheira	—	2\$200
32. Escova especial, tipo "Gary", ou "Estrada de ferro"	—	4\$500
33. Escova de raiz, para animaes, n. 1	—	1\$400
34. Escova de raiz, para animaes, n. 2	—	1\$800
35. Escova de piassava, para animaes, n. 1	—	1\$300
36. Escova de piassava para animaes, n. 2	—	1\$500
37. Espanador de cabelo, para mesa	—	5\$000
38. Espanador de cabelo "fantasia"	—	6\$000

— Communicou-se ao referido tribunal:

O fornecimento feito á Bibliotheca Nacional, em junho ultimo, de que trata o pedido de pagamento feito por aviso n. 3.153, de 2 de outubro do anno findo, realizou-se por firmas, unicas possuidoras das obras literarias fornecidas (aviso n. 802);

A firma F. R. Moreira & Comp. é a unica representante do fabricante da machina frigorifica Audriffen & Sigrun, de que trata a conta, cujo pagamento foi solicitado em aviso n. 145, de 11 de janeiro findo (aviso n. 806).

Requerimentos despachados

Dia 23

Companhia de Seguros «A Mundial», pedindo permissão para transigir com funcionarios do ministerio, proporcionando-lhes emprestimos, etc. — A vista do disposto no art. da lei orçamentaria citada pela requerente, dirija-se ás repartições cujos funcionarios, operarios e diaristas fizeram seguros na companhia, uma vez que as folhas são organizadas nessas repartições, as quaes deverão ter em vista o que estabelece o art. 273, tambem da lei do orçamento.

Escola Profissional Asylo para Cegos Adultos, propondo-se fornecer, neste anno, ás repartições do ministerio, vassouras e artefactos similares, fabricados nas officinas do Asylo. — O Sr. ministro mandou que se publicasse o seguinte mappa, comprehendendo relações de preços dos artigos fabricados pela requerente e pela Casa de Correção, afim de que as repartições os adquiram, onde forem mais baratos os respectivos preços.

Dia 25

Solicitaram-se ao Tribunal de Contas, os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 12:308\$, de alugueis relativos aos mezes de janeiro a dezembro de 1923, de delegacias e postos policiaes (aviso numero 831 C);

De 157\$440, por fornecimentos feitos em dezembro ultimo á Policia Civil (aviso n. 844 C);

De 3:686\$3800, de supprimentos ao Corpo de Bombeiros, em julho de 1923 (aviso n. 841 C);

De 4:088\$120, tambem de supprimentos feitos de julho a novembro do anno findo, á Policia Militar do Districto Federal (aviso n. 846 C);

De 1:260\$, de material fornecido para construcção de uma fossa no Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 845 C);

De 1:152\$631, de fornecimento de uniformes a motoristas deste ministerio (aviso n. 849 C);

De 530\$, por fornecimentos feitos em dezembro ultimo, á Colonia de Alienadas, no Engenho de Dentro (aviso numero 850 C);

De 4:650\$, proveniente do supprimento de um armario cofre á Procuradoria Geral da Republica, em julho do anno findo (aviso n. 855 C);

De 5:010\$, proveniente de exames periciaes feitos em 1923, por conta da Policia do Districto Federal (aviso numero 856 C);

De 500\$, proveniente de ajuda de custo para 1º estabelecimento, ao curador de menores do Districto Federal, bacharel Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa (aviso n. 847 C);

De 11:860\$, de fornecimentos feitos neste mez, á Secretaria de Estado deste ministerio, pela firma A. Gomes Pereira & Comp. (aviso n. 823 C);

De 2:100\$, ouro, 2ª prestação da pensão que compete a D. Carmen de Andrade Braga, premiada em 1921, em concurso realizado no Instituto Nacional de Musica (aviso n. 822 C);

De 25\$512, de consumo de luz electrica, em dezembro ultimo, na sede da Corte de Appellação (aviso n. 858 C);

De 60\$, proveniente de transferencia de assignatura annual do aparelho telephonico a serviço do Museu Historico (aviso n. 857 C);

De 800\$, por trabalhos feitos para a sede da Corte de Appellação por Matos Pragana & Comp. (aviso n. 851 C);

De 17:450\$, de obras executadas por Leopoldo Cunha Filho, no Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 852 C);

De 1:826\$750, de serviços de reposição de calçamento feitos pela Prefeitura, por conta da Policia Militar do Districto Federal (aviso n. 853 C);

De 99\$200, proveniente de telegrammas expedidos em serviço eleitoral, por conta deste ministerio (aviso n. 842 C);

De 480\$662, de consumo de luz electrica, em setembro do anno findo, na sede do Instituto Benjamin Constant (aviso n. 843 C);

De 2:400\$, ao juiz de direito em disponibilidade, bacharel José Freire da Costa Pinto, a titulo de ordenado annual que lhe compete neste exercicio (aviso n. 832 C).

Solicitou-se áquelle tribunal a distribuição do credito de 7:200\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Pernambuco, para pagamento de vencimentos deste anno aos juizes de direito em disponibilidade, bachareis Manoel

Paes Barreto Pereira dos Santos, Manoel Cabral de Mello e Luiz Gonzaga de Almeida Araujo (aviso n. 833 C).

Transmittiram-se ao mesmo tribunal as folhas do *Diario Official* de 21 deste mez, em que vem publicado o termo de contracto para fornecimento, neste anno, de material photographico ás repartições do ministerio (aviso n. 854 C).

Declarou-se que a importancia a ser annullada na Delegacia Fiscal do Amazonas e transferida para o Thesouro Nacional, para pagamento da gratificação ao secretario do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, bacharel José de Rezende Costa, é de 12:000\$000 (aviso n. 821 C).

Restituíram-se ao dito Tribunal de Contas as tabellas devidamente corrigidas, dos creditos da verba n. 20, do artigo 2º, da lei de orçamento vigente (aviso n. 829 C), dos da verba 31 (aviso n. 830 C) e da de n. 12, (aviso numero 831 C).

Declarou-se que deixa de ser attendida a providencia relativa á convocação da verba 33, da mesma lei de orçamento vigente, por se achar a mesma certa (aviso n. 828 C).

Ag Ministerio da Fazenda solicitaram-se os levantamentos das cauções, de 1:000\$, feita por Lopes Corrêa & Comp., para garantia de contracto de fornecimento, neste anno, ás repartições do ministerio (aviso n. 840 C) e tambem de 1:000\$, feita pela firma Rodrigues Teixeira & Filho, para garantia identica (aviso n. 839 C).

Ao Sr. ministro da Viação accusou-se o recebimento de dous exemplares da tabella explicativa daquelle ministerio, para este exercicio (aviso n. 837 C);

Ao presidente do Estado de Minas Gerais solicitou-se sciencificasse a direcção da Faculdade de Medicina do Estado de determinadas exigencias indispensaveis do recebimento da respectiva subvenção (aviso n. 827 C).

Transmittiram-se:

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, copia do officio em que o Tribunal de Contas pede rectificação de sommas, nas copias das tabellas orçamentarias do ministerio, as quaes estão de accordo com os creditos constantes da lei n. 4.793, de 7 de janeiro findo (aviso n. 826 C);

Ao director geral da Imprensa Nacional, o artigo — Creditos em ser no Tribunal de Contas — do relatorio do Sr. ministro, referente ao anno findo, para ser composto e impresso e submettida á prova a necessaria revisão (aviso n. 182).

Communicou-se:

Ao chefe de Policia, que foram orçadas em 97:196\$ as obras de conclusão de uma ala do 2º andar da sede daquelle repartição (aviso n. 835 C);

Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras, achar-se autorizado a dispendar mensalmente até 1:000\$, com a condução do pessoal do escriptorio quando em serviço (aviso n. 825 C);

Ao commandante da Policia Militar, que, havendo sido firmado um ajuste entre a Casa de Correção e Ernesto Schneider, para confecção de 20.000 pares de calçado nas officinas daquelle penitenciaria, destinado ás repartições do ministerio, acha-se autorizado a adquirir aquelle artigo, para soldados e sargentos da mesma policia, á razão de

17\$000 o par conforme clausula do ajuste (aviso n. 824 C);

Ao Lloyd Brasileiro requisitou-se concessão de passagens de 1ª classe, do porto da Bahia ao desta capital, para a familia do Dr. Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa, nomeado curador de menores do Districto Federal (aviso n. 848 C).

Foram expedidas as seguintes circulares:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Officio n. 836 C — Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1924 — Circular — Para que se possa attender á solicitação feita pelo Ministerio da Fazenda em obediencia ao disposto na alinea V do art. 258, da lei n. 4.793, de 7 do corrente, recommendo providencias para que seja enviada com a possivel urgencia, á Directoria da Despesa Publica, no Thesouro Nacional, a demonstração do credito preciso para occorrer durante o 1º semestre deste anno, ao pagamento do augmento provisorio ao pessoal dessa repartição e de suas dependencias, fazendo constar da alludida demonstração a distribuição a ser feita, ás delegacias fiscaes e ao Thesouro Nacional. Saude e fraternidade. — João Luiz Alves — Sr. chefe de Policia do Districto Federal, commandante da Policia Militar do Districto Federal, commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, director geral da Assistencia á Alienados, director geral da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, director da Casa de Correção, director da Casa de Detenção do Districto Federal, director da Escola Nacional de Bellas Artes, director do Museu Historico Nacional, director do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, director do Archivo Nacional, director do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal, director do Instituto Benjamin Constant, director do Instituto Nacional de Musica, director do Instituto Nacional de Surdos Mudos, director do Instituto Oswaldo Cruz, engenheiro chefe do Escritorio de Obras deste ministerio, director da Escola Quinze de Novembro, secretario do Supremo Tribunal Federal, presidente da Corte de Appellação do Districto Federal, presidente do Conselho Superior de Ensino-Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, juiz de direito director do *Forum* do Districto Federal e consultor geral da Republica

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Officio n. 838 C — Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1924. — Circular — Recommendo-vos providencias afim de que, com a maxima urgencia, sejam enviadas a este ministerio, as informações solicitadas pelo contador central da Republica, em circular expedida em 8 do corrente, sob n. 68, publicada a paginas 4.107, do *Diario Official*, de 9 deste mez. Saude e fraternidade. — João Luiz Alves. — Sr. chefe de Policia do Districto Federal, identico aos commandantes da Policia Militar, commandante do Corpo de Bombeiros, director da Casa de Detenção, director da Casa de Correção, director do Archivo Nacional, director geral da Assistencia á Alienados, director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, director da Escola Nacional de Bellas Ar-

tes, director do Instituto Benjamin Constant, director geral da Bibliotheca Nacional, engenheiro chefe das Obras, director do Instituto Oswaldo Cruz, director do Museu Historico, director do Instituto Medico Legal, director do Gabinete de Identificação e de Estatística, e director da Escola Quinze de Novembro.

Actos do Sr. director geral:

Communicou-se ao secretário do Tribunal de Contas, haver sido empenhada a importancia de 848\$, para pagamento de passagens requisitadas da Companhia Nacional Lloyd Brasileiro (officio numero 187).

— Transmittiram-se:

Ao engenheiro do ministerio, para informar, o requerimento em que a Sociedade Anonyma Elevadores Brasil, pede pagamento de conta na importancia de 228\$, de fornecimentos e trabalhos, para o elevador da Secretaria de Estado (officio n. 185);

Ao mesmo engenheiro, o officio em que o director da Escola Nacional de Bellas Artes, tratando do máo estado em que se acha parte da sede, pede obras (officio n. 186);

Ao commandante da Policia Militar, cópia do termo de compromisso firmado entre o ministerio e Aristides Rangel de Campos, para collocação de annuncios nos muros do quartel da mesma Policia (officio n. 184).

— Communicou-se:

Ao secretario do Tribunal de Contas, haver sido empenhada a quantia de 1:100\$, para pagamento de gratificações a que se refere a folha enviada aquelle Tribunal (officio n. 183);

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte, e em Sergipe, a concessão dos creditos de 7:200\$, e 2:400\$, para pagamento dos juizes em disponibilidade, bachareis, Manoel Paes Barreto dos Santos, Luiz Gonzaga de Almeida Araujo, Manoel Cabral de Mello (officio n. 181) e José Freire da Costa Pinto (officio n. 180).

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Emilia Adelaide de Almeida Albuquerque, pedindo reconsideração do despacho denegatorio de augmento de aluguel do predio de sua propriedade, sede da delegacia do 13º Districto Policial. — Indeferido, em face do decreto n. 4.624, de 28 de dezembro de 1922.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente do dia 27 de fevereiro de 1924

Officiou-se:

Ao Sr. Dr. director geral, que de accordo com a proposta constante do officio n. 159, de hontem datado, do Sr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, submetto á approvação de V. Ex. o nome do Dr. Roberto Carnaval para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de laboratorio do Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticinios, enquanto durar o impedimento do effectivo, que solicitou 90 dias de licença para tratamento de saude (officio numero 384);

Ao mesmo, que no interesse de attender a solicitação feita a esta directoria pela Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, remetto a V. Ex. um folheto de propaganda contra a tuberculose e, por cópia, o officio n. 92, de 26 do corrente, daquela inspectorie (officio n. 385).

Remetteu-se ao Sr. Dr. director geral, por cópia, a tabella da proposta de orçamento para o exercicio vindouro, apresentada a esta directoria pela Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, em officio n. 93, de hontem datado, onde o respectivo inspector diz julgar conveniente ao desenvolvimento da inspectorie, a mencionada tabella (officio n. 386).

Requerimentos despachados

Joaquim Pedro de Alcantara (538). — Deferido.

Manoel João de Segadas Vianna Junior (545). — Certifique-se.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Mattos & Pereira (413-574). — Sim, por 90 dias.

Souza Gomes (468-692). — Indeferido.

Joaquim dos Anjos Diegues (539-575). — Indeferido.

Antonio Fernandes (540-665). — Deferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Oswaldo Tavares e outros (461-30).

— A Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional já expediu a intimação conveniente.

1ª Delegacia de Saude:

Dejanira de Noronha Rego Lopes (493-76). — Deferido.

Pedro e Maria de Mello Carvalho Monteiro (547-72). — Sim, por 90 dias.

Manoel de Almeida Figueiredo (548-79). — Deferido.

Adelino de Castro (549-78). — Deferido.

Aura Manso S. Couto (550-77). — Deferido.

Coelho S. Pinto (551-80). — Sim, por 60 dias.

2ª Delegacia de Saude:

Antonio Couto Sobrinho (476). — Sim, por 60 dias.

Godofredo de Souza Meirelles (537-101). — Deferido.

4ª Delegacia de Saude:

Joaquim de Gomensoro (541-57). — Deferido.

José Fernandes (542-54). — Deferido.

João José Ferreira (543-50). — Deferido.

José Mattoso Maia Forte (544-52). — Deferido.

5ª Delegacia de Saude:

Candido Thomé de Abrantes (337-58). — Deferido.

Felippe Santolia e Joaquim Miguez. — A vista da resolução já tomada por este ministerio, não ha que deferir.

Angelo de Lucca. — Declare em que parte da Italia se acham as pessoas a que se refere o requerimento.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de fevereiro de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 79 — Transmittindo o processo de restituição a Vasco Ortigão & Comp., da quantia de 5:000\$000, em cinco apolices ao portador, caucionadas para garantia do contracto para fornecimento de artigos de tapeçarias ao Ministerio das Relações Exteriores, durante o anno de 1923.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 77 — Communicando, para os devidos fins, que, dos empenhos sob numeros 299 e 331, ambos do anno passado, foram deduzidos, respectivamente, as quantias de 25\$900 e 34\$300, as quaes foram annulladas.

N. 78 — Pedindo a devolução da 2ª via do empenho sob n. 128, de 11 de abril do anno passado, visto ter sido o mesmo annullado.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 44 — Communicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho do dia 21 do corrente, conceder a autorização solicitada por Costa Braga & Comp., desta praça, para augmentar o capital de sua casa bancaria.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 46 — Communicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho do dia 20, deferir o requerimento em que o 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Tito Vieira de Rezende, pede autorização para que seja impresso na Imprensa Nacional um supplemento ao trabalho "Lei de Contas Assignadas", de sua autoria, mediante desconto em folha de pagamento.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 83 — Devolvendo para ser devidamente assignado o officio n. 679, de 12 de dezembro do anno passado, relativo ao requerimento em que o servente da Alfandega do Estado, Olympio Francisco da Costa Freitas, pede seis meses de licença nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Ricardo Clementino Freire de Mello, pedindo que lhe seja concedido o transporte de sua bagagem. — Diga o requerente qual a bagagem para que pede transporte.

Alfredo Maximo Tavares, contador da delegacia fiscal na Bahia, servindo actualmente no Thesouro Nacional, pede pagamento de ajuda de custo, a que se julga com direito. — Indeferido.

Ministerio das Relações

Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

Requerimentos despachados

Jacob Waldman. — Tendo o termo sido remettido ao Consulado em Varsovia, não ha que deferir.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 26 de fevereiro de 1924

Offícios:

Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 181 — Em resposta ao vosso officio n. 145, de 5 do corrente, submettendo a apreciação desta contadoria uma representação da 1ª secção dessa directoria, sobre as formalidades para pagamento de consignações em estações diferentes daquellas em que foram effectuados os descontos, declaro-vos, para os fins convenientes, que a comunicação de desconto é obrigatória, como o é também a do pagamento, mesmo nos casos em que este se dá antes de recebida aquella comunicação, conforme dispõe a letra c do artigo 362, do Regulamento do Código de Contabilidade.

Afim de ser facilitada a verificação entre as repartições que descontam e as que pagam taes consignações, deve-se abrir uma conta transitoria, com denominação especial, a qual vaes sendo liquidada á medida que se obtenha as comunicações já mencionadas.

Dia 28

N. 182 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo, devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, as tabelllas de distribuição de creditos ás delegacias fiscaes nos Estados, relativas á verba 1ª do orçamento do Ministerio da Marinha para o corrente exercicio.

Directoria da Receita Publica

Directoria da Receita Publica — N. 64 — Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1924.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica aos inspectores das alfandegas da União, que por contracto celebrado com o Thesouro Nacional em 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official*, de 21 e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 22, ficou o contador diplomado pela Escola do Commercio José Bonifacio, de Santos, Estado de S. Paulo, Sr. Valentin F. Bouças tecnico especialista do methodo «Hollerith», obrigado a organizar e executar pelo mesmo methodo os serviços de classificação da arrecadação dos direitos aduaneiros, por classe, artigos e subdivisões constantes da tarifa em vigor e modificações que a mesma tarifa venha soffrer em virtude de leis posteriores, o de revisão e classificação e calculos dos despachos de mercadorias, bem como de controle e estatística do imposto de consumo arrecadado pelas ditas repartições; serviços que estão subordinados á direcção geral nesta directoria, que os superintenderá sendo o domicilio legal do contractante na Capital Federal, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes do mencionado contracto.

As machinas «Hollerith» e mais accessorios necessarios á execução dos serviços serão installados:

a) na Alfandega do Rio de Janeiro e comprehenderão nesses serviços os trabalhos das Alfandegas de Victoria e Coburná;

b) em Santos, comprehendendo os serviços das Alfandegas de S. Francisco, Florianopolis e Paranaguá;

c) em Porto Alegre, cujos serviços comprehenderão os das Alfandegas de Rio Grande, Pelotas, Sant'Anna do Livramento e Uruguayana;

d) em Bahia e mais os serviços das Alfandegas de Aracaju e Maceió;

e) em Recife e mais os serviços das Alfandegas de Parahyba, Rio Grande, do Norte e Parnahyba;

f) em Pará e mais os serviços das Alfandegas de Ceará, S. Luiz e Maranhão, sendo distribuido a cada alfandega, séde dos serviços, o material indicado na clausula 3ª do dito contracto; iniciados os serviços contractados dentro de seis mezes a partir da data do contracto, prazo que o Governo Federal poderá prorrogar.

Os trabalhos referentes á Alfandega do Rio abrangerão o periodo inicial de janeiro de 1923 em diante e nas demais alfandegas, janeiro de 1924, em diante, e serão executados durante o expediente commum das alfandegas, expediente que poderá ser prorrogado com prévia sciencia dos inspectores por comunicação escripta.

O contractante tem a obrigação de fornecer a todos os inspectores das alfandegas cópias dos serviços executados mensalmente relativos a cada repartição e mais todos os esclarecimentos que lhe forem pedidos, ou aos encarregados dos serviços nas sédes; de resolver as duvidas suscitadas por aquellas autoridades e de attender ás solicitações das mesmas autoridades relativas á remessa de estatísticas especiaes.

Os inspectores das alfandegas, prestando todo concurso e apoio ao serviço de que se trata, facilitarão ao contractante ou aos seus representantes ou auxiliares o exame de todos os documentos necessarios á organização e execução dos trabalhos contractados; assim, como do controle dos saldos mencionados pelas thesourarias das alfandegas; cabendo aos ditos inspectores das alfandegas enviar, sem demora, ás alfandegas da séde dos serviços contractados e á vista de requisição do contractante ou seus representantes, os documentos e dados precisos á execução dos mesmos serviços; ficando o contractante ou seus representantes responsaveis pela devolução dos referidos documentos.

Os Srs. inspectores das alfandegas, mediante processos administrativos, apurarão todas as irregularidades ou faltas dos trabalhos e que possam determinar não sejam os serviços cabal e satisfactoriamente executados e transmitirão ditos processos a esta directoria para os devidos fins.

Para custear os serviços contractados os Srs. inspectores das alfandegas, na fórmula do n. IV do art. 2 da lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e da clausula 10ª do contracto, devem providenciar para que seja feita desde já a arrecadação da taxa adicional de 0.2 % (dous decimos) sobre o total dos direitos de importação para consumo, em ouro e em papel.

A cobrança dessa taxa será feita nas proprias notas de despacho de importação para consumo discriminadamente, em ouro e papel. Para isso, os consignatarios ou donos da mercadoria ou os despachantes aduaneiros incluirão na organização das ditas notas de despacho aquella taxa adicional, destacadamente, após cada um dos totaes ouro e papel dos direitos aduaneiros devidos e calculados na forma da lei.

O producto da mencionada taxa adicional de 0.2 % será immediatamente escripturado em *deposito* em livro especial revestido das formalidades legais para sua authenticidade, independentemente das escripturações também em *deposito* no caixa geral. — *Abdenago Alves*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de fevereiro de 1924

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 63 — Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data foi desligado desta directoria onde se achava addido, o 4º escriptuario da Alfandega de Santos bacharel Romulo Rubens Cavalcante de Avellar, por haver sido nomeado para identico cargo no Thesouro Nacional por decreto de 21 de janeiro ultimo.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 101 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo devolvido a esta directoria com o vosso officio n. 410, de 21 deste mez, relativo ao requerimento em que a Irmã Ricard pede isenção da taxa de saneamento para o predio n. 314, da Estrada Velha da Tijuca, onde está situado o sanatorio para as orphãs e irmãs da Provincia Brasileira das Irmãs de Caridade, resolveu por despacho de 26 do corrente, de accordo com o parecer desta directoria, deferir o pedido.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 152 — Afim de que vos digneis de providenciar no sentido de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 24 do corrente, remetto-vos o incluso processo registrado este anno sob n. 8.183.

N. 154 — Remetto-vos o incluso processo da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, registrado neste anno sob n. 3.581, afim de que vos digneis de providenciar para que seja cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 22 do corrente, exarado a fls. 12 verso.

— Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 9 — Em resposta ao vosso telegramma de 12 do corrente, consultando como deve proceder essa inspectorie em relação ao pedido do consul italiano para desarmar de bordo do navio de guerra *Italia*, fogos de artificio que deverão ser queimados por occasião do espectáculo em beneficio da Cruz Vermelha e Santa Casa de Misericórdia dessa capital declaro-vos, para os fins convenientes, que já tendo sido expedidas ordens ás alfandegas, entre as quaes se acha essa, para que sejam concedidas ao alludido navio, que vem fazer propaganda de productos italianos, facilidades e franquias que não contrariem as leis e regulamentos fiscaes, a descarga de fogos de artificios pode ser admittida com as cautelas precisas e nas condições recomendadas, para que se evitem desvios. Fica desta forma confirmado meu telegramma n. 122.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 25 — Com o officio n. 27, de 13 de janeiro do corrente anno, recorrestes *ex-officio* da decisão pela qual des-

Provimto ao requerimento em que a firma J. V. Campos & Comp., recorreu do acto da Alfandega desse Estado que a obrigou ao pagamento da differença de direitos sobre os saccos singelos, além do peso bruto de cada sacco.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 7 de fevereiro corrente, proferiu o seguinte despacho:

«Mantenho a decisão recorrida, á vista da circular a que allude o parecer».

A circular a que allude o parecer que está directoria emittiu é a de n. 23, de 10 de maio de 1923.

A decisão recorrida foi a seguinte:

«De accordo com os pareceres, dou provimto ao recurso interposto pela firma J. V. Campos & Comp., da decisão da Alfandega deste Estado que obrigou a interessada a pagar a differença de direitos sobre os saccos singelos, além do peso bruto de cada sacco a que ficou sujeita. Tendo em vista a circular n. 23, de 10 de maio, não procede a exigencia da Alfandega. Recorro deste despacho para o Sr. ministro da Fazenda. Communique-se».

O que vos communico, para os devidos fins.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Precatórios despachados

Dia 28 de fevereiro de 1924

Juizo da 4.ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Fernando Silva. — Cumpra-se.

Juizo da 4.ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Fernando Silva. — Cumpra-se.

Juizo da 1.ª Pretoria Cível, entrega de 225\$ a favor de Arlindo Ferreira Cardoso de Souza. — Cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 3:343\$800 a favor da Fazenda Municipal. — Cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 1:100\$ a favor de Ernesto Arthez. — Cumpra-se.

Juizo da 1.ª Pretoria Cível, entrega de 336\$ a favor de João Deodato. — Cumpra-se.

Juizo da 5.ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Domingos Libonato. — Cumpra-se.

Juizo da 5.ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Domingos Libonato. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

Sem numero — Victor José de Mattos Antonio Ribeiro Guimarães. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 75\$ escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Romualdo José de Freitas. — Entregue-se ao requerente a quantia de 100\$, escripturando-se a despesa pela forma proposta.

Sem numero — Alberto Maximo de Almeida e outros. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 200\$ classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

N. 2.950 — Emilia da Veiga Wemischbeck. — Faça-se a diligencia proposta, officiando-se ao delegado do 6.º Districto Policial.

Sem numero — Dilermano Duarte Cox. — Entregue-se ao requerente a quantia de 375\$ classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

N. 18.179 — Maria Isabel Corrêa de Meirelles. — Reduza-se a 4:800\$ em 1924, o valor locativo em apreço, de accordo com o parecer.

N. 15.875 — Jorge Boselli. — Faça-se a annotação proposta conforme o parecer.

Sem numero — João Antonio dos Santos. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Ottilia Fernandes de Andrade. — Faça-se a annullação proposta, officiando-se conforme o parecer, á Directoria da Receita.

N. 14.014 — Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco Credito Federal. — Altere-se, em 1924, para 10:800\$ o valor locativo da industria em apreço, sob a classificação de descontos e empréstimos sujeita ás taxas das tabellas A1ª e D1ª annexas ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1924. — Expeça-se nova certidão, ficando annexada ao processo a que for cancellada.

N. 5.048 — M. Farçolla. — Annulla-se. Officie-se, em termos, á Directoria da Receita.

Sem numero — Manoel Alves Pires. — Annulla-se. Officie-se á Directoria da Receita e façam-se as annotações nesta repartição.

Sem numero — Rita da Silva Machado. — Annulla-se a divida referida na informação de accordo com o parecer. Restitua-se o processo, officiando-se á Directoria da Receita.

Officio n. 452, da Procuradoria da Republica, sobre fallencia de A. Teixeira & Soares. — Solicite-se do juizo da 3.ª Vara Cível a informação de que trata o parecer.

Sem numero — Lebrão & Comp. — Dirija-se, querendo, ao Thesouro Nacional.

Sem numero — Antonio Marques de Almeida. — Annulla-se, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita e annotando-se nesta repartição.

Sem numero — Alberto José Medeiros. — Annulla-se. Officie-se á Directoria da Receita e anote-se nesta repartição.

N. 19.795 — Francisco José Ferreira. — O requerente deve dirigir a reclamação á Inspectoria da Engenharia Sanitaria.

Ordem n. 24, da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — Declare-se que o funcionario já se apresentou á Policia, conforme verbalmente communicou a esta directoria.

N. 3.171 — Bernardo Ribeiro Peixoto. — Pague a revalidação de sello referida no parecer.

Officio n. 56, da Alfandega de Pernambuco. — Restitua-se o processo, informando.

Sem numero — J. C. Miranda & Comp. — Requeira por certidão.

Sem numero — Januario Seda. — Como parece ao Sr. sub-director interino da 2.ª Sub-directoria. Archive-se.

Sem numero — Companhia Cervejaria Brahma. — Proceda-se nos termos propostos, fazendo-se as necessarias annotações.

Representação n. 131. Souza Mattos & Comp. — Encaminhe-se o recurso.

Sem numero — Gaspar Joaquim Alves. — Requeira certidão.

Sem numero — Egydio Glória. — A vista do parecer, archive-se.

Sem numero — Orceлина Napolitana. — Pela infracção do art. 21 § 2º, do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922. Imponho á Orceлина Napolitana a multa de 100\$, minimo do art. 58 do referido decreto.

N. 1.807 — João Monteiro Guedes. — Informe melhor o lançador, justificando o cancelamento que propõe. Já esta directoria chamou a attenção desse funcionario pelo facto de representar, sem o necessario cuidado, contra contribuintes já lançados, o que dá logar a vexame para os interessados e inutil expediente da Repartição. Reitero, pois, a esse lançador a observação já feita.

N. 44 — Representação contra Antonio Nunes Vilhena. — Previamente, seja apurada a situação dos antecessores.

N. 5.865 — Companhia Industrial de Valença. — Archive-se, visto estar o caso da requerente resolvido pela portaria n. 27, da Directoria da Receita á 1.ª Collectoria Federal em Valença, publicada no *Diario Official* de 16 de dezembro ultimo.

Sem numero — Representação contra a Estrada de Ferro Rezende a Bocaina. — Intime-se para fazer o recolhimento da taxa referida, no prazo de tres dias. Imponho á Estrada de Ferro Rezende a Bocaina a multa de 20% sobre a quantia a recolher, nos termos do art. 20, do decreto n. 5.976 de 28 de fevereiro de 1923, em virtude de infracção do art. 17, do referido decreto.

Sem numero — General Electric S. A. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita.

Sem numero — Manoel Freire da Piedade. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei.

Sem numero — Associação Commercial do Rio de Janeiro. — Certifique-se, em termos, o que constar nesta repartição.

N. 19.444 — Anna Maria Fuchs. — Reduza-se, nos termos propostos, de conformidade com o laudo e o parecer, para 5:040\$, neste exercicio, o valor locativo em apreço. Extraia-se nova certidão de divida, sendo annexada ao processo a que se cancelar.

N. 12.392 — Antonio Pereira Fernandes. — Annulla-se a divida referida na contra fé n. 7.221, EE, attinente ao 2.º semestre do exercicio de 1915, a respeito officiando-se á Directoria da Receita. Quanto ao debito do 1.º exercicio, daquelle periodo, nada tem esta repartição que providenciar, visto ser procedente, em nome de J. Fernandes & Comp.

N. 1.039 — Companhia Fabrica de Sedas Santa Helena. — Reduza-se para 13:200\$, neste exercicio, o valor locativo da industria em apreço, expedindo-se nova certidão de divida e juntando-se ao processo a substituida.

N. 8.753 — Domingos de Carvalho. — A vista do parecer, indeferido. Por ter feito declaração inexacta, imponho a Domingos de Carvalho a multa de 100\$ minimo da lei.

N. 306 — E. Legey & Comp. — Anote-se para a industria que se trata o valor locativo de 15:600\$, no corrente exercicio, nos termos do laudo e do parecer. Expedida nova certidão de divida, junte-se ao processo a que se cancelar.

N. 17.130 — José Rodrigues Fernandes. — Reduza-se para 1:440\$, neste exercício, o valor locativo da industria conforme o laudo e parecer, expedindo-se nova certidão de divida e juntando-se ao processo a que se cancellar.

N. 20.943 — João Pereira de Aguiar. — Nos termos propostos, e de accordo com o laudo e o parecer, anote-se para a industria em apreço, no corrente exercício, o valor locativo de 10:200\$. Extraia-se certidão de divida, em substituição a que foi expedida, a qual cancellada se juntará ao processo, voltando este á 2ª Sub-directoria.

N. 20.961 — Fernandes & Carvalho. — Reduza-se para 3:000\$, no corrente exercício, conforme o laudo e o parecer, o valor locativo de que se trata. Proceda-se a extracção de novo conhecimento de divida, cancellando-se e juntando-se ao processo o que fôr substituído. Cumprindo o despacho, volte o processo á 2ª Sub-directoria.

Sem numero — Rodolpho Lopes dos Santos. — Entregue-se de accordo com o parecer, ao requerente a quantia de 350\$, escripturando-se a despesa pelo modo proposto pela secção de partidas dobradas.

N. 505 — Pacheco Moreira S. A. — Reduza-se o valor locativo da industria referida no laudo, neste exercício, para 7:200\$, nos termos propostos pelo parecer. Extraída certidão de divida e cancellada a que fôr substituída e annexada ao processo, volte este á 2ª Sub-directoria.

N. 23.675 — Pedro Pinto Miranda. — Anullem-se as dividas referidas no parecer. Anote-se o uso exclusivo de hydrometro nos livros desta repartição, officie-se, em termos, á Directoria da Receita.

N. 1.287 — Souza Tavares & Comp. — Attenda-se a reclamação, reduzindo-se a 6:000\$, no corrente exercício, o valor locativo da industria em apreço, nos termos do laudo e de accordo com o parecer. Cancele-se a certidão de divida extrahida, e junte-se ao processo, expedindo-se nova para a cobrança do imposto. Cumprindo o despacho volte o processo á 2ª Sub-directoria.

Sem numero — Castor Carneiro de Freitas Gama. — Entregue-se ao requerente a quantia de 2:240\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

N. 18.539 — H. Engelhard & Irmão. — Reduza-se, neste exercício, conforme as informações, o laudo e o parecer, no corrente exercício, a 9:000\$, o valor locativo da industria da firma requerente. Substitua-se a certidão de divida extrahida, juntando-se ao processo a que fôr cancellada. Volte este á 2ª Sub-directoria logo que seja cumprido o despacho.

N. 18.832 — Giannini Acherinto & Comp. — Altere-se para commissões e consignações, neste exercício, a classificação da industria da firma requerente, sujeita as taxas das tabellas annexas ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. A 2ª e D 2 para o pagamento do imposto de industrias e profissões. Extraia-se nova certidão de divida e junte-se ao processo a que fôr cancellada. Volte este, em seguida á 2ª Sub-directoria.

N. 21.225 — Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Previdente. — A vista do laudo e do parecer, indefiro a reclamação, para manter o valor loca-

tivo de 15:600\$, arbitrado pelo lançamento.

Sem numero — Luiz Hermany & Comp. — Dê-se a certidão, em termos.

Officio n. 54, da Procuradoria da Republica. — A divida de que se trata é procedente contra João Leite da Silva. — Restitua-se o processo, informando.

Officio n. 792, da Procuradoria da Republica. — Fallencia de Manoel Dias Ribas. Informe a 3ª Sub-directoria.

N. 20.986 — Manoel Maia. — Conforme o laudo e o parecer, anote-se, no corrente exercício, para a industria de que se trata o valor locativo de 4:800\$, substituindo-se a certidão de divida extrahida e juntando-se ao processo a que se cancellara. Cumprido o despacho, volte o processo á 2ª Sub-directoria.

N. 13.202 — Perruso Angelo Gaetano. — Classifique-se como louça de barro, no corrente exercício, a industria do requerente, sujeito, para o imposto de industrias e profissões, ás tabellas A 4ª e D 3ª, annexas ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Expeça-se nova certidão de divida, cancellando-se e juntando-se ao processo a que fôr substituída. Cumprido o despacho, volte o processo á 2ª Sub-directoria.

N. 1.155 — Sinai & Comp. — Pague com revalidação o sello do requerimento.

N. 11.362 — M. Lopes Gonzalez. — Proceda-se pelo modo indicado na informação, de accordo com o laudo e o parecer. Volte o processo á 2ª Sub-directoria afim de ser regularizado o lançamento, nos termos propostos.

Officio n. 674, da Procuradoria da Republica. Grillo Pay & Comp. — Préviamente, vá o processo á 3ª Sub-directoria, afim de, com urgencia, informar tendo em vista os itens dos embargos de fls. 39/41.

N. 14.588 — L. Petis & Comp. — De accordo com o laudo e o parecer, mantenha-se o lançamento feito, sob o valor locativo de 18:000\$.

N. 1.815 — Anna Francisca da Silva Marques. — Proceda-se como sugere o parecer, officinando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Felix Sanz Serrantes. — Officie-se nos termos propostos e conforme o parecer.

N. 307 — H. Santiago. — Faça-se para o negocio do requerente a classificação de typographia, no corrente exercício, nos termos do laudo e do parecer, afim de pagar o imposto de industrias e profissões de accordo com as tabellas A 4ª e D 3ª, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Substitua-se a certidão de divida, cancellando-se a extrahida e juntando-se ao processo.

N. 19.412 — José Garcia. — A vista do laudo e do parecer, não sendo procedente a reclamação, indeferido.

Sem numero — José da Silva Machado. — Faça-se a anulação proposta, de accordo com o parecer, officinando-se á directoria da Receita. Em relação á divida do 1º semestre de 1917 (contra fé n. 7.613. EK) nada ha que providenciar, por ser procedente, contra Oscar de Figueiredo Barros.

Sem numero — Wilson Bakker de Araujo Costa. — De accordo com o parecer, entregue-se a quem de direito a quantia de 250\$. Escripção-se a despesa como está proposto pela secção de Contabilidade.

Sem numero — Camillo Mourão & Comp. — De accordo com o parecer,

entregue-se á firma requerente a quantia de 1:200\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Sociedade Anonyma Estamparia Leão. — Entregue-se, de accordo com o parecer, á requerente a importância de 1:000\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 7.848 — Requerimentos da Companhia de Seguros Luzo Brasileira Sargres. — Encaminhe-se o recurso á superior autoridade, por intermedio da Directoria da Receita.

Sem numero — Jacques & Comp. — Encaminhe-se o recurso á superior autoridade.

N. 210 — J. Lameluc & Comp. — Faça-se a redução, neste exercício, para 1:500\$, do valor locativo arbitrado para o negocio em apreço, substituindo-se a certidão de divida e annexando-se a que fôr cancellada ao processo, que, cumprido o despacho, se encaminhará á 2ª Sub-Directoria.

N. 15.915 — Ruiz & Souza. — De accordo com o laudo e o parecer, mantenha-se o valor locativo arbitrado pelo lançamento para a industria da firma requerente, no exercício corrente.

Sem numero — Felipe Francisco da Costa. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita, informando.

N. 20.850 — Miguel Sorte. — A vista do parecer e do laudo, mantenho o valor locativo de 12:000\$, no corrente exercício, para a industria do reclamante.

N. 1.231 — Guilhermina C. Guinle. — Anullem-se as dividas mencionadas na informação, de accordo com o parecer, officinando-se á Directoria da Receita.

N. 19.118 — Carlos Setubal & Comp. — Mantenho, de accordo com o laudo e o parecer, o valor locativo de 18:000\$, arbitrado pelo lançamento para o negocio da firma requerente, no exercício corrente.

Consultas

Sem numero — Teixeira Carvalho Ltd. — A 2ª Sub-Directoria para ser ouvido o lançador.

Sem numero — Casa Faria. — Cobre-se, com revalidação, a differença do sello.

Autos de infracção

Auto n. 480, lavrado em 17 de julho de 1923, contra Villela Andrade & Comp. — Procede o auto, visto ter sido consumida a mercadoria a que se destinavam os sellos apprehendidos. Imponha-se á firma autuada Villela Andrade & Comp., a multa de 600\$, minimo, do art. 53, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921. Intime-se para recolher a importância, no prazo de 30 dias, e, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do decreto citado.

Auto n. 583, lavrado em 18 de outubro de 1922 contra The London and Brazilian Bank. — A 3ª Sub-Directoria para providenciar no sentido de ser feito o exame solicitado.

Portaria

O director, em commissão, reiterando a ordem anterior, recomenda ao Sr. sub-director interino da 3ª sub-directoria que providencie para que os agentes fiscaes dos impostos de consumo exerçam a mais acurada fiscalização relativamente ao imposto sobre as vendas mercantis, devendo os mesmos agentes apresentar a essa sub-directoria, semanalmente, a relação dos estabelecimentos

que adquiriram sellos, com a importância adquirida e apurando a situação dos que não adquiriram, afim de verificar como foi, por parte delles, cumprida a lei. — *Severiano de A. Cavalcanti*, director.

Consulta de Guichart & Comp. e outro — Prohibindo o art. 5º, combinado com o art. 13, do decreto n. 16.054, de 26 de maio do anno findo, que os requerentes continuem a rotular como vinho de canna o producto a que se refere o art. 4º § 2º, j, do decreto n. 14.848, de 26 de janeiro de 1921, podem, como pedem, usar da palavra *nectar* para designar tal producto, comtanto que do rotulo não conste a palavra *vinho*.

Submetto a consideração superior este despacho.

Imposto do sello

Consulta do Dr. Rodrigo Octavio Filho — O art. 101 do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, declara que a transferência de titulos ou de accões inscriptas na Republica, quando se operar por motivo de fallecimento do *de cuius* no estrangeiro, embora tambem fóra do paiz residam seus herdeiros, está sujeita ao pagamento do sello proporcional no acto de ser feita a alteração da respectiva inscripção, salvo a excepção do n. 12, do / 1º, da tabella A. Mas aquelle dispositivo deve ser entendido em harmonia com o art. 28, 1º, do mesmo decreto, que declara isentos do sello proporcional os titulos sujeitos ao imposto de transmissão de propriedades.

Quer isso dizer que o disposto no referido art. 101 só tem applicação na hypothese de não haver sido pago o imposto de transmissão de propriedade.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR Dia 28 de fevereiro de 1924

Requerimentos despachados

N. 6.878 — Antonio Andrade. — Transfira-se. Deve ser primeiramente provado o imposto em cobrança.

N. 2.014 — Augusto Cardoso. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 17.916 — Manoel Antonio Arêas. — De accôrdo com o parecer, transfira-se; anotando-se a circumstancia da numeração do predio em apreço. Imponho ao requerente a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 13.088 — José Limirio Ribeiro. — Transfira-se.

N. 5.944 — José Monteiro de Lima. — Transfira-se.

N. 8.414 — José Balthazar da Silveira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 2.562 — José Justino da Costa. — Inscreva-se a partir de fevereiro e sob o valor locativo proposto.

N. 17.631 — Edith A. de Souza Campos. — Complete-se o lançamento pelo modo proposto.

N. 2.862 — João Lopes da Costa. — Inscreva-se, de accôrdo com o proposto.

N. 2.803 — João de Moraes Macedo. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 11.898 — Januario Francisco de Carvalho. — Inscreva-se, em nome de Francisco Januario de Carvalho, sob o valor locativo proposto.

N. 1.909 — Jacintho Teixeira Rocha. — Inscreva-se, pelo modo proposto.

N. 7.920 — Luiz Antonio Lourenço. — A' 3ª sub-directoria.

N. 927 — Laurinda Rosa da Silva. — A' 2ª sub-directoria, para informar, tendo em vista a data da occupação indicada pelo requerente.

N. 20.984 — Manoel Nunes Garcia. — De-se a baixa.

N. 11.251 — Manoel Antonio Ferreira. — Transfira-se.

N. 4.862 — Ovidio Ferreira da Costa. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 15.349 — Rodrigues & Oliveira. — A' 3ª sub-directoria.

N. 937 — Schaible & Kanitz. — De-se baixa, voltando o processo á 2ª sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 1.010 — Sebastião Figueiredo Leite. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 21.195 — Sant'Anna & Fraga. — A' 3ª sub-directoria.

N. 11.639 — Vicente Pelose. — A' 2ª sub-directoria.

N. 20.286 — José de Freitas Caldas. — Inscreva-se, pelo modo proposto.

N. 2.518 — Estevão Michelli. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

N. 9.144 — Domingos Palmieri. — Em vista da informação, não ha que deferir, archive-se.

N. 19.599 — Donald F. Watson. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo de 5:400\$000.

N. 17.765 — Trindade Gonçalves & Comp. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 21.002 — Annibal Pires. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 16.401 — Salvador Clemente. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 27 de fevereiro de 1924

N. 17.352 e sem numero — Antonio da Silva. — Pague o debito.

N. 2.234 — K. Kische. — Pague o imposto relativo ao semestre corrente.

Sem numero e n. 7.763 — Justino Thomaz Gomes. — Apresente a licença da Prefeitura referente ao inicio da industria.

Sem numero — Boaventura Ribeiro. — Junte a certidão n. 61.868.

N. 146 — Maria Gomes Teixeira. — Pague o debito.

N. 1.785 — José Rodrigues Lessa. — Pague o debito.

N. 2.822 — M. Miranda & Comp. — Selte o documento á fls. 2.

N. 8.733 — Manoel José Calheiros. — Cumpra o despacho de 6 de janeiro do corrente anno.

Ns. 15.619 e 20.925 — Hotel Bello Horizonte S. Limitada e Ritta Rosande. — Cumpra o despacho de 14 de novembro de 1923, á fls. 9.

Collecta Motta Carneiro & Comp. — Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem de suas defeza, dentro do prazo de cinco dias uteis, findo o qual volte o processo informado pelo encarregado do Protocollo.

Collecta Nassim Jorge. — Item, item.

Collecta Joaquim Bonifacio. — Item, item.

N. 16.155 — José Pimentel. — Satisfaca as exigencias.

N. 2.572 — Panagean, & Salgado. — Item, item.

N. 4.270 — Antonio Marzullo. — Item, item.

N. 2.612 — Antonio Dlogo. — Item, item.

N. 18.550 — Irmandade de S. Benedicto dos Pilares. — Item, item.

N. 17.667 — Albertino Baptista. — Idem, idem.

N. 1.628 — José Valentim Passos. — Satisfaca a exigencia. Póde retirar o documento sob recibo.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 28 de fevereiro de 1924

Officios:

N. 249 — Dirigido ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, transmitindo o requerimento do Dr. José Gomes Coimbra, fiscal de Bancos, nesta capital, solicitando tres mezes de licença com os vencimentos de lei para tratamento de saude.

N. 250 — Dirigido ao director geral do Thesouro Nacional, remetendo o processo com o requerimento do Banco de Credito Commercial (antigo Banco Commercial dos Varejistas), solicitando approvação das modificações realizadas em seus estatutos.

N. 251 — Dirigido ao delegado regional dos Bancos na Parahyba do Norte, devolvendo o processo com o requerimento do Banco da Parahyba, solicitando autorização para funcionar.

Requerimento despachado

Costa Braga & Comp., requerimento de 28 de fevereiro de 1924. — Expeça-se aguia.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao expediente assignado á 27 do corrente

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 554 — Ao Sr. secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, communicando estar á disposicão daquelle departamento, na erpedição desta repartição, uma encomenda executada neste estabelecimento.

N. 555 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, informando a respeito de uma encomenda feita a esta repartição.

Dia 28

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 556 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, solicitando pagamento de uma factura de O. Wachneidt & Comp., por fornecimentos feitos a esta repartição, durante o anno proximo passado.

N. 557 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, idem, idem a José da Silva & Comp.

N. 558 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, idem, idem, a Ch. Lorilleux & Comp.

N. 559 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, idem, idem, a Fontes Garcia & Comp.

N. 560 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, idem, idem, a Mendes Pinto & Comp.

N. 561 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, idem, idem a J. G. Pereira & Comp.

N. 562 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, idem, idem a Atlantic Refining Company of Brazil.

N. 563 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, idem, idem, a Bifano & Comp.

N. 564 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, idem, idem, a The Ault & Wiborg Brazil.

N. 565 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, idem, idem a Julio Miguel de Freitas & Comp.

Requerimentos despachados

Ulysses Moreira da Silva, Julio Manoel Coelho, Euclides Alves Barreto, João Lourenço, Carlos Stinjes, Sebastião Custodio da Luz, Eduardo de Carvalho, Julio Dias de Souza, Emerena da Silva Bução, Maria de Oliveira Telles, Benedicto Palma, José Alves Quintinha, Olavo Pereira Lucas e Olegario Coelho. — Como requerem.

Alice Marques Ramos. — Sim.

Claudionor Proença Moreira, Pedro da Costa Lage e Idalina Cunha Balthazar da Silveira. — Sim, em termos.

Joaquim Augusto da Costa, Dormevil da Costa Conceiro e Luiz Antonio Mendes. — Sim, com assentimento previo do respectivo mestre.

Manoel Navarro. — Sim, de accôrdo com a informação.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 27 de fevereiro de 1924

Requerimentos despachados

N. 47-E — Elvira Machado Carneiro. — Remetta-se.

N. 54-E — Eduardo de Souza Leite. — Officie-se ao Departamento Nacional de Saude Publica solicitando inspecção do requerente.

N. 21-P — Pedro Carvalho. — Remetta-se.

N. 52-A — Francisco de Sant'Anna. — Remetta-se.

N. 114-A — Alfredo Evangelista de Oliveira. — Deferido.

N. 130-J — José Willemsens. — Certifique-se.

N. 131-J — José Bento-Nogueira Junqueira. — Deferido.

N. 49-E — Eurico de Siqueira Gleite. — Cumpra-se o alvará de fls. 3, rectificado pelo officio de fls. 10, de accôrdo com o parecer.

N. 14-I — Izaltino Romão Gonçalves. — Cumpra-se o alvará.

N. 16-II — Honorio de Oliveira Umbellino. — Cumpra-se o alvará.

N. 131-A — Amalia Thibau Trompowsky de Almeida. — Cumpra-se o alvará.

N. 59-F — Fernando Alvares de Souza. — Satisfaza a exigencia.

N. 58-F — Fernando Alvares de Souza. — Compareça para esclarecimentos.

N. 60-F — Fernando Alvares de Souza. — Satisfaza a exigencia.

N. 101-J — Joaquim Vieira Soares. — Reconhecida a firma do documento de fls. 5 e 6, cumpra-se o alvará.

N. 129-A — Alexandre Gross. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 132-A — Alfredo Gastão Villemor do Amaral. — Compareça para esclarecimentos.

N. 133-A — Ary de Almeida e Silva. — Cumpra-se o alvará.

Dia 28 de fevereiro de 1924

N. 89-A — A Caixa filial do Banco Pelotense. — Deferido.

N. 135-A — Antonio Pedro Tavares — Dr. — Expeça-se gula.

N. 61-F — Fernando Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 15-I — Iria Calafiori. — A requerente deve satisfazer a exigencia da informação.

N. 134-J — José Willemsens. — Certifique-se.

N. 135-J — José Junqueira Ferraz. — Cumpra-se o alvará.

N. 80-M — Manoel Junqueira da Fonseca Junior. — Certifique-se.

N. 82-M — Maria Henriqueta Valladão de Rezende. — Cumpra-se o alvará.

N. 60-R — Rosa Branca Bocayuva Senna. — Certifique-se.

N. 136-A — Alfredo de Sá Passos. — Deferido.

Officios expedidos:

N. 17 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central, restituindo cinco notas falsas de 10\$000, com o termo de exame das mesmas.

N. 76 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro, remetendo a demonstração das remessas feitas pelas delegacias fiscaes, em notas substituidas e dilaceradas, na importancia liquida de 1.301.921\$000.

N. 4 — Ao Sr. delegardo fiscal em Santa Catharina, respondendo uma consulta sobre pagamento de juros de cautelas.

N. 5 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, devolvendo a guia n. 4, de transferencia de assentamentos de apolices, por não ter vindo em termos.

N. 11 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, remetendo as guias numerados 49 e 51, de apolices de diversas emissões.

N. 16 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, remetendo a guia n. 50.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 de fevereiro de 1924:

Foram promovidos:

A 1º pharoleiro do pharol de Santo Antonio da Barra, no Estado da Bahia, o 2º do mesmo pharol Achilles Antunes Bastos;

A 2º pharoleiro do pharol de Santo Antonio da Barra, no Estado da Bahia, o 3º pharoleiro Manoel Santos Rocha.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 27 de fevereiro de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.103 — Assumplo: Pagamento á conta de "Depositos".

1 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta de "Depositos", a importancia total de 234.968\$900, de que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira, pelos trabalhos executados no cruzador *Barroso*, no exercicio de 1921, sendo 132.500\$980, á conta do credito aberto pelo decreto n. 14.110, de 24 de março de 1920 e 102.467\$920, á conta do credito aberto pelo decreto numero 14.867, de 11 de junho de 1921, conforme consta das facturas e demais documentos que a este acompanham.

2 — A importancia supramencionada faz parte da relação que foi enviada em officio n. 961, de 4 de fevereiro de 1922, ao contador geral da Contadoria Central da Republica pelo director geral de Contabilidade da Marinha.

3 — Para as obras mencionadas nos documentos alludidos houve a urgencia de que trata o art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Dia 28

Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.117 — Assumplo: Licença a um reservista naval.

4 — Tenho a honra de levar a vossa conhecimento que nesta data resolvi conceder á José Geraldo da Silva, ex-praça do Batalhão Naval, classificado na 1ª reserva naval, licença para prestar seus serviços na Força Publica desse Estado.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.108 — Assumplo: Difficuldade da concurrencia para arrendamento de casa para sede das delegacias e agencias da Capitania do Porto da Bahia.

1 — Tenho a honra de submeter á vossa consideração os inclusos papeis, cuja devolução opportuna solicito, relativos ás difficuldades creadas á Capitania do Porto da Bahia pela exigencia de se proceder á concurrencia publica para o arrendamento de immoveis destinados ás agencias e delegacias, em virtude da falta absoluta em alguns logares de mais de um licitante e de casas adaptaveis aos fins que se teem em vista.

N. 1.109 — Assumplo: Transferencia de caução.

1 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de, mediante jogo de contas, ser transferida, da Delegacia Fiscal em Pernambuco para o Thesouro Nacional e deste para a Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, a importancia de 200\$ descontada, a titulo de caução, dos vencimentos do fiel de 2ª classe Tancredo Pio de Mello, quando em serviço na Escola de Aprendizizes Marinheiros do referido Estado.

N. 1.112 — Assumplo: Pagamento de divida de exercicios findos:

1 — Rogo vossas providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 150.000\$, da qual é credor Pedro Paulo Pedrazzi, conforme se verifica do processo de exercicios findos sob n. 7.844, que a este acompanha.

N. 1.118 — Assumplo: Revogando o aviso n. 3.340, de 23 de julho de 1923, sobre a entrega de um predio.

1 — Em referencia a vosso aviso n. 8, de 31 de janeiro proximo passado, e attendendo á solicitação no mesmo contida, tenho a honra de declarar-vos que na presente data resolvi tornar sem effecto o aviso n. 3.340, de 23 de julho do anno findo, que mandou entregar a esse ministerio o predio em que funcionou a extincta Escola de Aprendizizes Marinheiros de Campos.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.120 — Assumplo: Cerimonial Maritimo Brasileiro.

1. Attendendo ao pedido da legação allemã, de que tratastes em aviso de 5 de fevereiro, tenho a honra de remetter-vos o incluso exemplar do trabalho intitulado «Cerimonial Maritimo Brasileiro», compilado e methodizado pelo 1º tenente da Armada Arnaldo do Valle Lins.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.126 — Assumpto: Baixa de uma praça.

1. Em solução ao officio do Corpo de Marinheiros Nacionais, numero 775, de 6 do corrente, que me foi presente por vosso intermédio, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional de 1ª classe n. 9.281-SE, Juvenal Rodrigues, visto ter sido julgado inválido.

2. Quanto ao marinheiro nacional n. 0.373-SE, grumete, Misael Pereira do Nascimento, de quem trata o mesmo officio, deve aguardar a terminação da pena de prisão a que foi condemnado, afim de ter baixa.

N. 1.127 — Assumpto: Exclusão de praças do serviço da Armada.

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o Regulamento Disciplinar, os marinheiros nacionais n. 8.893-SE — Grumete — Joaquim Ferreira de Souza e n. 8.181-SE — Grumete — Florentino Pereira da Silva.

2. Fica assim resolvido o assumpto contido no officio n. 182, de 16 do corrente, do encouraçado Minas Geraes.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.149 — Assumpto: Revogando o aviso n. 3.340, de 23 de julho de 1923, sobre a entrega de um predio.

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi revogar o aviso numero 3.340, de 23 de julho do anno transacto, mandando entregar ao Ministerio da Fazenda o predio em que funcionou a extinta Escola de Aprendizizes Marinheiros de Campos, afim de poder attender ao pedido do referido departamento contido em aviso n. 8, de 31 de janeiro proximo passado.

— Sr. capitão de fragata Nelson Peixoto Jurema:

N. 1.123 — Assumpto: Elogio.

1. Tenho a satisfação de elogiar-vos pelo desempenho que destes as funções do cargo de director do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde prestastes com dedicação, lealdade e esclarecida intelligencia os melhores serviços.

Requerimentos despachados

Luiz Miguel Baronillo. — Indeferido (req. 12 — 2 — 1924).

Virgilia Alves Bueno. — Indeferido (req. 3 — 2 — 1924).

Enfermeiro naval Chrispim Mello de Castro. — Aguarde o credito pedido ao Congresso (145 — 1ª S. Contabilidade — 1924).

Companhia Nacional de Communicações sem Fio. — Selle o documento (officio da mesma — 22 — 2 — 1924).

Ministerio da Guerra

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 21 de fevereiro de 1924

Lafayette Rodrigues Pereira, professor cathedratice do Internato do Collegio Pedro II, pedindo admissão no quadro do serviço de saúde da 2ª classe, da reserva de 1ª linha no posto de tenente-

coronel. — Selle os documentos annexos.

Dia 26

Alfredo Gomes dos Santos Junior, 2º tenente pharmaceutico da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo carteira de identidade. — Ao Gabinete de Identificação para attender.

Florianio Peixoto, ex-primeiro sargento do 2º R. C. I., pedindo solução de um requerimento em que pedia reinclusão. — O requerimento a que allude o requerente foi despachado em 26 de novembro de 1923, publicado no boletim do Exercito n. 131, de 30 do mesmo mez.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Por portaria de 27 do corrente, foi nomeado o cidadão Oswaldo Palma, carteiro, interino, da agencia do Correio de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul.

GABINETE DO SUB-DIRECTOR DA CONTABILIDADE

Requerimento despachado

Dia 28 de fevereiro de 1924

Leopoldo Baptista de Macedo, 2º official, pedindo para gozar as férias do anno passado. — Deferido, sem prejuizo do serviço.

Dia 20

Nelson de Almeida Cardoso, 3º official, solicitando permissão para gozar férias atrasadas. — Sim, sem prejuizo do serviço.

Dia 21

Robert K. Hintz, pedindo inscrição para as concorrências administrativas, realizadas nesta directoria. — Apresentado ainda o documento relativo ao imposto sobre a renda, inscreva-se. Zacharias de Carvalho e José Jacco da Silva, pedindo para permutar. — Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Portaria:

Attendendo a que o escrevente da 4ª Divisão desta estrada, Pedro Maranhão de Senna Pitta, está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, e

Considerando que esse empregado incorreu nas disposições do art. 113 do regulamento approved pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921,

Resolvo exonerar, por abandono de emprego, de accordo com as disposições acima citadas, o referido empregado Pedro Maranhão de Senna Pitta, do cargo de escrevente desta estrada.

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1924. — O director, João de Carvalho Araújo.

Inspectoria Federal das Estradas

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 20 de fevereiro de 1924

Waldemar de Assis Ribeiro, auxiliar tecnico da Comissão de Estudos e Construção do Prolongamento da Estrada de Ferro Mossoró, pedindo uma passagem gratis, de 1ª classe do porto desta capital ao de Mossoró. — Indeferido, de accordo com as informações.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

(Primeira Secção)

O Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas, usando das attribuições que lhe são conferidas no art. 4º do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1924, resolve, nos termos do art. 3º, n. 1, do citado decreto, conceder ao auxiliar tecnico Lauro de Mello Andrade, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, com dous terços da respectiva diaria, a partir de 19 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1924. — Miguel A. R. Lisboa.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

2ª Secção

Por portaria de 28 do corrente foi concedidos 90 dias de licença ao auxiliar de 1ª classe, do Serviço de Industria Pastoral, Alvaro Azeredo Coutinho Duque Estrada, para tratamento de saúde.

Directoria Geral de Contabilidade

(Terceira Secção)

O Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Senhor Presidente da Republica:

Resolve, tendo em vista o que estabelece a clausula VI do contracto celebrado em 4 de novembro de 1922, com o engenheiro Raymond de Broux, para servir na qualidade de geologo ajudante do serviço de sondagens de carvão de pedra e petroleo, nos Estados do paiz, do Serviço Geologico e Mineralogico, rescindir a partir de 1 de janeiro do corrente anno o contracto com o mesmo celebrado, por não corresponder aos deveres de seu cargo, ausentando-se do paiz sem consentimento deste ministerio.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1924. — Miguel Calmon du Pin e Almeida.

CAMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DA CAMARA

Boletins eleitoraes, enviados ao Sr. Presidente da Camara, e recebidos de 18 a 25 de fevereiro de 1924

S. PAULO

PRIMEIRO DISTRICTO

S. Paulo, 19 — Boletim de apuração — Pelo presente boletim declaramos, sob as penas da lei, que, na eleição de hoje nesta primeira secção do municipio da capital, do primeiro districto eleitoral do Estado de S. Paulo, compareceram cento e quarenta e tres (143) eleitores e deixaram de comparecer cento e trinta e nove (139). Foram contadas 143 cédulas com o rotulo para Senador e 143 com o rotulo para Deputados as quaes apuradas com as formalidades legais, deram o seguinte resultado: Para Senador: coronel Antonio Lacerda Franco, residente nesta capital, obteve sessenta e cinco (65) votos, e Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, residente na Capital Federal, obteve setenta e oito (78) votos. Para Deputados: Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, residente nesta capital, obteve trescentos e sessenta e oito (368) votos; Dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, residente na capital, obteve setenta e seis (76) votos e Dr. José Pires do Rio, residente na capital obteve cincoenta e dous (52) votos; Dr. José Cardoso de Almeida, residente na capital, obteve cincoenta e um (51) votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, residente na capital, obteve cincoenta e um (51) votos; Dr. Antonio Carlos Salles Junior, residente na capital, obteve quarenta e oito (48) votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, residente na capital, obteve quarenta e seis (46) votos; Dr. Alberto Seabra, residente na capital, obteve dez (10) votos; Dr. Nicoláo do Couto Esher, residente na capital, obteve dez (10) votos. Santa Ephigenia — Primeira secção eleitoral, 17 de fevereiro de 1924. — Presidente da mesa, *Alberto Cardoso Franco*. — Mesario, *Alfredo Guedes Lopes*. — *Acendino Pacheco de Toledo*. — Fiscal, *Pantaleão de T. Troncoso*. — Secretario, *Arnaldo Leal*. — Fiscal, *Manoel Pedro de A. Reconheço* as firmas do presidente tres mesarios, secretario e fiscal supra. Eu, *Arnaldo Leal*, secretario, o escrvi. — *Arnaldo Lal*.

S. Paulo, 18 — Pelo presente boletim declaramos sob as penas da lei que na eleição de hoje nesta 4ª secção, do municipio de S. Paulo do 1º districto eleitoral do Estado de S. Paulo compareceram cento e vinte e oito (128) eleitores e deixaram de comparecer cento e sessenta e um (161). Foram contadas 127 cédulas com rotulo para Senador e 128 com rotulo para Deputados as quaes apuradas com as formalidades legais deram o seguinte resultado: Para Senador: Dr. Alvaro de Carvalho, residente na Capital Federal, obteve sententa e dous (72) votos e dous em separado; coronel Antonio Lacerda Franco, residente em S. Paulo obteve quarenta e nove (49) votos e dous em separado; Dr. Frederico V. Steidel, residente em S. Paulo, obteve um (1) voto. Houve um voto em branco e quatro em separado. Para Deputados: Dr. Olavo Egydio Souza Aranha, residente em São Paulo, obteve trescentos e quarenta e cinco votos e 10 em separado; Dr. José Cardoso de Almeida, residente em São Paulo, obteve vinte e oito votos e dous em separado; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, residente em S. Paulo, obteve trinta e um votos e dous em separado; Dr. Luiz Pereira de Queiroz, residente em S. Paulo, obteve setenta e oito (78) votos e um em separado; Dr. Antonio Salles Junior, residente em S. Paulo, obteve trinta e nove (39) votos e dous em separado; Dr. José R. Leite Penteado, residente em São Paulo, obteve trinta e quatro (34) votos e um em separado; Dr. Alberto Seabra, residente em S. Paulo, obteve onze (11) votos; Dr. Nicoláo C. Esche, residente em S. Paulo, obteve cinco (5) votos. Houve tres votos em branco e quatro em separado. S. Paulo, 17 de fevereiro de 1924. — O presidente da mesa, *Salvador Moya*. — Mesario, *Salvador Borba Sampaio Mendes*. — *Roberto Radiante Moya*, secretario. — *Feliciano Freire Durval Aismo*, fiscal do coronel Lacerda Franco. — *Francisco P. Borges Junior*, fiscal.

Braz, 19 — Boletim — A mesa eleitoral da 1ª secção do districto de Paz do Belemzinho, municipio e comarca da capital do Estado de S. Paulo, declara, que na eleição hoje realizada perante a mesa, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados Federaes: Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, 455 votos; Dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, 358 votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, 35 votos; Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, 35 votos; Dr. José Pires do

Rio, 29 votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, 25 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, 24 votos; Dr. Alberto Seabra, 10 votos. Para Senador Federal: coronel Antonio de Lacerda Franco, 97 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 97 votos. Belemzinho, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio do Carmo Branco*, presidente. — *Antonio Sabino de Souza*, mesario. — *Albertino de Camargo*, mesario. — *Paulo Frota de Carvalho*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. Belemzinho, 17 de fevereiro de 1924. — *Paulo Frota de Carvalho*, secretario.

S. Paulo, 19 — A mesa eleitoral da 2ª secção do districto do Belemzinho, desta comarca, declara para os devidos fins, que foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, proprietario, residente nesta capital, quatrocentos e vinte e um (421) votos; Dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, engenheiro, residente nesta capital, duzentos e sessenta e seis (266) votos; Dr. José Pires do Rio, engenheiro, residente nesta capital, vinte e quatro (24) votos; Dr. Antonio Carlos Salles Junior, advogado, residente nesta capital, vinte e dous (22) votos; Dr. José Cardoso de Almeida, advogado, residente nesta capital, dezoito (18) votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, advogado, residente nesta capital, dezoito (18) votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, advogado, residente nesta capital, dezesseis (16) votos; Dr. Alberto Leitão, medico, residente nesta capital, cinco (5) votos. Para Senador: Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, oitenta e oito (88) votos; coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente nesta capital, setenta e tres (73) votos. S. Paulo, Belemzinho, 2ª secção eleitoral, 17 de fevereiro de 1924. — *Francisco Martins Pampro*, presidente. — *Raymundo Piades*, secretario. — *Deoclecio Galvão de Moreira Lacerda*, mesario. — *Eduardo Pimenta*, mesario. — Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. S. Paulo, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Raymundo Piades*.

S. Paulo, 19 — A mesa eleitoral do districto do Belemzinho, da comarca da capital, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. L. A. Pereira de Queiroz, 289 votos; Dr. Olavo Egydio, 554 votos; Dr. J. Prestes de Albuquerque, 24 votos; Dr. A. C. Salles Junior, 28 votos; Dr. Alberto Seabra, 5 votos; Dr. J. Cardoso de Almeida, 23 votos; Dr. J. Pires do Rio, 18 votos; Dr. J. Roberto L. Penteado, 19 votos. Para Senador: Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 119 votos; coronel A. Lacerda Franco, 80 votos. S. Paulo, 17 de fevereiro de 1924. — *Manoel Victorino de Andrade*, presidente. — *Onofre da Souza Bastos*, mesario. — *Nelson Carneiro Braga*. Reconheço as firmas supra. S. Paulo, 17 de fevereiro de 1924. — *Nelson Carneiro Braga*, secretario.

S. Paulo, 17 — Boletim de apuração — Pelo presente boletim declaramos, sob as penas da lei, que na eleição do hoje, nesta 1ª secção do municipio de S. Paulo, capital, Braz, do 1º districto eleitoral do Estado de S. Paulo: Para Senador: coronel Antonio Lacerda Franco, residente na capital, obteve 116 (cento e dezesseis) votos; Dr. Alvaro Augusto C. Carvalho, residente na Capital Federal, obteve 52 (cincoenta e dous) votos. Para Deputados: Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, residente na capital, proprietario, obteve 245 (duzentos e quarenta e cinco) votos; Dr. Antonio Carlos Sales Junior, residente na capital, advogado, obteve 68 (sessenta e oito) votos; Dr. Luiz Augusto Pereira Queiroz, residente na capital, engenheiro, obteve 282 (duzentos e oitenta e dous) votos; Dr. José Cardoso de Almeida, residente na capital, advogado, obteve 63 (sessenta e tres) votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, residente na capital, obteve 58 (cincoenta e oito) votos; Dr. José Pires do Rio, residente na capital, engenheiro, obteve 62 (sessenta e dous) votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, residente na capital, advogado, obteve 67 (sessenta e sete) votos; Dr. José Nicoláo do Couto Esher, residente na capital, medico, obteve 5 (cinco) votos. S. Paulo, Braz, 17 de fevereiro de 1924. — O presidente da mesa, Dr. *Americo Marinho Azevedo*. — Mesario, *Antonio Francisco Pereira Junior*. — *Antonio José Bonifacio Martins*. — *Hermes de Mendonça*, secretario. Reconheço as firmas supra e dou fé. Braz, 17 de fevereiro de 1924. *Hermes de Mendonça*, secretario.

S. Paulo, 21 de fevereiro — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje, a que se acaba de proceder nesta 4ª secção do districto de Paz de Braz do municipio de São Paulo, e comarca de São Paulo, para Senador federal o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 197 eleitores, dando a apuração dos votos o resultado para senador: coronel Antonio Lacerda Franco, residente em S. Paulo, cento e vinte e quatro votos (124); Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, residente no Rio de Janeiro, setenta votos (70). Para Deputados: Dr. Luiz Au-

gusto Pereira de Queiroz, residente em S. Paulo, trescentos e dez (310) votos; Dr. Olavo Egydio Souza Aranha, residente em S. Paulo, duzentos e noventa (290) votos; Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, oitenta e um (81) votos; Dr. José Cardoso de Almeida, residente em S. Paulo, oitenta (80) votos; Dr. José Pires do Rio, residente em S. Paulo, setenta e cinco (75) votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, residente em S. Paulo, setenta e cinco (75) votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, residente em S. Paulo, sessenta e dois (62) votos; Dr. Nicolau Soares do Couto Esther, residente em S. Paulo, dez (10) votos. São Paulo, 17 de fevereiro de 1924. — *Laudelino de Almeida Diogo*, presidente. — *Miguel Capatto*, mesario. — *Fernão Domingues*, fiscal.

Reconheço as firmas do presidente. — *Sergio Valles de Almeida*, secretario, presidente, mesario e fiscal. — O secretario, *Sergio Valle de Almeida*.

São Paulo, 19 de fevereiro — Tenho a honra de comunicar a V. Excia. que nesta data ás (9) nove horas, installou-se a 5ª secção do districto do Braz, da capital do Estado de S. Paulo, dando o seguinte resultado: Para Senador: coronel Antonio de Lacerda Franco, 85 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 49 e Dr. Julio Mesquita, 1 voto. Para Deputados: Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, 205; Dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, 204; Dr. José Cardoso de Almeida, 52; Dr. José Pires do Rio 52; Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, 51; Dr. Julio Prestes de Albuquerque 50; Dr. José Roberto Leite Penteado, 46; Dr. Alberto Seabra, 10; Dr. Nicolau Soares do Couto Esher, cinco votos. Saude e fraternidade. — *Renato Marcondes de Lacerda*, presidente. — *Raphael Emydio Pereira*, mesario. — *Theophilo Julio Bicudo*.

Reconheço verdadeiras as firmas supra. — O secretario, *Francisco Gonçalves da Silva Filho*.

Nota de Braz:— Este boletim, datado de 17, foi recebido hoje pelo Correio.

S. Paulo, 19 de fevereiro — Pelo presente boletim, declaramos, sob as penas da lei, que, na eleição de hoje, nesta primeira secção do municipio de Liberdade do primeiro districto eleitoral do Estado de S. Paulo, compareceram 152 eleitores e deixaram de comparecer 158 eleitores. Foram contadas 152 cédulas com o rotulo para Senador e 152 com o rotulo para Deputados, as quaes apuradas com as formalidades legais, deram o seguinte resultado: Para Senador: coronel A. Lacerda Franco, residente em S. Paulo, obteve 89 votos e quatro em separado; Dr. Alvaro A. da Costa Carvalho, residente em São Paulo, obteve 55 votos e tres em separados; Dr. José Ramos de Oliveira, residente em S. Paulo, obteve um voto. Para Deputados: Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, residente em São Paulo, obteve duzentos e trinta e dous (232) votos e 15 em separado; Dr. Antonio Carlos Salles Junior, residente em São Paulo, obteve noventa e dous (92) votos e sete em separado; Dr. A. Pereira de Queiroz, residente em S. Paulo, obteve oitenta e oito votos e dous em separados. Dr. José Roberto Leite Penteado, residente em S. Paulo, obteve setenta e nove (79) votos e dous em separados; Dr. José Pires do Rio, residente em S. Paulo, obteve sessenta e oito (68) votos e um em separado; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, residente em S. Paulo, obteve sessenta e sete (67) votos e dous em separados; Dr. José Cardoso de Almeida, residente em S. Paulo, obteve cinquenta e nove (59) votos e dous em separados. Dr. Nicolau Couto Esher, residente em S. Paulo, obteve dezesseis (16) votos; Dr. Alberto Seabra, residente em S. Paulo, obteve treze (13) votos; em branco, residente, obteve dous votos. S. Paulo, 17 de fevereiro de 1924. — O presidente da mesa, *Arthur da Graça Martins*. — Mesario, *Armando Nobrega*. — *Eulálio de Oliveira*, secretario. — Fiscal.

S. Paulo, 19 de fevereiro — Districto da Liberdade, em 17 de fevereiro de 1924 — Communico a V. Ex. que de conformidade com a apuração da eleição realizada hoje na 2ª secção do districto da Liberdade, foi apurado o resultado seguinte: Para Senadores federaes: Dr. Antonio de Lacerda Franco, 89 votos; e Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 70 votos. Para Deputados federaes: Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, 306 votos; Dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, 89 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, 79 votos; Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, 79 votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, 78 votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, 73 votos; Dr. José Pires do Rio, 63 votos; e Dr. Alberto Seabra, 12 votos. Saudações. — *Ernesto de Nery*. — *Carlos Augusto da Veiga*. — *Eugenio Ferreira Carneiro*. — *Alvaro M. Netto*.

S. Paulo, 17 de fevereiro — Communico a V. Ex. que na 3ª secção eleitoral do districto da Liberdade desta capital, nas eleições a que se procedeu para Senador e Deputado, foi o seguinte resultado: Para Senador: coronel Antonio de Lacerda Franco, 89 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 69 votos; em branco, 3; em separado, 3. Para Deputados: Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, 297 votos; Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, 99 votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, 98 votos; Dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, 89 votos; Dr.

Julio Prestes de Albuquerque, 68 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, 62 votos; Dr. José Pires do Rio, 53 votos; Dr. Alberto Seabra, 17 votos; Dr. José Soares do Couto Esher, 15 votos; em branco, 3; em separado, 3 voto. Saude e fraternidade. — *José Ramos de Oliveira*, presidente. — *João Lamo Schieiner*, mesario. — *José Garcia*, Mesario.

Reconheço as firmas supra. S. Paulo, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Luiz Toloza de Oliveira*.

S. Paulo, 17 — Pelo presente boletim declaramos, sob as penas da lei, que, na eleição de hoje, nesta 4ª secção do municipio da capital de S. Paulo, da Liberdade, districto eleitoral do Estado de S. Paulo, compareceram cento e vinte e nove (129) eleitores. Foram contadas 129 cédulas com o rotulo — Para Senador — e 129 com o rotulo — Para Deputados — as quaes apuradas com as formalidades legais, deram o seguinte resultado: Para Senador: coronel Antonio Lacerda Franco, residente em S. Paulo, obteve setenta e cinco (75) votos; Dr. Alvaro A. Costa Carvalho, residente em S. Paulo, obteve cinquenta e um (51) votos; Dr. Nicolau Couto Esher, residente em S. Paulo, obteve um (1) voto. Duas cédulas em branco. Para deputados: Dr. Olavo Egydio S. Aranha, residente em S. Paulo, obteve duzentos e vinte (220) votos; Dr. Luiz Pereira de Queiroz, residente em S. Paulo, obteve oitenta e oito (88) votos; Dr. José Roberto L. Penteado, residente em S. Paulo, obteve setenta e dous (72) votos; Dr. Antonio Carlos Salles Junior, residente em S. Paulo, obteve setenta e sete (77) votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, residente em S. Paulo, obteve sessenta (60) votos; Dr. José Cardoso de Almeida, residente em S. Paulo, obteve cinquenta e cinco (55) votos; Dr. José Pires do Rio, residente em São Paulo, obteve cinquenta (50) votos; Dr. Alberto Seabra, residente em S. Paulo, obteve dez (10) votos; Dr. Olimio P. Paiva, residente em S. Paulo, obteve cinco (5) votos; Dr. Nicolau Couto Esher, residente em S. Paulo, obteve tres (3) votos. S. Paulo, 17 de fevereiro de 1924. — O presidente da mesa, *Oswaldo Soares*. — Mesario, *Salvador Amaro Campanelli*. — *Nicodemo Boscops*, fiscal. — *Thomaz Ribeiro Lima*.

S. Paulo, 17 — Boletim — A mesa eleitoral da 6ª secção do districto de Santa Cecilia, da capital e comarca do Estado de S. Paulo, declara que na eleição hoje realizada, perante a mesma foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados federaes: Dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, sessenta e quatro (64) votos e oito (8) votos em separado; Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, trinta e nove (39) votos e tres em separado; Dr. José Cardoso de Almeida, trinta e cinco (35) votos e tres em separado; Dr. José Pires do Rio, trinta e quatro (34) votos e dous (2) em separado; Dr. José Roberto Leite Penteado trinta e sete (37) votos e tres (3) em separado; Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, seiscentos e oitenta (680) votos e cento e vinte (120) em separado; Dr. Alberto Seabra, oito (8) votos; Dr. Nicolau Soares do Couto Esher, cinco (5) votos. Para Senador federal: Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, cento e quarenta (140) votos e vinte e dous (22) em separado; coronel Antonio de Lacerda Franco, quarenta e nove (49) votos e quatro (4) em separado. Nesta secção compareceram e votaram 217 (duzentos e dezeseite) eleitores e não compareceram e não votaram 300 (trescentos) eleitores. São Paulo, 17 de fevereiro de 1924. — Presidente, *Victorino de Carvalho Preste*. — Mesario, *Sebastião Lima Marques*. — Mesario, *Peini Fiore*. Eu, Bueno Brasiliense, secretario, assigno e reconheço as firmas supra do presidente e mesarios.

S. Paulo, 19 — Communicamos a V. Ex. que o resultado da eleição realizada na quinta secção do districto da Consolação, aos 17 dias de fevereiro do corrente anno, foi a seguinte: Para Senador: Antonio Lacerda Franco, 74 votos; Dr. Alvaro Augusto de C. Carvalho, 57 votos. Para Deputados: Olavo Egydio, 248 votos; Luiz Pereira de Queiroz, 106 votos; Salles Junior, 60 votos; Cardoso de Almeida, 63 votos; Pires do Rio, 58 votos; José Roberto, 75 votos; Julio Prestes, 74 votos; Nicolau S. Esher, tres votos; Alberto Seabra, sete votos; Irineu Machado, um voto. S. Paulo, 17 de fevereiro de 1924. — *Manoel Fadiga*, presidente. — *Narciso Rodrigues*. Reconheço as firmas supra. S. Paulo, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Antonio B. Canto*.

S. Paulo, 20 — A mesa eleitoral da 6ª secção do districto da Consolação, nesta capital, declara que nas eleições para Deputados federaes, para constituição da Camara do triennio de 1924 a 1926 e renovação do terço do Senado, realizadas hoje, o resultado foi o seguinte: Para Deputados: Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, advogado, residente nesta capital, 85 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, advogado, residente nesta capital, 77 votos; Dr. José Pires do Rio, engenheiro, residente nesta capital, 67 votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, advogado, residente nesta capital, 70 votos; Dr. Olavo

Egydio de Souza Aranha, advogado, residente nesta capital, 372 votos; Dr. Alberto Seabra, medico, residente nesta capital, nove votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, advogado, residente nesta capital, 81 votos; Dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, engenheiro, residente nesta capital, 103 votos. Para Senador: Coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente nesta capital, 90 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, 77 votos; Dr. Francisco Vergueiro Steidel, advogado, residente na capital, um voto. — *Plinio de Oliver Negrão*, presidente. — *Traiano Lopes Martins*, mesario. — *Theotônio de Araujo*, mesario. — *Juvenal Mr.*, secretario.

S. Paulo, 18 — Eleições federaes 1º districto 1ª secção da Se. Para Deputados: Salles Junior urna 175, separados 28; Cardoso Almeida, urna 132, separados 25; Pires do Rio, urna 132, separados 19; Prestes 150 urna, separado 24; José Roberto, urna 110, separado 15; O. Egydio, urna 228, separado 20; Pereira Queiroz, 214 urna, separado 69; Couto Esher, 15 urna; Alberto Seabra, urna 14. Para Senador federal: A. Lacerda Franco, urna 181, separados 53; Dr. Alv. Augusto C. Carvalho, urna 52, separado 5; Frederico Steidel, urna 1; José Malitor Gomes 1. — Secretario, *Rodolpho Formisaut*. — *E. Drumond Costa*. — *Raphael Archanjo Gurgel*. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. S. Paulo, 17 de fevereiro de 1924. — *José Molito Gomes*, secretario.

Santos, 17 — Pelo presente boletim passado hoje para os fins legais declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta primeira secção do districto de paz de São Vicente, do municipio de S. Vicente e comarca de Santos, para Deputados e Senador ao Congresso Federal, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 171 eleitores, dando a apuração dos votos o resultado, para Deputados federaes: Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, 165 votos; Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, 135 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, 130 votos; Dr. José Pires do Rio, 130 votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, 130 votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, 130 votos; Dr. Nicolau do Couto Esher, 25 votos; Dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, 10 votos. Para Senador federal: coronel Antonio de Lacerda Franco, 133 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 37 votos. Em branco, uma cedula. 17 de fevereiro de 1924. — *Alberico Robland de Marigny*, presidente. — *Persio de Souza Queiroz*, mesario. — *Antonio Garcia Leal*, mesario. — *Raphael Coimbra*, secretario. — *Divo Souza Aguiar*, fiscal. Reconheço verdadeiras as firmas retro. S. Vicente, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho R. C. da verdade. — *Raphael Coimbra*, tabellião e secretario da mesa.

Santos, 17 — Pelo presente boletim passado hoje para os fins legais declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta segunda secção do districto de paz de São Vicente, do municipio de S. Vicente e comarca de Santos, para Deputados e Senador ao Congresso Federal, o resultado foi o seguinte. Compareceram e votaram 192 eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: Para Deputados federaes: Dr. José Cardoso de Almeida, cento e trinta e seis votos; Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, cento e trinta e quatro votos; Dr. José Pires do Rio, cento e trinta e quatro votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, cento e trinta e quatro votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, cento e trinta e quatro votos; Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, duzentos e setenta e tres votos; Dr. Nicolau do Couto Esher, dez votos; Dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, cinco votos. Para Senador federal: coronel Antonio de Lacerda Franco, cento e trinta e oito votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, cincoenta e quatro votos. S. Vicente, 17 de fevereiro de 1924. — *Olegario Hercutano Alves*. — *Nelson Araujo*. — *Raul Serapião Barroso*. — *Sylvio Pereira Mendes*, secretarios.

Santos, 17 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que, na eleição federal que se acaba de proceder nesta 2ª secção do districto de paz de Santos, do municipio de Santos e comarca de Santos, para Senador federal e Deputados federaes, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 167 eleitores, dando a apuração dos votos o seguinte resultado: Para Senador federal: coronel Antonio de Lacerda Franco, 144 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 21 votos. Para Deputados federaes: em branco, uma cedula; Antonio Carlos de Salles Junior, 146 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, 146 votos; Dr. José Pires do Rio, 146 votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, 146 votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, 146 votos; Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, 60 votos; Dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, 32 votos; Dr. Alberto Seabra, dous

votos; Dr. Couto Esher, um voto. Santos, 17 de fevereiro de 1924. — *Arthur Whitaker*. — *Augusto Martins Barbosa*. — *Dr. Benedicto de Moura Ribeiro*. — *Heitor Baccarat*. — *José M. Paes*. — *Americo de Oliveira Ribeiro*, fiscal.

Reconheço verdadeiras as firmas retro e dou fé. Santos, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho APSN da verdade. — *Alvaro Pinto da Silva Novaes*, 6º tabellião.

Santos, 17 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que, na eleição federal que se acaba de proceder nesta 1ª secção do districto de paz de Santos, do municipio de Santos e comarca de Santos, para Senador federal e Deputados federaes, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 151 eleitores, dando a apuração dos votos o seguinte resultado: Para Senador federal: coronel Antonio de Lacerda Franco, 116 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 35. Para Deputados federaes: Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, 108; Dr. José Cardoso de Almeida, 108; Dr. José Pires do Rio, 108; Dr. José Roberto Leite Penteado, 108; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, 108; Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, 116; Dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, 82; Dr. Nicolau Soares de Couto Esher, 15; Dr. Alberto Seabra, dous. Santos, 17 de fevereiro de 1924. — *Jayme Diniz*, presidente. — *Delphin Stochler de Lima*, mesario. — *Joaquim Quintino de Oliveira Filho*, mesario. — *Ataliba Paula Leite Barros*, secretario. — *Nilo Costa*. — *Cleobulo Amazonas Duarte*. — *Waldomiro Souza Campos*. — *José Ignacio Hora*, fiscaes.

Reconheço as oito firmas deste boletim e dou fé. Santos, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade. — *Ataliba Paula Leite Barros*, tabellião do 7º officio, interino.

Santos, 17 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que, na eleição federal que se acaba de realizar nesta 3ª secção do districto de paz de Santos, do municipio de Santos e comarca de Santos, para Senador federal e Deputados federaes, o resultado foi o seguinte. Compareceram e votaram eleitores, dando a apuração o seguinte resultado: Para Senador federal: coronel Antonio de Lacerda Franco, 103 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 29 votos. Para Deputados federaes: Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, 111 votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, 111 votos; Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, 111 votos; Dr. José Pires do Rio, 108 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, 106 votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, 106 votos; Dr. Luiz Augusto de Queiroz, 30 votos; Dr. Nicolau Soares de Couto Esher, sete votos; Dr. Alberto Seabra, cinco votos. Santos, 17 de fevereiro de 1924. — *Edmundo Jorge de Araujo*, presidente. — *Heitor Pereira*, mesario. — *Auto Macuco de Souza Guerra*, mesario.

Santos, 17 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que, na eleição federal que se acaba de proceder, nesta 5ª secção do districto de paz de Santos, do municipio de Santos e comarca de Santos, para Senador federal e Deputados federaes, o resultado foi o seguinte. Compareceram e votaram 118 eleitores, dando a apuração dos votos o seguinte resultado: Para Senador federal: coronel Antonio de Lacerda Franco, 90 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 28 votos. Para Deputados federaes: Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, 108 votos; Dr. José Pires do Rio, 91 votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, 88 votos; Dr. Antonio Carlos Salles Junior, 87 votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, 87 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, 86 votos; Dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, 32 votos; Dr. Nicolau Soares de Couto Esher, cinco votos; Dr. Rubião Meira, um voto, e uma cedula em branco. Santos, 17 de fevereiro de 1924. — *Reynaldo Ribeiro*, presidente. — *Vicente Maciel Bruno*, mesario. — *Henrique da Silva Castro*, mesario. — *Atto Macuco Borges*, secretario.

Reconheço as firmas verdadeiras e dou fé. Santos 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho AMB da verdade. — *Atto Macuco Borges*, secretario.

Santos, 17 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que, na eleição federal que se acaba de proceder nesta 4ª secção do districto de paz de Santos, do municipio de Santos e comarca de Santos, para Senador federal e Deputados federaes, o resultado foi o seguinte. Compareceram e votaram eleitores, dando a apuração dos votos o seguinte resultado: Para Senador federal: coronel Antonio de Lacerda Franco, 97 votos; Dr. Alvaro A. da Costa Carvalho, 33 votos; dous votos em branco. Para Deputados federaes: Dr. Antonio Carlos Salles Junior, 92 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, 92 votos; Dr. José Pires do Rio, 99 votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, 97 votos;

Dr. Julio Prestes de Albuquerque, 92 votos; Dr. Luiz A. Pereira de Queiroz, 48 votos; Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, 113 votos; Dr. Nicolau Soares de Couto Esher, 10 votos; Dr. Alberto Seabra, 10 votos; um voto em branco. Santos, 17 de fevereiro de 1924. — *Marcelio Dias Fontes*, presidente. — *Antonio da Cunha Andrade*, mesario. — *Alfeu da Silva Moura*, mesario. — *Synesio Arantagy*.

Reconheço verdadeiras as firmas retro. Santos, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade. — O 2º tabellião, *Synesio Arantagy*.

Santos, 17 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que, na eleição federal que se acaba de proceder nesta 6ª secção do districto de paz de Santos, do municipio de Santos e comarca de Santos, para Senador federal e Deputados federaes, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 122 eleitores, dando a apuração dos votos o seguinte resultado: Para Senador federal: coronel Antonio de Lacerda Franco, 75 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 47 votos. Para Deputados federaes: Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, 70 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, 90 votos; Dr. José Pires do Rio, 70 votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, 75 votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, 70 votos; Dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, 60 votos; Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, 160 votos; Dr. Nicolau Soares de Couto Esher, 10 votos; Dr. Alberto Seabra, cinco votos. Santos, 17 de fevereiro de 1924. — *Mario de Barros Fontes*, presidente. — *Lauro Costa*. — *Lauro Pereira de Carvalho*. — *Lyrio do Prado Fontes*. — *Major Miguel Cardoso de Souza Filho*. — *Joaquim Belmonte Gonçalves*.

Reconheço as firmas retro e dou fé. Santos, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho M. F. L. da verdade. — *Manoel Ferreira Laranja*, 4º tabellião.

Santos, 18 — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder nesta 7ª secção do districto de paz de Santos, do municipio de Santos, comarca de Santos, para Senador Federal e Deputados Federaes, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 123 eleitores, dando a apuração dos votos o seguinte resultado: Para Senador Federal: Coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na capital, 90 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na capital 33 votos. Para Deputados Federaes: Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, advogado, residente na capital, 88 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, advogado, residente na capital, 78 votos; Dr. José Pires do Rio, engenheiro, residente na capital 78 votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, advogado, residente na capital, 78 votos; Dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, engenheiro, residente na capital, 60 votos; Dr. Olavo Egydio de S. Aranha, advogado, residente na capital 126 votos; Dr. Nicolau S. do Couto Esher, medico, residente na capital, 10 votos; em branco, um voto. Santos, 17 de fevereiro de 1924. — *José Ignacio de Gloria Junior*, presidente. — *Afonso Celso de Andrade Peizoto*, mesario. — *Galdino Pinto*, mesario.

Reconheço verdadeiras as assignaturas supra e dou fé. Santos, 17 de fevereiro de 1924. — Em testemunho de verdade (estava o signal publico) — O 5º tabellião substituto e secretario, *Benedicto de Mello Rodrigues*.

Santos, 18 — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição federal, que se acaba de proceder nesta 9ª secção do districto de paz de Santos, do municipio de Santos e comarca de Santos, para Senador Federal e Deputados Federaes, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 117 eleitores, dando a apuração dos votos o seguinte resultado: Para Senador Federal: Coronel Antonio de Lacerda Franco, 73 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 44 votos. Para Deputados Federaes: Olavo Egydio de Souza Aranha, 167 votos; Antonio Carlos de Salles Junior, 78 votos; José Cardoso de Almeida, 73 votos; José Roberto Leite Penteado, 73 votos; Julio Prestes de Albuquerque, 73 votos; José Pires do Rio, 72 votos; Luiz Augusto Pereira de Queiroz, 44 votos; Dr. Nicolau Soares de Couto Esher, um voto. Santos, 17 de fevereiro de 1924. — Dr. *Arthur Costa Filho*. — *Herculano Pereira Pinto*. — *F. Aguiar Goulart*. — *Octacilio Menezes Tavares*.

Reconheço verdadeiras as firmas retro e dou fé. Santos, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade — *Herculano Pereira Pinto*.

Santos, 17 — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição federal, que se acaba de proceder, nesta 11ª secção, do districto de paz de Santos, do municipio de Santos, e comarca de Santos, para Senador Federal e Deputados Federaes, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 150 eleitores, dando a apuração dos votos o seguinte resultado: Para Senador Federal: Coronel An-

tonio de Lacerda Franco, proprietario, residente em São Paulo, 111 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na capital, 27 votos; Dr. Martin Francisco Ribeiro de Andrade, advogado, residente na capital, um voto. Para Deputados Federaes: Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, advogado, residente na capital, 111 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, advogado, residente na capital, 111 votos; Dr. José Pires do Rio, advogado, residente na capital, 111 votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, advogado, residente na capital, 116 votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, advogado, residente na capital, 111 votos; Dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, engenheiro, residente na capital, 45 votos; Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, proprietario, residente na capital, 140 votos; Dr. Nicolau Soares de Couto Esher, medico, residente na capital, cinco votos. Santos 17 de fevereiro de 1924. — *José Adelino de Almeida Prado*. — *Ernesto Corrêa*. — *Juvenal de Oliveira Ferrinho*. — *Francisco Ferreira Canto*.

Reconheço verdadeiras as firmas supra, dou fé. Santos, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade — *Francisco Ferreira Canto*, official do Registro Civil.

Santos, 17 — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição federal, que se acaba de proceder nesta unica secção do districto de paz de Guarujá, do municipio de Santos e comarca de Santos, para Senador Federal e Deputados Federaes, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 71 eleitores, dando a apuração dos votos o seguinte resultado: Para Senador Federal: Coronel Antonio de Lacerda Franco, 66 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, cinco votos. Para Deputados Federaes: Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, 65 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, 65 votos; Dr. José Pires do Rio, 65 votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, 65 votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, 65 votos; Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, 15 votos; Dr. Nicolau Soares de Couto Esher, cinco votos; Dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, 10 votos. Santos, 17 de fevereiro de 1924. — *Benedicto Abilio Pinheiro*, presidente. — *Mario da Silva Braga*. — *João Barbosa Camello*, mesarios. — *Sergio de Andrade*. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios acima assignados e dou fé. Em testemunho da verdade (signal publico), Guarujá, 17 de fevereiro de 1924. — *Mario da Silva Braga*, official do Registro Civil.

Conceição de Itanhaen, 17 — Boletim — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta secção, do districto de paz de Itanhaen, do municipio de Itanhaen e comarca de Santos, para Deputados e Senador ao Congresso Federal, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 84 eleitores, dando a apuração dos votos o seguinte resultado: Para Deputados Federaes: Dr. Jos; Roberto Leite Penteado, setenta e oito (78) votos; Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, setenta e tres (73) votos; Dr. José Carvalho de Almeida, setenta e tres (73) votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, setenta e tres (73) votos; Dr. José Pires do Rio, setenta e tres (73) votos; doutor Olavo Egydio de Souza Aranha, cincoenta (50) votos. Para Senador Federal: Coronel Antonio de Lacerda Franco, setenta e quatro (74) votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, dez (10) votos. Conceição de Itanhaen, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio Olívio de Araujo*, presidente. — *João Pompeu Junior*. — *Antonio Joaquim dos Santos*. — *José de Paula Martins*. — *Luiz Salles*, fiscal. — *Anacleto Gallo*. — Dr. *J. Gonzaga Franco Filho*. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. Itanhaen, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho (signal publico) da verdade — *Francisco Manoel dos Santos*, escrivão de paz e tabellião.

Jacupiranga, 18 — Procedeu-se hontem eleição federal, que conforme boletim me foi porcenido deu seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Luiz Queiroz, 960 votos cumuladamente; Drs. Julio Prestes, Salles Junior, Cardoso Almeida, José Penteado, e Pires do Rio, 259 cada um. Cumprimentos. — O encarregado, *José Jorge*.

S. Roque, 17 — Districto eleitoral de São Roque, 1ª secção em 17 de fevereiro de 1924. Communico a V. Ex. cumprindo preceito eleitoral, não haver instalado a mesa desta secção para a eleição a se realizar hoje, por não haverem comparecido os dous mesarios. Saudações. — O juiz de direito, *Renato Zulton Silveira da Motta*. Visto. São Roque, em 17 de fevereiro de 1924. — O encarregado do Telegrapho Nacional, *Joaquim de Souza Alves Filho*.

São Roque, 17 — Boletim. Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta 2ª secção do districto municipio e comarca de São Roque, para Deputados e Senadores ao Congresso Federal o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 240 eleitoras dando a apuração dos votos

o resultado: para Deputados Federaes: Dr. Julio Prestes de Albuquerque, 275 (duzentos e setenta e cinco) votos; Dr. José Cardoso de Almeida, Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, Dr. José Roberto Leite Penteado e Dr. José Pires do Rio, 216 (duzentos e dezesseis) votos cada um; Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, 45 votos; Dr. Alberto Seabra, 11 votos. Para Sendor, coronel Antonio de Lacerda Franco, 228 (duzentos e vinte e oito) votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 8 votos. S. Roque, 17 de fevereiro de 1924. (Assignaturas): — *Francisco Toledo*, presidente. — *Osorio Mario dos Santos*, secretario. — *Euclides Arruda*, mesario. — *Francisco José de Oliveira*, mesario. Visto. São Roque, em 17 de fevereiro de 1924. — O encarregado do Telegrapho Nacional, *Joaquim de Souza Alves Filho*.

São Roque, 17 — Boletim. Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta 3ª secção do districto de paz de São Roque do municipio de São Roque, e comarca de São Roque, para Deputados e Senador ao Congresso Federal, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 171 eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: Para Deputados Federaes Dr. Julio Prestes de Albuquerque, advogado, residente na Capital, 194 votos; Antonio Carlos de Salles Junior, advogado, residente na Capital 159 votos; José Cardoso de Almeida, advogado, residente na Capital 159 votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, advogado, residente na Capital 159 votos; Dr. José Pires do Rio, engenheiro, residente na Capital, 159 votos; Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, proprietario, residente na Capital, 25 votos. Para Senador Federal Dr. Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na Capital, 165 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital, 5 votos. São Roque, 17 de fevereiro de 1924. — *Lindolpho Teixeira Pinto*, presidente. — *Jacomo Vernalha*, mesario. — *José Bemvindo Baptista*, mesario. Visto. São Roque, em 17 de fevereiro de 1924. — O encarregado do Telegrapho Nacional, *Joaquim de Souza Alves Filho*.

São Roque, 17 — Boletim. Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta 4ª secção do districto de paz de São Roque, no municipio de São Roque, e comarca de São Roque para Deputados e Senador ao Congresso Federal o resultado foi o seguinte: compareceram 148 eleitores dando a apuração de votos o resultado: Para Deputados Federaes: Dr. Julio Prestes de Albuquerque, 158 votos; Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, 138 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, 138 votos; Dr. José Pires do Rio, 138 votos; Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, 25 votos; Dr. Alberto Seabra, 5 votos. Para Senadores, coronel Antonio de Lacerda Franco, 142 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho 6 votos. Data: São Roque, 17 de fevereiro de 1924. Assignaturas: *Patricio Gabriel Vieira*, presidente. — *Paulino Gefermo Baptista*, mesario. — *Santiago Peres*, mesario. — *Ary Costa Alves*, fiscal. — *Synesio Justo da Silva*, secretario. Visto. São Roque, em 17 de fevereiro de 1924. — O encarregado do Telegrapho Nacional, *Joaquim de Souza Alves Filho*.

Pennapolis, 18 — Da 1ª secção eleitoral recebi o seguinte boletim resultado das eleições para Deputados e Senador Federal realizadas nesta data perante a 1ª secção da sede do municipio de Pennapolis. Para Deputados, Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, 70 votos; Dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, 30 votos; Dr. José Pires do Rio, 20 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, 16 votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, 16 votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, 16 votos; Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, 16 votos; Dr. Nicolau Soares do Couto Esther, 5 votos. Para Senadores, coronel Antonio de Lacerda Franco, vinte sete votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 13 votos. (Assignado) — *Candido da Cunha Cintra*. — *Antonio Deffini*. — *Andrelino Waz Arruda*. Está reconhecida a firma pelo cartorio registro geral de hypothecas José Pedro de Castro Filho. Saudações. — *J. Carvalho*, agente estação.

Pennapolis, 17 — Do presidente da terceira secção eleitoral recebi o seguinte boletim que abaixo transcrevo: O presidente da terceira secção eleitoral do municipio e comarca de Pennapolis faz saber que nas eleições hoje realizadas obtiveram votos para Senador, coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na Capital, trinta e cinco votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, doze votos. Para Deputados Federaes: Dr. José Pires do Rio, engenheiro, residente na Capital, setenta e tres votos; Dr. José Cardoso de Almeida, advogado, residente na Capital, vinte um votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, advogado, residente na Capital, vinte dous votos; Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, advogado, residente na Capital, vinte votos; Dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, engenheiro, residente na Capital, doze votos; Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, proprietario, residente, na Capital, setenta votos; Dr.

Nicolau Soares do Couto Esther, medico, residente na Capital, cinco votos. — *Juvenal Ortiz*, presidente. — *José do Amaral Vieira*, secretario. — *Jorge Gabriel de Jesus*, mesario. — *José Garcia Duarte Vieira*, mesario. Estão reconhecidas as firmas pelo segundo tabellião interino, José do Amaral Vieira. Saudações. — *I. Carvalho*, agente estação.

Itararé, 17 — Boletim. Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta 1ª secção do districto de paz de Itararé, do municipio de Itararé e comarca de Itararé para Deputados e Senador ao Congresso Federal, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 193 eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: Para Deputados Federaes: Dr. José Pires do Rio, engenheiro, residente na Capital, 192 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, advogado, residente na Capital, 192 votos; Dr. José Roberto L. Penteado, advogado, residente na Capital, 192 votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, advogado, residente na Capital, 192 votos; Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, advogado, proprietario e residente na Capital 192 votos; Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, proprietario e residente na Capital, 5 votos. Para Senador Federal, coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario e residente na Capital, 192 votos. Itararé, 17 de fevereiro de 1924. — *Herculano Ribeiro*. — *Ernesto Gaya*. — *Joaquim Ferreira Lobo*. — *Nenê Sobrinho*. — *Francisco Soares Leme*.

Itararé, 17 — Boletim. Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta 2ª secção do districto de paz de Itararé, do municipio de Itararé e comarca de Itararé para Deputados e Senador ao Congresso Federal, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 215 eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: Para Deputados Federaes: Dr. José Pires do Rio, 215 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, 215 votos; Dr. José Roberto L. Penteado, 215 votos; Dr. Julio Prestes Albuquerque, 215 votos; Dr. Antonio Carlos Salles Junior, 215 votos. Para Senador Federal: Dr. Antonio Lacerda Franco, 214 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 1 voto. Itararé, 17 de fevereiro de 1924. — *Thomé Teixeira*, presidente. — *José Lobo Ribeiro*, mesario. — *Candido Ferreira de Mello*. — *Ricardo Dias*, secretario.

Cananea, 17 — Boletim eleitoral apresentado a esta repartição — Resultado eleições decorridas hoje foi seguinte: 1ª secção: Para Senador: Coronel Antonio Lacerda Franco, 90 votos. Para Deputados: Dr. Julio Prestes de Albuquerque, 86 votos; Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, 86; Dr. José Roberto 86; Dr. José Pereira Pires, 86; Dr. Cardoso Almeida, 85; Dr. Alvaro Egydio, 21. 2ª secção: Para Deputados: Dr. Salles Junior, 77; Dr. Cardoso Almeida, ; Dr. Pires do Rio, 77; Dr. Olavo Egydio, 2. Para Senador: Coronel Lacerda Franco, 81. 3ª secção: Para Deputados: Dr. Julio Prestes, 83; Dr. Salles Junior, 83; Dr. Cardoso de Almeida, 83; Dr. José Roberto, 83. Para Senador: Coronel Lacerda Franco, 87. — Encarregado da Estação Telegraphica.

Itapetininga, 18 — Boletim eleitoral — A mesa eleitoral da 1ª secção deste municipio, faz sciente aos interessados, que obtiveram votos na eleição hoje realizada nesta secção, os seguintes cidadãos: Para Senador: Coronel Antonio Lacerda Franco, 136 votos; Dr. Alvaro de Carvalho, 1 voto; Coronel Fernando Prestes, 1 voto. Para Deputados Federaes: Dr. Salles Junior (Antonio Carlos), advogado, residente na Capital, 137 votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, advogado, residente em S. Paulo, 137 votos; Dr. José Pires do Rio, engenheiro, residente na Capital, 137 votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, advogado, residente na Capital, 137 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, advogado, residente na Capital, 136 votos; Dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, engenheiro, residente na Capital, 1 voto; Dr. Nicolau Soares Couto Esther, medico, residente na Capital (cinco) 5 votos. — *Esau Correia de Almeida Moraes*. — *José Elias de Mello*, 1º substituto do suppleto do juiz federal. — *Cesar Engenio da Piedade*. — *Avelino Cesar*, secretario. Reconheço verdadeiras as tres firmas retro dos mesarios e dou fé. Itapetininga, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho (A. Cesar) da verdade. — O 1º tabellião, *Avelino Cesar*.

Itapetininga, 18 — Boletim eleitoral — A mesa eleitoral da 2ª secção deste districto e municipio, faz sciente que obtiveram votos nas eleições hoje realizadas nesta 2ª secção, os seguintes cidadãos: Para Senador Coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na Capital, cento e trinta e tres (133) votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, um voto. Para Deputados: Dr. José Pires do Rio, engenheiro, residente na Capital; Dr. José Cardoso de Almeida, Dr. José Roberto Leite Penteado, Dr. Julio Prestes de Albuquerque, Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, advogados, residentes na Capital, cento e trinta e dous (132) votos cada um; Dr. Luiz Augusto Pe-

reira de Queiroz, engenheiro na Capital e Dr. Nicolau Soares do Couto Esher, medico na Capital, cinco votos cada um. Itapetininga, 17 de fevereiro de 1924. — *Procopio de Almeida Leme*. — *João Carneiro de Campos*. — *Rodolpho Miranda Leonel*. — *Mozart Aguiar*. Reconheço as firmas supras retro. Em testemunho (M. Aguiar) da verdade. — O 2º tabellião, interino, secretario ad-hoc, *Mozart Aguiar*.

Itapetininga, 18 — Boletim eleitoral — A mesa eleitoral desta 3ª secção deste municipio, faz sciente aos interessados que obtiveram votos, na eleição hoje realizada, os seguintes cidadãos: Para Senador: Coronel Antonio Lacerda Franco, proprietario, residente na Capital (139), cento e trinta e nove votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal (1) um voto. Para Deputados Federaes: Dr. José Cardoso de Almeida, advogado, residente na Capital, (139) cento e trinta e nove votos; Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, advogado, residente na Capital, (139) cento e trinta e nove votos; Dr. José Pires do Rio, engenheiro, residente na Capital (139) cento e trinta e nove votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, advogado, residente na Capital, (139) cento e trinta e nove votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, advogado, residente na Capital (139) cento e trinta e nove votos; Dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, engenheiro, residente na Capital (5) cinco votos; Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, proprietario, residente na Capital (5) cinco votos. — *Osorio Soares*, presidente. — *Raymundo Marcolino da Luz Cintra*. — *Horacio Cavalcante*, mesarios. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. Itapetininga, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Elvino Silva*, secretario.

Itapetininga, 19 — Boletim eleitoral — A mesa eleitoral desta quarta secção deste municipio, faz sciente aos interessados que obtiveram votos na eleição hoje realizada, os seguintes cidadãos: Para Senador: Coronel Antonio Lacerda Franco, proprietario, residente na Capital, (142) cento e quarenta e dois votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, (1) um voto. Para Deputados: Dr. Julio Prestes de Albuquerque, advogado, residente na Capital (150) cento e cincoenta votos; Dr. José Pires do Rio, engenheiro, residente na Capital, (140) cento e quarenta votos; Dr. José Cardoso de Almeida, advogado, residente na Capital (140) cento e quarenta votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, advogado, residente na Capital, (140) cento e quarenta votos; Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, advogado, residente na Capital, cento e quarenta (140) votos; Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, proprietario, residente em São Paulo, (5) cinco votos. Itapetininga, 17 de fevereiro de 1924. — *Fernando Prestes Vieira*, presidente. — *José Pereira da Cunha Filho*. — *Pericles Galvão*.

Sorocaba, 17 — Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Rio — Boletim. Pelo boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder nesta 1ª secção do districto de Paz de Nossa Senhora da Ponte, municipio de Sorocaba e comarca de Sorocaba para Deputados e Senadores federaes o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 104 eleitores dando a apuração dos votos o resultado: Para Deputados federaes: Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, advogado residente na capital, 105 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, advogado residente na capital, 100 votos; Dr. José Pires do Rio, 100 votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, 100 votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, 107 votos; Dr. Alvaro Egydio de Souza Aranha, 5 votos; Dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, 3 votos. Para Senador federal: Coronel Antonio de Lacerda Franco, 99 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 2 votos; Dr. Luiz Pereira de Campos Vergueiro, 1 voto. Sorocaba, 17 de fevereiro de 1924. — *José Thiago de Siqueira*, presidente. — *João Evangelista Fogaca*. — *Ernesto Leão Brasil*. Reconheço as firmas supra e dou fé. Sorocaba, 17 de fevereiro de 1924. Em estemunho da verdade estava o signal publico. — *Renato Mscarenhas*, 2º tabellião. Sorocaba, 17 de fevereiro de 1924. — *Francisco Ribeiro Rosas*, encarregado do Telegrapho Nacional.

Sorocaba, 17 — Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Rio — Boletim — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta 3ª secção, 1ª do districto de Paz de Nossa Senhora do Rosario, municipio de Sorocaba e comarca de Sorocaba, para Deputados e Senadores ao Congresso Federal, o resultado fo io seguinte: Compareceram e votaram 95 eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: Para Deputados federaes: Dr. Julio Prestes de Albuquerque, advogado, 89 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, advogado, 84 votos; Dr. José Pires do Rio, engenheiro, 84 votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, advogado, 84 votos; Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, 15 voos. Para Senador federal: Coronel Antonio Lacerda Franco, proprietario, 90 votos; Dr. Alvaro Au-

gusto da Costa Carvalho, advogado, 4 votos. Sorocaba, 17 de fevereiro de 1924. — *Florentino Bella*, presidente. — *Francisco Paula Aquino*, mesario. — *Aristides Ferreira Leão*, mesario. — *Ernesto Salerno*, secretario. — *Ozorio Oliveira Agapito*, fiscal. Reconheço verdadeiras as firmas retro, que dou fé. Sorocaba, 17 de fevereiro de 1924. E mtestemunha da verdade estava o signal publico. — *Erneso Salerno*, 1º abellião. Sorocaba, 17 de fevereiro de 1924. — *Francisco Ribeiro Rosas*, encarregado do Telegrapho Nacional.

Sorocaba, 18 — Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Rio — Boletim. A mesa eleitoral da 6ª secção do municipio de Sorocaba do districto do Salto de Pirapora, do Estado de S. Paulo declara que, n aeleição hoje realizada perante a mesma, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados federaes: Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, advogado, residente na capital, cento e seis votos (106); Dr. José Cardoso de Almeida, advogado, residente na capital, cento e seis votos (106); Dr. José Pires do Rio, engenheiro, residente na capital, cento e seis votos (106); Dr. José Roberto Leite Penteado, advogado, residente na capital, cento e seis votos (106); Dr. Julio Prestes de Albuquerque, advogado, residente na capital, cento e onze votos (111). Para Senador federal: Coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na capital, cento e seis votos (106); Dr. Alvaro Augusto da Cosa Carvalho, advogado, residente na capital Federal, um voto 1). Nesta secção compareceram e votaram cento e cinco eleitores e deixaram de votar trinta e tres eleitores. Salto de Pirapora, 17 de fevereiro de 1924. — *Etelvino de Góes Vieira*, presidente. — *João Brizolla de Almeida*, mesario. — *Manoel Moreira Farrapa*, mesario. — *Joaquim Barbosa*, fiscal. — *Francisco Pedroso de Brito*, secretario. Reconheço as firmas supra dos mesarios Eelvino de Góes Vieira, João Brizolla de Almeida e Manoel Moreira Farrapo e bem assim a firma do fiscal Joaquim Barbosa do que dou fé. Salto de Pirapora, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho de verdade estava o signal publico. — *Francisco Pedroso de Brito*, escrivão de paz e tabelião pela lei — *Francisco Rosas*, encarregado do Telegrapho Nacional.

Sorocaba, 17 — Sr. Presidente do Senado Federal — Rio — Senador e Deputados — Boletim. Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder nesta 4ª secção do districto de Paz de Nosso Senhora do Rosario, do municipio de Sorocaba e comarca de Sorocaba, para eleição de um Senador ao Congresso Federal e renovação do terço da Camara, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 121 eleitores dando a apuração dos votos o resultado: Para Deputados: Dr. Julio Prestes de Albuquerque, advogado, residente na capital, 136 votos; Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, advogado, residente na capital, 106 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, advogado, residente na capital 107 votos; Dr. José Pires do Rio, engenheiro, residente na capital, 107 votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, advogado, residente na capital, 107 votos; Dr. Alvaro Egydio de Souza Aranha, advogado, residente na capital, 45 votos. Para Senador: Coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na capital, 110 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, 11 votos. Sorocaba, 17 de fevereiro de 1924. — *Joaquim F. de Camargo Pires*. — *Rogério Arcuri*, mesario. — *Joaquim Aurelio Dias*, mesario. — *Delmiro Malheiro de Almeida*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas retro, de Joaquim Firmino de Camargo Pires, Rogério Arcuri e Joaquim Aurelio Dias, do que dou fé. Sorocaba, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario da mesa, *Delmiro Malheiro de Almeida*. Visto. — O fiscal, do Dr. Alvaro de Carvalho, *Oswaldo Sampaio*. Sorocaba, 17 de fevereiro de 1924. — *Francisco Ribeiro Rosas*, encarregado do Telegrapho Nacional.

Sorocaba, 17 — Sr. Presidente Camara dos Deputados — Rio — Boletim. Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder nesta 2ª secção do districto de Paz de Nossa Senhora da Ponte do municipio de Sorocaba e comarca de Sorocaba para Deputados e Senador federal, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 130 eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: Para Deputados federaes: Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, 86 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, 86 votos; Dr. José Pires do Rio, 86 votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, 86 votos; Dr. Julio Prestes de Albuquerque, 287 votos; Dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, 5 votos; Dr. Alvaro Egydio de Souza Aranha, 40 votos. Para Senador: Coronel Antonio de Lacerda Franco, 126 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 3 votos. Sorocaba, 17 de fevereiro de 1924. — *João Xavier de Araujo*, presidente. — *Pedro Moreira Coelho*, secretario. — *José Anthero Galvão*. — *Edgar Azevedo Sam-*

paio, fiscal. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. Em testemunho de verdade estava o signal publico. Sorocaba, 17 de fevereiro de 1924. — *Pedro Moreira Coelho*. Sorocaba, 17 de fevereiro de 1924. — *Francisco Ribeiro Rosas*, encarregado do Telegrapho Nacional.

Sorocaba, 17 — Sr. Presidente Camara dos Deputados — Rio — Senadores e Deputados — Boletim. Pelo presente boletim passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder nesta 4ª secção do districto de Paz de Nossa Senhora do Rosario do municipio de Sorocaba e comarca de Sorocaba, para eleição de um Senador ao Congresso Federal e renovação do terço da Camara o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 121 eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: Para Deputados: Dr. Julio Prestes de Albuquerque, advogado, residente na capital, 136 votos; Dr. Antonio Carlos de Salles Junior, advogado, residente na capital, 106 votos; Dr. José Cardoso de Almeida, advogado, residente na capital, 100 votos; Dr. José Roberto Leite Penteado, advogado, residente na capital, 106 votos; Dr. Alvaro Egidio de Souza Aranha, advogado, residente na capital, 45 votos. Para Senador: Coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na capital, 110 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, 11 votos. Sorocaba, 17 de fevereiro de 1924. — *Joaquim F. de Camargo Pires*, — *Rogério Arcuri*, mesario. — *Joaquim Aurelio Dias*, mesario. — *Delmiro Malheiro de Almeida*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas retro de Joaquim Firmiano de Camargo Pires, Rogério Arcuri e Joaquim Aurelio Dias do que dou fé. Sorocaba, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario da mesa, *Delmiro Malheiro de Almeida*. Visto. — O fiscal do Dr. Alvaro de Carvalho, *Oswaldo Sampaio*. Sorocaba, 17 de fevereiro de 1924. — *Francisco Ribeiro Rosas*, encarregado do Telegrapho Nacional.

SEGUNDO DISTRICITO

Exmo. Sr. Presidente da Camara Federal — Rio — Barretos, 18 — Boletim. Pelo presente boletim passado em duplicata para os fins legais, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta primeira secção do districto de paz de Barretos, do municipio de Barretos, comarca de Barretos, para Deputados e Senador ao Congresso Federal, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 112 eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: Deputados federaes: Dr. Eloy de Miranda Chaves, 145 votos; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 71 votos; Dr. Cesar Lacerda de Vergueiros, 69 votos; Dr. Prudente de Moraes Filho, 68 votos; Dr. Alberto Sarmento, 68 votos; Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado, 67 votos; coronel Marcolino Lopes Barreto, 67 votos. Para Senador: coronel Antonio de Lacerda Franco, 82 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 30 votos. Data: Barretos, 17 de fevereiro de 1924. — *Belmiro Simões*, presidente. — *Elyseu Ferreira de Moraes*, secretario. — *Joaquim Martinio de Andrade*, mesario. — *Virgilio Alves Ferreira*, mesario. — *José Lisboa*, fiscal. — *Alberto Vidal Ramos*, fiscal.

Exmo. Sr. Presidente da Camara Deputados — Rio — Barretos, 17 — Boletim da mesa da 2ª secção eleitoral da cidade e municipio de Barretos, Estado de S. Paulo, etc. Pelo presente boletim declara que o resultado das eleições a que se procederam hoje nesta secção para renovação do terço do Senado e constituição da Camara Federal, obtiveram votos: para Deputados: Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 48 votos; Dr. Eloy de Miranda Chaves, 105 votos; Dr. Prudente de Moraes Filho, 50 votos; Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado, 48 votos; coronel Marcolino Lopes Barreto, 50 votos; Dr. Alberto Sarmento, 50 votos; Cesar de Lacerda Vergueiros, 48 votos. Para Senador: Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 24 votos; coronel Antonio Lacerda Franco, 59 votos. Barretos, 17 de fevereiro de 1924. — Dr. *Francisco Xavier de Almeida Junior*, presidente. — *Francisco José Martins*, mesario. — *Emilio José Pinto*, secretario.

Exmo. Sr. Presidente da Camara Deputados — Rio — Ityrupina, 17 — Resultado eleição hoje, neste districto, para Senador federal: coronel Antonio Lacerda Franco, 106 votos; Dr. Alvaro de Carvalho, um voto. Para Deputados federaes: Dr. Prudente Moraes Filho, advogado, residente na capital, 86 votos; Dr. Cesar Lacerda Vergueiro, advogado, residente na capital, 93 votos; Dr. Joaquim Augusto Barros Penteado, 76 votos; Dr. Eloy Miranda Chaves, industrial, residente em Jundiáhy, 10 votos; coronel Marcolino Lopes Barreto, agricultor, residente em S. Carlos, 88 votos; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 88 votos; Dr. Alberto Sarmento, 86 votos. — O presidente da mesa eleitoral, *Tiburtino Gomes Botão*.

Camara dos Deputados Federaes — Rio — Ityrupina, 17 — Resultado eleição deste districto de Itaquery da Serra, para Senador federal: coronel Antonio Lacerda Franco, proprietario, residente na capital, 48 votos; Dr. Alvaro Augusto Costa Carvalho, advogado, residente Capital Federal, um voto. Para Deputados federaes: Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, agricultor, residente na capital, 41 votos; Dr. Cesar Lacerda Vergueiro, advogado, residente capital, 40 votos; Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado, advogado, residente em Limeira, 40 votos; coronel Marcolino Lopes Barreto, agricultor, residente em S. Carlos, 40 votos; Dr. Alberto Sarmento, residente em Campinas, 40 votos; Dr. Prudente de Moraes Filho, advogado, residente na Capital Federal, 39 votos; Dr. Eloy de votos. — O presidente da mesa eleitoral de Itaquery da Serra, *Miranda Chaves*, industrial, residente em Jundiáhy, cinco *Citi de Meirelles*.

Exmo. Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Rio — Itú, 19 — Boletim. A mesa eleitoral da primeira secção deste municipio e districto de Itú, Estado de S. Paulo, declara, para os devidos fins, que na eleição realizada hoje, deu o seguinte resultado: para Deputados federaes: Cesar Lacerda Vergueiro, 1.620 votos; Eloy de Miranda Chaves, 35 votos; Barro Penteado, cinco votos. Para Senador federal: coronel Antonio de Lacerda Franco, 324 votos; e Alvaro de Carvalho, oito votos. Itú, 17 de fevereiro de 1924. — *José Corrêa Pacheco e Silva*, presidente. — *Antonio de Almeida Sampaio*, mesario. — *Pedro de Paula Leite*, mesario. Reconheço as formas supras. Itú, 17 de fevereiro de 1924. — *Decio de Toledo*, secretario da mesa.

Exmo. Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Rio — Itú, 17 — Boletim. Pelo presente boletim, passado em 17 de fevereiro de 1924, para os fins legais, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta 2ª secção do districto de paz de Itú, do municipio e comarca de Itú, para Deputados e Senador ao Congresso Federal, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 398 eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: para Deputados federaes: Dr. Cesar Lacerda de Vergueiro, advogado, residente na capital, 1.475 votos; coronel Marcolino Lopes Barreto, agricultor, residente em São Carlos, obteve 305 votos; Dr. Prudente de Moraes Filho, advogado, residente na Capital Federal, obteve 90 votos; Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado, lavrador, residente em Limeira, Estado de S. Paulo, obteve 70 votos; Dr. Eloy de Miranda Chaves, industrial, residente em Jundiáhy, obteve 50 votos. Para Senador federal: coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na capital, obteve 388 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, obteve 10 votos. Data. Itú, 17 de fevereiro de 1924. — *Luiz de Almeida Sampaio*, presidente. — *Luiz Firmiano de Almeida*, mesario. — *Antonio Lopes Abilio*, mesario. — *Antonio da Costa Pinho*, secretario. Reconheço as firmas ao lado e dou fé. Itú, 17 de fevereiro de 1924. — Em testemunho da verdade, *Antonio da Costa Pinho*, 2º tabellião interino.

Exmo. Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Rio — Itú, 17 — Boletim. Pelo presente boletim passado em duplicata para os fins legais, declaramos que na eleição federal, a que se acaba de proceder nesta 3ª secção do districto de paz de Itú, para Deputados e Senador ao Congresso Federal, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 494 eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: para Deputados federaes: Dr. Cesar Lacerda de Vergueiro, 1.995; coronel Marcolino Lopes Barreto, 380; Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado, 45; Dr. Prudente de Moraes Filho, 35; Dr. Eloy de Andrade Chaves, 15. Para Senador federal: coronel Antonio de Lacerda Franco, 421; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, tres. Data. Itú, 17 de fevereiro de 1924 (3ª secção). — *Eduardo Corrêa Mendes*, presidente. — *Argemiro da Silveira Toledo*, mesario. — *Sylvio de Almeida Sampaio*. Reconheço as assignaturas supras e dou fé. Itú, 17 de fevereiro de 1924. — Em testemunho da verdade (signal publico), *Euclydes de Moraes Rosa*.

Exmo. Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Rio — Limeira, 18 — Na eleição realizada hoje deu o seguinte resultado: para Deputados: Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado, 2.863 votos; Dr. Eloy de Miranda Chaves, 1.136 votos; coronel Manoel Lopes Barreto, dois votos; Dr. Cesar Lacerda Vergueiro, dois votos; Dr. Prudente de Moraes Filho, tres votos. — O chefe da estação, — *Manoel*.

Exmo. Sr. Presidente da Camara — Rio — Limeira, 18 — Boletim eleitoral tambem menciona votação para Dr. Alberto Sarmento, nove votos, para Deputado federal. — O chefe da estação.

Exmo. Sr. Presidente Camara Federal — Rio — Piracunga, 17 — Resultado da eleição federal que se acaba de proceder nesta cidade hoje para Deputados: Dr. Cesar Lacerda Vergueiro, 884 votos; Dr. Alberto Sarmento, 607 votos; Dr. Joaquim Augusto Barros Penteado, 402 votos; coronel Marcolino Lopes Barreto, 377 votos; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 679 votos; Dr. Eloy Miranda Chaves, 20 votos. Para Senador: coronel Antonio Lacerda Franco, 702 votos, e Dr. Alvaro Augusto Costa Carvalho, quatro votos. — O chefe da estação.

Exmo. Sr. Presidente da Camara Federal — Rio — Corumbatahy, 17 — Resumo do boletim eleitoral desta secção: Para Senador: Lacerda Franco, 76 votos; Costa Carvalho, tres votos. Para Deputados: Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 62 votos; Dr. Joaquim Augusto Barros Penteado, 63 votos; Coronel Marcolino Lopes Barreto, 63 votos; Dr. Prudente Moraes Filho, 63 votos; Dr. Alberto Sarmento, 62 votos; Dr. Cesar Lacerda Vergueiro, 61 votos; Dr. Eloy Miranda Chaves, 21 votos. — O chefe da estação.

Exmo. Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Rio — Corumbatahy, 17 — Resumo do boletim eleitoral desta secção: Para Senadores: Lacerda Franco, 76 votos; Costa Carvalho, tres votos. Para Deputados: Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 62 votos; Dr. Joaquim Augusto Barros Penteado, 63 votos; Coronel Marcolino Lopes Barreto, 63 votos; Dr. Prudente Moraes Filho, 63 votos; Dr. Alberto Sarmento, 62 votos; Dr. Cesar Lacerda Vergueiro, 61 votos; Dr. Eloy Miranda Chaves, 21 votos. — O chefe da estação.

Descalvado, 18 — Resultado da eleição realizada hontem nesta cidade conforme boletins que me foram remetidos para deputados — Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 1.178 votos; Dr. Alberto Sarmento, 444; Dr. Cesar Lacerda de Vergueiro, 429; Dr. Prudente Moraes Filho, 429; Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado, 32; coronel Marcolino Lopes Barreto, 35; Dr. Eloy Miranda Chaves, 11; para senador — coronel Antonio Lacerda Franco, 507 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 2. Respeitosas saudações, *Guilherme Busch*, chefe da estação.

Descalvado, 18 — Resultado da eleição realizada hontem nesta cidade conforme boletins que me foram remetidos. Para deputados — Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 1.178 votos; Dr. Alberto Sarmento, 444; Dr. Cesar Lacerda de Vergueiro, 429; Dr. Prudente de Moraes Filho, 429; Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado, 32; coronel Marcolino Lopes Barros, 35; Dr. Eloy Miranda Chaves, 11; para senador — coronel Antonio Lacerda Franco, 507 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 2. Respeitosas saudações, *Guilherme Busch*, chefe da estação.

Jaboticabal, 17 — Resultado eleição realizada para senador — Antonio Lacerda Franco, 131 votos; Dr. Alvaro Augusto Costa Carvalho, 2; Dr. Paulo Moraes Barros, 1; para deputados — Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 152 votos; Dr. Cesar Lacerda Vergueiro, 147; coronel Marcolino Lopes Barreto, 143; Dr. Prudente Moraes Filho, 133; Dr. Alberto Sarmento, 125. — Pelo chefe da estação, *Delgado*.

Jaboticabal, 17 — Resultado eleição realizada para senador federal — coronel Antonio de Lacerda Franco, 90 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 4; Dr. Elias da Rocha Barros, 1; deputados federaes — Dr. Cesar de Lacerda Vergueiro, 122 votos; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 86; Dr. Prudente de Moraes Filho, 83; Dr. Alberto Sarmento, 78; Marcolino Lopes Barreto, 77; Dr. Eloy de Miranda Chaves, 23. — Pelo chefe estação, *Delgado*.

Piracicaba, 17 — Boletim eleitoral. Resultado da 1ª secção Cidade. Para deputados federaes — Dr. Prudente de Moraes Filho, 911 votos; Dr. Eloy de Miranda Chaves, 60; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 13; Dr. Alberto Sarmento, 8; Dr. Cesar Lacerda de Vergueiro, 8. Para senador federal: — coronel Antonio de Lacerda Franco, 185 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 16. Piracicaba, 17 de fevereiro de 1924. — *José Pinto Fleury*, presidente. — *Sebastião Nogueira de Lima*, mesario. — *Roque Marcos*, fiscal. — *José Procopio Junqueira*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. Piracicaba, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho JP. da verdade. — *José Procopio Junqueira*.

Piracicaba, 17 — Boletim. A mesa eleitoral da 3ª secção do Piracicaba declara que nas eleições federaes hoje realizadas perante ella para constituição da Camara dos Deputados a renovação do terço do Senado obtiveram votos: para deputados — Dr. Prudente de Moraes Filho, 1.166 votos; Dr. Eloy de Miranda Chaves, 99; Dr. Alberto Sarmento, 25; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 25; Dr. Cesar Lacerda Vergueiro, 25; para senador — coronel Antonio Lacerda Franco, 242 votos; Dr. Alvaro A. da Costa Carvalho, 26. Compareceram 269 eleitores. — *José Martins de Toledo*, presidente. — *João B. Sampaio*

Mattos, mesario. — *José de Oliveira Gusmão*, mesario. — Reconheço verdadeiras as firmas supra dos mesarios da 3ª secção. Piracicaba, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho JFS. da verdade. — *José Ferreira da Silva*.

Piracicaba, 17 — Boletim. A mesa eleitoral da 4ª secção desta cidade de Piracicaba, para os devidos fins declara que na eleição realizada hoje perante a mesma o resultado foi o seguinte: para deputados — Dr. Alberto Sarmento, 27 votos; Dr. Cesar L. de Vergueiro, 27; Dr. Gabriel R. dos Santos, 7; Dr. Joaquim A. de Barros Penteado, 20; Dr. Prudente de Moraes Filho, 954; coronel Marcolino Barreto, 20; Dr. Eloy de M. Chaves, 88. Para senador: — coronel Antonio de Lacerda Franco, 202 votos; Dr. Alvaro A. da Costa Carvalho, 28. Piracicaba, 17 de fevereiro de 1924. — *Orlando Carneiro*, presidente. — *Osorio Germano e Silva*, mesario. — *Thales Castanho de Andrade*, mesario. Reconheço as firmas supra e dou fé. Em testemunho CG. da verdade. — *Carivaldo de Godoy*.

Piracicaba Paulista, 18 — Para senadores — coronel Antonio Lacerda Franco, 208 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 32; para deputados — Dr. Prudente de Moraes Filho, 1.017 votos; Dr. Eloy de Miranda Chaves, 101; Dr. Alberto Sarmento, 24; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 29; Dr. Cesar Lacerda Vergueiro, 24; Dr. Joaquim Augusto de Penteado, 5. Mesa eleitoral 2ª secção.

Rio Claro, 17 — Resultado mesa 1ª secção. Para senador federal — coronel Antonio de Lacerda Franco, 160 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 13; para deputados federaes — Dr. Eloy Miranda Chaves, 150 votos; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 120; Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado, coronel Marcolino Lopes Barreto, Dr. Prudente de Moraes Filho, Dr. Alberto Sarmento, Dr. Cesar Lacerda de Vergueiro, 118 votos cada um. — *Telegraphista, Amelia*.

Rio Claro, 17 — Resultado 2ª secção para deputados federaes Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 72 votos; Dr. Alberto Sarmento, 71 votos; coronel Marcolino Barreto, 70 votos; Dr. Cesar Lacerda Vergueiro, 68 votos; Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado, 62 votos; Dr. Prudente de Moraes Filho, 62 votos; Dr. Eloy Chaves, 61 votos. Para senador federal coronel Antonio de Lacerda Franco, 87 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 5 votos. — *Telegraphista, Amelia*.

Rio Claro, 17 — Resultado, secção para deputados federaes Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 72 votos; Dr. Alberto Sarmento, 71 votos; coronel Marcolino Barreto, 70 votos; Dr. Cesar Lacerda Vergueiro, 68 votos; Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado, 62 votos; Dr. Prudente de Moraes Filho, 62 votos; Dr. Eloy Chaves, 61 votos; para senador federal coronel Antonio de Lacerda Franco, 87 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 5 votos. — *Telegraphista, Amelia*.

Rio Claro, 17 — Resultado 3ª secção: para deputados federaes Dr. Eloy de Miranda Chaves, 103 votos; Dr. Prudente de Moraes Filho, 158 votos; coronel Marcolino Lopes Barreto, 156 votos; Dr. Alberto Sarmento, 156 votos; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 152 votos; Dr. Cesar Lacerda Vergueiro, 151 votos; Dr. Joaquim Augusto Barros Penteado, 150 votos; para senador federal coronel Antonio de Lacerda Franco, 202 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 15 votos. — *Telegraphista, Amelia*.

Rio Claro, 17 — Resultados 4ª secção: para deputados federaes Dr. Eloy de Miranda Chaves, 69 votos; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 71 votos; Dr. Alberto Sarmento, 70 votos; coronel Marcolino Lopes Barreto, 60 votos; Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado, 80 votos; Dr. Cesar Lacerda Vergueiro, 77 votos; Dr. Prudente de Moraes Filho, 73 votos; para senador federal coronel Antonio de Lacerda Franco, 95 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 5 votos. — *Telegraphista, Amelia*.

Santa Rita, 18 — Resultado primeira secção eleições hontem para senador coronel Antonio Lacerda Franco, 102 votos; Dr. Alvaro Augusto Costa Carvalho, 2 votos; para deputados Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 510 votos; Dr. Eloy de Miranda Chaves, 5 votos; coronel Marcolino Lopes Barreto, 5 votos. — *Chefe Estação*.

Santa Rita, 18 — Resultado terceira secção eleições hontem para deputados Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 385 votos; Dr. Nicanor Soares do Couto Ester, 5 votos; para senador coronel Antonio Lacerda Franco, 78 votos. — *Chefe Estação*.

Brota, 17 — Resultado eleitoral da 1ª secção do Município de Brota: Para senador — coronel Antonio de Lacerda Franco, 74; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 8; para deputados, coronel Marcolino Lopes Barreto, 68; Dr. Alberto Sarmento, 63; Dr. Prudente Moraes Filho, 62; Dr. Joaquim Augusto Barros Penteado, 62; Dr. Gabriel Rodrigues dos

Santos, 61; Dr. Cesar Lacerda Vergueiro, 61; Dr. Eloy de Miranda Chaves, 35. — Chefe Estação.

Brotas, 17 — Resultado eleitoral da 3ª secção do Município de Brotas: Para senador coronel Antonio de Lacerda Franco, 54; Dr. Alvaro Augusto Costa Carvalho, 2; para deputados Dr. Prudente Moraes Filho, 49; Dr. Cesar Lacerda Vergueiro, 45; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 45; Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado, 45; coronel Marcolino Barreto, 42; Dr. Eloy de Miranda Chaves, 5. — Chefe Estação.

Brotas, 17. — Resultado eleitoral da 4ª secção do Município de Brotas: para senador coronel Antonio Lacerda Franco, 56; para deputados Dr. Joaquim Augusto Barros Penteado, 49; Dr. Cesar Lacerda Vergueiro, 48; Dr. Alberto Sarmento, 48; coronel Marcolino Barreto, 45; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 45; Dr. Prudente de Moraes Filho, 43. — Chefe Estação.

Campinas, 17 — A mesa eleitoral da primeira secção do distrito da Conceição desta cidade de Campinas, declara que nas eleições a que se acabam de proceder nesta mesma secção, tiveram votos: para deputados, Dr. Alberto Sarmento, 414 votos; Dr. Eloy de Miranda Chaves, 265; Dr. Prudente de Moraes Filho, 58; Dr. Joaquim A. Barros Penteado, 55; Dr. Cesar Lacerda Vergueiro, 52; coronel Marcolino Lopes Barreto, 51; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 45. Total 940. Para senador, coronel Antonio Lacerda Franco, 115 votos; Dr. Alvaro A. Costa Carvalho, 70. Total 185. Campinas, 17 de fevereiro de 1924. — Octavio Affonso de Mello. — Augusto de Salles. — Lupo Amibal Prata.

Reconheço as firmas supra. Campinas, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho A. L. B. da verdade. — Aristides Leite de Barros, 2º tabellião e secretario da mesa.

Campinas, 17 — A mesa eleitoral da segunda secção do distrito da Conceição, município de Campinas, Estado de São Paulo, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: para deputados e um senador ao Congresso federal. Campinas, 17 de fevereiro de 1924. Para deputados ao Congresso Nacional, Dr. Alberto Sarmento, advogado, residente em Campinas, 351 votos; Dr. Eloy de Miranda Chaves, industrial, residente em Jundiáhy, 210; coronel Marcolino Lopes Barreto, agricultor, residente em S. Carlos, 65; Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado, agricultor, residente em Limeira, 59; Dr. Cesar Lacerda Vergueiro, advogado, residente em S. Paulo, 53; Dr. Prudente de Moraes Filho, advogado, residente na Capital Federal, 52; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, agricultor, residente em S. Paulo, 38. Para senador ao Congresso Federal, coronel Antonio Lacerda Franco, proprietário, residente em S. Paulo, 108 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, 58. Campinas, 17 de fevereiro de 1924. — Francisco Camargo Penteado, presidente. — Floriano Camargo de Azevedo Marques, mesario. — Elias de Oliveira Saboya, mesario. — Manoel Marques de Oliveira, secretario.

Reconheço as firmas supra e dou fé. Campinas, 17 de fevereiro de 1924. Eu test. M. M. O. e de verdade, Manoel Marques de Oliveira, secretario da mesa.

Campinas, 17 — A mesa eleitoral da terceira secção do primeiro distrito de paz da Conceição, de Campinas, segundo distrito eleitoral federal de S. Paulo, faz saber que na eleição para renovação do Senado e constituição da Camara dos Deputados federaes, o resultado foi o seguinte: para deputados, Dr. Alberto Sarmento, advogado, residente aqui, 351 votos; Dr. Eloy de Miranda Chaves, advogado, residente em Jundiáhy, 265; coronel Marcolino Lopes Barreto, agricultor, residente em S. Carlos, 60; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, agricultor, residente na capital, 52; Dr. Joaquim Augusto Barros Penteado, agricultor, residente em Limeira, 57; Dr. Cesar de Lacerda Vergueiro, 57; Dr. Prudente de Moraes Filho, advogado, residente na Capital Federal, 55. Para senador, coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietário, residente na capital, 110 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 63; um voto em branco. Do que, para constar, se lavrou este, devidamente assignado. — Hugo Duarte de Arduca, presidente. — major Hilario Pereira, mesario. — Francisco Antão de Paula Souza. — João Constantino Nunes, secretario.

Reconheço verdadeiras as quatro firmas supra e dou fé. Campinas, 17 de fevereiro de 1924. Em test. J. C. N. da verdade. — João Constantino Nunes, 1º tabellião.

Campinas, 17 — A mesa eleitoral da quarta secção do município de Campinas, segundo distrito federal do Estado de S. Paulo, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma, realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados, Dr. Alberto Sarmento, 448 votos; Dr. Eloy Chaves, 303; Dr. Prudente de Moraes Filho, 67; coronel Marcolino Lopes Barreto, 66; Joaquim Augusto de Barros Penteado, 58; Cesar Lacerda de Vergueiro, 57; Dr. Gabriel R. dos Santos, 45. Para senador federal, Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 89 votos; coronel Antonio de Lacerda Franco, 127. Campinas, 17 de fevereiro de 1924. — João Ribas d'Avila, presidente. — Jorge de Lacerda Passos, mesario. — João de Oliveira Fernandes, mesario.

Reconheço ser verdadeiras as firmas supra. Campinas, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho F. P. de verdade. — Floriano Penteado, secretario.

Campinas, 17 — Boletim. A mesa eleitoral da quinta secção do distrito de Santa Cruz, desta cidade de Campinas, Estado de S. Paulo, declara que na eleição a que se acaba de proceder nesta mesma secção, tiveram votos: Para deputados, Dr. Alberto Sarmento, 458 votos; Dr. Eloy de Miranda Chaves, 198; Dr. Prudente de Moraes Filho, 83; coronel Marcolino Lopes Barreto, 80; Dr. Joaquim A. Barros Penteado, 76; Dr. Cesar Lacerda Vergueiro, 74; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 62. Para senador, coronel Antonio de Lacerda Franco, 144 votos; Dr. Alvaro A. da Costa Carvalho, 54. Distrito de Santa Cruz desta cidade de Campinas, 17 de fevereiro de 1924. — Os mesarios, Osmar Simões Magro, presidente. — Avenilo Rodrigues Manga. — Augusto Paiva Castro. — Alberto Ferraz Abreu, secretario.

Exmo. Sr. Presidente Camara — Rio — Campinas, 18 — A mesa eleitoral da 12ª Secção Eleitoral do município de Campinas do distrito de Cosmopolis, Estado de S. Paulo, declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado, para Deputados e Senadores: Deputados: Dr. Alberto Sarmento, advogado, residente em Campinas, 456 votos; Eloy de Miranda Chaves, advogado e industrial, residente em Jundiáhy, 79 votos. Senador: Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, 25 votos; coronel Antonio Lacerda Franco, proprietário, residente na Capital, 82 votos. — Dr. Antonio Fessel, presidente. — Cyro e Magno, mesario. — Cyro Martins Ferraz, mesario. Reconheço as firmas supra. Dou fé. Cosmopolis, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho A. A. M. de verdade. — Antonio Augusto de Moraes.

Exmo. Sr. Presidente Camara Deputados — Rio — Vallinhos, 17 — A mesa eleitoral da 8ª Secção Eleitoral do município de Campinas, distrito eleitoral federal do Estado de São Paulo, declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada hoje, foi apurado o seguinte resultado: Para Senador Federal: Coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietário, residente na Capital, 51 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital, 2 votos. Para Deputado Federal: Dr. Alberto Sarmento, advogado, residente em Campinas, 235 votos; Dr. Cesar Lacerda de Vergueiro, advogado, residente na Capital, 25 votos; Dr. Eloy de Miranda Chaves, industrial, residente em Jundiáhy, 5 votos. — Lazaro de Camargo Almeida, presidente. — João Vieira Albernaz de Lima, mesario. — Luiz Campos Serra, secretario, — Augusto de Barros, fiscal.

Dr. Presidente da Camara de Deputados Federal — Rio de Janeiro — Vallinhos, 17 — A mesa eleitoral da 8ª Secção Eleitoral do município de Campinas, segundo distrito eleitoral federal do Estado de S. Paulo, declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada hoje, foi apurado o seguinte resultado: Para Senador Federal: Coronel Antonio Lacerda Franco, proprietário, residente na Capital, 51 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital, 2 votos. Para Deputado Federal: Dr. Alberto Sarmento, advogado, residente em Campinas, 235 votos; Dr. Cesar Lacerda Vergueiro, advogado, residente na Capital, 25 votos; Dr. Eloy Miranda Chaves, industrial, residente em Jundiáhy, 5 votos. — Lazaro Camargo Almeida, presidente. — João Vieira Albernaz, mesario. — Antonio Thomaz de Lima, mesario. — Augusto de Barros, fiscal. — Luiz de Campos Vieira, secretario.

Exmo. Sr. Dr. Presidente da Camara Federal — Rio de Janeiro — Rebouças, 18 — A mesa eleitoral da unica secção deste distrito de paz de Rebouças, município de Campinas, do segundo distrito do Estado de S. Paulo, declara que na eleição hoje realizada perante a mesma, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados Federaes: Dr. Alberto Sarmento,

270 votos; Dr. Eloy de Miranda Chaves, 90 votos. Para Senador Federal: Coronel Antonio de Lacerda Franco, 54 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 19. Nesta secção compareceram e votaram 74 eleitores, e deixaram de votar 34 eleitores. Distrito de Paz de Rebouças, 17 de fevereiro de 1924. — *Henrique Alfrdo de Oliveira Valente*, presidente. — *Antonio Joaquim de Souza*, mesario. — *Luiz José Duarte*, mesario. — *Joaquim G. Pupo Nogueira*, secretario chefe da estação.

Dous Corregos, 18 — Resultado da eleição hontem realizada nesta cidade: Primeira secção: para deputados federaes, Dr. Cesar de Lacerda Vergueiro, 178 votos; coronel Marcolino Lopes Barreto, 93; Dr. Prudente de Moraes Filho, 89; Dr. Alberto Sarmento, 86; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 84; Dr. Eloy de Miranda Chaves, 20. Para senador federal, coronel Antonio de Lacerda Franco, 106 votos; doutor Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 4. — Chefe da estação.

Dous Corregos, 18 — Resultado da eleição de hontem nesta cidade: Primeira secção: para deputados federaes, Dr. Cesar de Lacerda Vergueiro, 178 votos; coronel Marcolino Lopes Barreto, 93; Dr. Prudente de Moraes Filho, 89; doutor Alberto Sarmento, 86; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 84; Dr. Eloy de Miranda Chaves, 20. Para senador federal, coronel Antonio de Lacerda Franco, 106 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 4. — Chefe da estação.

Dous Corregos, 17 — Na eleição realizada no municipio e comarca de Dous Corregos obtiveram votos: para deputados federaes, Dr. Alberto Sarmento, advogado, residente em Campinas, 81 votos e 1 em separado; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, agricultor, residente na capital, 86 e 1 em separado; Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado, advogado, residente em Limeira, 86 e 1 em separado; coronel Marcolino Barreto, agricultor, residente em S. Carlos, 96 e 1 em separado; Dr. Eloy de Miranda Chaves, industrial, residente em Jundiahy, 10. Para senador, Antonio de Lacerda Franco, proprietario, domiciliado na capital, 102 votos e 1 em separado; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na capital, 2. — Chefe da estação.

Dous Corregos, 18 — Resultado das terceira e quarta secções na eleição de hontem: para deputado federaes, doutor Cesar de Lacerda Vergueiro, 316 votos; coronel Marcolino Lopes Barreto, 213; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 137; doutor Prudente de Moraes Filho, 142; Dr. Eloy de Miranda Chaves, 25. Para senador federal, coronel Antonio de Lacerda Franco, 203 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 3. — Chefe da estação.

Dous Corregos, 18 — Resultado das terceira e quarta secções na eleição de hontem: para deputados federaes, doutor Cesar de Lacerda Vergueiro, 316 votos; coronel Marcolino Lopes Barreto, 213; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 147; Dr. Alberto Sarmento, 137; Dr. Prudente de Moraes Filho, 142; Dr. Eloy de Miranda Chaves, 25. Para senador federal, coronel Antonio de Lacerda Franco, 203 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 3. — Chefe da estação.

Dous Corregos, 18 — Resultado das terceira e quarta secções na eleição de hontem: para deputados federaes, doutor Cesar de Lacerda Vergueiro, 316 votos; coronel Marcolino Lopes Barreto, 213; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 147; Dr. Alberto Sarmento, 137; Dr. Prudente de Moraes Filho, 142; Dr. Eloy de Miranda Chaves, 25. Para senador federal, coronel Antonio de Lacerda Franco, 203 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 3. — Chefe da estação.

Jundiahy, 17 — Boletim eleitoral. Pelo presente boletim, passado em triplicata ao agente dos Correios e ao chefe da estação telegraphica do Telegrapho Nacional desta cidade de Jundiahy do municipio e comarca de igual nome do Estado de S. Paulo e, bem assim, aos fiscaes Samuel Rodrigues Machado, Fernando Malavazzi, Bellarmino de Barros e Antonio Gibim, dos candidatos Antonio Lacerda Franco, Cesar Lacerda de Vergueiro, Eloy de Miranda Chaves e Alvaro Augusto da Costa Carvalho, respectivamente, declaramos que, na eleição federal a que se acaba proceder nesta segunda secção do municipio de Jundiahy, para deputados e um senador ao Congresso Nacional, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 201 eleitores e deixaram de comparecer 145, dando a apuração dos votos o resultado seguinte: para deputados, Dr. Eloy de Miranda Chaves, 490 votos; Dr. Alberto Sarmento, 85 votos; Dr. Cesar Augusto de Vergueiro, 84; coronel Marcolino Lopes Barreto, 86; Dr. Prudente de Moraes Filho, 88; Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado, 88; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 84. Para senador, coronel Antonio

de Lacerda Franco, 140 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 61. Jundiahy, 17 de fevereiro de 1924. — *Casemiro José Alves*, presidente. — *Antonio de Oliveira e Silva*, secretario. — *Gino Zilioli*, mesario. — *George Le Luen*.

Reconheço as firmas supra e dou fé. Jundiahy, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho de verdade. — *Antonio de Oliveira e Silva*, 2º tabelião.

Jundiahy, 17 — Boletim eleitoral. Pelo presente boletim, passado em triplicata ao agente dos Correios e ao chefe da estação telegraphica do Telegrapho Nacional desta cidade de Jundiahy, do municipio e comarca de igual nome, do Estado de São Paulo e bem assim aos fiscaes Theodomiro Sampaio, Reynaldo Tymbras Bonilha e Donato Colzoni, respectivamente dos candidatos Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, coronel Antonio de Lacerda Franco e Dr. Eloy Chaves declaramos que, na eleição federal a que se acaba de proceder nesta terceira secção do municipio de Jundiahy, para deputados e um senador ao Congresso Nacional, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram duzentos e vinte e sete eleitores e deixaram de comparecer 151 dando a apuração dos votos o resultado. Para deputados: Dr. Eloy de Miranda Chaves, 565 votos; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 91 votos; Dr. Alberto Sarmento, 103 votos; coronel Marcolino Barreto, 99 votos; Dr. Prudente de Moraes Filho, 96 votos; Dr. Joaquim Augusto Barros Penteado, 91 votos; Dr. Cesar Lacerda Vergueiro, 86 votos; Dr. Julio Prestes, Dr. Antonio Carlos Salles Filho, Dr. José Cardoso de Almeida, Dr. Eugenio de Lacerda, Dr. Alfredo Marcondes Machado, um voto cada um. — Para senador: coronel Antonio Lacerda Franco, 168 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 59 votos. Jundiahy, 17 de fevereiro de 1924. — *José Adriano Cassalho Junior*. — *José Victorino Ferreira Filho*. — *Joaquim Luiz de Brito*. — *Joaquim Pires de Oliveira*. Reconheço as firmas supra. Eu, Joaquim Pires de Oliveira, escrivão de paz e official do Registro Civil.

Jundiahy, 17 — Boletim eleitoral. Pelo presente boletim, passado em quatro vias ao agente dos Correios e ao chefe da estação telegraphica do Telegrapho Nacional desta cidade de Jundiahy, do municipio e comarca de igual nome, do Estado de São Paulo, e bem assim aos fiscaes Angelo Zoizetti e João Bernardo Dovico dos candidatos Dr. Eloy Chaves e Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, declaramos que, na eleição federal a que se acaba de proceder nesta primeira secção do municipio de Jundiahy, para deputados e um senador ao Congresso Nacional o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram duzentos e sessenta eleitores e deixaram de comparecer, cento e oitenta e oito, dando a apuração dos votos o resultado — Para deputados: Dr. Prudente de Moraes Filho, cento e sete votos; Dr. Cesar de Lacerda Vergueiro, cento e quatorze votos; coronel Marcolino Lopes Barreto, cento e vinte e cinco votos; Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado, cento e quatorze votos; Dr. Alberto Sarmento, cento e dezesseis votos; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, cento e cinco votos, e Dr. Eloy de Miranda Chaves, seiscentos e onze votos. Para senador: coronel Antonio de Lacerda Franco, cento e sessenta e cinco votos e Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, noventa e cinco votos, Jundiahy, 17 de fevereiro de 1924. — *Adriano de Oliveira*, presidente. — *Joaquim Gonzaga de Maria Lacerda*, mesarios. *Alberto Benedicto Pereira*. — *Virgilio Ferraz de Campos*. Reconheço as firmas ao lado Jundiahy, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade, *Virgilio Ferraz de Camargo*, 1º tabelião.

Jundiahy, 17 — Boletim eleitoral. Pelo presente boletim, passado em quatro vias ao agente dos Correios e ao chefe da estação telegraphica do Telegrapho Nacional desta cidade e bem assim aos fiscaes Amador Joly Filho, Luiz Vicente Caserino, Reynaldo Merbaek e Joaquim Guilherme Guinther dos candidatos Drs. Eloy de Miranda Chaves, Gabriel Ribeiro dos Santos, Alvaro Augusto da Costa Carvalho e coronel Antonio Lacerda Franco, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta quarta secção do municipio de Jundiahy, para deputados e um senador ao Congresso Nacional, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 260 desta secção e quatro de outras eleições e deixaram de comparecer 234 dando a apuração dos votos o resultado. Para deputados: Dr. Eloy de Miranda Chaves, 635 votos; Dr. Prudente de Moraes Filho, 107 votos; Dr. Cesar Lacerda Vergueiro, 155 votos; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 109 votos; Dr. Alberto Sarmento, 112 votos; Dr. Joaquim Augusto Barros Penteado, 110; coronel Marcolino Lopes Barreto, 110 votos. Para senador: coronel Antonio Lacerda Franco, 181 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 82 votos. Jundiahy, 17 de fevereiro de 1924. — *Osmundo dos Santos Pellegrini*. — *Bonifacio Paes Curado*. — *Nivaldo Ferreira Gandra*. — *Luiz Rivelli*. Reconheço as firmas ao lado. Em testemunho da verdade, *Bonifacio Paes Curado*.

Ararapua, 17 — Resultado das eleições hoje realizadas para senador federal, coronel Antonio de Lacerda Franco, quatrocentos e noventa e um votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, setenta e quatro votos; para deputados federaes, Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado, quatrocentos e cinquenta e oito; Dr. Cesar de Lacerda Vergueiro, quatrocentos e cincoenta e oito; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, quatrocentos quarenta e sete; Dr. Prudente de Moraes Filho, quatrocentos e dezoito; Dr. Alberto Sarmento, trescentos noventa e oito; Dr. Eloy M. Chaves, trescentos cinquenta e cinco; coronel Marcolino Lopes Barreto, duzentos noventa e seis. Saudações. — *Chefe estação.*

Rincão, 17 — Boletim do resultado da eleição hoje realizada neste districto de Rincão, da comarca de Araraquara, para deputados federaes, Dr. Prudente de Moraes Filho, 119 votos; Dr. Alberto Sarmento, 119 votos; Dr. Cesar Lacerda Vergueiro, 119 votos; Dr. Gabriel Rubino dos Santos, 119 votos; Dr. Joaquim Augusto Barros Penteado, 119 votos; Dr. Eloy de Miranda Chaves, 5 votos; para senador federal, coronel Antonio Lacerda Franco, 119 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 1 voto. Compareceram 120 eleitores e deixaram de comparecer 46. Rincão, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Joaquim Vieira de Moura.*

Mineiros, 17 — Boletim das eleições realizadas hoje, para deputados e senador do Congresso Federal, nesta unica secção do municipio de Mineiros, comarca de Dous Corregos. Verificou-se o seguinte resultado: para deputados federaes, Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, agricultor, residente na capital, 190 votos; Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado, advogado, residente em Limeira, 189 votos; coronel Marcolino Lopes Barreto, agricultor, residente em S. Carlos, 190 votos; Dr. Prudente de Moraes Filho, advogado, residente na capital, 168 votos; Dr. Cesar de Lacerda Vergueiro, advogado, residente na capital, 188 votos; Dr. Alberto Sarmento, advogado, residente em Campinas, 185 votos; Dr. Eloy de Miranda Chaves, industrial, residente em Jundiáhy, 3 votos; Para senador federal, coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na capital, 223 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, tres votos. Mineiros, 17 de fevereiro de 1924. — *Umberto Luchini*, presidente. — *Alvaro Ferreira Luz*, mesario. — *José Queiroz Xavier*, fiscal. — *Imilio Morales*, fiscal. — *José Jorge Simão*, escrivão, *ad hoc*. Reconheço as firmas supra, do que dou fé. Mineiros, 17 de fevereiro de 1924. — *José Jorge Simão*, escrivão *ad hoc*.

Batataes, 17 — Boletim. Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje, nesta 2ª secção, compareceram e votaram 67 eleitores, sendo o resultado seguinte: Para deputados, Dr. Altino Arantes, advogado, residente em São Paulo, 144 votos; Dr. Fabio de Sá Barreto, advogado, residente em Ribeirão Preto, 31 votos; Dr. Uladislau Herculano de Freitas, lente, residente em São Paulo, 31 votos; Dr. João de Faria, agricultor, residente em Franca, 31 votos; Dr. José Manoel Lobo, advogado, residente na Capital Federal, 31 votos. Batataes, 17-2-1924. — *Jayme Leitão*, presidente. — *Joaquim Victor Oliveira*, secretario. — *Carmosino de Araújo*, mesario. — *Emilio Alves Ferreira*, mesario. — *Luiz Lincoln de Oliveira* fiscal.

Corrego Rico, 18 — Boletim eleição realizada hontem para deputados federaes: Sarmento, 32; Cezar, 30; Gabriel, 28; Penteado, 29; Marcolino, 30; Prudente, 30; Eloy, 5. Para senadores federaes: Lacerda, 36; Alvaro, 1. — *Chefe.*

Franca, 18 — Official — Apuração da mesa eleitoral de Ribeirão Corrente, municipio de Franca, Estado de S. Paulo, eleição do dia 17 de fevereiro de 1924, para senador e deputados federaes, obtiveram votos. Para senador: coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente em S. Paulo, trinta e oito votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, trinta e oito votos. Para deputados: Dr. Altino Arantes, advogado, residente em S. Paulo, cento e cinquenta e dois votos; Dr. Fabio de Sá Barreto, advogado, residente em Ribeirão Preto, trinta e oito votos; Dr. Uladislau Herculano de Freitas, lente, residente na capital de S. Paulo, trinta e oito votos; Dr. João de Faria, agricultor, residente em Franca, trinta e oito votos; Dr. José Manoel Lobo, advogado, residente na Capital Federal, trinta e oito votos.

Ribeirão Corrente, 17 de fevereiro de 1924. — *Oliveira Ignacio Ribeiro*. — *Manoel Martins Ribeiro*. — *Ignacio Baptista Pereira*.

S. Carlos, 18 — Resultado eleição realizada para senador federal: coronel Antonio Lacerda Franco, 627 votos; Dr.

Alvaro da Costa Carvalho, 6 votos; Dr. J. F. Teixeira de Barros, 1 voto. Para deputados federaes: coronel Marcolino Lopes Barreto, 3.087 votos; Dr. Eloy de Miranda Chaves, 28 votos; Dr. J. Augusto de Barros Penteado, 56 votos; Dr. Prudente de Moraes Barros, 10 votos; Dr. J. F. Teixeira de Barros, 1 voto; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 2 votos; Dr. Antonio Pereira Manhães, 1 voto; Dr. Cezar Lacerda de Vergueiro, 13 votos. — *Chefe da estação.*

Villa Americana, 17 — Comunicamos a V. Ex. que eleições hoje realizadas neste districto para a Camara e Senado federaes obtiveram votos: para deputados, Dr. Alberto Sarmento, 805 votos e Dr. Eloy de Miranda Chaves, 30 votos. Para senadores: coronel Antonio de Lacerda Franco, 162 votos e Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 4 votos. — Presidente da mesa, *Antonio G. Cesarino Leite*.

Rocinha, 18 — Resultado das eleições em Rocinha para deputados: Marcolino Barreto, 50; Barros Penteado, 50; Ribeiro dos Santos, 50; Prudente de Moraes, 50; Alberto Sarmento, 50; Cezar Vergueiro, 50; Eloy Chaves, 125. Para senadores: Lacerda Franco, 82; Alvaro de Carvalho, 3. — *Chefe estação.*

Catanduva, 18 — Resultado da eleição realizada hontem nesta cidade: Dr. Alvaro Augusto de Carvalho, 392 votos e 31 em separado; coronel Antonio de Lacerda Franco, 111 votos e 9 em separado; Dr. Cezar de Lacerda Vergueiro, 292 votos e 27 em separado; Dr. Eloy de Miranda Chaves, 1.950 votos e 155 em separado; Dr. Prudente de Moraes Filho, 63 votos e 2 em separado; coronel Marcolino Barreto, 64 votos; Dr. Alberto Sarmento, 47 votos e 1 em separado; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 47 votos e 2 em separado. Respeitosas saudações. — *Chefe da estação.*

Barra, 18 — Resultado eleição procedida hoje em Tabapuan: deputados federaes: Dr. Eloy Miranda Chaves, 710 votos; Lacerda Vergueiro, 150 votos; coronel Marcolino Lopes Barreto, 115 votos; Dr. Prudente Moraes Filho, 115 votos; Dr. Alberto Sarmento, 115 votos; Dr. Joaquim Augusto Barros Penteado, 115 votos; Dr. Gabriel Ribeiro Santos, 115 votos. Para senador federal: coronel Antonio de Lacerda Franco, 145 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 142 votos.

Tabapuan, 17 de fevereiro de 1924. — *João Olírio Franco*. — *Mathias Dias Toledo*. — *Arthur Ortemblad*. — *Carlos Obert*.

Araras, 18 — Resultado eleição hontem nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções deste municipio e comarca: Para Senador: Coronel Lacerda Franco, 515 votos; Dr. Alvaro Augusto Costa Carvalho, 422 votos. Para Deputados: Dr. Cezar Vergueiro, 428 votos; Dr. Gabriel Ribeiro Santos, 432 votos; Dr. Joaquim Augusto Barros Penteado, 423 votos; Dr. Prudente Moraes Filho, 426 votos; Coronel Marcolino Lopes Barreto, 427 votos; Dr. Alberto Sarmento, 409 votos; Dr. Eloy Miranda Chaves, 2.105 votos. — *Augusto Haas*, chefe estação.

Jahú, 18 — Resultado eleição realizada hontem, 17, cujos boletins nos foram entregues hoje, 18: Para Senador Federal, Coronel Antonio de Lacerda Franco, 1.039 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 911 votos. Para Deputados Federaes: Dr. Eloy de Miranda Chaves, 4.500 votos; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 904 votos; Dr. Prudente de Moraes Filho, 900 votos; Dr. Cesar de Lacerda Vergueiro, 993 votos; Coronel Marcolino Lopes Barreto, 912 votos; Dr. Alberto Sarmento, 903 votos; Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado, 890 votos. Jahú, 18 de fevereiro de 1924. — *Chefe da estação Paulista.*

Pitangueiras, 18 — Para Deputados Federaes: Dr. Alberto Sarmento, 50 votos; Dr. Cesar Lacerda de Vergueiro, 48 votos; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 49 votos; Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado, 4 votos; Coronel Marcolino Lopes Barreto, 9 votos; Dr. Prudente Moraes Filho, 205 votos. Para Senador Federal: Coronel Antonio Lacerda Franco, 73 votos. — *Manoel Guimarães*. — *Joaquim Cabral de Vasconcellos*. — *Prudente Fernando Fernandes*, mesario. — *Januario Leone*, mesario. — *José Lourenço da Silva*, secretario.

3º DISTRITO

Ribeirão Preto, 18 — Boletim — A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: para senador — Coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente em S. Paulo, 143 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa

Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, 17; Dr. Alberto Seabra, médico, residente em S. Paulo, um; para deputado — Dr. Fabio de Sá Barreto, advogado, residente nesta cidade, 160 votos; Dr. Uladislão Herculano de Freitas, lente, residente em S. Paulo, 145; Dr. João de Faria, agricultor, residente em Franca, 144; Dr. José Manoel Lobo, advogado, residente na Capital Federal, 146; Dr. Altino Arantes, advogado, residente em S. Paulo, 57. — Ribeirão Preto, 17 de fevereiro de 1924. — *Joaquim Miranda*, presidente. — *Plínio Francisco dos Santos*, mesario. — Reconheço verdadeiras as duas firmas supra, dou fé. Ribeirão Preto, 17 de fevereiro de 1924. — Em testemunho da verdade, o tabellião *João Baptista de Lima*.

Ribeirão Preto, 18 — Boletim — A mesa eleitoral da 2ª secção do município de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: para senador — Coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietário, residente na Capital, 126; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, 16; para deputados — Dr. Fabio de Sá Barreto, advogado, residente em Ribeirão Preto, 135; Dr. Uladislão Herculano de Freitas, lente, residente em S. Paulo, 126; Dr. João de Faria, agricultor, residente em Franca, 126; Dr. José Manoel Lobo, advogado, residente na Capital Federal, 124; Dr. Altino Arantes, advogado, residente na Capital, 53. — Ribeirão Preto, 17 de fevereiro de 1924. — *Augusto Guimarães*, presidente. — *Benedicto Quartim de Almeida*, mesario. — *Carlos Augusto Terra*, mesario. — *Aristides Bernardes*, secretario. — Reconheço verdadeiras as firmas dos tres mesarios supra. — Ribeirão Preto, 17 de fevereiro de 1924. — Em testemunho da verdade, *Aristides Bernardes*, secretario, 1º tabellião.

Ribeirão Preto, 18 — Boletim — A mesa eleitoral da 3ª secção do município de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: para senador — Coronel Antonio de Lacerda Franco, 138 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 10; para deputados — Dr. Fabio de Sá Barreto, 157 votos, Dr. Uladislão Herculano de Freitas, 136; Dr. João de Faria, 136; Dr. José Manoel Lobo, 130; Dr. Altino Arantes, 30; Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, 4. — Ribeirão Preto, 17 de fevereiro de 1924. — *Fr. Silverio Gomes dos Reis*, presidente. — *Ignacio Joaquim Amaral*, mesario. — *J. Carlos Ribeiro*, mesario. — Reconheço verdadeiras as firmas supra, dou fé. — Ribeirão Preto, 19 de fevereiro de 1924. — Em testemunho da verdade, *Alfredo Ant. Rqbt*.

Ribeirão Preto, 18 — Boletim — A mesa eleitoral da 4ª secção do município de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi purado o seguinte resultado: para senador — Coronel Antonio de Lacerda Franco, 158 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 6; para deputados — Dr. Fabio de Sá Barreto, 174; Dr. Uladislão Herculano de Freitas, 160; Dr. João de Faria, 157; Dr. José Manoel Lobo, 153; Dr. Altino Arantes, 23. Ribeirão Preto, 17 de fevereiro de 1924. — *Jorge L. Machado*, presidente. — *José Barbosa Torres*, mesario. — *José Angelini*, mesario. — Reconheço verdadeiras as firmas supra, dou fé. — Ribeirão Preto, 17 de fevereiro de 1924. — Em testemunho da verdade, *Armando de Moura Beteng*.

Ribeirão Preto, 18 — Boletim — A mesa eleitoral da 5ª secção do município de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: para senador — Coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietário, residente na Capital, 154 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 10; para deputados — Dr. Fabio de Sá Barreto, advogado, residente nesta cidade, 161; Dr. Uladislão Herculano de Freitas, lente, residente em S. Paulo, 152; Dr. João de Faria, agricultor, residente em Franca, 151; Dr. José Manoel Lobo, advogado, residente na Capital Federal, 151; Dr. Altino Arantes 35. — Ribeirão Preto, 17 de fevereiro de 1924. — *Mario de Auribone*, presidente. — *Lino Engracia de Oliveira*, mesario. — *Marcos Ferreira Lopes*, mesario. — *Renato Guimarães Leite*, secretario. — Reconheço verdadeiras as tres firmas supra, dou fé. — Ribeirão Preto, 17 de fevereiro de 1924. — Em testemunho da verdade, *Renato Guimarães Leite*.

Ribeirão Preto, 18 — Boletim — A mesa eleitoral da sexta secção do município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Senador: Dr. Antonio de Lacerda Franco, proprietário, residente na capital, 147 votos, e Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, 10 votos. Para Deputados: Dr. Fabio de Sá Barreto, advogado, residente nesta cidade, 155 votos; Dr. Uladislau Herculano de

Freitas, lente, residente em S. Paulo, 148 votos; Dr. João de Faria, agricultor, residente em Franca, 148 votos; Dr. José Manoel Lobo, advogado, residente na Capital Federal, 146 votos, e Dr. Altino Arantes, advogado, residente na capital, 27 votos. Ribeirão Preto, 17 de fevereiro de 1924. — *Raul de Souza Portugal*, presidente. — *Victor Rebouças Ribeiro*, mesario. — *Ramos Dice*, mesario.

Reconheço verdadeiras as firmas supra. Ribeirão Preto, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio Moura Pinto*.

Franca, 17 — Official — Resultado verificado na primeira secção eleitoral desta cidade de Franca, Estado de S. Paulo, na eleição realizada hoje 17 de fevereiro de 1924, obtiveram votos para Senador Federal: Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, 68 votos, e o coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietário, residente na capital do Estado, quatro votos. Para Deputados Federaes: Dr. Altino Arantes, advogado, residente na capital do Estado, 262 votos; Dr. Fabio de Sá Barreto, advogado, residente em Ribeirão Preto, 10 votos; Dr. José Manoel Lobo, advogado, residente na Capital Federal, seis votos; Dr. Uladislau Herculano de Freitas, lente, residente em S. Paulo, cinco votos; Dr. João de Faria, agricultor em Franca, quatro votos. Franca, 17 de fevereiro de 1924. — *João Evangelista Rodrigues*. — *Francisco de Andrade Junqueira*. — *Francisco de Paula da Silveira Gusmão*.

Franca, 17 — Official — Na eleição realizada em 17 de fevereiro de 1924, foi na segunda secção eleitoral de Franca, Estado de S. Paulo, apurado o resultado seguinte: Para Senador Federal: coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietário, residente na capital do Estado, 24 votos, e Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, 47 votos. Para Deputados Federaes: Dr. Altino Arantes, advogado, residente na capital do Estado, 104 votos; Dr. Fabio de Sá Barreto, advogado, residente em Ribeirão Preto, 58 votos; Dr. Uladislau Herculano de Freitas, lente, residente na capital do Estado de S. Paulo, 58 votos; Dr. João de Faria, agricultor, residente em Franca, 58 votos; Dr. José Manoel Lobo, advogado, residente na Capital Federal, 58 votos. Franca, 2ª secção eleitoral, 17 de fevereiro de 1924. — Presidente, *Gustavo Forster*. — Secretario, *Gaudencio Lopes Junior*, mesario. — *Homero Pacheco Alves*.

Franca, 17 — Official — Na eleição realizada em 17 de fevereiro de 1924, foi na 3ª secção eleitoral de Franca, Estado de S. Paulo, apurado o seguinte resultado: Para Deputados Federaes: Dr. Fabio de Sá Barreto, 67 votos; Dr. Uladislau Herculano de Freitas, 67 votos; Dr. João de Faria, 67 votos; Dr. José Manoel Lobo, 67 votos, e Dr. Altino Arantes, 120 votos. Para Senador Federal: Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 34 votos, e coronel Antonio de Lacerda Franco, 55 votos. Franca, 17 de fevereiro de 1924. — *José Antonio de Paula*, presidente. — *Jonas A. de Vilhena*, secretario. — *José Rebello Muniz*, mesario. — *José Luiz de Lima*.

Franca, 17 — Official — Foi o seguinte resultado da eleição realizada em 17 de fevereiro de 1924, na 4ª secção eleitoral de Franca, Estado de S. Paulo. Para Senador: Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 48 votos, e coronel Antonio de Lacerda Franco, 70 votos. Para Deputados: Dr. Uladislau Herculano de Freitas, 45 votos; Dr. Fabio de Sá Barreto, 40 votos; Dr. Altino Arantes, 214 votos; Dr. João de Faria, 46 votos, e Dr. José Manoel Lobo, 44 votos. Franca, 4ª secção eleitoral, 17 de fevereiro de 1924. — *Luiz de Lima*, presidente. — *Olympio de Almeida*. — *Quintino Antonio da Silva*. — *Joaquim Baptista Fernandes*.

Crystaes — A mesa eleitoral da quinta secção desta comarca na Franca neste districto, enviou-me o seguinte boletim das eleições federaes, hontem realizadas neste districto; para Senador Federal; coronel Antonio Lacerda Franco, proprietário, residente na capital, 67 votos, e Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, 34 votos. Para Deputados Federaes: Dr. Fabio de Sá Barreto, advogado, residente em Ribeirão Preto, 86 votos; Dr. Uladislau Herculano de Freitas, residente em S. Paulo, 86 votos; Dr. João de Faria, agricultor, residente em Franca, 86 votos; Dr. José Manoel Lobo, advogado, residente na Capital Federal, 86 votos, e Dr. Altino Arantes, advogado, residente na capital, 76 votos. — O telegraphista, *Lindoro Casimiro*.

Franca, 18 — Nas eleições de 17 houve o resultado seguinte: para senador, Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 197 votos; coronel Antonio Lacerda Franco, 150 votos. Para deputado: Dr. Altino Arantes, 700 votos; Dr. Fabio de Sá Barreto, 177 votos; Dr. José Manoel Lobo, 175 votos; Dr. Uladislau Herculano de Freitas, 175 votos; Dr. João de Faria, 175 votos. Saudações. — Chefe da estação.

Amparo, 17 — Boletim. Pelo presente boletim passado para os fins legais, declaramos que na eleição federal a qua

se acaba de proceder nesta 1ª secção do districto de paz de Amparo, do municipio de Amparo, e comarca de Amparo, para deputados e senador ao Congresso Federal, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 139 eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: para Deputados Federaes: Dr. Eugenio de Lima, cento e onze votos (111); Dr. João de Faria, cento e nove votos (109); Dr. José Manoel Lobo, cento e seis votos (106); Dr. Uladislau Herculano de Freitas, cento e oito votos (108); Dr. Fabio de Sá Barreto, cento e tres votos (103); Dr. Altino Arantes, dezenove votos (19). Para senador federal: coronel Antonio de Lacerda Franco, cento e trinta e quatro votos (134); Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, cinco votos (5).

Amparo, 17 de fevereiro de 1924. — Antonio de Souza Barros, presidente. — Clovis Ferreira de Camargo, secretario. — Francisco de Souza Araujo, mesario. — D. Americo Ferreira de Camargo, mesario. Reconheço as firmas retro. Amparo, 17 de fevereiro de 1924. — Em testemunho — C. F. C., da verdade. O tabellião, Clovis Ferreira de Camargo.

Amparo, 17 — Boletim — A mesa eleitoral da 2ª secção deste municipio e comarca do Amparo, abaixo assignada, faz publico e declara a V. S., para os fins legais que, na eleição federal perante ella hoje realizada, para deputados e senadores ao Congresso Federal, o resultado foi o seguinte: para deputados Federaes: Dr. Uladislau Herculano de Freitas, 109 votos; Dr. João de Faria, 106 votos; Dr. Fabio de Sá Barreto, 104 votos; Dr. Eugenio de Lima, 100 votos; Dr. Altino Arantes, 28 votos; Dr. José Manoel Lobo, 105 votos. Para senador federal: coronel Antonio de Lacerda Franco, 132 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 6 votos. 2ª secção de Amparo, 17 de fevereiro de 1924. — Ovando de Campos, presidente. — Luthero Lopes da Silva, mesario. — Antonio Ignacio da Silva, mesario. — Decio Cintra Pimentel, secretario. Reconheço as firmas supra. Data supra. Em testemunho D. C. P. da verdade. — Decio Cintra Pimentel, 2º tabellião e secretario da mesa.

Amparo, 17 — Boletim — A mesa eleitoral da 3ª secção deste municipio e comarca de Amparo, abaixo assignada, faz publico e declara a V. S. para os fins legais que, na eleição federal perante ella, hoje realizada, para deputados e senadores ao Congresso Federal, o resultado foi o seguinte: Para deputados Federaes: Dr. José Manoel Lobo, advogado, residente na Capital Federal, 106 votos (cento e seis); Dr. Eugenio de Lima, advogado, residente na Capital, 106 votos (cento e seis); Dr. Uladislau Herculano de Freitas, lente, residente na capital, 102 votos; Dr. João de Faria, agricultor, residente em Franca, 98 votos (noventa e oito); Dr. Fabio de Sá Barreto, advogado, residente em Ribeirão Preto, 93 votos (noventa e tres); Dr. Altino Arantes, advogado, residente na capital, 7 votos (7). Para senador federal: coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na capital, cento e vinte e seis votos (126); Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, dois votos (2). 3ª secção de Amparo, 17 de fevereiro de 1924. — João Portella, presidente. — João de Deus Camargo, mesario. — Hamilton Souza Araujo, mesario. — José Franco d'Avila, secretario. Reconheço as firmas supra e dou fé. Amparo, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho J. F. A. da verdade. — O escrivão, interino, do jury. — José Franco d'Avila.

Amparo, 17 — Boletim — Pelo presente boletim passado para os fins legais, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta 4ª secção do districto de paz de Amparo, do municipio de Amparo, e comarca de Amparo, para Deputados e Senador ao Congresso Federal, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 121 eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: Para Deputados Federaes: Doutor Uladislau Herculano de Freitas, lente, residente na Capital, oitenta e oito votos (88); doutor Eugenio de Lima, advogado, residente na Capital, oitenta e oito (88) votos; doutor Fabio de Sá Barreto, advogado, residente em Ribeirão Preto, cento e seis (106) votos; doutor João de Faria, agricultor, residente em Franca, noventa e seis (96) votos; doutor José Manoel Lobo, advogado, residente na Capital Federal, noventa e oito (98) votos; doutor Altino Arantes, advogado, residente na Capital, oito (8) votos. Para Senador Federal: Coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na Capital, cento e vinte (120) votos; doutor Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, um (1) voto. Data. Amparo, 17 de fevereiro de 1924. — Joaquim Siqueira de Camargo, presidente. — Antonio Muniz Filho, mesario. — Augusto Paiva Vianna, mesario. — Francisco Leite da Costa, secretario. Reconheço as firmas em frente e dou fé.

Amparo, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho (signal publico) de verdade. — Francisco Leite da Costa, escrivão de paz, interino e secretario.

Orlandia, 18 — Boletim — Pelo presente boletim passado em duplicata para os fins legais, declaramos, que na eleição a que se acaba de proceder nesta segunda secção do districto de paz de Orlandia do municipio de Orlandia e comarca de Orlandia, para Deputados e Senador ao Congresso Federal, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 76 eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: Para Deputados Federaes: Dr. José Manoel Lobo, 73 votos; Dr. Fabio de Sá Barreto, 71 votos; Dr. Uladislau Herculano de Freitas, 71 votos; Dr. João de Faria, 71 votos; Dr. Altino Arantes, 71 votos. Para Senador Federal: Coronel Antonio de Lacerda Franco, 74 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 2 votos. Orlandia, 17 de fevereiro de 1924. — José Margarido de Andrade, presidente. — José Antonio Mattos Germinoio Oliva. — Augusto Luiz Rodrigues. Reconheço as firmas supra. Orlandia, 17 de fevereiro de 1924. — Augusto Luiz Rodrigues. — Martiano Costa, chefe estação.

Orlandia, 18 — Boletim — Pelo presente boletim passado em duplicata para os fins legais, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta terceira secção, do districto de paz de Orlandia do municipio de Orlandia e comarca de Orlandia, para Deputados e Senador ao Congresso Federal, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 76 eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: Para Deputados Federaes: Dr. Fabio de Sá Barreto, cento e oito (108) votos; Dr. Uladislau Herculano de Freitas, 108 votos; Dr. João de Faria, cento e oito (108) votos; Dr. José Manoel Lobo, cento e dez (110) votos; Dr. Altino Arantes, vinte e seis (26) votos. Para Senador Federal: Coronel Antonio de Lacerda Franco, 107 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 1 voto. Orlandia, 17 de fevereiro de 1924. — João Baptista Pammocchia, presidente. — Pedro Arruda, mesario. — Manoel Borges de Assis. — Arthur Oliva. Reconheço as firmas supra e dou fé. — Arthur Oliva. — Martiano Costa, chefe estação.

Casa Branca, 17 — Pelo presente boletim, passado para os fins legais, declaramos que, na eleição federal a que se acaba de proceder nesta 1ª secção do districto de paz de Casa Branca, para Deputados e Senadores ao Congresso Federal, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 141 eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: Para Deputados Federaes: Dr. Altino Arantes, advogado, residente na Capital, 76 (setenta e seis) votos; Dr. Eugenio de Lima, 58 (cincoenta e oito) votos; Dr. Uladislau Herculano de Freitas, 95 (noventa e cinco) votos; Dr. José Manoel Lobo, 108 (cento e oito) votos; Dr. Fabio Barreto, 96 (noventa e seis) votos; João de Faria, 119 (cento e dezenove) votos. Para Senador Federal: Coronel Antonio de Lacerda Franco, 120 (cento e vinte) votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 21 (vinte e um) votos. Casa Branca, 17 de fevereiro de 1924. — Joaquim Ferreira de Castro. — Alvino Lima. — João Baptista de Castro. — Francisco de Lara Junior, secretario.

Serra Negra, 17 — Boletim — A mesa eleitoral da 1ª secção do districto de Serra Negra, declara, para os devidos fins, que, na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados Federaes: Dr. José Manoel Lobo, advogado, residente na Capital Federal, 195 votos; Dr. João de Faria, agricultor, residente na Franca, 24 (vinte e quatro) votos; Uladislau Herculano de Freitas, lente, presidente da Capital, vinte e quatro votos; Dr. Eugenio de Lima, advogado, residente na Capital, 24 votos; Dr. Fabio de Sá Barreto, advogado, residente em Ribeirão Preto, vinte e um votos. Para Senador Federal: Coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na Capital, setenta e dous votos. Serra Negra, 17 de fevereiro de 1924. — Benedicto Leme de Abreu, presidente. — José Fernandes de Carvalho, mesario. — Bráulio Pinto da Cunha, mesario. — Moyses Mendes, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. Serra Negra, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho (signal publico) de verdade. — O segundo tabellião, Moyses Mendes

Mogy-Mirim, 18 — Boletim des Mesas eleitoraes desta cidade eleição realizadas hontem. Para Senador Federal: Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 312 votos; Coronel Antonio de Lacerda Franco, 296 votos. Para Deputados Federaes: Dr. Altino Arantes, 1.284 votos; Dr. João de Faria, 240 votos; Dr. Fabio de Sá Barreto, 235 votos; Dr. José Manoel Lobo, 234 votos; Dr. Eugenio de Lima, 234 votos; Dr. Uladislau Herculano de Freitas, 137 votos. Saudações. — O chefe estação.

Palmeiras, 17 — Resultado eleição realizada hoje neste districto municipal comarca de Palmeira na primeira, segunda

e terceira secções eleitoraes: Para Deputados: Dr. Fabio de Barreto, 199 (cento e noventa e nove) votos; Dr. Eugenio de Lima, 188; Dr. João Faria, 197; Dr. José Manoel Lobo, 196; Dr. Uladislau Herculanio de Freitas, 196 votos; Dr. Altino Arantes, 56 votos. Para Senador: Coronel Antonio Lacerda Franco, 247 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 9 votos. Saudações. — *Salvador Prado*, chefe da estação.

São Joaquim, 17 — Boletim eleitoral apresentado: Dr. Altino Arantes, 180 votos; Drs. Fabio Barreto, Herculanio de Freitas, João de Faria, José Manoel Lobo, 261 votos cada um; coronel Lacerda Franco, 265 e Dr. Alvaro Carvalho 41 votos. — *Augusto Guimarães*, chefe da estação.

QUARTO DISTRICITO

Sr. Presidente Camara Deputados — Rio — Lorena, 17 — A mesa eleitoral da Primeira Secção do municipio de Lorena, do quarto districto do Estado de S. Paulo, declara que na eleição hoje realizada perante a mesma, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados Federaes: Dr. Arnolfo Rodrigues de Azevedo, agricultor, residente em Lorena 157 votos; Drs. José Valois de Castro, lente, residente na Capital; Manoel Pedro Villaboim, advogado, residente na Capital; Plinio de Godoy Moreira e Costa, advogado, residente na Capital, 132 votos cada um, e Dr. Alfredo Marcondes Machado, advogado, residente na Capital, 1 voto; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, advogado, residente em Guaratinguetá, 122 votos; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, advogado, residente em Taubaté, 120 votos. Para Senador Federal: Coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na Capital, 137 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, 61 votos. Nesta secção compareceram e votaram 199 eleitores e deixaram de votar 101. Lorena, 17 de fevereiro de 1924. — *Erico de Campos Balmaceda*, — *Joaquim Lauro do Monte Claro*, — *Francisco de Paula Ferraz*, — *João de Aquino*. Reconheço as tres firmas supra e dou fé. Lorena, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade. — *João de Aquino*.

Sr. Presidente Camara — Rio — Lorena, 28 — Pelo presente boletim declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta quarta secção do districto de paz de Lorena, municipio de Lorena e comarca de Lorena, para deputados e Senador, compareceram e votaram 213 eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: Para Deputados Federaes: Dr. Arnolfo Rodrigues de Azevedo, agricultor, residente em Lorena, 107 votos, mais 26 e mais 4 votos em separado; Dr. José Valois de Castro, lente, residente na Capital, 103 votos, mais 22 e mais 4 votos em separado; Dr. Alfredo Machado, residente na Capital, 1 voto; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, agricultor, residente em Guaratinguetá, 104 votos e mais 56 votos em separado; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, agricultor, residente em Taubaté, 104 votos e mais 56 votos em separado; Dr. Manoel Pedro Villaboim, advogado, residente na Capital, 103 votos, mais 22 e mais 4 votos em separado; Dr. Plinio de Moreira e Costa, advogado, residente na Capital, 103 votos e mais 4 em separado. Para Senador Federal: Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente em S. Paulo, 104 votos, mais 23 e mais 4 em separado; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente no Rio de Janeiro, 54 votos e mais 28 votos em separado. Lorena, 17 de fevereiro de 1924. — Presidente, *Jefferson Mesquita*. — *Synesio de Castro*. — *Antonio Canettiéri*.

Sr. Presidente Camara — Rio — Lorena, 18 — A mesa eleitoral da 2ª Secção do municipio e districto de Lorena, do Estado de S. Paulo, declara que na eleição hoje realizada perante a mesma, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados Federaes: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, 90 votos e 74 em separado; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, 90 votos e 74 em separado; Dr. Arnolfo Rodrigues de Azevedo, 41 votos e 54 em separado; Dr. Manoel Pedro Villaboim, 37 votos e 49 em separado; Dr. Plinio de Godoy Moreira e Costa, 37 votos e 49 em separado; Dr. José Valois de Castro, 37 votos e 48 em separado. Para Senador Federal: Coronel Antonio de Lacerda Franco, 88 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 82 votos. Nesta secção votaram 170 eleitores e deixaram de comparecer 137. Lorena, 17 de fevereiro de 1924. — *Jovino de Aquino*, presidente. — *Paulo Canettiéri*, mesario. — *José Avelino Gonçalves Filho*, mesario.

Lorena, 18 — De ordem da mesa eleitoral desta secção tenho a honra de communicar-vos que nas eleições que se acaba de proceder nesta mesma secção obtiveram votos para deputados — Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho,

234 votos; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, 226; Dr. Arnolfo Rodrigues de Azevedo, 106; Dr. Plinio de Godoy Moreira e Costa, 74; Dr. Manoel Pedro Villaboim, 74; Dr. José Valois de Castro, 74; para senador — Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 118 votos; coronel Antonio de Lacerda Franco, 80; e um em separado. — O secretario da mesa. — *Joaquim de Azevedo Figueira*.

Lorena, 13 — Pelo presente boletim declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta 4ª secção do Districto de paz de Lorena, municipio de Lorena e Comarca de Lorena para deputados e senador ao Congresso Federal o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 213 eleitores dando a apuração dos votos o resultado: para deputados federaes — Dr. Arnolfo Rodrigues de Azevedo, agricultor, residente em Lorena, 107 e mais 26 e mais 4 votos em separado; Dr. José Valois de Castro, lente, residente na Capital, 103, mais 22 e mais 4 em separado; Dr. Alfredo Machado, residente na Capital, 1; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, agricultor, residente em Guaratinguetá, 104 e mais 56 em separado; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, agricultor, residente em Taubaté, 104 e mais 56 em separado; Dr. Manoel Pedro Villaboim, advogado, residente na Capital, 103 e mais 22 e mais 4 em separado; Dr. Plinio de Moreira e Costa, advogado, residente na Capital, 103 e mais 4 em separado. Para senador federal — Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente em S. Paulo, 104 mais 23 e mais 4 em separado; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente no Rio de Janeiro, 54 e mais 28 em separado. Lorena, 17 de fevereiro de 1924. — *Jefferson Mesquita*, presidente. — *Synesio de Castro*. — *Antonio Canettiéri*.

Guaratinguetá, 18 — Boletim. A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Guaratinguetá, do 4º Districto do Estado de São Paulo, declara que, na eleição hoje realizada perante a mesma, foi apurado o seguinte resultado: para deputados federaes — Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, agricultor, residente em Guaratinguetá, 540 votos; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, agricultor, residente em Taubaté, 540; Dr. Arnolfo Rodrigues de Azevedo, agricultor, residente em Lorena, 56; Dr. José Valois de Castro, lente, residente na Capital, 51; Dr. Plinio de Godoy Moreira e Costa, advogado, residente na Capital, 51; Dr. Manoel Pedro Villaboim, advogado, residente na Capital, 57; Dr. Alfredo Marcondes Salgado, advogado, residente na Capital, 1; em branco 1. Para senador federal — Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, 270 votos; coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na Capital, 50; em branco 1. Guaratinguetá, 17 de fevereiro de 1924. — *Alvaro Augusto de Carvalho Aranha*. — *João Ferreira Vianna*. — *Lycurgo Meirelles Reis*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra dos mesarios e dou fé. Guaratinguetá, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho LR da verdade. — *Lycurgo Meirelles Reis*.

Guaratinguetá, 17 — Boletim. A mesa da 2ª secção do municipio de Guaratinguetá do 4º Districto do Estado de São Paulo, declara que na eleição hoje realizada perante a mesma foi apurado o seguinte resultado: para deputados federaes — Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, agricultor, residente em Guaratinguetá, 328 votos; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, agricultor, residente em Taubaté, 328; Dr. Arnolfo Rodrigues de Azevedo, agricultor, residente em Lorena, 25; Dr. José Valois de Castro, lente, residente na Capital, 25; Dr. Plinio de Godoy Moreira e Costa, advogado, residente na Capital, 25; Dr. Manoel Pedro Villaboim, advogado, residente na Capital, 25; para senador federal — Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, 160 votos; coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na Capital, 26. Guaratinguetá, 17 de fevereiro de 1924. — *Climeiro Galvão Cesar*, presidente. — *Germano Pereira da Paizão*, mesario. — *Carlos Rodrigues Alves*, mesario. *Augusto Marcondes Salgado*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra. Guaratinguetá, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade, *Augusto Marcondes Salgado*, secretario.

Guaratinguetá, 17 — Boletim eleitoral. Pelo presente boletim passado em 17 de fevereiro de 1924 para fins legais, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta 3ª secção 1ª do Districto de paz de Guaratinguetá do municipio do mesmo nome e comarca do mesmo nome para deputados e senador ao Congresso Federal, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 324 eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: para deputados federaes — Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, 530 votos; Dr. Pedro Costa, 530; Dr. Arnolfo Rodrigues de Azevedo, residente em Lorena, agricultor, 57; Dr. José Valois de Castro, 57; Dr. Plinio de Godoy Moreira e Costa, 57; Dr. Manoel Pedro Villaboim, 57; Dr. Alfredo Machado, 4. Para senador federal — Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 265 votos; coronel Antonio de Lacerda Franco, 59. Guaratinguetá, 17 de fevereiro de 1924.

— *José de Oliveira Alves*, presidente. — *Joaquim Pires de Castro*, mesario. — *Joaquim Hugo Soares Fagundes*, mesario. — *Nero de Almeida Senna*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios retro e dou fé. Guaratinguetá, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade, *Nero de Almeida Senna*, secretario.

Guaratinguetá, 18 — Boletim — A mesa eleitoral da 4ª secção do municipio de Guaratinguetá, do 1º districto do Estado de S. Paulo, declara que na eleição hoje realizada perante a mesma, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados Federaes: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, agricultor, residente em Guaratinguetá, 393 votos; Dr. José Valois de Castro, lente, residente na capital, 50 votos; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, agricultor, residente em Taubaté, 392 votos; Dr. Manoel Pedro Villaboim, advogado, residente na capital, 48 votos; Dr. Arnolfo Rodrigues de Azevedo, agricultor, residente em Lorena, e Dr. Plínio de Godoy Moreira e Costa, advogado, residente na capital, 47 votos cada um. Para Senador Federal: Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, 194 votos; Coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na capital, 48 votos. Nesta secção compareceram e votaram 243 eleitores, inclusive os dous fiscaes, e deixaram de votar 140 eleitores. Guaratinguetá, 17 de fevereiro de 1924. — *Leovigido Ferreira Vianna*, presidente. — *Pedro Alvim Taques Bittencourt*, mesario. — *Oscar Augusto dos Santos Velho*, mesario. — *Erothides de Resende Porto*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas retro e dou fé. Guaratinguetá, 17 de fevereiro de 1924. — *Erothides de Resende Porto*, official do Registro Civil, interino, servindo de secretario.

Pindamonhangaba, 17 — Boletim — A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio e districto de Pindamonhangaba: Para Senadores: Coronel Antonio Lacerda Franco, 111 votos; Dr. Alvaro Augusto de Carvalho, 82 votos. Para Deputados Federaes: Dr. Arnolpho Rodrigues de Azevedo, 79 votos; Dr. José Valois de Castro, 75 votos; Dr. Plínio Godoy Moreira e Costa, 111 votos; Dr. Alfredo Machado, 110 votos; Dr. Manoel Pedro Villaboim, 71 votos; Dr. Francisco de P. Rodrigues Alves Filho, 162 votos; Dr. Pedro Luiz Oliveira Costa, 160 votos. Pindamonhangaba, 17 de fevereiro de 1924 — *Antonio Ferreira da Silva Barros*, presidente. — *Luiz de Barros Lessa*. — *Raul Moreira Marcondes*. — *Manoel Cesar Miné*. Reconheço quatro firmas supra; dou fé. Pindamonhangaba, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade. — *Manoel Cesar Miné*.

Pindamonhangaba, 17 — Boletim — A mesa eleitoral da 2ª secção de Pindamonhangaba, em 17 de fevereiro de 1924. Para Deputados Federaes: Dr. Alfredo Marcondes Machado, 97 votos Dr. José Valois de Castro, 62 votos; Dr. Plínio de Godoy Miranda e Costa, 93 votos; Dr. Manoel Pedro Villaboim, 64 votos; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, 188 votos; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, 188 votos; Dr. Arnolpho Azevedo, 60 votos. Para Senadores Federaes: Coronel Antonio de Lacerda Franco, 94 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 94 votos. — *Alvaro Nogueira de Sá*, presidente. — *Octacilio Gomes Salgado*. — *João José de Aquino*. Pindamonhangaba, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade. — *João José de Aquino*, 1º tabellião.

Pindamonhangaba, 17 — Boletim — Certificamos que na eleição hoje realizada nesta cidade, na 3ª secção eleitoral, obtiveram votos: Para Deputados Federaes: Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, agricultor, residente em Taubaté, 149 votos; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, agricultor, residente em Guaratinguetá, 149 votos; Dr. Plínio de Godoy Moreira e Costa, advogado, residente na capital, 108 votos; Dr. José Valois de Castro, lente, residente na capital, 70 votos; Dr. Arnolfo Rodrigues de Azevedo, agricultor, residente em Lorena, 75 votos; Dr. Manoel Pedro Villaboim, advogado, residente na capital, 67 votos. Para Senador Federal: Coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na capital, 108 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, 74 votos. Pindamonhangaba, 17 de fevereiro de 1924. — *Luiz Antonio de Tolosa Filho*, presidente. — *José Cesar de Castro*, secretario. — *Sebastião de Almeida Ribeiro*. — *Mathues Cesar de Castro*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra; dou fé. Pindamonhangaba, 17 de fevereiro de 1924. — O official do Registro Civil, *José Cesar de Castro*.

Pindamonhangaba, 17 — Boletim — Pelo presente boletim, passado para os fins legais, declaramos que a eleição federal que se acaba de proceder nesta 4ª secção, unico dis-

tricto, municipio e comarca de Pindamonhangaba, para Deputados e Senador ao Congresso Federal, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: Para Deputados: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 104 votos; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, 153 votos; Dr. Alfredo Marcondes Machado, 98 votos; Dr. Plínio de Godoy Moreira e Costa, 65 votos; Dr. Manoel Pedro Villaboim, 65 votos; Dr. Arnolpho Rodrigues de Azevedo, 64 votos. Para Senader: Coronel Antonio de Lacerda Franco, 99 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 76 votos. Pindamonhangaba, 17 de fevereiro de 1924. — *Ananias Ribeiro Almeida*, presidente. — *Amacio de Santiore*. — *Joaquim Cupertino de Bretas*. — *Francisco José M. Oliveira*, secretario. Reconheço as firmas supra do presidente e mesarios. Pindamonhangaba, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade. O official do protesto, *Francisco José M. Oliveira*.

Mogy das Cruzes, 17 — Pelo presente boletim passado em triplicata para fins legais, declaramos que na eleição a que se acaba de proceder nesta 1ª secção do districto de paz de Mogy das Cruzes do Municipio de Mogy das Cruzes e Comarca de Mogy das Cruzes, para deputados federaes o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 181 eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: sendo uma cedula em branco: para deputados Dr. Arnolpho Rodrigues de Azevedo agricultor residente em Lorena cento e setenta e nove votos; Dr. José Tobias de Castro, lente, residente na Capital cento e oitenta e tres votos; Dr. Manoel Pedro Villaboim advogado, residente na Capital, cento e setenta e nove votos; Dr. Plínio de Godoy Moreira e Costa, advogado, residente na Capital, cento e setenta e nove votos. Mogy das Cruzes, 17 de fevereiro de 1924. — *José Oscar Marcondes Romeiro*, presidente. — *Francisco de Almeida*. — *José de Souza Franco*. — *Leoncio Arauche de Toledo*. — Reconheço, dou fé, as firmas supra. Mogy das Cruzes, 17 de fevereiro de 1924. — *Leoncio Arauche de Toledo*. — *Olyntho Andrade*, encarregado do Telegrapho Nacional.

Mogy das Cruzes, 17 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta 2ª secção do districto de paz, Municipio e Comarca de Mogy das Cruzes para senador e deputados federaes, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 202 eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: Para senador federal coronel Antonio de Lacerda Franco, 198 votos; Dr. Alvaro Augusto de Carvalho, 2 votos; Dr. Deodato Wertheimer, 1 voto; para deputados federaes Dr. Arnolpho Rodrigues de Azevedo, 200 votos; Dr. José Valois de Castro, 200 votos; Dr. Manoel Pedro Villaboim 200 votos; Dr. Plínio de Godoy Moreira e Costa, 200 votos; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, 6 votos; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, 2 votos. Mogy das Cruzes, 17 de fevereiro de 1924. — *Adelino de Mello*, presidente. — *Manoel de Souza Mello Freire*, secretario. — *Ernesto de França Ferreira*, mesario. — *José Antonio de Barros*, fiscal. — *José Moreira Filho*, mesario. — *Juventino Brito Teiagira*, fiscal. — *Innocencia da Cunha Mello*, fiscal. — Reconheço verdadeiras as sete firmas retro dou fé. Mogy das Cruzes, 17 de fevereiro de 1924. — Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Manoel Souza Mello Freire*, 2º tabellião. — *Olyntho Andrade*, encarregado do Telegrapho Nacional.

Mogy das Cruzes, 17 — Pelo presente boletim em triplicata para fins legais, declaramos que na eleição a que se acaba de proceder nesta 3ª secção, no Municipio de Mogy das Cruzes e Comarca do mesmo nome, o resultado foi o seguinte: compareceram 183 eleitores, dando apuração dos votos o resultado: Para senador federal coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na Capital, 183 votos; para deputados federaes: Dr. José Valois de Castro, lente, residente na Capital, 181 votos; Dr. Manoel Pedro Villaboim, advogado, residente na Capital, 181 votos; Dr. Plínio de Godoy Moreira e Costa, advogado, residente na Capital, Dr. Arnolpho Rodrigues de Azevedo, agricultor, residente em Lorena, 179 votos; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, agricultor, residente em Guaratinguetá, 2 votos; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, agricultor, residente em Taubaté, 2 votos; Dr. Alfredo Marcondes Machado, advogado, residente na Capital, 2 votos. Mogy das Cruzes, 17 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Boucault*, presidente. — *Emilio Spicacci*, mesario. — *Benedicto Corrêa Netto*. — *Aleixo Custodio da Silva*, secretario. — *Olyntho Andrade*, encarregado do Telegrapho Nacional.

Mogy das Cruzes, 17 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição a que se acaba de proceder nesta 4ª secção do districto de paz, Municipio de Mogy das Cruzes e comarca do mesmo no-

me para senadores e deputados o resultado foi o seguinte: Compareceram 185 eleitores e votaram dando a apuração dos votos o resultado: Para senador coronel Antonio Lacerda Franco, 182 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 3 votos; para deputados Dr. Arnolfo Rodrigues de Azevedo, 182 votos; Dr. José Valois de Castro, 182 votos; Dr. Manoel Pedro Villaboim, 182 votos; Dr. Plínio de Godoy Moreira e Costa, 182 votos; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, 6 votos; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, 6 votos. — 17 de fevereiro de 1924. — *Benedicto Estellita de Mello*, presidente. — *Euripedes da Silva e Costa*, mesario. — *José Pereira Belleza Brasília dos Santos*, secretario. — *Olyntho Andrade*, encarregado do Telegrapho Nacional.

Cachoeira, 17 — A mesa eleitoral da 1ª secção do município de Cachoeira, Estado de S. Paulo, tem a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que na eleição realizada hoje, nesta secção, para um senador e deputados federaes, o resultado foi o seguinte: Para senador, coronel Antonio de Lacerda Franco, 50 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 43 votos; para deputados, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, 86 votos; Dr. Arnolfo Rodrigues de Azevedo, 10 votos; Dr. José Valois de Castro, 50 votos; Dr. Plínio de Godoy Moreira Costa, 50 votos; Dr. Manoel Pedro Villaboim, 50 votos. Cachoeira, 17 de fevereiro de 1924. Saudações. — *João Eremita da Silva Ramos*, presidente. — *Honorio Rodrigues Freire*. — *Antonio Joaquim Rodrigues*. — *Galdino Ferreira dos Reis*. — *José de Oliveira Gomes*. — *João Vieira Barros Junior*.

Cachoeira, 17 — A mesa eleitoral da 2ª secção do município de Cachoeira, Estado de S. Paulo, tem a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, na eleição realizada hoje, nesta secção, para um senador e deputados foi o seguinte o resultado: Para senador, o coronel Antonio de Lacerda Franco, 56 votos, e Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 41 votos; para deputados federaes, Dr. Arnolfo Rodrigues de Azevedo, Dr. José Valois de Castro, Dr. Plínio de Godoy Moreira e Costa e Dr. Manoel Pedro Villaboim, 57 votos cada um; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho e Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, 82 votos cada um. Votaram 92 e deixaram de comparecer 40, votando também cinco fiscaes. Saudações. Cachoeira, 17 de fevereiro de 1924. — *Manoel do Nascimento Silva Braga*. — *Antonio Goulart*. — *José da Silveira Mendes*, secretario.

Cachoeira, 17 — A mesa eleitoral da 3ª secção do município de Cachoeira, Estado de S. Paulo, tem a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, na eleição realizada hoje, nessa secção, para um senador e deputados federaes, o resultado foi o seguinte: Antonio de Lacerda Franco, 38 votos; Dr. Alvaro da Costa Carvalho, 38 votos; para deputados, Dr. Arnolfo Rodrigues de Azevedo, 36 votos; Dr. José Valois de Castro, 36 votos; Dr. Plínio de Godoy Moreira Castro, 46 votos; Dr. Manoel Pedro Villaboim, 36 votos; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, 80 votos; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, 80 votos. Compareceram e votaram 76 eleitores, que deram apuração acima citada. Cachoeira, 17 de fevereiro de 1924. Saudações. — *Aristides Ferreira Guimarães*, presidente. — *Antonio da Silveira Mendes*. — *José Moreira Barbosa*. — *Benjamin Rodrigues Freitas*.

Parahybuna (S. Paulo), 17 — Communico-vos, para os devidos fins, que o resultado das eleições federaes, hoje realizadas, é o seguinte: para deputados federaes, Dr. José Valois de Castro, 179 votos; Dr. Arnolfo Rodrigues de Azevedo, 178 votos; Dr. Manoel Pedro Villaboim, 178; Dr. Plínio Godoy Moreira e Costa, 177; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, 10; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, 10; para senadores federaes, coronel Antonio de Lacerda Franco, 175 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 5 votos. Parahybuna, 17 de fevereiro de 1924. — Dr. *Manoel Gomes de Oliveira*, presidente. — *Francisco Garcia da Fonseca*, membro da 1ª secção. — O escrivão, *A. C. Alpoim*.

Parahybuna (S. Paulo), 17 — Communico-vos, para os devidos fins, que o resultado das eleições federaes, hoje realizadas, é o seguinte: para deputados federaes, Drs. Arnolfo Rodrigues de Azevedo, José Valois de Castro, Plínio de Godoy Moreira e Costa, Manoel Pedro Villaboim, 146 votos cada um; Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho e Pedro Luiz de Oliveira Costa, 24 votos cada um; para senadores federaes, coronel Antonio de Lacerda Franco, 146 votos, e Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 13 votos. Compareceram e votaram nesta 2ª secção 159 eleitores. Parahybuna, 17 de fevereiro de 1924. — Dr. *J. F. de Camargo e Silva*, presidente. — *Octavio de Souza Camargo*. — *Carlos Miranda*.

Parahybuna (S. Paulo), 17 — Communico-vos, para os devidos fins, que o resultado das eleições federaes de hoje é o seguinte: para deputados federaes, Dr. Arnolfo Rodrigues de Azevedo, 150 votos; Dr. José Valois de Castro, 150 votos; Dr. Plínio de Godoy Moreira e Costa, 150 votos; Dr. Manoel Pedro Villaboim, 150 votos; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, 12 votos; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, 12 votos; para senadores, coronel Antonio de Lacerda Franco, 150 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 6 votos. Parahybuna, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario da 3ª secção, *Aurelio da Silva Santos*.

Caçapava, 17 — Boletim. Pelo presente boletim, passado em 3 vias, para os fins legais, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta 1ª secção do districto de Paz, município e comarca de Caçapava (Estado de São Paulo), para deputados e senador ao Congresso Federal, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 121 eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: para deputados federaes, Dr. Arnolfo Rodrigues de Azevedo, 122 votos; Dr. Plínio Godoy Moreira e Costa, 118 votos; Dr. Manoel Pedro Villaboim, 118 votos; Dr. José Valois de Castro, 117 votos; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, 4 votos; Dr. Pedro Luiz de Oliveira e Costa, 4 votos; Dr. Alfredo Marchandes Machado, 1 voto; para senador federal, coronel Antonio Lacerda Franco, 120 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 1 voto. Caçapava, 17 de fevereiro de 1924. — *J. Aristides Monteiro*, presidente. — *José Benedicto Telles*, mesario. — *Durval Rodrigues Damasceno*, secretario.

Caçapava, 17 — Boletim. Pelo presente boletim, passado em 4 vias, para os fins legais, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta 2ª secção do districto de Paz, do município e comarca de Caçapava, para deputados e senador ao Congresso Federal, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 124 eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: para deputados federaes, Arnolfo Rodrigues de Azevedo, 118 votos; Dr. Plínio de Godoy Moreira e Costa, 118 votos; Dr. José Valois de Castro, 114 votos; Dr. Manoel Pedro Villaboim, 114 votos; F. P. Rodrigues Alves Filho, 14 votos; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, 14 votos; para senador federal, coronel Antonio de Lacerda Franco, 91 votos; Antonio de Lacerda Franco, 32 votos. Caçapava, 17 de fevereiro de 1924. — *Deoclecio da Cunha Lara*. — *João Caetano Pereira*. — *Carlos Frederico da Silva Ramos*. — *Evandro Campos*. Reconheço as firmas retro; dou fé. Caçapava, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho Ec. da verdade. — O official interino, *Evandro Campos*.

Caçapava, 17 — Boletim. Pelo presente boletim, passado em fevereiro, 17, para fins legais, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta 3ª secção do districto de Paz, de Caçapava, do município Caçapava e comarca de Caçapava, para deputados e senador ao Congresso Federal, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 116 eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: para deputados federaes, Dr. Arnolfo Rodrigues de Azevedo, 114 votos; Dr. José Valois de Castro, 112 votos; Dr. Plínio de Godoy M. e Costa, 111; Dr. Manoel Pedro Villaboim, 110 votos; Dr. Francisco de Paula R. Alves Filho, 4 votos; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, 9 votos; para senador federal, coronel Antonio de Lacerda Franco, 115 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 1 voto. Caçapava, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio Spinelli*, presidente. — *Pedro de Moura Alcantara*. — *José Ludgero de Siqueira*, mesario. — *Francisco de Moraes Pereira*.

Caçapava, 17 — Boletim — Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta 4ª secção do districto de paz, município e comarca de Caçapava, Estado de S. Paulo, para deputados e senador ao Congresso Federal, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 116 eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: para deputados federaes — Dr. Arnolfo Rodrigues de Azevedo, 109 votos; Dr. José Valois de Castro, 105; Dr. Plínio de Godoy Moreira e Costa, 105; Dr. Manoel Pedro Villaboim, 104; Dr. F. P. Rodrigues Alves Filho, 18; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, 23; para senador federal — Coronel Antonio Lacerda Franco, proprietario, residente na Capital, 114 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 2. — Caçapava, 17 de fevereiro de 1924. — *Francisco Juliano*, presidente. — *José de Moura Rezende*, mesario. — *Francisco Ruiz*. — *Carlos Raymundo da Silva*, secretario.

Jambeiro, 17 — Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta 1ª secção do districto de paz de Jambéiro, do município de Jambéiro, da comarca de Jambéiro, para deputados e senador do Congresso Federal, o resultado foi

o seguinte: compareceram e votaram eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: para deputados federaes — Dr. José Valois de Castro, 78 votos; Dr. Arnolfo Rodrigues Azevedo, 72; Dr. Plínio Godoy Moreira Costa, 72; Dr. Manoel Pedro Villaboim, 72; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, 20; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 20; para senador federal — Coronel Antonio Lacerda Franco, 75 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 110. — Jambeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Raul Julião*, presidente. — *João Franco de Camargo*. — *João Baptista Nepomuceno*, secretario. — Reconheço verdadeiras as firmas supra, dou fé. — Jambeiro, 17 de fevereiro de 1924. — O 1º tabellião, *João Baptista Nepomuceno*.

Jambeiro, 17 — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta 2ª secção do districto de paz de Jambeiro, do municipio de Jambeiro, da comarca de Jambeiro, para deputados e senador ao Congresso Federal, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 94 eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: para deputados federaes — Dr. José Valois de Castro, 96 votos; Dr. Arnolfo Rodrigues de Azevedo, 88; Dr. Plínio Godoy Moreira Costa, 88; Manoel Pedro Villaboim, 88; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, 4; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 4; para senador federal — Coronel Antonio de Lacerda Franco, 92 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 2. — Jambeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *João do Amaral Gurgel*, presidente. — *Hippolito Modesto de Moraes*, secretario. — *Julio de Paula Moraes*, mesario. — *João Bento de Moura*, mesario.

Jacarehy, 17 — Boletim eleitoral da mesa eleitoral da 1ª secção do municipio da comarca de Jacarehy, do 4º districto federal do Estado de S. Paulo, declara o presente boletim para os fins legais, que na eleição hoje realizada perante a mesa, foi apurado o resultado seguinte: para deputados federaes — Dr. Manoel Pedro Villaboim, advogado, residente na Capital, 135 votos; Dr. José Valois de Castro, 100; Dr. Plínio de Godoy Moreira e Costa, advogado, residente na Capital, 99; Dr. Arnolfo Rodrigues de Azevedo, agricultor, residente em Lorena, 98; Dr. Rodrigues Alves, residente em Taubaté, 80, e mais quatro em separado; Dr. Francisco Costa Alves Filho, agricultor, residente em Guaratinguetá, 66, e mais quatro em separado; para senador federal — Coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na Capital, 110 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, 34 votos, mais dous em separado. Nesta secção votaram 145 eleitores, delles deixaram de votar 92 eleitores. Mesa com fiscaes. — Jacarehy, 17 de fevereiro de 1924. — *Paulo de Oliveira Costa*, presidente. — *Octaviano de Azevedo Nogueira*, *Aneliano Ribeiro Moreira*, mesarios. — Reconheço as demais firmas supra. — *José Rodrigues de Azevedo Cunha*.

Jacarehy, 17 — A mesa eleitoral da terceira secção do municipio e camara de Jacarehy, Estado de S. Paulo, declara que a eleição hoje realizada perante a mesa foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes, Dr. Manoel Pedro Villaboim, advogado, residente na capital, 75 votos; Dr. José Valois de Castro, lente, residente na capital, 47; Dr. Arnolfo Rodrigues de Azevedo agricultor, residente em Lorena, 46; Dr. Plínio de Godoy Moreira e Costa, advogado, residente na capital, 46; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, agricultor, residente em Guaratinguetá, 35; Dr. Luiz de Oliveira Costa, agricultor, residente em Taubaté, 35. Para senador, federal, coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na capital, 50; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, 20. Nesta secção votaram 71 eleitores, inclusive os fiscaes dos candidatos. Jacarehy, 17 de fevereiro de 1924. — *Guridatos Nogueira Porto*, presidente. — *Idilio B. Freitas Dias*, mesario. — *João Macedo Junior*, mesario. — *José Martins Siqueira*, secretario.

Reconheço as assignaturas, o que dou fé. — *José Martins*.

S. José dos Campos, 17 — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje, nesta secção compareceram e votaram cento e oitenta e tres eleitores, sendo o resultado: Para senador federal, coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na capital, 166 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, 20. Para deputados federaes, Dr. Arnolfo Rodrigues de Azevedo, agricultor, residente em Lorena, 161 votos; Dr. José Valois de Castro, lente, residente na capital, 161; Dr. Manoel Pedro Villaboim, lente, residente na capital, 161; Dr. Plínio de Godoy Moreira e Costa, advogado, residente na capital, 161; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, agricultor, residente em Guaratinguetá, 42; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, agricultor, residente em Taubaté, 46. Mesa eleitoral da primeira secção, em S. José dos Campos, 17 de fevereiro de 1924. — Dr. J. B. de Castro Rodrigues, presi-

dente. — *Claudino Pereira da Cunha*, mesario. — Dr. *Nelson Silveira d'Avila*, mesario. — *Donato Marcarenhas Filho*, mesario.

S. José dos Campos, 17 — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje, nesta secção, compareceram e votaram 179 (cento e setenta e nove) eleitores, sendo o resultado o seguinte: Para senador federal, coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na capital, 159 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, 20. Para deputados federaes, Dr. Alfredo Marcondes Machado, advogado, residente na capital, 158; Dr. Arnolfo Rodrigues de Azevedo, agricultor, residente em Lorena, 158; Dr. José Valois de Castro, lente, residente na capital, 158; Dr. Manoel Pedro Villaboim, lente, residente na capital, 158; Dr. Plínio de Godoy Moreira e Costa, advogado, residente na capital, 158; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, agricultor, residente em Guaratinguetá, 42; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, agricultor, residente em Taubaté, 42. Mesa eleitoral da segunda secção em S. José dos Campos, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio Clemente de Moraes*, presidente. — *José Saturnino de Paula*, secretario. — *Luiz Jacintho de Medeiros*, mesario. — *Candido B. da S. Andrade*, mesario. — *Antonio de Carvalho*, fiscal.

S. José dos Campos, 18 — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram 149 eleitores, sendo o resultado: para senador federal, coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na capital, 130 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, 16. para deputados federaes, Dr. Arnolfo Rodrigues de Azevedo, agricultor, residente em Lorena, 132; Dr. José Valois de Castro, lente, residente na capital, 132; Dr. Manoel Pedro Villaboim, lente, residente na Capital, 132; Dr. Plínio de Godoy Moreira e Costa, advogado, residente na capital, 132; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, agricultor, residente em Guaratinguetá, 30; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, agricultor, residente em Taubaté, 34. Mesa eleitoral da 3ª secção em S. José dos Campos, 17 de fevereiro de 1924. — *Delfim F. Oliveira Mascarenhas*, presidente. — *José Hilario Freire*, — *Prisco Pinto da Cunha*. — *José Fernandes da Silva Santos*, secretario.

Reconheço verdadeiras as firmas supra dos mesarios. Dou fé. S. José dos Campos, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade. — O secretario da mesa, *José Fernandes da Silva Santos*.

S. José dos Campos, 17 — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram 209 eleitores, sendo o resultado o seguinte: para senador federal, coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na capital, 186 votos; Dr. Alvaro da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, 22. Para deputados federaes, doutor Alfredo Marcondes Machado, advogado, residente na capital, 0; Dr. Arnolfo Rodrigues de Azevedo, agricultor, residente em Lorena, 188 votos; Dr. José Valois de Castro, lente, residente na capital, 188; Dr. Manoel Pedro Villaboim, lente, residente na capital, 188; Dr. Plínio de Godoy Moreira e Costa, advogado, residente na capital, 188; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, agricultor, residente em Guaratinguetá, 42; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, agricultor, residente em Taubaté, 42. Mesa eleitoral da quarta secção em S. José dos Campos, 17 de fevereiro de 1924. — *Ayres Amancio de Moura*, presidente. — *José Marcondes dos Santos*, mesario. — *Felicio Savastano*, mesario. — *Antonio da Silva Santos*, secretario. — *José Maria de Oliveira*, fiscal.

Reconheço verdadeiras as firmas supra dos mesarios e fiscal. S. José dos Campos, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade. — O official do Registro Civil, *Antonio da Silva Santos*.

S. Sebastião, 17 — Pelo presente boletim, passado em duplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta primeira secção compareceram e votaram 64 eleitores, sendo o resultado o seguinte: para senador federal, coronel Antonio de Lacerda Franco, 48 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 16. Para deputados federaes, doutor Arnolfo Rodrigues de Azevedo, agricultor, residente em Lorena, 48 votos; Dr. José Valois de Castro, lente, residente na capital, 48; Dr. Plínio de Godoy Moreira e Costa, advogado, residente na capital, 48; Dr. Manoel Pedro Villaboim, advogado, residente na capital, 48; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, agricultor, residente em Guaratinguetá, 32; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, agricultor, residente

em Taubaté, 32. S. Sebastião, 17 de fevereiro de 1924. — Norberto A. de Cerqueira. — Emygdio Orsell. — Elpidio Romão Teixeira.

Reconheço as firmas supra. S. Sebastião, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Manoel Honorato dos Santos, secretario.

S. Sebastião, 17 — Boletim. A mesa eleitoral da segunda secção do municipio de São Sebastião, Estado de São Paulo, declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado — Para deputados federaes: Dr. Arnolpho R. de Azevedo, agricultor, residente em Lorena; quarenta e dois votos; Dr. José Valois de Castro, lente, residente na capital, quarenta e dois votos; Dr. Plínio de Godoy Moreira e Costa, advogado, residente na capital, quarenta e dois votos; Dr. Manoel Pedro Villaboim, advogado, residente na capital, quarenta e dois votos; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, agricultor, residente em Guaratinguetá, trinta votos; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, agricultor, residente em Taubaté, trinta votos. Para senador federal: coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na capital, quarenta e um votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, quatorze votos. S. Sebastião, 17 de fevereiro de 1924. — Antonio Argiro da Silva, presidente. — Lydio Bueno, mesario. — Euzebio Corrêa Doria, mesario. — Domingos del Monaco, fiscal. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé Em testemunho (signal publico) da verdade. S. Sebastião, 17 de fevereiro de 1924. — O 2º tabellião, Francelino Cintra, secretario da mesa.

S. Sebastião, 17 — Boletim. Obtiveram votos nesta terceira secção eleitoral nas eleições realizadas hoje, para deputados federaes, os seguintes cidadãos: Dr. Arnolpho Rodrigues de Azevedo, agricultor, residente em Lorena, vinte e oito votos; Dr. José Valois de Castro, residente na capital, vinte e oito votos; Dr. Manoel Pedro Villaboim, advogado, residente na Capital, vinte e oito votos; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, agricultor, residente em Guaratinguetá, doze votos; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, agricultor, residente em Taubaté, doze votos. Para senador federal obtiveram votos: coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na capital, vinte e oito votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, seis votos. — Onofre Teixeira da Silveira, presidente. — Sebastião Gonçalves de Oliveira Santos mesario. — Pedro Militão dos Passos, mesario. — Carlos Alvim Taques Bittencourt, fiscal. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. S. Sebastião, 17 de fevereiro de 1924. — Manoel Ladislão de Mattos, secretario da mesa.

Taubaté, 18 — Boletim. Pelo presente boletim passado em quatro vias para os fins legais, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta primeira secção do municipio de Taubaté, para deputados e senador do Congresso Federal, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram eleitores, dando o seguinte resultado: Para deputados: Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, 366 votos; Dr. Francisco de Paula R. Alves Filho, 364 votos; Dr. Arnolpho Rodrigues de Azevedo, 170 votos; Dr. José Valois de Castro, 184 votos; Dr. Manoel Pedro Villaboim, 170 votos; Dr. Plínio de Godoy Moreira e Costa, 170 votos. Para senador: coronel Antonio Lacerda Franco, 175 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 183 votos. Taubaté, 17 de fevereiro de 1924. — J. L. Monteiro da Silva. — João Bonifacio de Moura Sobrinho. — Raphael Ferreira Braga. — Gabriel Nogueira de Toledo, secretario. Reconheço verdadeiras as letras supra e dou fé. Taubaté, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho da verdade. O tabellião, Gabriel Nogueira Toledo.

Taubaté, 17 — Boletim. Pelo presente boletim passado em Taubaté para os fins legais declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta segunda secção do quanto districto eleitoral federal de Taubaté, para deputados e senador ao Congresso Federal, o resultado foi o seguinte: Compareceram duzentos e oitenta e nove eleitores dando a apuração dos votos para deputados federaes Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, duzentos e setenta e dois votos e trinta e seis em separado; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, duzentos e oitenta votos e trinta e seis em separado; Dr. Arnolpho Rodrigues de Azevedo, cento e treze votos e dezoito em separado; Dr. José Valois de Castro, cento e dezoete votos e dezoito em separado; Dr. Manoel Pedro Villaboim, cento e treze votos e dezoito em separado; Dr. Plínio Godoy Moreira e Costa, cento e treze votos e dezoito em separado. Para senador: Dr. Alvaro de Carvalho, cento e trinta e oito votos e dezoito em separado; coronel Antonio de Lacerda Franco, cento e quatorze votos e dezoito em separado.

Taubaté, 17 de fevereiro de 1924. — Alexandre M. Cesar Miné, presidente. — Joaquim Manoel Moreira, mesario. — José Benedicto Malhado, mesario.

Taubaté, 17 — Boletim. A mesa eleitoral da terceira secção do municipio de Taubaté do quarto districto do Estado de S. Paulo, declara que, na eleição hoje realizada perante a mesma foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, agricultor, residente em Taubaté, 342 votos, sendo dous em separado; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, agricultor, residente em Guaratinguetá, 340 votos e dous em separado; Dr. José Valois de Castro, lente, residente na capital, 164 votos, sendo um em separado; Dr. Arnolpho Rodrigues de Azevedo, agricultor, residente em Lorena, Dr. Plínio de Godoy Moreira e Costa, advogado, residente na capital, Dr. Manoel Pedro Villaboim, advogado, residente na capital, 162 votos cada um; sendo um em separado e tres cedulas em branco. Para senador federal, Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, 169 votos sendo um em separado; coronel Antonio Lacerda Franco, proprietario, residente na capital, 166 votos sendo um em separado, e uma cedula em branco. Nesta secção compareceram e votaram 336 eleitores e deixaram de votar 396. Taubaté, 17 de fevereiro de 1924 — José do Nascimento Machado, presidente. — Antonio Marcondes do Amaral, mesario. — José Ricardo de Andrade, mesario. — Joviano Nogueira Barbosa, secretario. — Manoel Cunha, fiscal. — José Francisco de Camargo, fiscal. — Cornelio Taddci, fiscal. Reconheço verdadeiras as quatro firmas retro. Taubaté, 17 de fevereiro de 1924. — Joviano Nogueira Barbosa. Reconheço verdadeiras tambem as tres firmas retro dos fiscaes da mesa por parte dos candidatos Dr. Plínio de Godoy Moreira da Costa, Dr. José Valois de Castro, Dr. Arnolpho Rodrigues de Azevedo. Taubaté, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario da mesa, Joviano Nogueira Barbosa.

Sr. Presidente da Camara Deputados — Rio — 18 — Boletim da 4ª Secção Eleitoral. Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legais, declaramos, que na eleição de hoje, nesta secção, compareceram e votaram 352 eleitores, tendo-se verificado o seguinte resultado: Para Senador: Coronel Antonio Lacerda Franco, 113 votos e 23 em separado; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 189 votos e 27 em separado. Para Deputados: Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, 381 votos e 54 em separado; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, 380 votos e 54 em separado; Dr. Manoel Pedro Villaboim, 115 votos e 23 em separado; Dr. José Valois de Castro, 114 votos e 23 em separado; Dr. Arnolpho Rodrigues de Azevedo, 110 votos e 23 em separado; Dr. Alfredo Marcondes Machado, 2 votos. Taubaté, 17 de fevereiro de 1924. — José Francisco Gomes Moreira. — José Marques de Souza. — José Leite. — Antonio Machado Ruiz da Silva. — Arthur Bohn. — Miguel Felix Carneiro. — Victor Guisard. — Irito Nogueira Barbosa. Reconheço verdadeiras as firmas supra do presidente mesarios e fiscaes desta 4ª Secção Eleitoral. O referido é verdade e dou fé. — O escrivão de paz, Tancredo Winther.

Exmo. Sr. Dr. Presidente da Camara dos Deputados — Rio de Janeiro — Santa Branca, 17 — O resultado das eleições realizadas hoje, perante a mesa da 1ª Secção do municipio de Santa Branca, do Estado de S. Paulo, foi o seguinte: Para Senador Federal: Coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na Capital, 64 votos; Dr. Alvaro Augusto de Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, 4 votos. Para Deputados: Dr. Manoel Pedro Villaboim, advogado, residente na Capital, 76 votos; Dr. José Valois de Castro, lente, residente na Capital, 74 votos; Dr. Arnolpho Rodrigues de Azevedo, agricultor, residente em Lorena, 54 votos; Dr. Plínio de Godoy Moreira e Costa, advogado, residente na Capital, 54 votos; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, agricultor, residente em Taubaté, 8 votos; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, agricultor, residente em Guaratinguetá, 4 votos. Mesa eleitoral da 1ª Secção do municipio de Santa Branca, em 17 de fevereiro de 1924. — Alvaro Ribeiro de Oliveira, presidente. — Argemiro Ramos de Siqueira, secretario. — Theophilo de Siqueira Porto, mesario. — Luiz Ribeiro Porto, mesario. — João de Oliveira Santos, fiscal.

Exmo. Sr. Dr. Presidente da Camara dos Deputados — Rio de Janeiro — Santa Branca, 17 — Os abaixo assignados, presidente e membros da 3ª Secção Eleitoral, pelo presente boletim, declaram que na eleição de hoje, nesta secção, compareceram e votaram 70 eleitores, sendo o seguinte resultado: Para Senador Federal: Coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na Capital 66 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, 4 votos.

Para Deputados Federaes: Dr. Manoel Pedro Villaboim, advogado, residente na Capital, 67 votos; Dr. Valois da Castro, lente, residente na Capital 65 votos; Dr. Arnolfo Rodrigues de Azevedo, agricultor, residente em Lorena, 61 votos; Dr. Plinio de Godoy Moreira e Costa, advogado, residente na Capital, 61 votos; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, agricultor, residente em Guaratinguetá, 8 votos; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, agricultor, residente em Taubaté, 8 votos. Sala da 3ª Secção Eleitoral, aos 17 dias do mez de fevereiro de 1924. — *Benedicto Alves Pereira*, presidente. — *Antonio Constanção Junior*, secretario. — *Benedicto Samuel-de Oliveira*. — *José Octavio Salgado*.

Exmo. Sr. Dr. Presidente da Camara Federal — Rio de Janeiro. — Sallesopolis, 17 — Pelo presente boletim passado em acta nas eleições federaes a que se procedeu hoje, para Deputados e Senadores, compareceram 160 eleitores. Deputados: Drs. Arnolfo Azevedo, 142 votos; Valois de Castro, 205 votos; Plinio de Godoy, 146 votos; Manoel Villaboim, 148 votos; Alfredo Machado, 4 votos; Francisco Rodrigues Alves Filho, 2 votos; Pedro Costa, 2 votos. Senador: Dr. Lacerda Franco, 160 votos. Saudações. — O presidente da mesa, *José Camillo de Miranda Mello*.

Sr. Presidente Camara Deputados — Rio — Campos do Jordão, 17 — A mesa eleitoral de ... secção municipal do municipio de S. Bento do Sapucahy, districto de Campos do Jordão, do Estado de S. Paulo, declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados Federaes: Dr. Arnolfo de Azevedo, 56 votos; Dr. José Valois de Castro, 56; Dr. Manoel Pedro Villaboim, 56; Dr. Plinio de Godoy, 51 votos; Dr. Pedro Costa, 9; Dr. Alfredo Marcondes Machado, 12 votos. Para Senador Federal: Coronel Antonio Lacerda Franco, 57 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, 6 votos. Campos do Jor-

dão, 17 de fevereiro de 1924. — *Dr. Plinio Barbosa Lima*, presidente. — *Leon Diez*. — *Roberto J. Reid*. — *Paschoal Olivetti*.

Sabauna, 17 — Para Deputados federaes: Dr. Arnolpho Rodrigues de Azevedo, 78 votos; José Valois de Castro, 78; Francisco Paula Rodrigues Alves Filho, 2; Manoel Pedro Villaboim, 78, Plinio Godoy Moreira e Costa, 78; Pedro Luiz de Oliveira Costa, 2. Para Senador federal: coronel Antonio de Lacerda Franco, 78 votos; Alvaro de Carvalho, 1. — *Aristoteles de Andrade*, presidente. — *L. M. Souza*, secretario.

Suzano, 17 — Pelo boletim da 8ª secção eleitoral do districto de paz, de Suzano, o resultado foi o seguinte: Para Senador federal: Coronel Antonio de Lacerda Franco, proprietario, residente na capital, 80 votos; Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, advogado, residente na Capital Federal, um voto. Para Deputados federaes: Dr. Arnolfo Rodrigues de Azevedo, agricultor, residente em Lorena, 80 votos; Dr. José Valois de Castro, residente na capital, 80 votos; Dr. Manoel Pedro Villaboim, advogado, residente na capital, 80 votos; Dr. Plinio de Godoy e Costa, advogado, residente na capital, 80 votos; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, agricultor, residente em Guaratinguetá, 2 votos e Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, agricultor, residente em Taubaté, 2 votos. — *Severiano Gonçalves*, presidente. — *Horacio de Souza Coutinho*, secretario. — *Baptista Renzi*, mesario. — *Luciano Pinto Rezende*, mesario.

Poá, 17 — Resultado eleição deste districto seguinte: Para Senador: Coronel Antonio de Lacerda Franco, 55 votos; Para Deputados: Drs. Arnolfo Rodrigues de Azevedo, Dr. José Valois de Castro, Dr. Manoel Pedro Villaboim, Dr. Plinio de Godoy Moreira e Costa, 55 votos cada um. Saudações. — *Sebastião Fontes Godoy*, presidente. — *Daniel José Vasconcellos*, secretario. — *Octavio Raymundo Dutra*. — *Tnlago de Cacem Lobo Pessanha*.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 25 de fevereiro de 1924

Officios:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 434 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.308, de 41 de agosto ultimo, pedindo providencias para que os documentos destinados a despesas com o serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas dos Estados sejam concedidos aos inspectores encarregados desses trabalhos, resolveu, em sessão de 24 de dezembro ultimo, dar as devidas instruções ás delegações do mesmo Tribunal, indicadas no citado aviso, no sentido da solicitação feita por esse ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 444 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.777, de 5 de dezembro ultimo, remetendo a inclusa folha de pagamento de 68\$750, a João Pinto da Rocha, servente effectivo da Directoria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica por ter substituído, interinamente, no mez de novembro anterior, o auxiliar de escripta daquella repartição Avelino de Godoy, que recebeu os vencimentos integrais do cargo, resolveu, em sessão de 4 de janeiro proximo findo, recusar registro á alludida despesa, por ser a diferença entre os cargos em questão apenas de 50\$ e se achar incluída na importancia acima citada a gratificação provisoria que cor-

re por conta do credito aberto ao Ministerio da Fazenda.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 445 — Para que este Tribunal possa resolver a respeito do aviso desse ministerio n. 121, de 28 de janeiro findo, solicitando seja entregue, no Thesouro Nacional, de uma só vez, como adiantamento, ao ajudante do almoxarife do Laboratorio Bromatologico, José Lavrador de Mattos, a quantia de réis 600\$, para occorrer a despesas de prompto pagamento durante o corrente anno, cabe-me solicitar a V. Ex. de accordo com a resolução tomada em sessão de 13 do actual mez, seja informado ao mesmo Tribunal o prazo dentro do qual deverá ser feita a applicação do alludido adiantamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 439 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os inclusos processos relativos aos pagamentos de 500\$ e 900\$ aos escripturarios do Thesouro Nacional e da Recebedoria do Districto Federal, Erico Campos e Mario Leopoldo Ferreira da Camara, provenientes de ajudas de custo mandadas abonar por terem estado em commissão fóra das sedes de suas repartições, resolveu, em sessão de 4 de janeiro proximo findo, recusar registro á alludida despesa, por já estar encerrado o exercicio de 1921, a que pertence, na época em que foram prestadas as informações constantes do aviso desse ministerio numero 325, de 22 de dezembro ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 441 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que

este Tribunal, tendo presente o incluso processo a que se acha annexo o aviso n. 3.406, de 10 de outubro ultimo, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, relativo ao pagamento por «Depositos de 1922» da quantia de 800\$ a Oscar Vieira & Comp., por fornecimento feito, naquelle anno, ao Museu Nacional, resolveu, em sessão de 18 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por não constar quaes os preceitos legais a que obedeceu o dito fornecimento.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 443 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, iniciado com o officio n. 122, de 16 de novembro ultimo, da Directoria do Patrimonio Nacional, e relativo á distribuição á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte, da importancia de 9:000\$, por conta da verba 32ª, «Obra», do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1923, para o fim de ser installada a delegação deste Tribunal naquelle Estado, resolveu, em sessão de 18 de janeiro proximo findo, recusar registro á distribuição do dito credito, por já estar terminado o anno financeiro de 1923 e não poder ser empenhada despesa nova no periodo addicional do mesmo exercicio, ex-vi do art. 35 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 446 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 23, de 5 de fevereiro fluente, consultando sobre a abertura do credito especial da 174:231\$203

para pagamento a D. Marianna Cunha do Vasconcellos e seus filhos, pelas porcentagens a que tinha direito seu fallecido marido e pae Manoel de Vasconcellos, demittido illegalmente do cargo de collecter federal em S. Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, foi de parecer, em sessão de 18 do corrente, que o alludido credito pôde ser legalmente aberto.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

N. 447 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 24, de 5 deste mez, consultando sobre a abertura do credito de 150:000\$, suplementar á verba 22ª «Ajudas de custos», do orçamento do anno passado, com fundamento no artigo 1º do decreto legislativo n. 4.794-A, de 7 de janeiro proximo findo, para regularizar a escripturação relativamente ás despesas ou requisições de passagens para funcionarios de fazenda, feitas de accordo com a autorização do artigo 240 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, foi de parecer, em sessão de 18 do corrente, que o alludido credito pôde ser legalmente aberto.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

N. 448 — Rogo a V. Ex., se digna providenciar, afim de que, á conta da consignação «Gratificações regulamentares», sub-consignação de «Ajudas de custos», do «pessoal da verba 7ª», do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, distribuida ao Thesouro Nacional, seja paga no mesmo Thesouro, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, a importancia de réis 1:463\$768, proveniente de transportes feitos em proveito deste Tribunal, no anno proximo findo, de accordo com as tres inclusas facturas e documentos que as acompanham, devendo essa despesa ser deduzida do conhecimento anexo n. 146, feito por estimativa em nome daquella companhia.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

N. 449 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da consignação «Gratificações regulamentares», sub-consignação «Ajudas de custos», do «pessoal», da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, distribuida ao Thesouro Nacional, seja paga no mesmo Thesouro, á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, a importancia de 434\$800, proveniente de transportes feitos em proveito deste Tribunal, no anno proximo findo, de accordo com a conta inclusa e documentos que a acompanham, achando-se essa despesa devidamente empenhada, conforme os conhecimentos annexos ns. 57 e 152.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 451 — Assumpto: Comunicação de recusa de registro a um contracto.

Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 681 A, de 31 de janeiro proximo findo, remetendo cópia do termo de contracto celebrado em 19 de dezembro ultimo, entre a Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Paraná e o Dr. Belmiro Sal-

danha da Rocha, para prestar serviços medicos áquella escola, no periodo de tres annos, resolveu, em sessão de 8 do corrente, recusar registro ao alludido contracto, por haver sido publicado fóra do prazo legal, na referida data de 31 de janeiro.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 438 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 254, de 6 deste mez, remetendo a cópia do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos, com Angelo Antunes de Mattos, para arrendamento do predio destinado ao Centro Telephonico de São Francisco Xavier, nesta capital, resolveu, em sessão de 18 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 450 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 6.562, de 26 de dezembro ultimo, relativo á distribuição do credito de 42:822\$582 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, para attnder ás despesas de instalação da Estação Experimental de Fumo, no referido Estado, no anno de 1923, resolveu, em sessão de 28 de janeiro proximo findo, recusar registro á alludida operação, por importar esse expediente em julgar possível o empenho de despesas depois de findo o anno financeiro, o que está em desacordo com o disposto no artigo 35 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Dia 26

Officios:

Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico:

N. 456 — Remetto a V. Ex., para os fins de que trata o decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, as inclusas cópias de accórdãos condemnatorios exarados nos processos de tomada de contas dos seguintes responsaveis.

Antonio Dino de Carvalho Fortes, agente do Correio de «Eugenio de Mello», Estado de S. Paulo, no periodo de 21 de maio de 1910 a 18 de agosto de 1912; condemnado ao pagamento da importancia de 163\$800, e respectivos juros da móra:

João Lopes Guimarães, ex-agente postal de Redempção no Estado de S. Paulo, no periodo de 21 de maio de 1907 a 3 de junho de 1910; condemnado ao pagamento de 36\$160, de juros da móra que deixou de recolher;

Joaquim Aldêa, ex-agente do Correio de Itauna, antigo Jaguary de Xiririca, no Estado de S. Paulo, no periodo de 3 de fevereiro de 1903 a 18 de junho de 1919; condemnado ao pagamento de réis 287\$400 e dos respectivos juros da móra;

Nuno Alves Duarte Silva, chefe de secção do Serviço Meteorologico e phisico do Ministerio da Agricultura, relativo ao adeantamento de 16:000\$ que lhe foi feito em virtude do aviso numero 3.010, de 16 de dezembro de 1910, do mesmo ministerio; condemnado ao pagamento da importancia total do adeantamento e respectivos juros da móra;

José Rodrigues Cabral Noya, porteiro da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, relativo ao adeantamento de

100\$ que lhe foi feito em virtude do aviso n. 2.460, de 28 de novembro de 1910, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, condemnado ao pagamento da importancia total do adeantamento e respectivos juros da móra.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 455 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo a que se acha anexo o aviso numero 1.756, de 15 de setembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, dirigido a esse ministerio, referindo-se ao pagamento de \$7.020, equivalentes a 71:744\$400, classificados em «Depositos», a Lohner & Comp., por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno proximo passado, — resolveu, em sessão de 22 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por só poder ser paga á conta de «Depositos», a quantia de 52:650\$000, inscripta sob ns. 776 a 778, devendo a outra parcela correr por conta da verba propria.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 454 — Assumpto — Recusa de registro á conta de «Depositos»:

Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 5.518, de 31 de dezembro ultimo, solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 43:367\$640, ouro, á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Suckert S. A., conforme consta da inclusa factura e demais documentos, á conta de «Depositos» de 1922, — resolveu, em sessão de 23 de janeiro findo, recusar registro á despesa, porque tratando-se de pagamento á conta de depósitos, o exame e classificação da despesa cabem ao Ministerio da Fazenda.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 453 — Para que este Tribunal possa resolver a respeito do aviso desse ministerio n. 13, de 8 de janeiro findo, dirigido ao da Fazenda, solicitando seja paga no Thesouro Nacional, á «Brasil Trading Company», a importancia de 143.133,90 francos belgas, equivalentes a 59:257\$434, á taxa de 414 réis por franco belga, proveniente do fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1922, segundo os inclusos documentos, — rogo, de accordo com o despacho proferido em sessão de 15 do corrente mez, se digne V. Ex. de providenciar afim de ser explicada a divergencia entre a encomenda feita no empenho anexo, de 20.000 talas de junção de quatro furos, com o peso approximado de 376 toneladas, e o fornecimento de 21.400 talas de junção de quatro furos com o peso verificado de 194 toneladas e 740 kilos, conforme a respectiva factura.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da Secretaria:

N. 457 — Communico-vos, para os devidos fins, haver resolvido nomear uma commissão composta dos directores da primeira e da segunda directoria e da secretaria, sob a presidencia do director da primeira directoria, como mais antigo, para organizar a concorrência publica, para o fornecimento de material de expediente ao Tribunal de Contas no corrente anno, receber e abrir as propostas, julgar da idoneidade dos

licitantes e indicar a quem deve caber a preferencia, devendo a mesma commissão dar inicio immediato a esse serviço de modo a não prejudicar o supprimento necessario ao expediente das diversas dependencias do Tribunal.

— Sr. director da Primeira Directoria:

N. 458 — Communico-vos, para os devidos fins, haver resolvido nomear uma commissão composta dos directores da Primeira e Segunda Directoria e da Secretaria, sob a vossa presidencia, como mais antigo, para organizar a concorrência publica para o fornecimento do material de expediente do Tribunal de Contas no corrente anno, receber e abrir as propostas, julgar da idoneidade dos licitantes e indicar a quem deve caber a preferencia, devendo a mesma commissão dar inicio immediato a esse serviço de modo a não prejudicar o supprimento necessario no expediente das diversas dependencias do Tribunal.

— Sr. director da Segunda Directoria:

N. 459 — Communico-vos, para os devidos fins, haver resolvido nomear uma commissão composta dos directores da Primeira e Segunda Directoria e da Secretaria, sob a presidencia do director da Primeira Directoria, como mais antigo, para organizar a concorrência publica para o fornecimento do material de expediente do Tribunal de Contas no corrente anno, receber e abrir as propostas, julgar da idoneidade dos licitantes e indicar a quem deve caber a preferencia, devendo a mesma commissão dar inicio immediato a esse serviço de modo a não prejudicar o supprimento necessario ao expediente das diversas dependencias do Tribunal.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

PRÉSIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MACHADO GUIMARÃES — SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA.

Compareceram os Srs. desembargadores Angra de Oliveira, Francelino Guimarães e Cesario Pereira.

Esteve presente o Dr. Mafra de Laet, procurador geral, interino, do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.991 — Relator, Sr. desembargador Cesario Pereira — Paciente, José dos Santos. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 4.996 — Relator, Sr. desembargador Cesario Pereira — Impetrante, Ubirajára Marciano Lacé, em favor do paciente José Teixeira Guimarães. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 5.010 — Relator, Sr. desembargador Cesario Pereira — Impetrante, Dr. Miranda e Horta, em favor do paciente José Petrillo. — Julgamento secreto.

N. 5.011 — Relator, Sr. desembargador Francelino Guimarães — Impetrante, Dr. Antenor de Freitas, em favor do paciente Orlando Sampaio. — Julgamento secreto.

N. 5.012 — Relator, Sr. desembargador Angra de Oliveira — Impetrante,

Dr. Francisco de Paula Alvarenga Netto em favor do paciente Antonio Martins Dias. — Foi concedida a ordem, unanimemente.

N. 5.013 — Relator, Sr. desembargador Cesario Pereira — Impetrante, Francisco Muniz da Silva em favor dos pacientes David Lopes, Arsenio Fernandes de Azevedo, Alexandre Mendes de Figueiredo e Antonio dos Santos. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 5.014 — Relator, Sr. desembargador Angra de Oliveira — Impetrante, Guiomar de Salles Fernandes em favor do paciente José Fernandes. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 5.015 — Relator, Sr. desembargador, Francelino Guimarães — Paciente, Orlando Montenegro Guimarães. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 5.017 — Relator, Sr. desembargador Cesario Pereira — Impetrante, Antonia da Conceição em favor do paciente Antonio Xavier. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 5.018 — Relator, Sr. desembargador Francelino Guimarães — Impetrante, Dr. Aurelino Silva em favor dos pacientes Aurino Barbosa Souto e Eugenio Lopes Gonçalves. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. Dr. juiz da Quarta Vara Criminal, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 6.438 — Infracção de postura municipal — Relator, Sr. desembargador Cesario Pereira — Appellante, a Fazenda Municipal; appellado, B. V. Sarly. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.524 — Relator, Sr. desembargador Angra de Oliveira — Appellante, Joaquim Fernandes de Araujo; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 6.706 — Relator, Sr. desembargador Francelino Guimarães — Appellante, Flausina Vaz do Rosario; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

Ao Sr. desembargador Cesario Pereira.

COM DIA

Crimes n. 6.805.

ACCORDÕES PUBLICADOS

Crimes ns. 6.524, 6.625 e 6.706.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

JUIZ, DR. CALDAS BARRETO; ESCRIVÃO, J. F. VELLOSO

(Primeiro Officio)

Em 28 de fevereiro de 1924

Inventarios

Fallecido, Bernardino Pereira da Mot-ta. — Defiro a petição de fls. 40.

Fallecida, Rosa Lopes dos Santos. —

Nomeio inventariante Joaquim Lopes dos Santos.

Prestação de contas

Genoveva Alexandrina Ferreira Lopes; supplicantes, Jabel e João Manoel (menores). — Digam os interessados.

Inventario

José Orofino. — Na fôrma do officio do Dr. procurador.

Tutella

Maria José da Silva. — Ao Dr. curador de Orphãos.

Inventário

Thereza de Faria Rodrigues. — Julgada por sentença a notificação.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

JUIZ, INTERINO, DR. CAMPOS TOURINHO; ESCRIVÃO, INTERINO, SILVA LISBÔA

Expediente

Liquidação

De Morgado Irmão & Comp.; requerente, Firmino José Morgado. — Digam os interessados.

Inquerito

Supplicante, a Justiça; victima, Valentim dos Santos e Waldomiro Macedo. — Ao Dr. promotor publico.

Liquidação

De Bernardino, Paiva & Comp.; supplicante, Bernardino Ferreira Cardoso. — Assigne o termo de liquidante o socio Salvador Ferreira de Oliveira.

Precatoria

Deprecante, o Juizo de Direito da 1ª Vara de Nicheroy, Estado do Rio de Janeiro; requerente, Arthur Deoclecio Nunes de Souza. — Digam os interessados.

Inventarios

Fallecido, Jeremias de Carvalho Brandão; inventariante, D. Rita de Carvalho Gama Brandão. — Diga o Dr. representante da Fazenda Municipal.

Fallecido, José Pinto de Oliveira; inventariante, D. Francisca Fernandes de Oliveira. — Intime-se a inventariante, para, dentro do prazo de oito dias dar andamento ao inventario, sob pena de destituição.

Fallecida, D. Eulalia Rodrigues Nogueira; inventariante, Alcides Soares Cravo. — Sobre a avaliação, digam os interessados.

Concordata

Supplicante, Adolpho Wobcken & Krebs. — O juiz julgou, por sentença, cumprida a concordata.

Partilha amigavel

Fallecido, Antonio Ferreira de Pinho; herdeiros, Ermelinda dos Santos Figueiredo de Pinho e outros. — O juiz julgou, por sentença, a referida partilha, para que produza todos os effeitos de direito.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Despachos de 28 de fevereiro de 1924

JUIZ, INTERINO, DR. CARLOS AFFONSO; ESCRIVÃO, TENENTE-CORONEL JOÃO DE SOUZA PINTO JUNIOR.

Fallencias

Leite Garcia & Freitas. — Julgou encerrada a fallencia.

M. Nunes. — Nomeio syndicos em substituição, os credores José Pinto de Magalhães, que assignará os respectivos termos.

Eugen Urban & Comp. — Attendendo ao que consta a fls. 157 e 155; acceto a desistencia desta ultima, e a indicação da segunda, feita por numero legal de credores.

Inventario

José Ferreira Guimarães. — Ao contador.

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

JUIZ, DR. FREDERICO SUSSEKIND; ESCRIVÃO, CAPITÃO DOMINGOS IORIO

Expediente de 28 de fevreiro de 1924
Processo crime

N. 8.062—Aurora, a Justiça Publica; réo, Antonio Lomeu Chaves ou Antonio Soares da Silva.—Foram nomeados novos arbitradores os Srs. Drs. João Domingues e Oswaldo Limoeiro.

Habeas-corpus

Impefrante, Alberto Fragoço; paciente, Francisco Pinto. — Foram solicitadas informações para amanhã, 29, ás 12 horas, com apresentação do paciente

Processo crime

N. 8.951 — Aurora, a Justiça Publica, réo, Firmino Machado Bandeira. — O réo foi condemnado a soffrer a pena de um anno de prisão e multa de 5 %, gráo minimo do art. 338, n. 5 do Código Penal. — O escrivão, *Domingo Iorio*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Criminal

Dia 28 de fevreiro de 1924
EXPEDIENTE

Réo, Carlos Battmeyer. — Ao distribuidor para dar baixa.

Réo, João Pardini. — Pronunciado no art. 356, c/c os arts. 357 e 13 do Código Penal.

Pacientes, João Bernardo Malaia e outros. — *Habeas-corpus* preventivo. Convertendo o julgamento em diligencia para serem pedidas informações ao Dr. delegado do 19º Distrito Policial, até amanhã. — O escrivão, *Olympio do Amaral*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

JUIZ INTERINO, DR. EDGARD COSTA — PRIMEIRO OFFICIO — ESCRIVÃO, TANCREDO CARVALHO.

Expediente de 28 de fevreiro de 1924

Despachos

Alberto Bittencourt Cotrim, pedido de dispensa á sessão de hoje por estar doente. — Deferido, á vista do attestado medico.

Gastão do Espirito Santo, justificando duas faltas ás sessões do jury por se achar enfermo. — Deferido, á vista do attestado medico.

Expediente

SEGUNDO OFFICIO — ESCRIVÃO, F. MOSS DE CASTRO

Despacho

Processo em que é réo Moacyr Souto Maior. — Prepare-se para julgamento.

Dispensa de jurados

Foram dispensados de servir na proxima sessão do Jury os jurados: Dr. José Placido Barbosa e Sebastião Sampaio.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

DESPACHOS DO DR. JUIZ 1º SUPLENTE

Em 28 de fevreiro de 1924

Requerimento de audiencia

Pelo Dr. Gentil Antonio Fernandes, por parte de Manoel Loureiro da Cunha e sua mulher, accusa a citação da A Caixa Geral das Familias para sciencia do deposito feito do aluguel de janeiro do prédio n. 66, da rua Vieira Fazenda e assigna á mesma o prazo da lei para embargos sob pena de revelia.

Pelo solicitador Manoel Chocon, por parte de Gabriel Ferreira Lage, accusou a intimação feita a Manoel Antonio da Costa para assistir a propositura de uma acção de deposito em pagamento e requereu que sob pregão, seja havida a intimação, por feita e accusada, a acção por proposta, e assignado ao réo o prazo da lei, para offerecer os embargos ou defeza que tiver. Appregoados, por parte de Manoel Antonio da Costa compareceu o Dr. Sylvio Pinheiro dos Santos, que requereu ouvindo a parte, fossem extensivas ao presente deposito os embargos offercidos na acção entre os mesmas partes. Pelo advogado do autor foi dito que concordava com o requerimento do réo.

O Dr. Coriolano Innocencio Teixeira accusou a citação feita a Francisco Pereira Dias, para sciencia do deposito da quantia de 300\$000 relativa aos alugueis mensaes da sala que occupa, á rua da Assembléa n. 10, dos mezes de dezembro e janeiro ultimos, assignando-lhe o prazo da lei para embargos.

O Dr. João de Castro Pache de Faria, accusou a citação feita a Alvaro Moniz de Souza, para sciencia do deposito que se refere a petição e conhecimento que offerece, ficando esperada, assignatura do prazo para embargos até a terminação das férias forenses, requerendo sob pregão se haja a citação por feita e accusada, assignatura do prazo por esperado, sob pena de revelia.

O Dr. Pedro Lopes Moreira, por parte de Manoel Neves Vellozo, accusou a citação edital de Duarte de Almeida Ribas, para desocupar a casa numero vinte e sete, da rua de S. José, bem como as citações feitas aos sub-inquilinos Braz Esposto, Felipe De Marco, Antonio Martolo, Antonio Pinto Monteiro e Guilherme Rodrigues Moreira. Requer que sob pregão se haja a citação por feita e accusada e por assignado o prazo da lei para desocuparem a dita casa sob pena de despejo judicial.

Pelo Dr. Ignacio Verissimo de Mello, por parte da Companhia Brasil Cinematographica, accusou a citação feita ao major Alvaro Ima e ao Dr. Thomas Newlands Junior, o primeiro inquilino e o segundo sub-inquilino da sala numero 18 do edificio n. 137, da Avenida Rio Branco, de que é arrendataria aquella Companhia, para desocuparem a dita sala, requerendo que, sob pregão se houvesse a citação por feita e accusada ficando assignado ao réo o prazo da lei para apresentar sua defesa, tudo sob as penas da lei. Confere, *Araujo*, escrivão.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

MOVIMENTO DO CARTORIO DA 2ª PRETORIA CIVEL, SACRAMENTO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1924

Ordinarias

Joaquim Corrêa Amaral e Elias Gonçalves. — Cumpra-se.

Manoel Netto dos Reis, requerendo a anotação da legitimidade. — Ao Dr. promotor.

Deposito — Aristides Peixoto e Floresta Juba. — Nos autos.

Requerimento para despejo feito por Segundo Fernandes Rodrigues a Manoel Salgado. — A. Como pede.

Justificação de ausencia — Requerente, Pedro Rodrigues Silva; requerido, Adolpho Matheus. — Designe o escrivão, dia e hora.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. VELLOSO REBELLO; ESCRIVÃO, MORAES

Expediente do dia 28

Aurora, a Justiça; réo, Silvino Rodrigues da Costa (art. 330, § 4º). — Foi qualificado e inqueridas duas testemunhas de accusação.

Aurora, a mesma; réo, Manoel Feliciano Rodrigues (art. 303). — Condemnado a tres mezes de prisão celular.

Aurora, a mesma; ré, Julia Maria da Conceição (art. 399). — Baixe os autos ao meu substituto legal.

Aurora, a mesma; réo, Leonel Francisco Teixeira (arts. 330, § 4º e 303). — Baixe os autos ao meu substituto legal.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

Expediente do dia 28 de fevreiro de 1924

JUIZ, O 1º SUPLENTE DR. FERNANDES PINHEIRO; ESCRIVÃO, L. MARCONDES

Despachos

João Octavio de Souza. — Cite-se o accusado com o prazo legal.

Sentença do dia 27:

Basilio Gonçalves Zacleu. — Artigo 330, § 1º do Código Penal. Condemnado no gráo maximo.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

JUIZ, OPTATO N. EUSTACHIO CARAJURU; ESCRIVÃO, BACHAREL CARLOS COPERTING DO AMARAL.

Deocleciano Albuquerque Barroso, artigo 31. — Officie-se na forma pedida.

Antonietta Martins, art. 294. — Vista, ao Dr. promotor.

Antonio Pereira Netto, art. 306. — Ao Dr. promotor.

Antonio Augusto Alves e outro, artigo 306. — Ao Dr. promotor.

João Ferraz e outros, art. 330. — Tome-se por termo a ratificação.

João Ferreira Maia, art. 330. — Tome-se por termo a ratificação. Prosi-ga-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, 1º SUPLENTE, DR. B. J. VEIGA — ESCRIVÃO, J. B. DE ALBUQUERQUE

Expediente de 28 de fevreiro de 1924

Art. 306 do Código Penal

Aurora, a Justiça; réo, José Baptista Matheus. — Intime-se o réo para no prazo de 24 horas dizer sobre o documento de fls. 58.

Art. 303 do Código Penal

Autora, a Justiça; ré, Maria Cardoso e Avelina Dutra de Araújo. — Ao Dr. promotor publico adjunto interino.

Art. 303, § 4º do Código Penal

Autora, a Justiça; réos, José Gomes e Christiano Gomes. — Ao Dr. promotor publico adjunto, interino.

Art. 306, do Código Penal

Autora, a Justiça; réo Reginaldo Pereira da Silva. — Designo o dia 3 de março vindouro ás 12 horas para proseguimento do summario de culpa, feitas as diligencias legais.

Art. 330, § 4º do Código Penal

Autora, a Justiça; réo José Gomes da Silva. — Expeçam-se editaes de citação ao réo e designo o dia 12 de março vindouro ás 12 horas para a formação da culpa, feitas as demais diligencias legais.

Autora, a Justiça; réo Antonio de Souza Moreira. — Expeçam-se editaes de citação ao réo e designo o dia 12 de março vindouro, ás 12 horas para ter lugar a formação da culpa, feitas as diligencias legais.

Autora, a Justiça; réo Felipe Antonio João. — Expeçam-se editaes de citação ao réo e designo o dia 12 de março vindouro ás 12 horas para formação da culpa, feitas as diligencias legais.

Art. 399 do Código Penal

Réo, Antonio Candido Balthazar. — Absolvido, expediu-se o alvará de soltura.

Réo, Antonio Eugenio Rodrigues. — Absolvido, expediu-se alvará de soltura.

Officio do Sr. delegado do 6º districto policial, communicando ter assumido o exercicio do cargo de delegado.

EDITAES**Juizo Federal da Primeira Vara**

De primeira praça, com o prazo de tres dias, para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Marinho Ferreira Pinto

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de tres dias, virem ou delle noticia tiverem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 29 do corrente, ás 13 horas, ás portas do edificio onde funciona o Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, os bens abaixo mencionados, depositados á rua Visconde de Nitheroy n. 166, penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Marinho Ferreira Pinto, cuja avaliação é a seguinte: Uma mesa, com tampo de marmore, quebrado, avaliada em 10\$000; uma balança com pratos e correntes de metal, avaliadas em 30\$; um cepo para córte, avaliado em 10\$; 17 ganchos, próprios para açogue, avaliados em 5\$ e um terço de pesos de ferro de 20 kilos, avaliado em 5\$, importando a avaliação em 60\$. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima mencionados. E para constar mandou expedir o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados no lugar do costume. Dado e

passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de fevereiro de 1924. Eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão interino, o subcrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de tres dias, para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Alfredo Ferreira.

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de tres dias virem ou delle noticia tiverem que, o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 29 do corrente, ás 13 horas, ás portas do edificio onde funciona o Supremo Tribunal á Avenida Rio Branco n. 241, os bens abaixo mencionados depositados á rua Escobar n. 9, S. Christovão penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Alfredo Ferreira, cuja descrição da avaliação é a seguinte: tres vacas vermelhas, com maças brancas, avaliadas em 500\$000, cada uma; cinco vacas pretas, com malhas brancas, avaliadas em 420\$000, cada uma; quatro vacas pintadas, avaliadas em 450\$000, cada uma, importando a avaliação em réis 5:400\$000. E quem nos mesmos bens quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de fevereiro de 1924. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão, interino, o subcrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação criminal n. 6.805, appellantes Edmundo Teltcher, por si e como representante de Edmundo Teltcher & Co, appellado Frederico Oberlander, será effectuada na proxima sessão da 3ª Camara no dia 2 de abril proximo futuro, ás 11 horas, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, em 28 de fevereiro de 1924. — *Celso Vieira de Mello Pereira.*

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação criminal n. 6.598 appellante Maria da Piedade, appellada Herminia Marques da Silva, será effectuada na proxima sessão da 4ª Camara no dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, em 28 de fevereiro de 1924. — *Celso Vieira de Mello Pereira.*

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De citação, com o prazo de trinta dias, aos filhos do finado Francisco de Paula Carvalho, na forma abaixo:

O doutor José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias vi-

rem ou delle noticia tiverem que por este juizo e cartorio do segundo officio, correram seus devidos e regulares termos os autos de inventario dos bens deixados pelo finado Francisco de Paula Carvalho, cujo obito occorreu nesta cidade no dia cinco de fevereiro corrente, no estado de viuvo, sem descendentes nem ascendentes e com testamento já apresentado neste juizo, em o qual faz as seguintes disposições: *Deixa a cada um dos seus afilhados de baptismo cem mil réis.* E ora, nos ditos autos de inventario, foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: *Excellentissimo senhor doutor juiz da Provedoria e Resíduos. Diz Antonio Francisco de Orvil Ferreira, inventariante e testamenteiro do finado Francisco de Paula Carvalho que tendo o mesmo deixado em seu testamento a quantia de cem mil réis, livre de impostos a cada afilhado, vem requerer a V. Ex., sejam expedidos os editaes pelo prazo de trinta dias para os mesmos se habilitarem. Nestes termos, P. Deferimento. Rio de Janeiro, vinte de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. (Vinte-dous-vinte e quatro). — Antonio Francisco de Orvil Ferreira. (Está devidamente sellado.)* Despacho: J. Sim. Rio: vinte e um de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. — Ovidio Romeiro. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os afilhados de baptismo do finado Francisco de Paula Carvalho para no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente, virem a juizo se habilitarem com as respectivas certidões que serão juntas aos autos á percepção do seu legado, scientes de que este juizo funciona á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dous e que os autos se acham em cartorio (2º officio) á mesma rua numero cento e sessenta. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, João Lourenço Rosa, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Armando Dias Maia, escrivão interino, o subcrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro. Confero. — Armando Dias Maia, escrivão interino.* (1.541)

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De citação, com o prazo de sessenta dias, aos herdeiros de D. Anna Cordovil Figueiredo Rocha.

O Dr. José Linhares, juiz interino da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, e etc.:

Faço saber a todos quantos o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que neste juizo e cartorio do primeiro officio se processam uns autos de inventarios dos bens deixados pela finada D. Anna Cordovil Figueiredo Rocha e que por parte do inventariante me foi dirigida a petição do teor seguinte: *«Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara de Orphãos. Diz o advogado infra assignado, inventariante dativo do espolio da falecida D. Anna Cordovil de Figueiredo Rocha, que ignorando o paradeiro de diversos herdeiros do espolio, e, estando o processo paralyzado pelo motivo acima referido, requer a V. Ex. se digne mandar expedir editaes de citação com o prazo de 60 dias, afim de que os mesmos venham falar aos termos do inventario até fi-*

nal julgamento, sob pena de revelia. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 5 de Janeiro de 1924. Boamerges da Costa Mattos. (Devidamente sellada.) Despacho: J. sim. Rio, 7 de Janeiro de 1924. — J. Linhares. E, em virtude deste despacho mandei expedir o presente edital, pelo teor do qual ficam citados os herdeiros da inventariada, abaixo declarados, para dentro do prazo de sessenta dias, a contar da primeira publicação, virem falar aos termos do inventario até final julgamento, sob pena de proseguir o feito a sua revelia. Os herdeiros da *de cujus*, declarados no termo a fls. 16 dos autos, são os seguintes: 1) Wenceslão Cordovil de Siqueira e Mello; 2) Francisco Cordovil de Siqueira e Mello; 3) Idalina Cordovil da Silva; 4) Julieta Cordovil Guedes; 5) Josephina Cordovil Vieira, casada com Paulino Augusto Vieira; 6) Augusta Cordovil Sampaio, casada com o Dr. Abilio Pereira Sampaio; 7) Etelvina Cordovil Vieira, casada com o capitão Miguel Pinto Vieira; 8) Dr. Horacio Cordovil, fallecido e representado por seus filhos: Alvenara, Manoel, Horacio, Maria Adosinda e Maria Casemira, menores, assistidos por sua mãe e tutora D. Adosinda Cordovil; 9) Maria Casemira Cordovil, Camillo, fallecida e representada por seus filhos Augusto Cordovil Camillo Monteiro e Dr. Jacob Cordovil Maurity. 10) José Cordovil de Siqueira e Mello, fallecido e representado por seus filhos: a) Maria José Cordovil Rangel, casada com Olegário José Rangel; b) José Antonio Cordovil, maior; c) Estephania Cordovil Vianna, casada com Edgard Gomes Vianna; d) Augusto José Cordovil, maior; e) Ismael José Cordovil, maior; f) Euclides José Cordovil, maior; g) Elza Cordovil, menor; h) Iara Cordovil de Carvalho, casada com Oscar de Carvalho; i) Eurico José Cordovil, maior; j) Jorge José Cordovil, casado com Odette Figueira Cordovil; a menor Elsa é assistida por sua mãe e tutora D. Estephania de Almeida Cordovil. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de Janeiro de 1924. Eu, José Caetano Machado, escrivão, subscrevo. — José Linhares. Confere com o original. Pelo escrivão. — Osvaldo Machado, escrivão juramentado. (1.535)

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De convocação de herdeiros e interessados com o prazo de 90 dias na forma abaixo:

O Dr. José Linhares, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de convocação de herdeiros e interessados com o prazo de 90 dias virem ou delle conhecimento tiverem, que, havendo fallecido nesta cidade, Alberto Hephleson — sem deixar testamento, ascendente ou descendente conhecidos, foram os seus bens arrecadados pelo Dr. Francisco Constant de Figueiredo, curador geral de Ausentes interino. Pelo que cito e chamo aos herdeiros do dito finado ou a quem interessar possa a dita arrecadação comparecerem neste juizo no prazo acima marcado, afim de requererem o que fôr a bem dos seus direitos. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta

cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de fevereiro de 1924. Eu, Antonio Nunes de Aguiar, escrivão o escrevi. — José Linhares. (1.558)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De convocação, aos credores de João Pereira Martins, na fôrma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito, interino, da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de João Pereira Martins, lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para se reunirem, afim de deliberarem sobre a proposta apresentada. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se convocam os credores de João Pereira Martins, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 3 de março vindouro, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada por João Pereira Martins, afim de pagar 5 % por saldo de seus creditos no prazo de seis meses da data da homologação, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de fevereiro de 1924. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Auto Fortes. (Está conforme). O escrivão, interino, José da Silva Lisboa. (1.504)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De adiamento de nova primeira praça, com o prazo de cinco dias, na fôrma abaixo:

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito interino da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que no dia 6 de março proximo, ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação de nova primeira praça em adiamento, deste Juizo, duas oitavas partes do predio sito á rua General Canabarro n. 271, pelo preço de 100:000\$000, pertencentes a D. Celinia Mayrink Limoeiro, casada com Octavio Limoeiro, cujo predio é situado em centro de terreno, medindo do alinhamento da rua 45m.50, tendo de frente dous portões, quatro mezzaninos no porão que é inhabitável no primeiro pavimento, quatro portas com sacadas e gradil de ferro, no segundo pavimento, seis portas com sacadas, no terceiro janellas e portas em vão para uma varanda estreita que cerca todo o andar aos lados e fins das janellas. O predio mede 31m.60 centímetros por 10m.20 centímetros de comprimento no primeiro corpo, que tem porão e tres andares, no segundo corpo que tem um andar mede 21 metros e 60 centímetros de largura por 21 metros de comprimento; em seguimento a uma varanda fechada por madeira que mede 13m.50 centímetros de largura por 8m.50 de comprimento; junto ao predio e do lado esquerdo ha as seguintes construcções: um levantamento fechado por madeira, e coberto, com porão e um pavimento, o

qual mede 5m, 45 de largura por 20m,10 de comprimento em continuação uma construcção com porão e dous pavimentos, que medem 10m,30 de largura por 17m,30 de comprimento; essas construcções acima descriptas estão divididas em salão assoalhado e forrados, quartô de banho com privada ladrilhada. O predio é de construcção de pedra e cal. No terreno ha diversas construcções do lado direito e afastado do predio ha um chalet de madeira com dous pavimentos, que mede 5 metros de largura por 9 metros de comprimento, com diversos compartimentos assoalhados e forrados. Mais afastado do chalet acima descripto e do mesmo lado ha uma construcção de pedra e cal que mede 6m,10 de largura por 14 metros de comprimento com cosinha, copa e despensa cimentada; em seguimento terceira bemfeitoria que mede 14m,80 por 18m,20 de comprimento com um só compartimento, tendo diversos commodos assoalhados e forrados, é de construcção de pedra e cal; ao lado esquerdo quarta bemfeitoria que mede 18m,40 de frente por 9m,20 de fundos, com salão corrido tendo uma soleia ao lado; ha um telheiro que está em ligação com uma construcção ao lado do predio que já descrevemos, ha mais uma quinta bemfeitoria de construcção de pedra e cal que mede 10m,20 por 7m,90 de fundos com espaço ao banheiro, de natção, ladrilhado; ha mais uma meia agua abrigando tanques para lavagens. O terreno em que está construido o predio e bemfeitorias mede, na totalidade, 70 metros de frente, de largura, alarga na extensão de 61m,10 para 134m,40 e dahi se estreitando sempre até terminar em 69 metros na linha dos fundos que dá para a rua Moraes e Silva, por onde é aberto, bem como pelo lado direito, pelo lado esquerdo, é fechado por um muro e a frente por dous portões e gradil de ferro. O predio, bem como as bemfeitorias, são de solida construcção, estando, entretanto, em verdadeiro abandono, sendo pessimo o estado, obrigando a obras de vulto além da imposição do fechamento do terreno pela rua Moraes e Silva, e pelo lado direito, tendo tido o predio e respectivo terreno o valor de 400:000\$000. E quem as duas oitavas partes do referido imovel quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a praça que será feita mediante dinheiro á vista, ou fiador idoneo por tres dias. Para constar passaram-se este com outro igual, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de fevereiro de 1924. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão, interino, o subscrevi. — João Baptista de Campos Tourinho. — José da Silva Lisboa. Confere o original. Rio, 28 de fevereiro de 1924. — Pelo escrivão interino, Francisco Floro Leal Filho.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De protesto contra Carlos Albano Pires e outros, na fôrma abaixo

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, pretor em exercicio no juizo de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber a quantos este virem, ou della noticia tiverem, que perante este

juízo foi feito e tomado por termo, sendo delle intimadas as partes, o protesto do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Segunda Vara Cível. Diz Avelino de Jesus Pires, que havendo proposto contra Carlos Albano Pires uma acção ordinaria, que se processa por este juízo, para dissolução e liquidação da sociedade de facto que organizaram entre si para a exploração commercial do negocio de botequim e congêneres, no predio numero cento e trinta e tres, da rua das Laranjeiras, nesta cidade, achase essa acção aguardando apenas a sentença de primeira instância, a qual não foi proferida pela superveniencia das férias forenses; acontece, porém, que o réo ora supplicado, Carlos Albano Pires, aproveitando-se dessa circumstancia e com o evidente intuito de illudir a sentença que vier a ser proferida e que, deante das provas robustissimas existentes nos autos, não poderá deixar de ser-lhe contraria, tenta alienar o mesmo botequim com o trapassamento do contracto de arrendamento do predio onde o mesmo funciona, um e outro objectos da acção, e para isso tem feito publicar no *Jornal do Commercio* e outros, annuncios, indicando aos pretendentes, para informações, a firma Cesario Puime & Companhia, estabelecida á rua Luiz de Camões numero vinte e quatro, velando cautelosamente o nome do vendedor e o local do estabelecimento annuciado. Ultimamente, o supplicado, illudindo, sem duvida, a boa fé de Victorino Ferreira, ajustou com este a venda do negocio e traspasso do contracto de locação do predio; e, para resalva dos seus direitos e para que não seja effectivada a operação combinada, que será, de conformidade com a lei, considerada em fraude de execução, quer o supplicante notificar o supplicado e o dito Victorino Ferreira para sciencia do seu protesto contra qualquer alienação ou transacção onerosa que tenha por objecto o estabelecimento em questão, o contracto de locação do predio em que o mesmo tem sua sede, seus fructos e rendimentos, sendo que o adquirente responderá judicialmente na execução da sentença pelo que fôr liquidado no processo, na conformidade do que dispõe o art. 246, § 2º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, combinado com o art. 572, do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850. E para que chegue o presente protesto ao conhecimento de todos a quem interessar possa, requer o supplicante que seja o mesmo tomado por termo e publicado na forma da lei, sendo para sua sciencia, intimados o supplicado e Victorino Ferreira, que é encontrado á rua das Laranjeiras numero cento e trinta e tres. Requer, outrossim, que sejam opportunamente os autos do presente protesto appensados aos da acção ordinaria referida para effeitos de direito. Nestes termos, P. deferimento. Rio de Janeiro, vinte e dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. — Agenor Augusto da Silva Moreira, advogado. (Devidamente sellado)». Despacho: «D. Como requer. Rio, vinte e dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. — L. Duque Estrada Junior.» Distribuição: «Distribuida em vinte e dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, ao juizo da Segunda Vara Cível. — O distribuidor, interino, Mauro F. de Oliveira. D. 38 do N. 128.» E, para conhecimento de todos a quem possa interessar passou-se o presente, que vae ser publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, no *Forum*, onde func-

ciona este juizo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Manoel Pereira Madruga, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior. — Confere, Manoel Pereira Madruga. (1.529)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

AVISO AOS INTERESSADOS

Para encerramento da fallencia de Martins, Villela & Comp. Ltd. na forma abaixo:

O doutor Leopoldo Duque Estrada Junior, juiz pretor em exercicio na Segunda Vara Cível.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Martins, Villela & Comp. Ltd. pediu encerramento da fallencia na forma do artigo 79, da lei de 1908; tendo sido ouvido syndico e o Dr. 2º curador das Massas; foi julgada por sentença encerrada a fallencia por sentença de 15 de fevereiro de 1924. Em virtude que ficam os interessados scientes, e citados, no prazo de dez dias para allegarem o que foi de direito. E para constar lavrei este e outros de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 23 de fevereiro de 1924. Eu, Manoel Pereira Madruga, escrevente juramentado o subscrevi no impedimento ocasional do escrivão. — Leopoldo Duque Estrada Junior. — Manoel Pereira Madruga. (1.443)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Raul Novaes & Comp. que a assemblea foi adiada para o dia 7 de março de 1924, ás 14 horas.

Rio, 21 de fevereiro de 1924. — Pelo escrivão, Manoel Pereira Madruga. (1.503)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da concordata de Alexandre Ramon, que a assemblea foi adiada para o dia 10 de março de 1924, ás 14 horas. Rio, 23 de fevereiro de 1924. — Pelo escrivão, Manoel Pereira Madruga.

(1.475.)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

AVISO AOS INTERESSADOS

De convocação de credores de Antonio Emigdio de Souza, na forma abaixo:

O doutor Leopoldo Duque Estrada Junior, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível desta capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Antonio Emigdio de Souza, em fallencia por este juizo, ora em periodo de liquidação, querendo propor uma concordata, vem na forma do art. 119, da lei n. 2.024, de

1908, offerecer por saldo de contas, a importancia de 10 %; sendo 5 % a 90 dias e 5 % a 180 dias, após a homologação da concordata. Em virtude do que convocam os credores para se reunirem em assemblea, que terá logar no dia 6 de março proximo, ás 14 horas, para deliberarem sobre o proposto sob pena de revelia. E, para constar, lavrei o presente edital que será affixado e publicado na imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de fevereiro de 1924. Eu, Manoel Pereira Madruga, escrevente juramentado subscrevi no impedimento ocasional do escrivão. Leopoldo Duque Estrada Junior. Confere. — Manoel Pereira Madruga. (1.573)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

AVISO AOS INTERESSADOS

Major Barros, communica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio a acção de reivindicção de João Rodolfo Enet, correndo o prazo da lei sob as penas da lei. Pelo escrivão, Manoel Pereira Madruga, escrevente juramentado. (1.515)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Bechtlinger & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Bechtlinger & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1924. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado, Rêllo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de J. Augusto Patricio

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de J. Augusto Patricio, que acham-se em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1924. — Pelo escrivão João Baptista Rêllo, escrevente juramentado. (1.566)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De citação, com o prazo de trinta dias, ao ausente no Estado de Minas Geraes, em lugar incerto e não sabido, Joaquim Pinto Neves, para vir prestar seu depoimento pessoal na acção de prestação de contas que lhe movem Martins, Telles & Comp., na fórmula abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Cível, desta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos da acção de prestação de contas em que são autores Martins, Telles & Comp., e réo Joaquim Pinto Neves, dos quaes consta a petição com despacho do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível. Martins, Telles & Comp., na prestação de contas que contendem com Joaquim Pinto Neves, tendo o réo se occultado para evitar a intimação requerida, para vir prestar seu depoimento pessoal e citado o seu illustre advogado para indicar o lugar onde se achava o réo, conforme preceitua o art. 204, do decreto n.º 9.263, de 28 de dezembro de 1911, foi pelo mesmo advogado declarado estar o réo no Estado de Minas Geraes, em lugar incerto conforme se vê da certidão passada pelo official na petição junta e sciente do advogado do réo, sendo, pois, o caso de ser o réo intimado por editaes com o prazo da lei, o que os supplicantes veem requerer a V. Ex., se digne mandar expedil-os, designando o escrivão o lugar, dia e hora em que deverá o réo vir depôr, sob pena de confesso, findo o prazo dos editaes. Nestes termos, pedem deferimento. 24-1-1924. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924. O advogado, Eduardo Barreto Montebello. (Estava legalmente sellado). Despacho: Sim, expedindo-se editaes com o prazo de trinta dias. Rio, 24 de janeiro de 1924. — Silva Castro. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se cita o ausente em lugar incerto e não sabido, do Estado de Minas Geraes, Joaquim Pinto Neves, para vir a este juizo, no Forum, á rua dos Invalidos n.º 152, no dia 29 de fevereiro proximo futuro, ás 13 e meia horas, prestar seu depoimento pessoal, na acção de prestação de contas que lhe movem Martins, Telles & Comp. E para constar, se passou o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 28 de janeiro de 1924. E eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscreevi. — Arthur da Silva Castro.

(1.547)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Manoel Ferreira & Irmão

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Manoel Ferreira & Irmão, estabelecidos á rua Laura de Araujo n.º 48, na fórmula abaixo.

O doutor Candido Mesquita da Cunha Lobo, juiz em exercicio na 4ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vem que a requerimento de Coelho Du-

arte & Comp. devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Manoel Ferreira & Irmão, estabelecidos á rua Laura de Araujo numero 48, por sentença deste juizo hoje proferida ás 14 horas, fixando o seu termo, para effeitos legais, de 31 de dezembro de 1923. Foram nomeados syndicos os credores requerentes Coelho Duarte & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n.º 72, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 28 de março proximo, ás 13 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n.º 152, tudo nos termos do artigo 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n.º 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de fevereiro de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão o subscreevi. — Candido Mesquita da Cunha Lobo.

(1.569).

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Escrivão interino, Eugenio Fonseca
AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Carlos Taveira & Comp., contra a massa fallida do dito Banco para haver desta a quantia de francos 18.427.65; devendo, dentro desse prazo, apresentar as reclamações ou contestações que entenderem de direito. Rio, 22 de fevereiro de 1924. — O escrivão interino, Eugenio Fonseca.

(1.425).

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

ESCRIVÃO, INTERINO, EUGENIO FONSECA
Aviso

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante 5 dias, uma reivindicação requerida pelo Dr. Paulo da Silva Prado, contra a massa fallida do citado banco, para haver desta a quantia de frs. 50.000, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as reclamações ou contestações que entenderem de direito.

Rio, 25 de fevereiro de 1924. — O escrivão, interino, Eugenio Fonseca.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

DE TRINTA DIAS

De citação para sciencia de protesto, na fórmula abaixo

O doutor Frederico de Barros Barreto, juiz, primeiro supplente em exercicio da Primeira Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem, para sciencia de protesto, que, por parte de D. Antonia Mucury Boaventura, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Diz D. Antonia Mucury Bo-

ventura, solteira, maior, que tendo David Lopes, de accordo com José Lopes Gracio, residente á rua Ennes Filho numero dezenove, se encarregado de construir quatro casas em terrenos de propriedade da supplicante, á estrada Braz de Pina, na linha circular da Penha, pelo prego de vinte e quatro contos de réis, conseguiram receber vinte e um contos de réis parando, em seguida, as obras e retirando materiaes que se destinam ás mesmas para sua propria residencia (delles supplicados), com prejuizo para a supplicante. Succede, porém, que o primeiro se ausentou para lugar incerto e o segundo roge a explicações e mesmo ao encontro com a supplicante, denotando, assim, o intuito de se aproveitarem das ferias forenses para melhor agirem nas negociações que pretendem para a venda dos seus haveres, consistentes de tres pequenos predios á rua Ennes Filho, numero dezenove e vinte e um, rua Augusta Sanona numero trinta e tres e um terreno á estrada Braz de Pina, sem numero. De sorte que incumbe protestar, como effectivamente protesta para salvaguarda de seus direitos contra a arguida alienação e quaesquer transferencias onerosas de accordo com o disposto no artigo cento e sete e seguintes doCodigo Civil; e, protestando ao mesmo tempo contra qualquer pagamento proveniente da aquisição de bens dos preitados David Lopes e José Lopes Gracio, o faz, para que o preço de semelhante alienação seja depositado em juizo, na forma da previsão legal do artigo cento e oito do mesmoCodigo. Assim, pois, requer que se digne V. Ex. determinar que se tome por termo o protesto que ora offerece, dando-se sciencia aos notarios desta capital, bem como aos mencionados David Lopes e José Lopes Gracio, caso sejam encontrados, e, não o sendo, seja publicado pela imprensa o protesto, não só para sciencia dos mesmos, como tambem de interessados e consequentes effeitos juridicos. Pede deferimento, entregando-se os autos, independente de traslado, depois de cumpridas as formalidades legais. Rio de Janeiro, vinte e dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. Venancio Hemeterio Lobo Labatut, advogado. Estava collada uma estampilha no valor de dous mil réis devidamente inutilizada. (Despacho). D. A. Como requer. Rio, vinte e dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. — Barros Barreto. (Distribuição). D. ao escrivão da 1ª Pretoria Cível, Duarte. Rio, 23 de fevereiro de 1924. No impedimento occasioanal do distribuidor, Paulo Pires, escrevente juramentado. Termo de protesto. Aos vinte e dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio compareceu o advogado Dr. Venancio Hemeterio Lobo Labatut, procurador com poderes especiaes, nos termos da procuração junta, disse que por parte de sua constituinte dona Antonia Mucury Boaventura protestava, como protestado, tem para salvaguarda de seus direitos, contra David Lopes e José Lopes Gracio, tudo nos termos da petição e despacho que ficam fazendo parte integrante deste termo. Do que para constar lavro este termo, que assigno Eu, Jarbas do Nascimento Silva, escrevente juramentado, o escrevi e subscreevo no impedimento occasioanal do escrivão — Venancio Hemeterio Lobo Labatut. Pelo presente edital com o prazo de trinta dias, cito a David Lopes, que segundo a certidão do official de justiça acha-se no

Estado do Rio, tendo sido scientificados todos os demais interessados e bem assim ficam scientes outros quaesquer interessados que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem. E que a sede deste juízo é a rua Evaristo da Veiga, ala direita do Quartel da Polícia Militar. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1924. Eu, Jarbas do Nascimento Silva, escrevente juramentado, o escrevi, subscrevi e assigno no impedimento ocasional do escrivão. — Jarbas do Nascimento Silva, escrevente juramentado. — *F. de Barros Barreto.* (1.567)

Juizo da Segunda Pretoria Civil

FREGUEZIA DO SACRAMENTO

Correm por esta freguezia os editaes de casamento, seguintes: José Fontes, com Philomena Nunes da Silva; José Joaquim Pereira, com Angelina Loureiro Couto; Innocencio Lyra, com Maria de Pinho; João Nunes dos Santos, com Maria Ferreira dos Santos; Claudino Moreira, com Anna Joaquina Ferreira de Oliveira; Antonio Kalid, com Joana Calil Joraz; Joaquim Besouro de Figueiredo, com Josephina de Souza Neves; Domicio Mauricio Pereira das Neves, com Guimomar de Alcantara Braga; Claudio Blanco Gomes, com Idalina Esteves; Manoel Antonio dos Santos, com Olinda Barbosa; Santiago Blanco, com Gloria dos Santos; Guaracy Lopes Rodrigues, com Ermelinda Ramos Pinheiro; Accacio Rodrigues de Carvalho com Coritilia Antonia dos Santos, Edgar Affonso Küster, com Isabel Jesus Lima; Nelson Rodrigues de Souza, com Maria Thereza Lemo Felippo. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1924. — O escrivão interino, *Alfredo Pereira.*

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo João Octavio de Souza.

O doutor Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, Juiz da Segunda Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo João Octavio de Souza que é pelo presente citado para comparecer neste juízo, á praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no art. 304 do Código Penal, e nelle defender-se, sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para os fins de direito. Juizo da Segunda Pretoria Criminal, aos 28 de fevereiro de 1924. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrevi. — O Juiz, Mario Guimarães Fernandes Pinheiro.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

O doutor Emmanuel de Almeida Sodré, juiz em exercicio da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias, virem ou delle noticias tiverem, que o doutor promotor adjuncto denunciou a João Ma-

noel de Souza, como incurso nas penas do artigo tresentos e tres do Código Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente pelo presente o cita e chama a comparecer, neste juizo no dia 29 do corrente, ás 13 horas, afim de assistir ao summario de culpa e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á rua Fonseca n. 20, em São Christovão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de fevereiro de 1924. Eu, Alberto Monteiro de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Octavio Meilhac, escrivão, o subscrevi. — *Emmanuel de Almeida Sodré.* — Est. conforme. Rio, 19 de fevereiro de 1924. — O escrivão, *Octavio Meilhac.*

JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE

De protesto a requerimento do senhor Francisco de Andrade Mello, nesta capital, contra Francino de Andrade Mello, na Capital Federal

O Dr. Francisco Vieira de Mello, juiz substituto federal, em exercicio de juiz federal, na secção do Estado de Sergipe, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de protesto virem, que por parte do senhor Francisco de Andrade Mello, por seu bastante procurador Dr. Francisco de Andrade Mello Filho, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz federal substituto — Diz o coronel Francisco de Andrade Mello, domiciliado nesta cidade, que tendo submettido a despacho de V. Ex. a petição da acção que vae propôr contra os senhores Francino de Andrade Mello, Antonio Thomaz da Silva, o Estado de Sergipe e o Banco de Sergipe, para ser indemnizado do valor de duas mil e duzentas acções da sociedade anonyma Companhia, ou Empresa Melhoramentos de Sergipe, do valor nominal de 200\$ cada uma, e dos lucros respectivos, desde o segundo semestre do anno de 1912, uma vez que a mesma companhia foi illegalmente, liquidada, sem que o supplicante, que representa mais de tres quartas partes do capital em acções tivesse tomado parte na assembléa geral que resolveu a liquidação nem pessoalmente, nem por procurador legalmente constituido, vem perante V. Ex. protestar contra qualquer transacção que os senhores Francino de Andrade Mello, que também se assigna F. Andrade Mello e Antonio Thomaz da Silva, façam com os bens moveis, immoveis, titulos de credito, acções de bancos e companhias, apolices da divida publica da União e Estado, direitos e acções que possuem, uma vez que taes bens, titulos e direitos além dos que possuem os demais co-réos na acção, garantem a execução da referida acção. Outro sim, constando ao supplicante que o governo do Estado de Sergipe, quando adquiriu a Companhia ou Empresa Melhoramentos de Sergipe, deu em pagamento 8.539 acções do Banco de Sergipe, também protesta o supplicante contra o pagamento dos dividendos referentes a essas acções. Requerem os supplicantes a V. Ex. que s' digno de mandar que seja tomado por

termo, este protesto, sendo delle intimados os senhores Francino de Andrade Mello e Antonio Thomaz da Silva, aquelle por precatória dirigida ao Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara da Capital Federal, porque alli é domiciliado, bem como a directoria do Banco de Sergipe, na parte referente ao pagamento dos dividendos das 8.539 acções. Requer ainda que esta e o termo do protesto sejam publicados nos *Diarios Officiaes* deste Estado e da União, para conhecimento de todos. Nestes termos. P. a V. Ex. deferimento. Aracajú, 31 de janeiro de 1924. — Francisco de Andrade Mello Filho, advogado. Devidamente sellada e com o seguinte despacho: A. Como requer. Aracajú, 31 de janeiro de 1924. — Vieira de Mello. Termo de protesto — Aos quatro dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, nesta cidade de Aracajú, em meu cartorio, compareceu o advogado doutor Francisco de Andrade Mello Filho, procurador bastante do senhor Francisco de Andrade Mello, e por aquelle me foi dito, que por parte deste Francisco de Andrade Mello, que é seu constituinte, protestava contra qualquer transacção que os senhores Francino de Andrade Mello, que também se assigna F. Andrade Mello e Antonio Thomaz da Silva, façam com os bens moveis, immoveis, titulos de credito, acções de bancos e companhias, apolices da divida publica da União e Estado, direitos e acções que possuem. Disse mais, que também protestava como de facto protesta contra o pagamento dos dividendos a quem quer que seja, referentes a 8.539 (oito mil quinhentas e trinta e nove) acções do Banco de Sergipe, que o governo deste Estado de Sergipe deu quando adquiriu a Companhia ou Empresa Melhoramentos de Sergipe, tudo na forma de sua petição retro que fica fazendo parte deste termo, por força do despacho nella exarado, cujo termo, depois de lido, assigna. Eu, José Monteiro da Silveira, escrivão federal, que o escrevi. — Francisco de Andrade Mello Filho. Certidão — Certifico que fóra do cartorio e em propria pessoa intimei o senhor Antonio Thomaz da Silva, pelo conteúdo da petição despachada e termo de protesto, que lhe li e declarou ficar sciente e dou fé. Aracajú, 5 de fevereiro de 1924. — O escrivão, José Monteiro da Silveira. Certidão — Certifico que fóra de cartorio intimei a directoria do Banco de Sergipe, na pessoa de seu director-gerente, doutor Paulo Mello, pelo conteúdo da petição despachada e termo de protesto retro, que lhe li e declarou ficar sciente e dou fé. Aracajú, 5 de fevereiro de 1924. — O escrivão, José Monteiro da Silveira. Certidão — Certifico que hoje expedi a precatória pedida por Francisco de Andrade Mello, para intimação de Francino de Andrade Mello, na Capital Federal, pelo Correio, sob registro n. 9.650 ao Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara, na Capital Federal. O referido é verdade e dou fé. Aracajú, 7 de fevereiro de 1924. — O escrivão, José Monteiro da Silveira. Em virtude do que me foi requerido na petição transcripta, mandei passar o presente edital de protesto, para assegurar os direitos do supplicante, na forma da petição despachada e termo de protesto transcripto. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, e a quem interessar possa, mandou passar o presente que será publicado no *Diario Official* da União e deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Aracajú, aos 7 de fevereiro de 1924. Eu, José Monteiro da Silveira, escrivão que o escrevi. — *Francisco Vieira de Mello.* (1.561)

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

TERMO DE INSCRIÇÃO E ENCERRAMENTO

GRUPOS NS. 17, 20 E 22

Lubrificantes, estopas e artigos congêneres — Material photographico — Ferragens e artigos de ferragistas

Para concorrer ao fornecimento ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, constante dos grupos dezesete — lubrificantes, estopas e artigos congêneres; vinte — material photographico; vinte e dous — ferragens e artigos de ferragistas, pertencentes á concorrência publica annunciada em edital de seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, inscreveram-se as seguintes firmas abaixo assignadas:

Fontes Garcia & Comp.;
Bastos Dias.

E, para cumprimento da clausula decima do citado edital de seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, encerrou-se ás dezesseis horas do dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro a concorrência publica para fornecimento dos grupos dezesete, vinte e dous, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e quatro. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official, com exercicio na segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, lavrei o presente termo, que vae assignado pelo senhor José Vicente Gomes Flores Junior, director geral, interino, da mesma directoria, pelo director, interino da segunda secção, doutor Luiz Augusto de Drummond Alves, e por mim. Directoria da Contabilidade, em vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. — José Vicente Gomes Flores Junior, director geral, interino. — Luiz Augusto de Drummond Alves, 1º official servindo de director de secção. — Arthur Marques Lins de Albuquerque, 3º official.

Acta da abertura de propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica

Às quatorze horas do dia vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em reunião presidida pelo Sr. José Vicente Gomes Flores Junior, director geral, interino, da Contabilidade, foram recebidas e abertas as propostas das firmas: Fontes Garcia & Comp., para fornecimento dos grupos 17 — lubrificantes, estopas e artigos congêneres e 22 — ferragens e artigos de ferragistas e Bastos Dias, para fornecimento do grupo 20 — material photographico, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás repartições dependentes deste ministerio, com excepção da Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica. Depois de verificada a idoneidade dos concurrentes foram abertos os envelopes e lidas as propostas das firmas inscriptas, na presença dos interessados, sendo rubricadas em todas as suas paginas pelos representantes dos proponentes, em presença do presidente da reunião que, por sua vez, as authenticou com a sua rubrica e por fim remetidas para o *Diario Official* afim de serem publicadas. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, 3º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, com exercicio na segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade, lavrei esta acta, que vae assignada pelo presidente da reunião, Sr. José Vicente Gomes Flores Junior, director geral, interino, da Contabilidade; pelo director, interino, da segunda secção da mesma directoria doutor Luiz Augusto de Drummond Alves e por mim. Directoria da Contabilidade, em vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. — José

Vicente Gomes Flores Junior, director geral, interino. — Luiz Augusto de Drummond Alves, 1º official, pelo director de secção. — Arthur Marques Lins de Albuquerque, 3º official.

Proposta de Fontes Garcia & Comp. ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de accôrdo com o edital de 6 de fevereiro corrente:

Grupo n. 17 — Lubrificantes, estopas e artigos congêneres

24. Borracha em lençol, com tela de metal, kilo, doze mil réis.....	12\$000
25. Borracha em lençol, kilo, dez mil réis.....	10\$000
28. Betume da Judéa, kilo, novecentos réis....	\$900
32. Carburato britado 7x15, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
35. Cabo de manilha inglez, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
36. Cabo de manilha nacional, kilo, dous mil quatrocentos e vinte réis.....	2\$420
37. Cabo de linho, kilo, dous mil e duzentos réis	2\$200
46. Chlorureto de cal para desinfecção, kilo, novecentos réis	\$900
48. Chapas de latão para forração, kilo, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
51. Chapas galvanizadas para caldeira, kilo, mil quinhentos e quarenta réis.....	1\$540
55. Chumbo em barra, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis	1\$450
56. Cantoneiras de ferro, kilo, mil duzentos e sessenta e cinco réis.....	1\$265
60. Estopa alvejada de 1ª, kilo, tres mil réis..	3\$000
61. Estopa branca, kilo, dous mil réis.....	2\$000
66. Estanho em vergas (carneiro), (kilo), quinze mil e trescentos réis.....	15\$300
69. Enxofre em bastões, kilo, quinhentos réis..	\$500
70. Fio de algodão, torcido, inglez, kilo, nove mil réis	9\$000
71. Fio de algodão, destorcido, kilo, nove mil réis	9\$000
72. Fio de asbestos, novelo, tres mil e trescentos réis	3\$300
83. Graxa Patente, kilo, mil duzentos e cincoenta e quatro réis.....	1\$254
84. Graxa do Rio Grande do Sul, em bexigas, kilo, mil e novecentos réis.....	1\$900
85. Graxa americana, kilo, mil duzentos e cincoenta e quatro réis.....	1\$254
86. Gaxeta Patente, kilo, onze mil réis.....	11\$000
87. Gaxeta asbestos, kilo, onze mil réis.....	11\$000
90. Grelhas de ferro fundido, kilo, trescentos e cincoenta e dous réis.....	\$352
95. Lixa esmeril para ferro, folha, duzentos e vinte réis	\$220
96. Lixa para madeira, folha, noventa réis.....	\$090
104. Lona impermeavel, superior, metro, oito mil réis	8\$000
105. Lona commum, metro, seis mil réis.....	6\$000
115. Mangotes de 4, de borracha e arame, invisivel, metro, quarenta e oito mil réis....	48\$000
116. Oleo de colza, kilo, dous mil réis.....	2\$000
118. Oleo fino de 1ª, para motor, kilo, oitocentos e sessenta e nove réis.....	\$869
119. Oleo para cylindro, kilo, mil e cem réis....	1\$100
123. Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros, cincoenta e dous mil cento e quarenta réis.....	52\$140
124. Oleo de machina Ragosine, inglez, litro, mil e cem réis.....	1\$100
135. Potassa grossa, kilo, setecentos e quinze réis	\$715
136. Pregos de cobre, kilo, doze mil réis.....	12\$000
138. Papelão hydraulico de alta pressão, de 1/32 e 1/8, kilo, sete mil réis.....	7\$000
151. Sabão branco especial, kilo, mil e cem réis	1\$100
153. Sola (meios), kilo, cinco mil e novecentos réis	5\$900
159. Serras para ferro de 12 centímetros, uma, seiscentos réis	\$600
164. Tela de cobre, metro, quatorze mil réis....	14\$000

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1924. — Fontes Garcia & Comp.

Bastos Dias, negociante matriculado, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 203, propõe fornecer ás dependências do Ministerio da Justiça e Negocios do Interior, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e

ao Departamento Nacional de Saude Publica, os artigos constantes do grupo 20, "Material photographico" pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especificação — Unidade — Quantidade — Preço

1. Acido acetico glacial, kilo, quinze mil réis	7	15\$000
2. Acido pyrogallico, vidro de 25 grammas, dous mil e duzentos réis...	2	2\$200
5. Alcool de 40°, litro, tres mil réis....	10	3\$000
10. Hydroquinone, vidro de 100 grammas, quinze mil réis	15	15\$000
11. Hyposulfito de soda cryst., kilo, mil setecentos réis	250	1\$700
15. Papel adhesivo, folha, dous mil e quinhentos réis	500	2\$500
16. Chapas Lumiere & Jougla 13×18, duzia, oito mil réis.....	700	8\$000
18. Chapas Lumiere & Jougla 16×21, duzia, dez mil réis.....	15	10\$000
23. Papel Azo F. 2 13×18, grossa, trinta e quatro mil réis.....	66	34\$000
24. Papel Wellington vigoroso 5m,65, rolo, cincoenta e um mil réis.....	12	51\$000
25. Chapas negativas Wellington ou Kodak 13×18, duzia, nove mil e novecentos réis	2	9\$900
26. Chapas positivas Wellington ou Kodak 8,5×10, caixa, cinco mil réis	2	5\$000
27. Diamidophenol, vidro de 25 grammas, dous mil quatrocentos e noventa e cinco réis	2	2\$495
29. Films positivo, metro, mil e quinhentos e trinta réis.....	10	1\$530
30. Films negativo, metro, dous mil e cem réis	10	2\$100
31. Papeis para ampliação 5m,×65, tubo, cincoenta e um mil e oitocentos réis	1	51\$800

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1924. — *Bastos Dias.*

Proposta de Fontes Garcia & Comp., ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de accordo com o edital de 6 de fevereiro do corrente:

Grupo n. 22 — Ferragens e artigos de ferragista

3. Aço em vergalhão e barras, kilo, mil setecentos e sessenta réis.....	1\$760
13. Ancinho de aço, 10° dentes, um, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400
14. Ancinho de aço, 8 dentes, um, dous mil réis	2\$000
17. Arame de ferro galvanizado q. g., kilo, mil quatrocentos e quarenta réis.....	1\$440
19. Arestas de ferro sortidas com e sem cabeça, kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
25. Baldes de ferro, zincado, reforçados chavados de 14", um, quatro mil réis.....	4\$000
26. Idem idem de 12", um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
27. Idem idem de 8", um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
28. Balmazes de ferro sortidos, kilo, tres mil réis	3\$000
29. Balmazes de cobre sortidos, kilo, quatorze mil réis	14\$000
60. Cano de chumbo para agua, kilo, dous mil e trescentos réis	2\$300
61. Cano de chumbo para gaz, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
62. Cano de ferro galvanizado q. g., kilo, mil setecentos e sessenta réis.....	1\$760
67. Calha de cobre, kilo, seis mil novecentos e vinte réis	6\$920
68. Cobre em folha, kilo, cinco mil novecentos e vinte réis	5\$920
71. Chave griffa, grande, uma, trinta e sete mil réis	37\$000
76. Colheres de metal branco, nevada, para sopa, duzia, vinte e cinco mil e seiscentos réis	25\$600
77. Idem de aluminio para sopa, duzia, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400
78. Idem idem para chá ou café, duzia, mil setecentos e sessenta réis.....	1\$760

82. Colheres para pedreiro, grandes, de bico, ou quadradas, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200
83. Idem idcm pequena, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
84. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma, oitocentos réis	\$800
92. Escarradeiras de ferro esmaltado, higienicas, com pé alto, uma, dezenove mil réis	19\$000
100. Escala articulada de 2 metros, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
101. Escala articulada de 1 metro, uma, mil e duzentos réis	1\$200
103. Escadas de abrir com 4 degrãos, uma, dez mil e novecentos réis.....	10\$900
104. Escada de abrir com 8 degrãos, uma, dezenove mil e duzentos réis.....	19\$200
105. Escada de abrir com 12 degrãos, uma, vinte e oito mil e oitocentos réis.....	28\$000
113. Faca punhal com 30 cm., de lamina, para cozinha, uma, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
117. Foices Greaves, uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
120. Ferro em chapas, qualquer grossura, kilo, mil cento e vinte réis.....	1\$120
121. Ferro em vergalhões, qualquer grossura, kilo, mil cento e vinte réis.....	1\$120
122. Ferro em chapa galvanizado, kilo, mil quinhentos e sessenta réis.....	1\$560
123. Garfos de metal branco para mesa, duzia, vinte mil e oitenta réis.....	20\$080
128. Gomma arabica em grão, kilo, quatro mil e setecentos réis	4\$700
136. Limas de tres quinas, pequenas, uma, oitocentos réis	\$800
138. Martello mecanico de um kilo, um, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
151. Pedra pomes em pedra, kilo, mil e duzentos réis	1\$200
156. Papel hygienico em rolo, rolo, mil trescentos e sessenta réis.....	1\$360
166. Pontas de Paris, qualquer numero, kilo, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
175. Rebites de cobre, kilo, onze mil quinhentos e vinte réis	11\$520
181. Serrote Greaves, médio, um, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$400
194. Urinões de ferro esmaltado com tampa, de 24 cm., um, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
196. Vasos para latrinas, completos, modelo adoptado, um, sessenta e dous mil e quatrocentos réis	62\$400

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1924. — *Fontes Garcia & Comp.*

Directoria de Contabilidade

CONTRACTO N. 23 (*)

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Luiz Mendonça & Comp., para o fornecimento do grupo 14°, "Uniformes para pessoal", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 302, de 30 de dezembro de 1923, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro. Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, interino, Sr. José Vicente Gomes Flores Junior, os senhores Luiz Mendonça & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega numero noventa e sete, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo quatorze ás repartições do referido ministerio durante o corrente anno de 1924, assignam o presente contracto da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de numeros trescentos e dous, de trinta de dezembro de mil novecentos e vinte e tres a quinze, de dezoito de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, a folhas dous mil e quarenta e oito e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1924, de accordo com as con-

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

dições do edital que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Luiz Mendonça & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta que fizeram, do grupo n. 14, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimento serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com trinta dias de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que fór marcado no pedido a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accórdado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Além dos artigos a que se refere este termo deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo fazer aquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quinta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractante assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Sexta — As multas em que incorrerem os contractantes, e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente comunicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas, desde que a importancia possa satisfazer as exigencias das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cações feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de terem recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando esses quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem,

depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 25 de fevereiro de 1924, antes da respectiva assignatura, a importancia de sete contos e vinte e sete mil réis (7:027\$000), conforme provaram com o documento numero duzentos e quinze, de vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, que fica depositado na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua setima condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de cento e quarenta contos, quinhentos e trinta e oito mil réis (140:538\$000) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas, e correrão por conta das verbas 20ª, "Assistencia a Alienados — Hospital Nacional; 26ª, "Instituto Benjamin Constant"; 27ª, "Instituto Nacional de Surdos-Mudos"; 42ª, "Escola 15 de Novembro — Secção de reforma", tendo sido feita a necessaria deducção nos respectivos créditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, e sub-consignações seguintes do material de consumo:

Hospital Nacional: "Fazendas, calçados, etc."	61:538\$000
Instituto Benjamin Constant: "Calçado, roupa, etc."	12:500\$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos: "Calçado, roupa, etc."	6:500\$000
Escola 15 de Novembro: "Calçado e vestuario dos recolhidos"	45:000\$000
Escola 15 de Novembro: "Secção de reforma — Roupa, calçado, etc."	15:000\$000
	140:538\$000

E por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral, interino, da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, José Vicente Gomes Flores Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas Affonso Duarte de Barros e Doralio Timotheo da Costa, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes representando o valor de duzentos e oitenta e dois mil réis (282\$000). Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1924. (26-2-924). — José Vicente Gomes Flores Junior, director geral, interino. — Luiz Mendonça & Comp. — Affonso Duarte de Barros. — Doralio Timotheo da Costa.

RELAÇÃO DOS PREÇOS CONTRACTADOS

1. Uniforme de brim branco de algodão, para adulto para Assistencia a Alienados, um quarenta mil réis.....	40\$000
2. Uniforme de brim de linho, para adulto da Assistencia a Alienados, um, noventa e cinco mil réis.....	95\$000
3. Uniforme de brim pardo de algodão, para a Assistencia a Alienados, um, vinte e nove mil e quinhentos réis.....	29\$500
4. Uniforme de brim de algodão para os Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um, trinta e seis mil réis.....	36\$000
5. Uniforme de zuarte ou mescla para adulto das officinas ou Usinas da Assistencia a Alienados, um, vinte e nove mil e quatrocentos réis.....	29\$400
6. Uniforme de brim kaki estrangeiro, para os alumnos da Escola 15 de Novembro, um, trinta e quatro mil réis.....	34\$000
7. Uniforme de panno elasticotina azul, para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um, cento e dezenove mil réis.....	119\$000
8. Uniforme de panno elasticotina azul, para os alumnos da Escola 15 de Novembro, um, cento e cinco mil réis.....	105\$000
9. Uniforme de zuarte ou mescla para os alumnos das officinas dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um, trinta mil e oitocentos réis.....	30\$000

Hospital Geral de Assistencia

Termo de accôrdo celebrado entre o Hospital Geral de Assistencia e o doutor Odilon Barrozo, medico residente nesta Capital, para prestar os seus serviços clinicos nas enfermarias do Hospital Geral de Assistencia

Aos vinte e um dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, o doutor Odilon Barrozo compareceu no Hospital Geral de Assistencia e, perante o respectivo director, declarou que, para prestar os seus serviços profissionais no mesmo estabelecimento, assigna o presente accôrdo, para cuja execução houve a necessaria autorização do excellentissimo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, sob as condições seguintes: — Primeira — O doutor Odilon Barrozo se obriga a prestar os seus serviços clinicos nas enfermarias do Hospital Geral de Assistencia com todo zelo e de accôrdo com as designações da directoria do estabelecimento. Segunda — Perceberá como remuneração dos serviços ora ajustados a importancia annual de sete contos e duzentos mil réis (7:200\$), na razão mensal de seiscentos mil réis (600\$), devendo a respectiva despesa correr por conta da consignação «Despesas diversas» e sub-consignação «Serviços clinicos internos nas enfermarias», da rubrica Hospital Geral de Assistencia, da verba vinte e um (21), do artigo segundo do orçamento vigente, de cujo credito foi deduzida e em cuja autorização é baseada. Terceira — O presente accôrdo terá vigor até trinta e um (31) de dezembro proximo vindouro, podendo ser renovado desde que o Congresso Nacional vote os precisos creditos e tal renovação consulte os interesses do hospital. Quarta — O accôrdo de que se trata só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização no caso daquelle Tribunal denegar o registro. E, por estarem assim accordes assignaram o presente termo, cuja minuta foi approvada pelo Excellentissimo Senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores, com as testemunhas abaixo assignadas. E, para constar mandou o Doutor Garfield de Almeida, director do Hospital Geral de Assistencia, lavrar o nesta secretaria, para ser por elle e pelo accordante assignado, ficando legalizado e dado por firme e valioso tudo que neste termo de accôrdo se contém, pelo que vae o mesmo assignado sobre estampilha do Thesouro Nacional no valor de dezeseis mil réis.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1924. — *Garfield de Almeida*. — *Odilon Barrozo*. — 21-2-24. — Testemunhas: *Candido José Viegas*. — *Avelino de Godoy*.

NOTICIARIO

Esteve hontem no Rio Negro para se despedir do Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para Genova, onde vae para assumir as funcções do seu posto, o consul geral do Brasil Dr. Gonzaga Filho.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu, em data de 27, o seguinte telegramma:

Bahia — Temos a honra de comunicar a V. Ex. que solemnemente se installou em data de hoje a Assembléa Geral do Estado convocada para apurar a eleição do governador e tratar de outros fins de interesse do Estado. Mandamos a V. Ex. respeitosa saudação.

— Mesa da Assembléa Geral: *Frederico Costa*, presidente; Dr. *João Martins*, 1º secretario; monsenhor *João Gonçalves Cruz*, 2º secretario.

— No Palacio Rio Negro esteve hontem em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça.

— Esteve hontem no Palacio Rio Negro, em visita de cortezia ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Abelardo Rôças, ministro do Brasil junto ao Governo do Perú.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

Rio — A directoria e conselho fiscal da União dos Empregados no Commercio, acabando de tomar posse do palacio da Praia Vermelha, renova ao emittente estadista as demonstrações de imperievel reconhecimento, em nome de quantos labutam no commercio. Aceite grande brasileiro a nossa gratidão, que dispensa palavras porque preferirá actos da classe de homens obscuros mas patriotas, tendo perfeita noção do valor do governo de V. Ex. ella vale a segurança dos sentimentos que não mentem. Perdoae veneravel Chefe de Estado a vibração destas palavras. Saudações respeitadas. — *Horacio Piccorelli*, presidente.

Collegio Pedro Segundo — Exames de preparatorios — 2ª época — Serão chamados para prestar exames, na presente época, no dia 1 de março, ás 9 horas, os seguintes candidatos:

Arithmetica — Antonio Augusto Lage, Alfredo Lage, Adhemar Vianna de Azevedo, Acyr Dias de Carvalho Rocha, Alvaro da Natividade Fidalgo, Candido Araujo Neto, Francisco de Paula Noronha de Abreu, Frical de Siqueira e Silva, Gilberto Goulart de Barros, Humberto Camara, Ito Von Ockel Tebyricá, João Henrique Raffard Sardinha, Luiz Vianna de Araujo Andrade, Lafayette Herminio de Freitas, Laureano da Silva, Manoel Affonso Filho, Manoel Antonio Alves da Cunha, Miguel Alfredo de Oliveira e Castro, Newton Campos, Oswaldo Barata, Osmar Palhares de Pinho, Plinio Gioia, Rodolpho Tavares Lima, Ruth de Almeida Serra e Silvio Leitão da Cunha Filho.

Physica e chimica — Alberto Salvador d'Orsi, Carlos Benitez y Serratoza, Decio Oddone, Ernesto de Mello Baptista, Edmundo de Albuquerque Martins, Geraldo Ribeiro, José Pinho da Silva, José Pio da Rocha, João Baptista Gioia Junior, Jorge Frias de Paula, Julio Sertã Silva Araujo, Paulo Frota e Ruy Brasil.

Historia natural — Agouillo Caiado de Castro, Annibal Ferraz Graça, Anna Ottilia Ruth Mager, Ernesto Silveira, José Hastings Moreira, José Messias do Carmo, Maria Baeta Homem, Mario Guimarães, Milton Rodrigues, Moacyr Caramurú da Conceição Waldeck, Oterbal de Barros Smith, Olavo Barbosa de Paiva, Ruth França Carreiro e Renato Frota Pessoa.

Nota — Perderá direito ao exame o candidato que não requerer a segunda e ultima chamada no dia em que deixar de comparecer ao mesmo exame.

No Collegio Pedro II — Exames de admissão — Serão chamados, hoje, ás 10 horas, para prestar exames oraes, os seguintes candidatos:

Externato:

Mario Galvão Menezes, Mario Dias da Silva, Mario Alencar Bueno, Mario Las-Casas, Mario de Souza, Mario de Moraes Alves Simões, Mario Cysneiros Vianna, Mario de Almeida Catanho, Moacyr V. Pinto, Moacyr Assumpção Ramos, Hilton Godinho, Mauro Freire de Arruda, Miguel Lopes de Siqueira Camucé, Maurício Kicis, Milton Moreira Maia, Mozart Bridon Graça, Milton Torelli, Mayer Wasser, Maurillo Drummond, Marcelino Augusto Linhares, Menkauri Ayres, Magnus Maia Moreira, Marivaldo Queiroz, Men S. Xavier da Silveira, Mauricio, Martins Rodrigues, Murillo Menezes da Costa, Maelmo de Faria Mascarenhas, Lemos, Nelson Tavares, Nelson Castello Branco Tavares, Nelson Simões de Lima, Nelson Alves dos Santos, Nelson Ribeiro Alves, Nelson Ayres, Newton Martins Corrêa, Newton Guimarães Alves, Newton Martins Ribeiro, Newton Silva, Newton Pinheiro, Newton Alvares Velloso de Castro, Nilton Pereira de Oliveira, Newton Corrêa da Silva, Nicolau Stanzola, Nestor de Souza Coelho, Nilo Ribeiro, Nilo Lima de Souza, Oswaldo Marques, Oreste de Moura Almada, Orlando Bruce Botelho, Octacilio Granja, Orlando Mendes, Olcides Costa, Oscar Torres de Paranhos, Octavio Paraiso, Octacilio Barbosa de Campos, Orlando José da Silva, Octavio Rocha de Figueiredo Lima, Octavio Martins Rodrigues, Otto Wangler, Othon Deiró Ramos, Sylvio Cabral de Moura.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do primeiro dia util:

Avulsa da Fazenda, Tribunal de Contas, Thesouro Nacional, Secretaria da Camara, Presidente da Republica, Deputados, Corte de Appellação e Secretaria, Senadores e Secretaria do Senado, Supremo Tribunal e Junta Commercial.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Com a presença dos Srs. Drs. Monteiro de Salles, Carvalho Mourão, Claudio da Silva e barão de Oliveira Castro, esteve reunida hontem a junta administrativa da Caixa de Amortização.

Pela correteria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem 25 termos de transferencia de apolices da divida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 1.107 apolices transferidas, sendo: 1.061 por venda, 5 por transmissão causa-mortis e 41 em caução.

As do primeiro typo tiveram a cotação de 770\$ e as do segundo a de réis 752\$000.

Na thesouraria do papel-moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 18.818 notas do Thesouro Nacional, dilaceradas e substituidas, na importancia de 196:721\$000.

Reabrem-se no dia 6 de março proximo as aulas da Escola do Estado Maior do Exército.

Companhia d Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista Geral dos premios da 83ª loteria do plano n. 24, 50ª extracção do anno de 1924, realizada em 28 de fevereiro de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

44.866	100\$000
10.834	100\$000
44.715	100\$000
62.152	500\$000
70.233	100\$000
24.780	100\$000
57.732	100\$000
19.247	100\$000
74.363	200\$000
8.181	100\$000
46.475	100\$000
12.542	100\$000
35.197	100\$000
31.987	100\$000
12.190	1:000\$000
38.756	100\$000
48.208	200\$000
68.049	100\$000
71.962	100\$000
16.864	100\$000
43.697	200\$000
65.545	200\$000
43.709	100\$000
47.323	100\$000
7.273	100\$000
24.834	100\$000
38.117	200\$000
29.870	100\$000
1.714	100\$000
22.917	500\$000
59.638	200\$000
56.071	100\$000
73.376	1:000\$000
60.916	100\$000
74.807	100\$000
9.181	100\$000
27.630	500\$000
24.694	100\$000
17.226	2:000\$000
20.998	100\$000
19.652	100\$000
10.781	200\$000
30.063	100\$000
4.770	100\$000
24.778	200\$000
39.744	100\$000
72.409	100\$000
50.903	100\$000
31.594	100\$000
22.370	100\$000
78.133	100\$000
2.356	100\$000
57.867	100\$000
12.018	100\$000
76.738	100\$000
8.282	1:000\$000
69.713	100\$000
16.185	200\$000
70.866	100\$000
68.545	100\$000
71.998	100\$000
63.233	500\$000
79.494	500\$000
44.485	100\$000
16.151	100\$000
21.531	200\$000
49.984	5:000\$000
70.231	20:000\$000
56.233	100\$000

65.890	100\$000
542	100\$000
8.893	200\$000
74.674	200\$000
26.277	200\$000
882	100\$000
24.232	100\$000
6.856	100\$000
25.843	100\$000
79.535	200\$000
40.290	100\$000
36.559	2:000\$000
38.673	100\$000
77.777	200\$000

Approximações

70.230 e 70.232	400\$000
49.983 e 49.985	300\$000
17.225 e 17.227	200\$000
36.558 e 36.560	200\$000
12.189 e 12.191	100\$000
73.375 e 73.377	100\$000
8.281 e 8.283	100\$000

Dezenas

70.231 a 70.240	50\$000
49.981 a 49.990	40\$000
17.221 a 17.230	30\$000
36.551 a 36.560	30\$000
12.181 a 12.190	20\$000
73.371 a 73.380	20\$000
8.281 a 8.290	20\$000

Terminações

Os numeros terminados em 31 teem	6\$000
Os numeros terminados em 1 teem	2\$000

Exceptuando-se os terminados em 31. O fiscal das Loterias do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 28 até 18 horas do dia 29:

Districto Federal e Nitheroy. Tempo: bom, porém sujeito a muita nebulosidade por vezes.

Temperatura: estavel á noite; em ascensão de dia, com maxima entre 29°0 e 31°0.

Ventos: normaes.

Estado do Rio:

Tempo: bom, porém sujeito a nebulosidade por vezes, salvo a léste, onde o tempo continuará instavel.

Temperatura: estavel á noite; em ascensão de dia.

Estados do sul:

O tempo continuará bom em toda a parte, e a temperatura em ascensão também em todos os Estados, menos no Rio Grande, onde entrará possivelmente em declínio, sobretudo ao sul e centro.

Ventos: de norte a léste, salvo no Rio Grande, onde rondarão para sul.

— Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje):

O tempo foi instavel á noite, com chuviscos, e passou a bom de dia, com nebulosidade, o que confirma a previsão feita.

A temperatura conservou-se ainda fresca á noite e elevou-se ligeiramente de dia; as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima, 27°4, ás 14 horas, e minima, 21°0, ás 4 horas e 50 minutos, e as médias das temperaturas extremas dos postos do Dis-

tricto Federal foram: maxima, 28°0, e minima, 20°0.

Os ventos foram normaes, cahindo a brisa ás 12 horas.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje):

Zona norte — Devido á deficiencia do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Matto Grosso e chuvoso em grande parte dos outros Estados. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Minas e Goyaz e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi em geral bom. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em parte de Santa Catharina e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se.

Chuvas fortes — Choveu fortemente, hontem, em Paracatú e S. Paulo do Muriahé.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Passa Quatro e Poços de Caldas. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel nestas localidades. A temperatura declinou. Temperaturas extremas: 25°0 e 13°0 em Passa Quatro; 24°2 e 15°0 em Poços de Caldas. Não recebemos os telegrammas de Caxambú e Araxá.

Maiores temperaturas — 35°0 em Coxim e 34°0 em Cuyabá.

Maiores chuvas recolhidas no dia 28 — 74m/m3 em Paracatú e 67m/m6 em S. Paulo do Muriahé.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Maceió.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas em Ilhéos, Santos e São Francisco; tranquillo e chão nos demais pontos da costa do paiz.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo em Campos e baixando no resto do curso.

— Dados aerologicos:

No Districto Federal (ás 12 horas e 30 minutos) — Correntes: S., a 450 metros, velocidade maxima 5m,2; E., a 1.200 metros, velocidade maxima 6m,2; N., velocidade maxima 9 metros, a 4.500 metros, onde o balão desapareceu.

Em S. Paulo dos Agudos (ás 9 horas e 30 minutos) — Correntes: E., a 450 metros, velocidade maxima 11 metros; N., velocidade maxima 9 metros, a 2.850 metros; E., velocidade maxima 10 metros, a 4.650, onde o balão desapareceu.

Em Cuyabá (ás 7 horas e 30 minutos) — Corrente N. á superficie com velocidade maxima de um metro; corrente quadrante N. a 600 metros, com velocidade maxima de 3 metros, E., velocidade maxima de 2m,5, a 1.950 metros; quadrante N., velocidade maxima de 5m,5, a 3.900 metros; quadrante E., velocidade maxima de 3 metros a 5.000 metros, onde o balão desapareceu.

Em Santos (ás 9 horas e 30 minutos) — SE. á superficie, com velocidade maxima de 2m,7; S., a 750 metros, com velocidade maxima de 1m,6; W. a 1.050 metros, com velocidade maxima de 1m,4; N., a 1.350 metros, com velocidade maxima de 4m,5; E., a 2.400 metros, com velocidade maxima de 7 metros; N., velocidade maxima de 4 metros a 4.750 metros, onde o balão desapareceu.

Em S. Sebastião do Paraizo (ás 9 horas e 30 minutos) — Telegramma truncado.

Em Campos e Curitiba não foram feitas as sondagens por se achar o céu encoberto por nuvens baixas.

De Meades e Florianopolis não recebemos os nossos telegrammas.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres ...	6 3/4	6.11/16
Sobre Paris	\$342	\$346
Sobre Hamburgo (Por milhão)	\$001	\$001
Sobre Italia	—	\$362
Sobre Portugal ...	\$252	\$281
Sobre Nova York.	—	8\$337
Libra esterlina — moeda.	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	2\$865
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	6\$440
Sobre Montevideo (peso ouro)	—	6\$400
Sobre Hespanha (pesetas)...	—	1\$057
Sobre Suissa (francos).....	—	1\$453
Sobre Belgica (francos).....	—	\$296
Sobre Hollanda (florim)....	—	3\$117
Sobre Japão (yen).....	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Noruega	—	1\$130
Sobre Sueca	—	—
Sobre Palestina e Syria.....	—	\$345
Sobre Canadá	—	—
Sobre Rumania	—	\$050
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Austria	—	\$000,14 1/2

Moedas

Libra (papel)	37\$000
Escudos (papel)	\$320
Apolices Diversas Emissões de 5 %, miudas, nom.....	950\$000
Apolices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	750\$000
Apolices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom. (por averbação)	753\$000
Apolices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	670\$000
Obrigações do Thesouro Nacional, de 1:000\$, 7 %...	961\$000
Apolices Emprestimo Municipal, de 1906, port.....	161\$000
Apolices Emprestimo Municipal, de 1906, nom.....	165\$000
Apolices Emprestimo Municipal, de 1920, port.....	152\$000
Apolices Emprestimo Municipal, de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	161\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, portador.	97\$500
Companhia Loterias Nacionais do Brasil	63\$000
Companhia America Fabril.	340\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	430\$000
Debentures, Companhia Progresso Industrial do Brasil	194\$000
Debentures, Companhia Mercantil Municipal do Rio de Janeiro	200\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1924.
— A. Simonsem, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1.a.27 de fevereiro de 1924.....	12.603:220\$775
Renda arrecadada em 28 de fevereiro de 1924.....	657:609\$684
Total.....	13.260:830\$459
Em igual periodo de 1923.....	11.898:572\$815
Diferença para mais em 1924.....	1.362:257\$644

Alfandega do Rio de Janeiro

Renda arrecadada, hoje, 28:	
Em ouro.....	151:160\$418
Em papel.....	198:319\$100
Total.....	349:479\$538
Renda arrecadada de 1.a.28 do corrente.....	7.583:271\$799
Em igual periodo de 1923.....	6.098:912\$789
Diferença a maior em 1924.....	1.484:359\$010

MARCAS REGISTRADAS

N. 9.698

The British Drug Houses, Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Insulin». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir productos pharmaceuticos e preparados chimicos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1923. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13,30 do dia 16 de junho de 1923.

Registrada sob o n. 9.698 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, menos para materias corantes.

Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.568)

N. 9.701

Eskilstuna Jernmanufaktur Aktiebolag, estabelecida em Eskilstuna, Suecia, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma ancora encimada por uma corda. Na haste vertical da ancora, vê-se a letra «E». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões serve para distinguir facas, taes como: facas de mesa e garfos, facas para cortar pão, facas de trinchar e garfos, facas de cosinha e garfos, facas de cozinha, de açougueiro e facas de carneiro; bisagras de todos os tamanhos, accessorios de toda qualidade para janellas, parafusos, trincos, alças

e supportes. da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1923. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis). Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14,15 do dia 11 de setembro de 1923.

Registrada sob o n. 9.701 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.568)

N. 9.703

Booth's Distillery, Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular dividida em tres partes. Na parte superior, vê-se um medalhão com a figura em meio corpo de um leão, ou dragão e em cada um dos angulos superiores duas medalhas. Encimando o medalhão, lêem-se as palavras «Gold Medals Awarded-For» e ladeando o referido medalhão as palavras «Calcutta 1884—New Orleans 1884—1885» — «Field Son & Co's — Orange Bitters» e abaixo as palavras «Trade Mark». Na parte central da etiqueta acham-se as inscripções: «Pale-Orange Bitters — Produce of England — Field, Son & Co.—28, Mincing Lane—London, England». Na parte inferior ha diversos dizeres em lingua ingleza e o fac-simile da assignatura de «Field, Son & Co.». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir amargo de laranja (alcoólico). «orange bitters», da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação. do registro effectuado nesta Junta, em 26 de agosto de 1909 sob o n. 2.465. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital ás 14 horas do dia 14 de fevereiro de 1924.

Registrada sob o n. 9.703 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.568)

N. 9.704

Booth's Distillery, Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular, tendo ao centro um medalhão, representando a figura de um leão em meio corpo. Do angulo inferior direito da etiqueta, estende-se um galho de abrunheiro carregado de fructos, o qual se prolonga até o angulo superior da dita etiqueta. No lado esquerdo do medalhão lêem-se as palavras «Trade Mark—Finest» e abaixo as palavras «Sloe Gin—Booth's Distillery Limited Succrs» e o fac-simile da assignatura de «Field Son & Co. — London, Eng.». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir genebra «gin» de abrunheiro silvestre, da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renova-

ção do registro effectuado nesta junta, em 26 de agosto de 1909, sob o n. 2.466. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas do dia 14 de fevereiro de 1924.

Registrada sob o n. 9.704, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.). (1.568)

N. 9.705

Booth's Distillery, Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular, tendo ao centro duas circumferencias concentricas, entre as quaes se lêem na parte superior, as palavras «*Booths & Co.*», e na inferior «*London*». No espaço central formado pelas ditas circumferencias lêem-se as palavras «*Superior old Tom gin*». Na parte superior, descendo sobre as circumferencias, vê-se a figura de um leão e na parte inferior diversos dizeres e o fac-simile da assignatura de «*Field Son & Co.*». Guarnecedo a etiqueta vêem-se diversas espigas e ornamentos. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir ginebra «*gin*», da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 26 de agosto de 1909, sob o n. 2.467. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. — Por procuração de *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas do dia 14 de fevereiro de 1924.

Registrada sob o n. 9.705 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.). (1.568)

N. 9.706

John Jameson & Son, estabelecidos em Dublin, Irlanda, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta guarneceda por um largo traço dourado. No centro, entre dous pequenos painéis contendo diversos dizeres, vêem-se as letras «*J J & S*», encimando estas letras acham-se tres pequenas estrelas e, sobre estas, em arco do circulo, o nome «*John Jameson & Son, Limited*». Na parte inferior, as palavras «*Dublin Whiskey*» e o fac-simile da firma de «*John Jameson & Son*» e diversos dizeres. Por fóra do quadro, nos lados acham-se as palavras «*Special Export Label*».

Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir whiskey, da fabricação dos depositantes. A dita marca é apresentada

em renovação do registro effectuado nesta Junta, sob n. 2.254.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de \$600).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas do dia 14 de fevereiro de 1924. Registrada sob n. 9.706, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou, no primeiro exemplar, 20\$ de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.). (1.568)

N. 9.707

John Yates & Comp., Limited, estabelecidos em Birmingham, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste na representação da figura de um rhinoceronte, acompanhada das palavras «*Rhinoceros-Yates & Comp.*». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir facções, podões, enxós e machados, da fabricação dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta Junta, sob n. 2.311.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de \$600).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas do dia 14 de fevereiro de 1924. Registrada sob n. 9.707, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou, no primeiro exemplar, 20\$ de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.). (1.568)

N. 9.708

John Yates & Comp., Limited, estabelecidos em Birmingham, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste na representação da figura de um rhinoceronte, acompanhada das palavras «*Rhinoceros-Yates & Comp.*». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir enxadas, da fabricação dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta Junta sob n. 2.311.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de \$600).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas do dia 14 de fevereiro de 1924. Registrada sob n. 9.708, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou, no primeiro exemplar, 20\$ de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.). (1.568)

N. 9.709

John Yates & Co., estabelecidos em Birmingham, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste na representação da figura de um rhinocé-

ronle, acompanhada das palavras «*Rhinoceros-Yates & Co.*». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir pás de metal, pás de cavar e forquilha, da fabricação dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta sob n. 2.311.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de \$600).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas do dia 14 de fevereiro de 1924. Registrada sob n. 9.709, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou, no primeiro exemplar, 20\$ de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.). (1.568)

N. 20.519

Paulo Fuchs & Comp., estabelecidos á rua D. Pedro 1º n. 43, adoptam, para distinguir vinhos, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste no nome característico «*Leopoldina*» sublinhado.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924. — *Paulo Fuchs & Comp.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 14 horas e 35 minutos do dia 25 de janeiro de 1924. Registrada sob n. 20.519, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou, no primeiro exemplar, 20\$ de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.). (1.549)

N. 20.578

A Companhia Cervejaria Brahma, estabelecida á rua Marquez de Sapucahy n. 200, adopta, para distinguir bebidas sem álcool, gazeficadas, effervescentes, tónicas, refrigerantes, espumantes, limonadas, syphões, aguas carbonicas e de mesa, de sua fabricação a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste em um rotulo rectangular, guarnecido de filetes, contendo em cima, entre as palavras Estilulante Poderoso, a figura de um athleta, marca já registrada da companhia; segue-se o nome característico Guarana Genuino, fabricado por processo original da Companhia Cervejaria Brahma. No angulo esquerdo lê-se: Refrigerante sem álcool e, no direito, Rio de Janeiro. Esta marca é também usada em annuncios e reclames do negocio da depositante.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1923. — Companhia Cervejaria Brahma (sobre uma estampilha de 600 réis). *John Kunning Machado d' Oliveira*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 30 minutos de 2 de outubro de 1923. Registrada sob numero 20.578, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou, no primeiro exemplar, 20\$ de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta). (1.549)

N. 20.594

J. Cavalcanti & Comp., estabelecidos á rua S. José n. 13, adoptam, para distinguir um preparado pharmaceutico em forma de ampola, de seu fabrico, a marca supra, que consiste na denominação característica «Oleo anti-leproso do Dr. Heiser», do qual é a formula. Esta marca, que poderá variar em cor, typos e dimensões, tem o nome característico entre aspas. Tem uma estampilha de 600 réis, inutilizada com os seguintes dizeres: 31-X-23. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1923. — Por procuração do J. Cavalcanti & Comp., Dr. Avelina Pessoa Cavalcanti.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13,10 do dia 9 de novembro de 1923. Registrada sob o n. 20.594 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar, vinte mil réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. — Isidoro Campos, director. (Ao lado está o carimbo com os dizeres: Junta Commercial da Capital Federal. Ordem e Progresso. (1.563).

N. 20.600

J. R. Camões & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 62, com commercio de objectos de arte e fantasia, fazendas, artigos para viagem e uso domestico, chá, objectos de jogos de azar e de sciencia, artigos de vime e quinquilharias, apresentam a marca supra, a qual consiste de um rotulo rectangular impresso com tinta preta marginado por um filete da mesma cor, tendo na parte superior o nome característico «Loja da America e China», por baixo destás: Rua do Ouvidor n. 62, no centro dous escudos ladeados por um indio á direita, e uma chinesa á esquerda; e nas partes lateraes dous emblemas fantasia com annuncios das mercadorias constantes de seu commercio; finalizando com a firma de J. R. Camões & Comp., em letras maiores. A referida marca que, poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir fazendas, chá, esteiras, bilhares e accessorios, moveis, artigos de vime, artigos para viagem, como sejam: malas, latas, bálus, maletas, camas, bolsas e cadeiras; tapetes, baralhos de cartas, louças, crystaes e brinquedos, de seu commercio; sendo a mesma considerada marca geral do mesmo estabelecimento.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — J. R. Camões & Comp. 7-2-24. (Está inutilizada uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11,45 do dia 11 de fevereiro de 1924. Registrada sob o n. 20.600, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar, vinte mil réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. — Isidoro Campos, director. (Está o carimbo da Junta Commercial). (1.536).

N. 20.614

Cardoso Guimarães & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 199, adoptam a marca supra, para distinguir os artigos do seu commercio: quadros, molduras e vidros, consistindo ella no nome característico entre aspas «Galeria Moderna». A referida marca será usada nos envoltorios das mercadorias do seu commercio, notas, cartões impressos, cores e typos de letras.

Apresentam á meritissima junta a referida marca, afim de ser registrada e archivada na forma da lei. (Sobre uma estampilha de 600 réis). Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1924. 8-2-24. — Cardoso Guimarães & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14,15 do dia 12 de fevereiro de 1924. Registrada sob o n. 20.611, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar, vinte mil réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. — Isidoro Campos, director. (1.540).

N. 20.621

Affonso Vizeu & Comp., estabelecidos nesta praça á rua da Quitanda n. 199, apresentam para ser registrada a marca acima collada «Victoriosas» que adoptaram para distinguir brins mesclados de seu fabrico e commercio a qual consiste em um desenho de uma praia de mar tendo no fundo um conjunto de palacios, destacando-se uma linda galeota conduzindo uma mulher com roupagem coloridas e grinaldas de folhas, apoiado um braço em um escudo e outro levantado mostrando ao longe no horizonte tres naus portuguezas com velas pandas e deslizando em mar azul; nessa galeota com a mão firme no leme a figura de um joven robusto com duas azas abertas, no fundo do barco veem-se aparelhos de navegação. Esse rotulo rectangular de fundo azul claro é cercado por linhas coloridas. A referida marca que poderá variar em typo, cores e dimensões servirá também para reclames, em cartões, notas e facturas. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1923. — Affonso Vizeu & Comp. (Sobre uma estampilha de 600 réis). Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13,50 horas do dia 25 de agosto de 1923. Registrada sob o n. 20.621, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar, vinte mil réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal). (1.538).

N. 20.632

Reimão & Simões, estabelecidos nesta praça á rua da Saúde n. 433, veem apresentar a esta meritissima junta a marca acima collada, a qual consiste em um rotulo redondo, circundado por uma vinheta doirada, representando um palco onde se vê dançando uma bailarina semi-nua. Ao fundo do palco vê-se uma cortina de cor escura, com desenhos espeziaes e sob a bailarina lê-se a palavra característica «Suzana». A referida marca será usada pelos supplicantes nos extractos, loções, aguas de toilette, brilhantinas, pós de arroz, dentifricios, agua de colonia, oleos para cabelo, sabonetes e lança perfume de seu fabrico e commercio, aos quaes distinguirá, podendo variar em dimensões, cores e formato. Os supplicantes tem contracto registrado e archivado nesta junta. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1923; 6-9-23. — Reimão & Simões. (Está inutilizada, uma estampilha de 600 réis). Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14,45 do dia 6 de se-

tembro de 1923. Registrada sob o numero 20.632, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou, no 1º exemplar, vinte mil réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924. — Isidoro Campos, director. (Está o carimbo da Junta Commercial). (1.536).

N. 20.643

Julio Berto Cirio, estabelecido á rua do Ouvidor n. 183, apresenta a marca supra a qual consiste em um rotulo rectangular, guarnecido de traços, formando ao centro um oval, onde se lê, superiormente, o nome característico «Casa Cirio», seguido dos dizeres: Perfumaria e Cutelaria Fina. Rua do Ouvidor n. 183, Rio de Janeiro. A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir instrumentos cirurgicos, artigos dentarios, e perfumarias como sejam: extractos, essencias, loções, sabonetes, pós de arroz, aguas de colonia, de alfazema e de quina, cosmeticos, brilhantinas, dentifricios rouge, talcos, sendo também usada em notas, cartões, facturas, annuncios e reclames, sendo considerada marca geral do mesmo estabelecimento, todos os artigos distinguindo pela referida marca são dos commercio do depositante. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1924. — Julio Berto Cirio. 13-2-24. (Está, inutilizada, uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14,35 do dia 14 de fevereiro de 1924. Registrada sob o n. 20.623, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar, vinte mil réis, de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924. — Isidoro Campos, director. (Está o carimbo da Junta Commercial). (1.536).

N. 20.644

Standard Oil Company of Brasil, estabelecidas nesta cidade á Avenida Rio Branco n. 9, apresenta a marca supra que consiste na representação de um frasco de forma caracteristica, no qual se vê na propria massa do vidro a palavra «Nujol» e uma etiqueta rectangular guarnecida por uma moldura. Na parte superior da etiqueta veem-se as palavras «Modo de usar o Nujol», seguidas de diversos dizeres. Esta forma do frasco com a etiqueta já está registrada sob o n. 15.964. O característico principal da marca consiste na representação do fecho do frasco na qual se achá a palavra «Nujol». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir oleo mineral refinado destinado ao tratamento de prisão de ventre e suas consequencias directas ou indirectas, do commercio da depositante.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. — Standard Oil Company of Brasil. — G. S. Boetsma, gerente geral. (Sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13,40 do dia 15 de fevereiro de 1924. Registrada sob o n. 20.644, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar, vinte mil réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (1.568).

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que, até o dia 29 de fevereiro do corrente anno, ás 16 horas, serão acceitas, nesta secretaria, propostas para compra do terreno nacional denominado Sitio da Batalha, no Estado do Rio.

O referido terreno, devidamente demarcado e calculado pela 2ª Sub-directoria, tem uma área de 457.418 metros quadrados, sendo as seguintes as suas confrontações: ao norte confronta com Manoel Francisco Alves; ao sul, com terrenos de marinha; a leste, com a faixa de terra conhecida como "terreno de S. Lourenço", pertencente á viuva Velloso e arrendado a Augusto Cony; a oeste, com D. Eulalia Linhares, com D. Margarida Caldas, com Virgilio Barenco e com terras de Manoel Francisco Alves.

Não se comprehende na área referida a de 18.400 metros quadrados cedida ao Ministerio da Agricultura.

Outrosim, se declara que o comprador ficará obrigado a requerer o aforamento da faixa de marinhas fronteira a este proprio nacional, excepto na parte fronteira á estação climatologica da Directoria de Meteorologia.

As propostas, que deverão estar devidamente selladas e assignadas, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fora do nome do proponente.

Não serão acceitas propostas contendo oferta inferior á importancia de 19:400\$ (dezenove contos e quatrocentos mil réis).

Os proponentes deverão apresentar recibo de depositos, com guia da Directoria do Patrimonio, da quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis).

A referida quantia não será restituída si o proponente cuja proposta for acceita não assignar, dentro do prazo de trinta dias, a escriptura publica.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 19 de fevereiro de 1924. — J. Cordovil Pires da Silva, secretario. (1.267)

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que vae ser aforado ao Sr. Antonio Thiago da Fonseca, o lote de terreno n. 12 N, com 44 metros de frente para o Caminho de Sepetiba, 38 metros e 10 centímetros de largura nos fundos, 128 metros e 50 do lado direito e 107 do lado esquerdo, confrontando com Clarindo Nunes da Fonseca, e com a Fazenda do Piahly.

Assim, nos termos da legislação em vigor, são convidados os que se julgarem prejudicados com o aforamento requerido, a apresentarem, dentro de 30 dias, contados da publicação deste, as suas reclamações, findo o qual se deliberará a respeito como melhor attender aos interessados da Fazenda. Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 28 de janeiro de 1924. — J. Cordovil Pires da Silva, secretario. (1.267)

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que vae ser aforado ao Sr. Clarindo Nunes da Fonseca o lote de terreno numero 12 M do Caminho de Sepetiba, confrontando com Antonio Thiago da Fonseca, Ezequiel Barbosa e a Fazenda do Piahly, medindo 44 metros de frente, 43 metros e 90 centímetros na linha dos fundos, 125 metros e 70 centímetros do lado direito e 128 metros e 50 do lado esquerdo.

Assim, nos termos da legislação em vigor, são convidados os que se julgarem prejudicados com o aforamento requerido, a apresentarem, dentro de 30 dias, contados da publicação deste, as suas reclamações, findo o qual se deliberará a respeito como melhor attender aos interessados da Fazenda. Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 28 de janeiro de 1924. — J. Cordovil Pires da Silva, secretario. (1.266)

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que vae ser aforado ao Sr. Francisco Vieira Goulart o lote de terreno n. 1 da rua America, confrontando com a rua da America ao norte, com a rua Visconde do Rio Branco ao sul, com a rua Visconde de Sinimbu a leste, e com a rua dos Limites a oeste, medindo 1.038 metros de frente, 1.492 metros nos fundos, 202 metros no lado direito e 447 metros no lado esquerdo.

Assim, nos termos da legislação em vigor, são convidados os que se julgarem prejudicados com o aforamento requerido, a apresentarem, dentro de 30 dias, contados da publicação deste, as suas reclamações, findo o qual se deliberará a respeito como melhor attender aos interessados da Fazenda.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 27 de fevereiro de 1924. — J. Cordovil Pires da Silva, secretario. (1.551)

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que D. Elisa Rodrigues da Costa, pediu e vae ser-lhe concedida transferencia do aforamento do terreno de marinha n. 11, sito á rua Visconde do Rio Branco, Nitheroy, onde está edificado o predio n. 421, antigo 197, que foi aforado a Antonio Loureiro Vianna em 1836, em nome de quem tem sido pagos os fóros. Tem o referido terreno as seguintes dimensões e confrontações: 8m,22 de frente, igual largura nos fundos, e 19m,80 de frente a fundos; antigos confrontantes: lado direito Manoel José Rodrigues de Carvalho, pela esquerda Francisco Xavier da Costa Rego; confrontantes actuaes: Manoel Antonio Alves e Arthur Pereira Lage.

Assim, nos termos da lei em vigor, são convidados todos os que se considerarem prejudicados com a alludida concessão, a virem, no prazo de 30 dias contados da

publicação deste edital, apresentar os documentos que proveni seus direitos.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 6 de fevereiro de 1924. — J. Cordovil Pires da Silva, secretario. (1.003)

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE
Seg. da secção

Emissão de sobrecartas grandes de \$500, para valores

Faço publico que no prazo de 90 dias, a contar desta data, entrarão em circulação as novas sobrecartas de \$500, destinadas para valores, fabricadas na Casa da Moeda.

A sobrecarta de \$500 mede 0,263 de largura por 0,117 de altura e seus caracteristicos são: no angulo superior, á direita, está impresso o sello, o qual tem, ao centro, a cabeça da Republica gravada em relevo, fechada circularmente por uma outra impressão em cor preta, mostrando linhas e ornatos que se ligam e formam, na parte superior, uma faixa em semi-circulo, onde, em letras brancas, á esquerda, lê-se «Brasil» e á direita, «Correio» e na parte inferior um espaço, em forma de escudo, onde, também, em letras brancas se acham os algarismos do valor e, mais abaixo a palavra «Péis».

A esquerda do sello existe um circulo, dentro do qual lê-se a palavra «Carimbo».

A esquerda da sobrecarta, no angulo superior, em sentido diagonal, lê-se «Peso» e mais abaixo «Grammas» precedida essa palavra de uma linha pontilhada. A direita em sentido horizontal, lê-se «Valor» e «\$» entre linhas pontilhadas. Abaixo desses dizeres, em abreviatura, a palavra «Senhor» sob a qual ha uma linha extensa e outra linha menos longa iniciada com a palavra «Rua». No angulo inferior, á esquerda a palavra «Registrado» e a abreviatura de numero «Nº» seguida de uma linha curta. Ainda na parte inferior, no angulo direito, entre parenthesis, leem-se as palavras «Logar» e mais abaixo «Estado», a primeira seguida de duas linhas paralelas e a outra de uma linha simples.

No lado do fecho da sobrecarta, na parte inferior, se acham as palavras «Remettente» e «Residencia» seguidas de linhas longas.

Sub-directoria de Contabilidade, 22 de janeiro de 1924. — Servindo de sub-director, Francisco Pereira Lessa, chefe de secção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

São convidados a comparecer á thesauraria desta administração os remettentes dos registrados abaixo mencionados, para retirar-os dentro do prazo legal, de accordo com o que preceitua o Regulamento Postal vigente.

Carta n. 32.921, procedente do Campos, neste Estado, alli postada em 18 de março de 1920, remet. de Ignacio Res-

sanha, destinada ao Rio de Janeiro, contendo 1\$ (mil réis) em moeda papel.

Carta franquada procedente de Petropolis, neste Estado, alli postada em 21 de maio de 1924, destinada a Thomé P. da Silva, destinada a Therezopolis, neste Estado, contendo 1\$ (mil réis) em moeda papel.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 9 de fevereiro de 1924. — O administrador, José d'Assumpção Santiago.

Administração dos Correios de S. Paulo

Em conformidade com o art. 161 do regulamento dos Correios em vigor, baixado com o decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, faço saber que, na correspondencia abaixo discriminada, foram encontrados pela commissão encarregada de processar os objectos caídos em refugio definitivo, no segundo trimestre do anno de 1923, valores em papel-moeda nacional e estrangeiro e documentos.

Aos interessados fica marcado o prazo de um anno, na forma da lei, a contar desta data, para regularizarem na 3ª seção desta administração, nos dias uteis, das 11 ás 16 horas, a retirada dos alludidos valores e documentos, uma vez provada a qualidade de remittente.

Administração dos Correios de São Paulo, 4 de fevereiro de 1924. — O administrador, Geonysio Curvello de Mendonça.

Natureza — Procedencia — Remettente — Destino

Registrado n. 228.513, Porto Alegre, Carlos Tiby, Italia.

Registrado n. 51.863, Santos, H. Ernst Müller, Campos Salles.

Registrado n. 381, Tabatinga, Julio Q. Silva, Araraquara.

Registrado n. 8.210, S. Paulo, Schill & Comp., Nunes & Gury.

Registrado n. 18.924, S. Paulo, D. Maria L. Pires (destinatária), Campinas.

A commissão de refugio definitivo. — João Tiburcio Planet, 1º official. — (Assignatura illegivel).

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, faço publico estar aberta concorrência para fornecimento de material de expediente aos departamentos desta inspectoría, a realizar-se no dia 8 de março proximo futuro, conforme edital publicado no *Diário Official* do dia 21 do mez corrente.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1924. — Manoel Tapajós, chefe da 1ª seção.

Inspectoria Federal das Estradas

Primeira divisão — Intendencia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, faço publico que, ás 14 horas do dia 31 de março de 1924, em

cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777, de 19 de outubro de 1923, effectuar-se-ha na Intendencia desta repartição, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do chefe da 1ª divisão, e na cidade de Recife, sob a presidencia do chefe de districto, uma concorrência administrativa, na conformidade da lettra b, do § 2º do art. 738, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, para o fornecimento de 435.324 dormentes, de accordo com as especificações transcriptas no final deste edital, e destinados aos serviços da «The Great Western of Brazil Railway Company, Limited».

A concorrência obedecerá ás seguintes clausulas:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector federal das Estradas, nesta Capital, ou ao Sr. engenheiro chefe do districto, em Recife, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a sede do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: contracto social ou estatutos, certidão da Junta Commercial, e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em envolvero separado, lacrado, em quatro vias, sendo a primeira via devidamente sellada, todas assignadas, datadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas nem rasuras, devendo as mesmas mencionar a quantidade e qualidade dos dormentes que se propõem a fornecer, com os respectivos preços unitarios expressos em moeda nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com fornecimentos ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal em Recife, como caução, em titulos da divida publica federal ou em dinheiro, a importancia correspondente a 5 % do valor total da encomenda que lhe for feita.

Quarta — Para recepção da proposta, o concorrente deverá apresentar o talão do Thesouro Nacional ou da Delegacia Fiscal em Recife, que prove ter feito a caução de cinco contos de réis, para garantia da assignatura do contracto, caso seja preferida sua proposta no todo ou em parte.

Quinta — Os dormentes constantes do fornecimento só serão recebidos depois de verificados pelos representantes do Governo e da companhia para tal designados, e si nessa verificação não forem encontrados de accordo com as especificações que acompanham este edital, ficarão os fornecedores obrigados a substituir-os dentro do prazo que for fixado pela inspectoría. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução de que trata a condição anterior, ser-lhes-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento á inspectoría.

Sexta — Os dormentes deverão ser entregues cif e desembarcados nos portos

de Recife, Cabedello, Natal ou Maceió, ou nas estações, paradas e desvios, devendo a proposta declarar em qual daquelles portos ou ponto das linhas será feita a entrega dos mesmos, entrega esta que deverá ser iniciada dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data da encomenda, e estar concluida cento e vinte dias, contados da mesma data.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal em Recife, correndo os mesmos por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebida e verificada a encomenda e á vista das contas devidamente processadas.

Oitava — A inspectoría reserva-se o direito de adquirir todos os dormentes constantes deste edital, ou parte delles, assim como de não aceitar as propostas cujos preços offerecidos sejam superiores aos constantes das especificações annexas, ou, ainda, de annullar a concorrência em parte ou no total, caso assim convenha aos seus interesses.

Nona — A concorrência obedecerá á todas as disposições affinentes ás concorrências administrativas consubstanciadas nos arts. de ns. 757 a 763 e seus paragraphos do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desacordo com essas disposições e com as do presente edital.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — Abreu e Lima Junior, intendente.

ESPECIFICAÇÕES PARA DORMENTES DESTINADOS ÁS LINHAS DE THE GREAT WESTERN OF BRAZIL RAILWAY COMPANY LIMITED

Disposições geraes

Os dormentes serão de madeira de lei escolhida esta entre as de 1ª classe, segundo o caderno de encargos e especificações da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou entre as constantes das instruções para o recebimento de dormentes organizadas por The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, a saber:

Madeiras de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aroeira do Sertão.
Brasil ou Pão Brasil.
Canella Capitão Mór.
Canella Prego.
Canella Prega.
Canella Sassafras.
Cangerana.
Guaraúna Parda.
Guaraúna Prega.
Guarabú ou Roxinho Escuro.
Ipé Tabaco.
Itapicuru Amarello.
Jacarandá Cabidna.
Jacarandá Rosa.
Jacarandá Roxo.
Jacarandá-tan.
Jabotá ou Oleo Jatahy.
Jatobá Roxo.
Massaranduba Vermelha.
Oleo Pardo.
Oleo Vermelho ou Balsamó.
Orelha de Onça.
Orelha de Macaco.
Pão Ferro.
Pão Preto do Sertão.

Piúna.
Sapucaia Vermelha.
Sapucaia Vermelho.
Sobrasil.
Sucupira Amarela.
Sucupira Preta.
Tajubá ou Amoreira.
Tapinhoan.
Ubatão Vermelho.
Urucurana.

Madeiras adoptadas por The Great Western of B. R. C. Ltd.:

Baraúna.
Babatemão.
Campineiro.
Jucá.
Jurema Preta.
Miolo de Condurú.
Maria Preta.
Oiticica.
Páo d'Arco Roxo.
Páo d'Arco Amarello.
Páo Santo.
Pitimijú.
Sapucaia de Pilão.
Sapucarana.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas, e isentos de brancos, fendas ou brócas. Serão rectos de secção rectangular e com os topos serrados em esquadro. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho que será sempre serrada.

No recebimento dos dormentes communs será tolerado:

a) que as faces verticaes (anteriores e posteriores) dos dormentes tenham uma curvatura, contanto que a flexa, no centro do dormente, não exceda de 0m,07;

b) que a secção transversal seja trapezoidal, desde que a face menor das duas parallelas (largura) não seja inferior a 0m,22;

c) uma differença para mais ou para menos no comprimento, de 0m,10, no maximo, contanto que sejam satisfeitas plenamente as outras condições;

d) nas dimensões não se admite redução podendo haver uma differença para mais na largura de 0m,10, no maximo, quando se tratar de dormentes de secção trapezoidal.

Nos dormentes especiaes não será admitida nenhuma tolerancia, devendo todos elles ser perfeitamente sãos e completamente acabados.

A quantidade de dormentes a fornecer será de 435.324, assim discriminada:
434.500 communs.

524 especiaes paraapparelhos de mudança de via.
800 especiaes para pontes.

Dormentes communs

Os dormentes terão as seguintes dimensões:

Comprimento ..	2m,30
Largura ..	0m,23
Altura ..	0m,13

Os dormentes communs destinam-se:

400.000 para diversas substituições.
32.000 para renovação da linha de Recife a Limoeiro.

2.500 para renovação dos trilhos em desvios e nas officinas de Jaboatão, da Estrada de Ferro de Pernambuco.

Dormentes especiaes

Os dormentes especiaes para apparelhos de mudança de via terão como dimensões, approximadamente:

Comprimento ..	4m,30
Largura ..	0m,23
Altura ..	0m,13

Os especiaes para pontes terão estas dimensões:

Comprimento ..	3m,00
Largura ..	0m,23
Altura ..	0m,13

Estes destinam-se á linha de Limeiro e aquelles para chaves desta linha e da Central de Pernambuco.

Preços

Os preços maximos por dormente serão de 16\$ e 6\$, respectivamente, para os dormentes especiaes e communs.

Para comparação dos preços dos dormentes entregues nos diversos pontos das linhas, com os que serão fornecidos nos portos, levar-se-hão em consideração os custos dos respectivos transportes computado pelas tarifas em vigor.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL N. 10

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 260.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO.

De ordem do Sr. director e de accordo com a authoriação de Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.481, de 26 de novembro de 1923, faço publico que, no dia 11 de março do corrente anno, perante a commissão presidida pelo secretario da estrada, Dr. Ovidio João Paulo de Andrade, serão recebidas propostas para o fornecimento de duzentos e sessenta mil dormentes de madeira de lei, de accordo com as condições abaixo:

I

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, cabendo a preferéncia ao autor da proposta mais barata.

II

As propostas serão apresentadas em tres vias, todas sem rasuras, emendas ou o que duvida faça, devendo a primeira via estar sellada convenientemente e todas datadas e assignadas.

III

Os proponentes deverão depositar na thesauraria da estrada, em Bello Horizonte, antes da apresentação das propostas, a quantia de dois contos de réis (2.000\$) em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a

assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, a contar da data do convite que para esse fim lhe faxa a secretaria da estrada.

IV

O proponente escolhido depositará na thesauraria desta viaferrea, antes da assignatura do contracto, uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, caução que garantirá a execução do contracto e si for feita em dinheiro, não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os co-torrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um publicará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerrecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas nem as propostas que contiverem apenas o offerrecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente).

Esse envolvero deve ser acompanhado de outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos federaes, estaduais ou municipaes a que estiver sujeito.

IX

A estrada reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

XI

Estado, forma e dimensões dos dormentes:

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de corno, isentos de branco. Não

terão fendas, brocas, nós careados ou quaesquer outros defeitos que prejudiquem a sua duração e resistencia. Serão rectos, de secção rectangular, com as faces perfeitamente planas: serradas ou lavradas a machado e os topos em esquadro.

Os dormentes de bitola de 1.00 terão 1,85 de comprimento, 0,20 de largura e 0,13 de espessura ou altura, e os de bitola de 0,76 terão 1,55 de comprimento, a mesma largura e a mesma espessura ou altura.

XII

Será tolerado:

a) que as faces verticaes, anterior e posterior dos dormentes, tenham uma curva, contanto que a flecha no meio do dormiente não exceda de 0,07;

b) que a secção seja trapezoidal, isto é, que sejam designaes as faces horizontaes, superior e inferior, desde que a menor dessas faces tenha a largura nunca inferior a 0,20;

c) que os dormentes tenham dimensões pouco inferiores ás exigidas pela clausula XI;

d) que os dormentes tenham branco desde que este esteja a nunca menos de 0,50 das extremidades e não tenha a largura total de um e outro lado das faces horizontaes mais de 0,03, nem mais de 0,06 nas faces lateraes e adjacentes;

e) que os dormentes não tenham quinhas vivas, desde que seja todo em cerne e a menor das faces horizontaes não tenha largura inferior a 0,20.

XIII

Serão recebidos com o abatimento de vinte por cento (20 %) do preço contratado os dormentes tolerados nas condições acima, quer na primeira e quer na segunda classe, não podendo, porém, exceder de 30 % do fornecimento total.

XIV

Madeiras e sua classificação:

Pertencem á primeira classe as jacarandá cabiuna, jacarandá rosa, jacarandá-tan, jacarandá violeta, ipé, tabaco, pereira, óleo vermelho, óleo pardo, aroeira do sertão, tapinhoan, suspiro amarello, canella preta legitima, canella capitão-mór, páo Brasil, sobrasil, peroba rosa, piúna amarella, sapucaia vermelha, páo ferro, gongalo alves.

Pertencem á segunda classe: canella prégo, canella sassafráz, peroba amarella, roseira, páo rosa, carvalho, amoreira, ucuruna, taruman, massaranduba vermelha, sucupira preta, dedal, guaraná preta e parda, ubatan vermelho, angelim pedra, arapoca vermelha, araribá rosa, caboxy vermelho ou pitanga capibano, gibatão grapiunha ou garapa amarella, gossahy azeite, guarabú roxo marindibá, oiti, óleo de jatáhy, cabecinha ou tiribá, ipeuna, cangerana mangalô, sapucahy vermelho, tambahú ou paquíá, amarellinho do sertão.

XV

Serão rejeitados os dormentes que não puderem ser aceitos em nenhuma

das classes estabelecidas como também serão os que tenham sido extrahidos de troncos curvos, embora estejam rectos apresentando fibras cortadas transversalmente, bem como os que tiverem as extremidades rachadas, de modo a prejudicar a pregação dos trilhos.

Os dormentes rejeitados serão retirados do recinto da estrada pelo fornecedor dentro do prazo de um mez a contar da marcação.

Excedido esse prazo, nenhum direito terá o fornecedor sobre esse material, que passará a pertencer á estrada.

XVI

Os dormentes serão depositados por classes e por bitola, á margem das linhas em trafego, dentro das cercas da estrada de modo a facilitar o exame e a marcação. Depois de marcados serão arrumados pelos fornecedores em pilhas de oitenta, não podendo entrar em cada pilha, senão dormentes de uma só classe e uma só bitola.

XVII

A entrega dos dormentes será feita por partes nunca inferiores á metade do fornecimento mensal a que fôr o contractante obrigado e mediante requisição por escripto ao chefe da linha, que indicará o dia do recebimento. As requisições deverão indicar os pontos em que se acham os dormentes, bem como o numero de dormentes existentes em cada ponto. Depois do dia 25 de cada mez, não serão attendidas as requisições de marcação de dormentes para completar a quantidade a que são obrigados os fornecedores no mesmo mez.

XVIII

A descarga dos dormentes e bem assim o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos pelo pessoal do fornecedor e á sua custa ou quando o reclamar o fornecedor, por pessoal da Estrada, devendo a importancia do salario desse pessoal ser paga pelo mesmo fornecedor, mediante nota remetida pelo escriptorio da 4ª Divisão á Contabilidade.

A marcação dos dormentes será feita por empregados da Estrada.

Si o fornecedor não comparecer á marcação ou não se fizer representar, correrá o serviço á sua revelia, não lhe assistindo direito a reclamação alguma.

Quanto a outras condições, o recebimento será feito de accôrdo com o caderno de instruções e o regulamento da 4ª Divisão.

XIX

As propostas deverão ser apresentadas parceladamente para cada grupo de 40.000 dormentes de bitola de 1m,00 e de 25.000 dormentes de bitola de 0,76.

XX

O prazo para o fornecimento será de um mez para ser iniciado a contar da

data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, devendo estar terminado em 31 de dezembro de 1924.

Dentro desses dous limites serão os dormentes fornecidos sem interrupção, de modo a que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior á oitava parte do fornecimento total contractado. Excedido o prazo marcado para o inicio do fornecimento será rescindido o contracto de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si até 31 de dezembro de 1924 não estiver terminado o fornecimento a que se houver obrigado o contractante.

XXI

Por qualquer infracção das clausulas do contracto não sujeita á pena especial, serão impostas aos contractantes multas até 2:000\$ (dous contos de réis) e o dobro nas reincidencias, ficando, na terceira multa, rescindido o contracto, nos termos da clausula XX.

XXII

No caso de multa fica o contractante obrigado a entrar para a thesouraria da Estrada com a respectiva importancia no prazo de quarenta e oito horas a contar do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nos termos da clausula XX.

XXIII

Em qualquer preço offerecido não será aceita tracção inferior a cincoenta réis (\$050).

XXIV

No caso de igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução no preço proposto.

XXV

O fornecimento será de 160.000 dormentes para bitola de 1m,00 e de 100.000 para bitola de 0,76. Destas quantidades poderão ser recebidos dormentes de segunda classe até o limite de 30 %.

XXVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

XXVII

Não serão acceitas propostas que excedam aos preços seguintes:

Dormentes de bitola de 1m,00:

1ª classe 3\$500
2ª classe 3\$000

Dormentes de bitola de 0,76:

1ª classe 3\$000
2ª classe 2\$500

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 22 de fevereiro de 1924. — Ovidio de Andrade, secretario da Estrada.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA (*)

De ordem do Sr. director, faço publico que de conformidade com a autorização do Ministerio da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 229, de 16 de fevereiro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade, serão recebidas nesta secretaria, até o dia 10 (dez) de março seguinte, ás 13 (treze) horas, propostas para o fornecimento a esta estrada do seguinte material fixo, de accordo com as especificações e condições estipuladas neste edital:

72.000 metros de trilhos de aço, de 32,000 por cada metro, com tres furos em cada extremidade	2.304,000
8.000 pares de talas de junção, de aço, em cantoneiras, com 6 (seis) furos para combinar com os trilhos acima	232,000
50.000 parafusos com porcas sextavadas e arruelas de mola, para as talas acima (typo Grower)	20,000
100.000 grampos para trilhos, de 350 grammas de peso cada um	35,000
10 chaves de linha, completas, para trilhos de 32 kilogrammas, por metro corrente, bitola de um metro, com caixa de manobra e trilhos intermediarios, com o angulo da tangente de 1 x 8	
20.000 metros de ferro em U, para ligação de dormentes entre si, devendo a secção ser de 2 3/4" x 1 1/4", tendo tambem, de metro em metro, um furo para parafusos de 5/8", e os quaes, em numero correspondente a extensão, devem acompanhar aquelle material	

(Nota — Os desenhos do material constante desta relação podem ser examinados na directoria desta estrada.)

I. Os interessados deverão solicitar sua inscrição ao Sr. director, mediante requerimento em que declararão a nacionalidade e a sede do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio, e da caução a que se refere a clausula IV.

II — As propostas deverão ser apresentadas em envoltorios em separado e lacrados, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar a origem do material e os caracteristicos deste para o devido confronto com as especificações constantes deste edital e dar esclarecimentos necessarios. O preço deste material em moeda nacional deve ser preço medio escripto em algarismo e por extenso.

III — Os proponentes que forem contemplados com o fornecimento ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, como caução, em dinheiro ou titulos da divida publica federal, a importancia correspondente a 5 % do valor total da encomenda que lhe fôr feita.

IV — O concorrente, por occasião da apresentação da sua proposta, deverá provar com o talão do Thesouro Nacional ter ali feito a caução de 10:000\$ (dez contos de réis), para garantir a assignatura do contracto, caso tenha sido preferida a sua proposta.

V — Os materiaes só serão recebidos depois de verificados pelo representante do Governo para tal fim designado, e si nesta verificação não forem encontrados na conformidade das especificações estipuladas, ficarão os fornecedores obrigados a substitui-los, dentro do prazo que fôr fixado pela estrada. Caso os fornecedores se recusem a fazer essa substituição, além da perda da caução a que se refere a condição anterior, ser-lhes-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento á estrada.

VI — Os materiaes deverão ser entregues em Rio e desembarcados no porto de Piedade, Estado do Rio de Janeiro, devendo a primeira entrega de 10 (dez) kilometros ser feita dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e estar concluida a entrega de todo o fornecimento dentro de 6 (seis) mezes da mesma data.

VII — As despesas com os materiaes que são objecto da presente concorrência correrão por conta do credito respectivo que será opportunamente aberto e seu pagamento será feito no Thesouro Nacional mediante contas que forem apresentadas e devidamente processadas.

(Nota — Reproduz-se com as correções feitas na primeira publicação, constante do *Diario Official* n. 50, de 28 de fevereiro de 1924.)

VIII — A estrada se reserva o direito de adquirir todo o material ou parte delle, assim como de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

IX — A presente concorrência administrativa, cuja convocação é feita por este edital, será presidida pelo secretario e obedecerá a todas as disposições que lhe forem applicaveis, constantes dos arts. 757 a 763 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sendo recusada toda e qualquer proposta que não estiver de perfeito accordo com as disposições e as especificações estabelecidas no presente edital.

X — O contracto para o fornecimento de que se trata só entrará em vigor depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas, nenhuma responsabilidade cabendo ao Governo, caso o mesmo Tribunal negue aquelle registro.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1924. — *Paulo Domingues da Silva*, pelo secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALLICO DESTINADO ÀS OBRAS URGENTES APROVADAS PELO DECRETO N. 16.336, DE 30 DE JANEIRO DE 1924

Na secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, recebem-se propostas, até ás 13 horas do dia 28 de Março de 1924, para fornecimento do seguinte material:

Especificação	Extensão	Natureza da unidade	Numero de peça	Peso
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, $\phi = 0^m,500$	17,062 ^m	ton.	—	3504,0
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, $\phi = 0,300$	3.000	ton.	—	79,1
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, $\phi = 0,150$	2.450	ton.	—	89,74
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, $\phi = 0,100$	2.460	ton.	—	92,0
Curvas de ferro fundido, de 1/4" x 1 ^m , $\phi = 0^m,500$	—	1	22	
Curvas de ferro fundido, de 1/8" x 1 ^m , $\phi = 0^m,500$	—	1	19	
Curvas de ferro fundido, de 1/16" x 1 ^m , $\phi = 0,500$	—	1	37	
Derivantes de ferro fundido, ponta e bolsa, derivação em flange, de 0,50 x 0,20	—	1	12	
Idem, idem, idem, idem, de 0,90 x 0,50	—	1	1	
Idem, idem, idem, idem, de 0,80 x 0,80	—	1	1	
Idem, idem, idem, idem, de 0,80 x 0,40	—	1	2	
Idem, idem, idem, idem, de 0,50 x 0,50	—	1	1	
Idem, idem, idem, idem, de 0,15 x 0,10	—	1	3	
Idem, idem, idem, idem, de 0,10 x 0,10	—	1	2	
Idem, idem, idem, idem, de 0,60 x 0,50	—	1	1	
Cruzetas de 0,15 x 0,10	—	1	4	
Valvulas de parada, completas $\phi = 0^m,500$	—	1	20	
Valvulas de parada, completas $\phi = 0,300$	—	1	8	
Valvulas de parada, completas $\phi = 0,200$	—	1	10	
Valvulas de parada, completas $\phi = 0,150$	—	1	6	
Valvulas de parada, completas $\phi = 0,100$	—	1	40	
Valvulas de retenção; $\phi = 0,500$..	—	1	4	
Valvulas de retenção, $\phi = 0,600$..	—	1	1	

Esse material deverá resistir á pressão de vinte (20) atmosferas. Serão acceitas propostas tambem para material de aço, afim de que uma comissão de technicos, designada pelo Sr. director geral, emitta parecer sobre a sua preferencia, tendo em vista a importancia da respectiva redu-

ção do preço em relação ao de ferro fundido, a juros da taxa legal durante o tempo presumível de sua duração, e outras considerações de ordem técnica. Tal parecer será submettido á apreciação do Exmo. Sr. ministro da Viação para resolver definitivamente, sem que haja direito a qualquer reclamação por parte dos concorrentes.

As cláusulas que regerão a concorrência e, consequentemente, o fornecimento, são:

I

No dia e hora fixados para a concorrência os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que, presidirá a concorrência, dentro de envoltórios fechados e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emendas, rasuras, ou outros quaesquer defeitos que possam dar motivo a duvidas — sellada, na forma da lei, a 1.^a das vias, trazendo ambas a rubrica ou assignatura do concorrente em cada pagina. Fará cada concorrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, o deposito de 2.000\$ (dous contos de réis), em moeda corrente ou titulos da divida publica, cujo conhecimento será entregue á Secção de Expediente na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro envoltorio igualmente fechado e lacrado, que conterá tambem os documentos da idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Publica. O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto, uma caução correspondente a 2 % do total do fornecimento, em moeda corrente ou titulos da divida publica.

Tal caução será destinada á garantia e fiel cumprimento das obrigações então contrahidas.

II

No caso de não se apresentar para assignatura do contracto, dentro do prazo de cinco (5) dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 2.000\$ (dous contos de réis), importancia da caução garantidora de sua proposta.

III

Os envoltorios que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na séde da Secção de Expediente, ás 13 horas do dia marcado para a concorrência, devendo ser aquella idoneidade julgada pelo chefe da referida secção. Em seguida, abertos os envoltorios das propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão estas lidas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes ou prepostos as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou preposto não invalida a concorrência; neste caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pelo chefe da Secção de Expediente. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diario Official* e nelle publicada, devolvendo-se intactos os envoltorios que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

IV

A concorrência versará sobre o preço total de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço de tonelada e o preço total para cada especie de tubos, o peso médio por metro corrente e dimensões exactas, tudo de accôrdo com as condições deste edital. Será escolhida a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder de 10 % (dez por cento) aos preços correntes na praça no dia marcado para a realização da concorrência, aceitando-se-os, porém, em qualquer moeda, e baseada a respectiva comparação na taxa de cambio á vista que vigorou na véspera do dia marcado para a concorrência. Os direitos alfandegarios correrão por conta da repartição e todas as demais despesas por conta do fornecedor.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Paula Brito n. 72, propriedade de José Lourenço de Oliveira, concertar a torneira do tanque.

Rua Martha da Rocha n. 106, propriedade de Daniel Gomes, collocar deposito de agua.

Rua Theodoro da Silva n. 120, propriedade de Antonio Mendes Veiga, concertar as torneiras de boia do deposito de agua.

Rua Theodoro da Silva n. 229, propriedade da Companhia America Fabril, concertar as torneiras de boia dos depositos de agua.

Rua Theodoro da Silva n. 261, propriedade de Anna Maria E. Fontes, concertar o deposito de agua.

Rua Theodoro da Silva n. 410, pro-

priedade de Isaura Cunha Araujo Filho, concertar o deposito de agua.

Rua Barão de Bom Retiro n. 822, propriedade de Almeida Silveira, collocar hydrometro.

Rua Malloso n. 248, propriedade de Maria da Rocha Tavares, concertar o ramal interno.

Rua São Francisco Filho n. 36, propriedade de Frederico Vianna, collocar hydrometro.

Rua Carlos Gomes n. 159, propriedade de Alberto Dias de Oliveira, substituir o deposito de agua que está estragado.

V

O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Ponta do Cajú.

VI

O metal dos tubos de ferro fundido deverá ser homogêneo, fractura de cor cinzenta característica, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil á lima, serra, catraca e badame.

Os tubos deverão guardar perfeita regularidade de forma e dimensões, serão fundidos verticalmente e coalterizados, interna e externamente, pelo processo do Dr. Angus Smith empregado a quente; e experimentados nas prensas da repartição a uma pressão de vinte (20) atmospheras, admittindo-se apenas uma quebra de 2 % para os submettidos a tal prova, que deverá ser acompanhada pelo contractante ou seu procurador.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do edital e os preços offerecidos. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, caberá preferencia ao concorrente que so propuzer fazer o maior abatimento, recorrendo-se á sorte si ainda permanecer o empate.

IX

A entrega total do fornecimento, salvo prorrogação por motivo de força maior reconhecido pelo director geral, será dentro de seis mezes, a contar da data em que for registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se, independentemente de interpeção judicial o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a dous por cento (2 %) do total do fornecimento, a que se refere a clausula primeira.

X

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á medida que o material depois de recebido, vistoriado, experimentado, for aceito, mediante contas em tres vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas, depois de verificadas, serão processadas pela repartição.

XI

A repartição se reservam as prerogativas de aceitar sómente parte de propostas, de não aceitar nenhuma dellas ou de annullar a concorrência, sem direito de reclamação por parte de qualquer dos concorrentes.

XII

Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor, depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e, consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de fevereiro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Avenida 28 de Setembro, propriedade de Manoel Moreira da Rocha, collocar hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de fevereiro de 1924. — *Casimiro B. Nunes*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios n. 458, da rua das Laranjeiras e Visconde de Itauna n. 193 A, a virem pagar na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, as multas, e bem assim a cumprir a intimação para collocar hydrometro no mencionado predio.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 21 de fevereiro de 1924. — *Casimiro B. Nunes*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Edital de concorrência publica para a construção de um reservatorio em concreto armado, com 13.000 metros cubicos de capacidade, no morro de Souza Cruz.

De ordem do Sr. Dr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas faço publico que no dia 21 de março do corrente anno, ás 13 horas, na secção de expediente desta repartição, cujo chefe a presidirá — recebem-se propostas para a construção de um reservatorio em concreto armado, com 13.000 metros cubicos de capacidade, no morro de Souza Cruz, de accordo com o projecto e as especificações que se acham á disposição dos interessados na secção technica da referida repartição, de 11 até 16 horas dos dias uteis e mediante as seguintes condições:

As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, em duas vias, a primeira devidamente sellada, ambas sem emendas nem razuras, datadas e assignadas, rubricadas em cada folha pelo concorrente, e acompanhadas do conhecimento do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 10:000\$, em moeda corrente ou apolices da divida fluctuante federal, mediante guia expedida pela secção de expediente. Esse deposito servirá de caução para garantia da assignatura do contracto, que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado. Os envolveros deverão trazer por fora o nome do proponente, sua residencia ou escriptorio e o assumpto da proposta.

II

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da data do convite que para tanto lhe for expedido, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

III

Em envolveros separados, tambem fechados e lacrados, que serão entregues

juntamente com os de que trata a condição primeira, reunirão os concorrentes todas as provas que puderem apresentar de sua idoneidade, compreendendo-se entre ellas os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes de abertas as propostas, pelo presidente da concorrência.

Só serão considerados idoneos os concorrentes que provarem já ter executado com exito importantes obras em concreto armado, taes como barragens, reservatorios, aqueductos, pontes, viaductos, muros de sustentação, hangars, silos, grandes armazens, etc..

IV

Depois de julgada a idoneidade dos concorrentes, serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Só serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, devendo cada um delles ou seu preposto assignar as propostas de todos os outros, em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou de todos elles ao acto de abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo, neste ultimo caso, ser cada uma das ditas propostas rubricadas, em cada folha, pelo presidente da concorrência.

As segundas vias das propostas serão enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

V

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço total das obras de construção do reservatorio, de accordo com o projecto e especificações, cabendo a preferencia ao concorrente que propuzer preço mais barato, por menor que seja a differença entre elle e o que se lhe seguir immediatamente, na ordem crescente.

VI

Reserva-se a repartição o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos por todos os concorrentes sejam superiores ao de 1.301:249\$442, não sendo aceitas as propostas que excederem este maximo.

VII

Afim de poder assignar o contracto para a execução das obras a que se refere a clausula II, deverá o concorrente preferido apresentar o conhecimento do deposito, feito no Thesouro Nacional, da quantia de 65:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica federal, para o que expedirá a Secção de Expediente a necessaria guia.

Esta quantia servirá de caução para garantir o exacto cumprimento das obrigações previstas no contracto e para o pagamento das multas a que derem logar as infracções do mesmo, acaso commettidas.

VIII

As obras deverão ser iniciadas dentro do prazo de 10 dias e concluidas dentro do prazo de oito mezes, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, ficando o contractante sujeito á multa de 100\$ por dia de demora que exceder desses prazos, até o maximo de 10 dias, findos os quaes e

não tendo sido as obras iniciadas ou concluidas, considerar-se-ha rescindido o contracto, com reversão para o Estado da caução respectiva.

IX

Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralyzal-as por mais de oito dias, salvo o caso de greve de operarios, quando não devida á falta de pagamento, ou de força maior, segundo a lei, comprovada perante o Sr. director geral, sob pena de multa de 100\$ por dia de demora até o maximo de 10 dias, findos os quaes, si não houverem continuado as obras, ficará rescindido o contracto, conforme o estabelecido na clausula precedente.

X

As multas impostas ao contractante serão deduzidas de sua caução; e todas as vezes que a caução do contractante fór desfalcada de qualquer quantia, será o mesmo obrigado a reintegrar-a no prazo de 48 horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 50\$ por dia de demora até o maximo de 15 dias, findos os quaes, si não tiver sido completada a caução, ficará rescindido o contracto, na fórma da clausula oitava.

XI

Verificada a rescisão do contracto nos termos das clausulas 8ª a 10ª, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras executadas nas condições estabelecidas nas especificações e que ainda não tenham sido pagas.

As obras a que se refere o presente edital deverão ser executadas rigorosamente de accordo com o projecto e as especificações já referidas, sendo recusadas pela fiscalização, demolidas e reconstruidas pelo empreiteiro as que não satisfizerem a esta condição.

Caso se negue o empreiteiro a cumprir esta exigencia, dentro do prazo que lhe for fixado, ficará sujeito á multa de réis 500\$ por dia de demora além desse prazo, até o maximo de dez dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto, na conformidade da clausula 8ª.

XII

Todas as ordens, instrucções e, em geral, qualquer especie de relações, em objecto de serviço, entre as partes contractantes, serão sempre por escripto, por intermedio do engenheiro, designado pelo Sr. director geral para a fiscalização do contracto, não podendo o empreiteiro allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos do contracto.

XIII

Os pagamentos serão feitos mensalmente, de accordo com as folhas de medição organizadas pelo engenheiro fiscal. As quantidades de obras, executadas de accordo com o projecto e as especificações, serão, para o effeito dos pagamentos parcellados, applicados os preços unitarios de uma tabella, organizada pela repartição, por comparação entre a proposta aceita e o orçamento official, reduzindo-se todos os preços unitarios deste de uma porcentagem igual á da differença verificada entre os totaes da proposta e do orçamento.

Uma vez executados e pagos todos os trabalhos pela forma acima indicada e depois de realizada, com exito, a experiencia de resistencia e impermeabilidade a que se referem as especificações, poderá o empreiteiro apresentar a conta da importancia que restar para que se complete o valor da proposta, assim como requerer a restituição da caução, a que se refere a clausula setima.

A ultima prestação fica, pois, reunida á caução, para garantia da perfeita execução da obra e fiel cumprimento das obrigações do contracto.

Em caso nenhum poderá o contractante, allegando falta de pagamento, suspender o serviço nem reduzir o pessoal que, a juizo do engenheiro fiscal, for necessario para a terminação das obras dentro do prazo estabelecido neste edital, incorrendo, si o fizer, nas penas comminadas na condição oitava.

XIV

Para os effeitos da indemnização a que se refere a clausula 11ª, sujeitar-se-ha o empreiteiro á avaliação que, das obras executadas até o dia da rescisão do contracto e ainda não pagas, fizer o engenheiro fiscal nos termos da clausula 13ª.

XV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e das especificações, assim como os preços totaes que os concorrentes offerecerem. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XVI

A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVII

Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, caso aquelle instituto denegue registro ao mesmo contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, convidando os proprietarios constantes da relação que se segue a virem pagar, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, na thesauraria desta repartição, a rua do Riachuelo n. 287, as multas impostas,

sob pena de serem mandadas para cobranças executivas.

Numero da multa — Responsaveis — Importancia devida

4. Maria Joaquina Gonçalves e outros	50\$000
5. Manoel Raposo Rezende	50\$000
9. Agnes S. Gonçalves	20\$000
13. Santa Casa de Misericórdia	20\$000
14. Domingos Vicente Carruso	100\$000
18. Iracy da Costa Ferreira e outros	20\$000
19. José Rodrigues Souza Carrazedo	20\$000
20. Elisa de Mesquita	20\$000
21. Sebastião José de Oliveira	20\$000
23. Albino Teixeira de Aragão	20\$000
24. O mesmo	20\$000
25. Marietta Klinghofer	100\$000
26. Philageneo Lopes Wiliuassim	100\$000
27. Henrique Ignez de Souza	100\$000
30. Pierre Joseph Caron	100\$000
31. José Miguel Abdon	40\$000
32. Julia Mourão	40\$000
34. João Vazquez Alvares	40\$000
36. Carlos Suckow Joppert	40\$000
37. Manoel Camara Pinho	40\$000
39. Maria Amélia Jobin	20\$000
40. Heitor Bahia de Abreu Santiago Rodrigues	20\$000
42. Pedro de Assis	20\$000
47. Abilio C. Esteves	20\$000
49. Giamborenzo Schettino	20\$000
50. Paschoal Fellpe	50\$000
51. Domingos Vicente Carruso	50\$000
52. O mesmo	50\$000
53. Eduardo Thomé Abran-ches	50\$000
54. Antonio Fernandes	50\$000
55. José Cardoso de Azevedo	50\$000
57. Alfredo da Costa	50\$000
60. Rita de Barros Terra	20\$000
61. Amélia Josephina S. Dantas	20\$000
65. Maria Gomes Ramos	40\$000
68. Duarte Mattos	40\$000
69. Albino Martins	40\$000
70. O mesmo	40\$000
75. Alvaro Freire Braga	40\$000
77. Maria de Abreu Lima Bastos	40\$000
78. Jeremias Brandão	40\$000
79. O mesmo	40\$000
80. Antonio Azeredo	40\$000
81. O mesmo	40\$000
82. Joaquim Machado de Mello	40\$000
84. Emilia Pinheiro Torinho	40\$000
87. Flavio Pareto	20\$000
88. Delphim Gomes	40\$000
89. Aurelio João Barroso	40\$000
91. Anna Rosa da Costa Braga	20\$000
95. Thereza Pereira dos Santos	20\$000
97. José Breno Davila	20\$000
98. Maria das Dores C. Moreira	20\$000
99. A mesma	20\$000
100. Albertina C. Pinto	50\$000
105. João Victorio Pareto Junior	20\$000
109. José Machado Cavalcanti	20\$000
114. Martins Tinoco	20\$000
115. Job de Andrade	20\$000
117. José Pereira Dias	20\$000
118. O mesmo	20\$000
120. Joaquim Alves Borges e outros	50\$000
122. José Gaspar da Rocha Junior	20\$000

123. Companhia Equitativa dos Estados Unidos da Brasil	100\$000
125. Joaquim Ferreira	40\$000
126. Basilio Joaquim Gonçalves	50\$000
128. Manoel Correia Figueiredo	50\$000
129. Francisca Thedim de Si-queira	20\$000
135. Ernesto Charles Dealtry	100\$000
138. Rosalina Mattos	20\$000
145. Maria Rosa Ribeiro Ferreira	50\$000
146. Manoel José Lebrão	50\$000
150. Manoel Caldas Chaves	20\$000
154. Antonio Sodré Netto	20\$000
160. Camillo Mourão	20\$000
161. David Soares	20\$000
162. O mesmo	20\$000
163. O mesmo	20\$000
166. Candido José Caetano da Silva	20\$000
170. Boaventura José de Carvalho	50\$000
171. Carlos Luiz da Silva	20\$000
172. O mesmo	20\$000
174. Manoel Leite da Cunha	20\$000
176. Caetano J. L. de Paiva	20\$000
177. O mesmo	20\$000
178. João Frederico Maia	20\$000
182. Candido Pereira de Souza Botafogo	50\$000
185. Marianno Candido Cesar	50\$000
186. Victor Parames Domingues	50\$000
187. Idalina Nascimento Queiroz	50\$000
189. Ernesto Durisch	50\$000
191. Delphim Pereira de Azevedo Bouças	50\$000
194. Laura Santos Vieira	50\$000
196. Leonor e outros	50\$000
197. José Antonio da Magalhães de Castro	50\$000
198. José dos Santos Moura	50\$000
201. Thomaz Tavares Arteiro	50\$000
203. Julia Victorina da Silva Faria	50\$000
205. Campos Heitor	50\$000
206. O mesmo	50\$000
208. Bernardo José dos Santos Ferraz	100\$000
209. Manoel M. Moreira Maia	20\$000
210. Felix Rodrigues	20\$000
211. Avelino Martins	20\$000
212. Eva Rosa da Conceição	20\$000
214. Guilhermina Abrantes de Oliveira	20\$000
216. Manoelito Olivendio	20\$000
217. José Maria de Freitas Braga	20\$000
218. Rita Isabel Ferreira Costa	20\$000
219. Anna Maria Alinno	20\$000
222. Boaventura José de Carvalho	100\$000
223. Antonio dos Santos	50\$000
226. Maria Isabel Ferreira da Motta	50\$000
227. Eugenio Magalhães da Silva	50\$000
228. José Moulinho A. Moreira	50\$000
229. Joaquim dos Anjos Costa	50\$000
230. Henrique D. de Lima	50\$000
231. V. O. Lereira dos M. de S. Francisco de Paula	50\$000

232. Getulio de Carvalho (co-ronel)	50\$000	331. Jorge e Maria dos San-tos	50\$000	425. Monte de Socorro Dom-ingo	50\$000
233. Rita e Isabel Ferreira da Costa	50\$000	333. Francisco Pinto da Fon-seca Telles	50\$000	426. Augusto Chaves	100\$000
234. As mesmas	50\$000	335. Meira e Sá	100\$000	427. Jorge Eli Daher	50\$000
236. José dos Santos Moura ..	100\$000	337. Ignacia de A. Vidal Fon-seca	20\$000	429. Sebastião Lopes da Cruz ..	100\$000
237. Avelino Pacheco Mächa-do Bastos	50\$000	338. A mesma	20\$000	Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de feve-reiro de 1924. — Casimiro de B. Vaz-contellos, chefe da secção, interino.	
238. O mesmo	50\$000	339. Carlos Theodorico da Silveira	20\$000	MINISTERIO DA JUSTIÇA E NE-GOCIOS INTERIORES	
240. Victor Parame Domina-gues	100\$000	340. José Marthe de Carva-lho	20\$000	Departamento Nacional de Saude Publica	
242. Antonio Ribeiro Cardoso ..	50\$000	342. Manoel Ribeiro de Souza Filho	20\$000	CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE CINCO LOGARES DE INTERNO DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	
243. Orbelli Albuquerque ..	50\$000	344. Manoel Maria Moniz Freire	20\$000	De ordem do Sr. Dr. director geral, fica aberta nesta secretaria geral a in-scripção ao concurso para preenchimen-to de cinco logares de internos do Hos-pital São Sebastião em commissão, sendo a elles admittidos os estudantes das Faculdades de Medicina, officiaes ou equiparadas, que provarem estar ma-triculados nas 4ª, 5 e 6ª séries, ser bra-sileiros, vacinados e não soffrer de doença contagiosa ou infecto-conta-giosa.	
244. Joaquim Thomaz	50\$000	346. Antonio Verissimo de Sá ..	20\$000	Para este ultimo effeito os candida-tos submeter-se-hão a exame de vali-dez ao serviço respectivo do departa-mento, apresentando o respectivo ates-tado no acto de inscripção.	
245. Manoel dos Santos	50\$000	347. Antonio F. da Motta Pe-dreira	20\$000	Esse concurso é apenas um processo de selecção entre os candidatos e não constitua, por si só, garantia para con-servação dos funcionarios.	
252. Maria Ferreira de Al-meida	50\$000	349. Leopoldo Bernardo dos Santos	100\$000	O processo das provas será pautado pelo dos concursos para preenchimento dos cargos technicos effectivos do de-partamento, havendo prova pratica de laboratorio e escripta e pratica-oral sobre dado doente, sendo materia de concurso: clinica medica em geral e principalmente a referente ás doenças de notificação compulsoria, mais communs no quadro nosographico do Hospital São Sebastião.	
253. Francisco Antunes Naza-reth	50\$000	350. Antonio Domingos Ro-drigues	50\$000	A inscripção será encerrada no dia 24 de março de 1924, ás 17 horas, sendo a data do concurso fixada para a se-gunda quinzena de abril proximo fu-turo e o mesmo realizado no Hospital São Sebastião.	
254. Luiz Valerio da Silva ..	50\$000	354. João Victorio Pareto Ju-nior	50\$000	Secretaria Geral do Departamento Na-cional de Saude Publica, 26 de feverei-ro de 1924. — Pelo secretario geral, Dr. Rogerio Coelho.	
257. Sociedade Anonyma Em-preza da Urca	100\$000	357. Augusto Chaves	50\$000	Departamento Nacional de Saude Publica	
258. A mesma	100\$000	358. Quiteria R. de Souza ..	20\$000	ALMOXARIFADO GERAL	
259. A mesma	100\$000	365. Paulo Valladão Gomes Brandão	100\$000	De ordem do Sr. Dr. secretario geral, faço publico que neste Almojarifado Geral, á rua do Rezende n. 128, serão recebidas propostas no dia 19 de março, ás 14 horas, para a installação de uma lavanderia no Hospital D. Pedro II, em Santa Cruz, no prazo de tres mezes, con-tendo as seguintes peças:	
260. Campos, Heitor & Comp. ..	100\$000	368. Maria José Tavares	20\$000	Um conjuncto Troy, typo D, consis-tindo de uma armação de madeira com um transmissão completa e motor ele-ctrico de 3 H., triphasico, fixo á arma-ção e accionando as seguintes machi-nas:	
261. O mesmo	100\$000	370. Victor Eloy	100\$000	Um lavador Troy, com corpo de ferro galvanizado e cylindro interno de latão,	
264. Salustiano Lordello Li-moeiro	50\$000	371. Eugenio Labat	20\$000		
265. Leopoldo Bernardo dos Santos	50\$000	376. Villas Boas	50\$000		
269. Francisco Torres Chi-chorro	50\$000	377. Americo Corato Catão ..	50\$000		
270. Manoel Gonçalves Vianna ..	50\$000	378. Francisco Luiz Costa	50\$000		
271. Maria da Gloria Barros Braga	50\$000	379. Maria da Gloria Vieira ..	20\$000		
276. José de Almeida Marques ..	50\$000	381. Antonio Gouvêa	50\$000		
277. Durish & Comp.	30\$000	382. Adelina C. de Oliveira Lobo	50\$000		
278. Maria Rosa Ribeiro Fer-reira	50\$000	384. Antonio dos Santos	100\$000		
279. Joaquim C. Ramalho Or-tigão	100\$000	386. Rita e Isabel Ferreira da Costa	100\$000		
280. Henrique Thomaz Cor-rêa de Sá	100\$000	387. A mesma	100\$000		
284. Maria B. Alves Barbosa ..	20\$000	388. João Victorio Pareto Ju-nior	20\$000		
285. Antonio Gervasio Sarai-va	50\$000	392. Francisco Gonçalves Braga ..	20\$000		
287. Manoel Antonio Estevão ..	50\$000	393. Alberto de Oliveira Maia ..	100\$000		
289. Antonio Augusto	50\$000	396. Francisco da Costa Bra-ga	50\$000		
291. Irene Donicenco	50\$000	397. José Cerqueira	50\$000		
292. Hulda O. de Souza	50\$000	399. Laura Martins Xavier da Silveira	20\$000		
294. Jorge Maria Filho	20\$000	400. A mesma	20\$000		
295. Alberto de Oliveira Maia ..	50\$000	401. José Rodrigues	20\$000		
296. Deolinda Laginestra	20\$000	402. Antonio Rodrigues Pe-reira	20\$000		
297. Maria da Silva Vieira	20\$000	404. Antonio Alves da Silva Valle	20\$000		
298. Firmo Alves de Souza	20\$000	405. Antonio Luiz Teixeira	20\$000		
299. João S. P. Botafogo	20\$000	406. Clementina Conceição	20\$000		
300. Anna R. da Rocha	20\$000	407. Enné Diogo Gordilho	20\$000		
301. Companhia Baixada Flu-minense	20\$000	408. Judith Alves de Oliveira ..	20\$000		
303. Bento Pires de Campos	50\$000	409. A mesma	20\$000		
304. Manoel Mendes Borges	50\$000	410. Waldemar Baptista Al-ves Cruz	20\$000		
305. José Pacheco da Rocha	50\$000	412. Camillo Gomes Nogueira ..	20\$000		
307. Henrique L. & Comp.	50\$000	413. O mesmo	20\$000		
308. José Pereira Dias	100\$000	414. Visconde de Gonçalves Pinto	50\$000		
309. Americo Affonso Rodri-gues Dimas	100\$000	420. Manoel Cardoso Pimen-tel	20\$000		
315. Alfredo Coelho	20\$000	421. Companhia Sul Ameri-cana	40\$000		
316. João Vidal	20\$000	422. Leon Marionette	00\$000		
317. Americo Conrado Catão	20\$000	423. Marcolino Malheiros Pe-reira	50\$000		
321. José da Rocha Teixeira	20\$000	424. Matheus Catezano	50\$000		
324. Iracema de Azevedo Senna	20\$000				
327. Companhia Sul Ameri-cana	20\$000				

tipo turbina, medindo 32 polegadas de diametro por 46 polegadas de comprimento;

Uma turbina Troy (hydro extractor), com cesto de cobre estanhado, medindo 20 polegadas de diametro;

Uma Calandra Troy (Handy Troner), com um rolo de 66 polegadas de comprimento, para passar a ferro roupas lisas, tacs como lençóis, lenços, toalhas, pannos, etc., aquecidos a vapor, completa, com parada automatica de segurança e accionada por um motor electrico triphasico de 12 H., fixo a calandra em chaminé recebedor de condensação;

Uma caldeira vertical de 8 H., completa, com tres metros de chaminé, injector metropolitano, manometro, válvula, etc.;

Todas as peças, que serão dos fabricantes Troy Laundry Machinery Company, Ltd., deverão ser montadas e postas a funcionar com toda a perfeição, nos logares indicados.

CONDIÇÕES

Primeira — Todas as propostas serão feitas em quatro vias, sendo uma delas sellada, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas e com os preços em algarismo e por extenso.

Segunda — Só serão tomadas em consideração as propostas cujos proponentes tenham previamente provado a sua idoneidade, de conformidade com as instruções approvadas pelo Sr. ministro da Justiça, publicadas no *Diário Official* de 14 de dezembro de 1922.

Terceira — Os concorrentes deverão inscrever-se até o dia 18 de março do corrente anno, solicitando guia na Secção de Contabilidade até o dia 17, para recolher ao Thesouro a caução de réis 1:000\$, o que poderá ser feito em apolice federal, apresentando previamente os documentos que provem a idoneidade da firma.

Quarta — As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados que as rubricarão e antes de qualquer solução serão publicadas na integra no *Diário Official*.

Quinta — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, se assim julgar conveniente, se a concorrente, cuja proposta fôr mais barata, assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Sexta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não se tomando em consideração qualquer offera de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Setima — A adjudicação será feita ao proponente que offerecer o menor preço e no caso de empate, aquelle que maior redução fizer sobre o preço proposto.

Oitava — O fornecimento só se tornará effectivo depois de approvedo o respectivo contracto pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

Nona — Perderá a caução feita, o concorrente que não assignar o contracto dentro do prazo estipulado por este departamento, sendo declarada inidonea, na forma do art. 741, § 2º do Código de Contabilidade Publica, a firma

que se recusar a fazer o fornecimento que fôr contractado.

Departamento Nacional de Saude Publica, Almojarifado Geral, em 25 de fevereiro de 1924. — *Orlando Calaza*, almojarife geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOJARIFADO GERAL

EDITAL PARA A VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL EXISTENTE NA INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

De ordem do Sr. Dr. secretario geral faço publico que no dia 8 de março, ás 14 horas, neste almojarifado geral á rua do Rezende n. 128 serão recebidas propostas para o material abaixo designado:

Artigos — Preço de base

1.031 kilos de pneus usados, kilo	\$400
42 kilos de camaras de ar usadas, kilo	\$350
350 saccos de aniagem, um	\$500
680 caixas com 2 latas para gazolina, uma	2\$500
210 caixas com 2 latas para petroleo, uma	2\$000
1 cavallo julgado imprestavel para o serviço, por	40\$000
1 egua de 2 annos, por	60\$000
1 egua de 9 annos e uma cria de 6 mezes, por	110\$000

Os alludidos artigos serão adjudicados ao proponente que maior preço offerecer acima das bases indicadas.

Os concorrentes apresentarão em envelopes fechados, suas propostas devidamente datadas e assignadas, com o preço em algarismos e por extenso e com a indicação de sua residencia ou sede commercial.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados, que comparecerem no dia, local e hora acima indicados.

Os concorrentes poderão desde já examinar os artigos acima, das 11 ás 15 horas, todos os dias uteis na Estação Central á rua do Rezende n. 128 na praça da Bandeira e na Secção de Botafogo, á rua General Severiano.

Almojarifado Geral, 25 de fevereiro de 1924. — *Orlando Calaza*, almojarife geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

ACTA DE INSCRIÇÃO E ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE 20 KILOS DE NEO-SALVARSAN Á INSPECTORIA DE PROPHYLAXIA DA LEPRO

Termo de inscrição e encerramento da concorrência publica a realizar-se em vinte de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, para fornecimento de vinte kilos de Neo-salvarsan allemão (914) (*).

De conformidade com as disposições constantes do edital de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, para a concorrência publica relativa ao fornecimento de vinte kilos de Neo-salvarsan, para a Inspectoria de Prophylaxia

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com correções.

da Lepra e Doenças Venereas, inscreveram-se as firmas: John Jurgens & Comp., por seu procurador Augusto Goldschmidt.

E em cumprimento á disposição terceira do respectivo edital, encerrou-se a inscrição ás 14 (quatorze horas) do dia dezanove de fevereiro do corrente anno. E para constar, eu José da Cunha Gomes, escripturario do Departamento Nacional de Saude Publica, com exercicio no Almojarifado Geral, lavrei o presente termo, que vae assignado pelo senhor doutor Rogerio Coelho, sub-secretario; doutor Orlando Gomes Calaza, almojarife geral, e por mim, Almojarifado Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em dezanove de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. — *Doutor Rogerio Coelho*, sub-secretario. — *Doutor Orlando Gomes Calaza*, almojarife geral. — *José da Cunha Gomes*, escripturario.

Acta da abertura das propostas para o fornecimento de vinte kilos de Neo-salvarsan á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

As quatorze horas do dia vinte de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, no Almojarifado Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, na reunião presidida pelo senhor doutor Rogerio Coelho, sub-secretario deste departamento; foi recebida a proposta de John Jurgens & Comp., unicos proponentes que se apresentaram para o fornecimento de vinte kilos de Neo-salvarsan allemão (914), sendo quinze kilos na dose de 0,90, 1,5 e 3 grammas em quantidades iguaes, e cinco kilos nas doses de 0,30 e 0,60 em quantidades tambem iguaes. Depois de verificada a idoneidade dos proponentes, foi aberto o involucro e lida a proposta na presença dos interessados, sendo rubricadas em todas as folhas pelo representante do proponente, em presença do presidente, que authenticou com a sua rubrica e por fim remettida para o *Diário Official*, afim de ser publicada. E para constar, eu, José da Cunha Gomes, escripturario do Departamento Nacional de Saude Publica, com exercicio no Almojarifado Geral, lavrei esta acta, que vae assignada pelo presidente de reunião, senhor doutor Rogerio Coelho, sub-secretario deste Departamento; pelo Sr. Dr. Orlando Gomes Calaza, almojarife geral, e por mim, Almojarifado Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em vinte de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. — *Doutor Rogerio Coelho*, sub-secretario. — *Doutor Orlando Gomes Calaza*, almojarife geral. — *José da Cunha Gomes*, escripturario.

John Jurgens & Comp., estabelecidos nesta Capital á rua da Alameda n. 120, tendo previamente provado a sua idoneidade e estando legalmente inscritos na concorrência publica, conforme o edital deste Departamento, publicado no *Diário Official* de 26 de janeiro de 1924, fazem, como unicos representantes no Brasil da fabrica Neo-Salvarsan — Farbwerke vorm. Meister Lucius & Brüning — Hoechst a.m., a seguinte offerla:

15 kilos de Neo-salvarsan das doses VI, X e XX (em partes iguaes).
5 kilos de Neo-salvarsan das doses II e IV (em partes iguaes).

Agramma pelo preço de:

Dose VI, 0,90 grammas, U. S. A., \$-48 (quarenta e oito cents.) ou 4\$320 (quatro mil trescentos e vinte réis em moeda nacional);

Dose X, 1,5 grammas, U. S. A., \$-48 (quarenta e oito cents.) ou 4\$320 (quatro mil trescentos e vinte réis em moeda nacional);

Dose XX, 3,0 grammas, U. S. A., \$-48 (quarenta e oito cents.) ou 4\$320 (quatro mil trescentos e vinte réis em moeda nacional);

Dose II, 0,30 grammas, U. S. A., \$-75 (setenta e cinco cents.) ou 6\$750 (seis mil setecentos e cinquenta réis em moeda nacional);

Dose IV, 0,60 grammas, U. S. A., \$-75 (setenta e cinco cents.) ou 6\$750 (seis mil setecentos e cinquenta réis em moeda nacional);

Estes preços se entendem c. i. f. Rio de Janeiro, inclusive todas as despesas de embalagem, frete, seguro e factura consular, em acondicionamento clinico, com ampólas em uma caixinha com o rotulo: «Distribuido pelo Departamento Nacional de Saude Publica».

Os proponentes sujeitam-se a todos as condições do edital.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1924. — *John Jurgens & Comp.*

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MASSAS E BANCOS DE MADEIRA PARA A ESCOLA QUINZE DE NOVEMBRO

Chama-se a atenção dos concorrentes a este fornecimento para o edital publicado no *Diario Official* de 13 do corrente a pagina 4.493.

Escritório de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 14 de fevereiro de 1924. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de janeiro

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as instruções expedidas em 18 de janeiro de 1917, pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a execução do art. 673, do Código Civil, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 4.102 — Requerido pelo autor, Emilio Schenk: «O apicultor brasileiro, Um guia para a apicultura no Brasil». Um volume, com 223 paginas numeradas com algarismos arabicos e 6 folhas sem numeracao, 5ª edição. Impressa em 1923, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Requeridos pelos autores Fontoura, Serpe & Comp.:

N. 4.103 — «Biotônico Fontoura»; opusculo sobre um fortificante, com oito folhas de texto e capa. Impresso em 1922, em S. Paulo.

N. 4.104 — «O Livro da Saude»; opusculo sobre o tratamento de diversas molestias, com 16 folhas e capa. Impresso em 1922, em S. Paulo.

N. 4.105 — Requerido pelo director proprietario, Victor de Sá: «Phoenix», n. 1, de janeiro de 1924. Revista contendo texto variado e annuncios. Impressa nesta capital.

N. 4.106 — Requerido pelo autor, A. Bezerra de Menezes: «Canticos», sone-

tos. Um volume, com 124 paginas numeradas com algarismos arabicos e uma sem numeracao. A impressao foi feita em 1923, nesta capital.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 28 de fevereiro de 1924. — *Alfredo Mariano de Oliveira*, secretario.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accordo com a nova condição dos editaes de 15 de dezembro e 5 de janeiro findos, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, a fim de assignarem os contractos de fornecimento de accessorios de automovel e material cirurgico durante o corrente anno de 1924, as repartições dependentes deste ministerio, com excepção da Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, os commerciantes: Companhia Commercial e Maritima; Moreno Borlido & Comp. e Fernandes Malmo & Comp., sob pena de perda da caução na falta de comparecimento.

Directoria de Contabilidade, em 27 de fevereiro de 1924. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 10 de março proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1924, as repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 1 — Carne fresca e 7 — Generos alimenticios — de conformidade com o edital de 14 de fevereiro, publicado no *Diario Official* do dia 21 de fevereiro de 1924, a fls. 5.248 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, 21 de fevereiro de 1924. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO A FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do art. 2º do decreto n. 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para apresentação de *maquettes* de um monumento que perpetue a memoria de Francisco de Paula Rodrigues Alves, a ser erigido nesta Capital, de accordo com as condições abaixo enunciadas:

1.º No monumento á estatua desse benemérito brasileiro será o motivo principal.

2.º O monumento será erguido em ampla praça que será designada pela Prefeitura do Districto Federal.

3.º Os concorrentes receberão os dados biographicos sobre o personagem que nelle deve figurar. Poderão concorrer artistas-escultores nacionaes e estrangeiros e escultores, em collaboração com architectos.

4.º O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data deste edital. Até 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento do concurso, nesta Capital e nas cidades de Paris e Roma.

mençãoando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjunto do monumento e todos os seus detalhes. (Escala de 1:10);

b) um pormenor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, esculpido pelo concorrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto, em portuguez, em tres vias, com a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim uma especificação dos materiaes que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.º O custo total do monumento, collocado no local, não poderá exceder da quantia de quinhentos contos de réis (500.000\$000).

6.º Os projectos e respectivas descrições deverão vir assignadas por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo do concorrente.

De tudo será passado Recibo ao concorrente. Só depois do julgamento, é que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concorrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos postos á disposição dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravio dos mesmos.

7.º Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fora de prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa de força maior.

8.º Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.º Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10.º O concorrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu nome, projecto ou pseudonymo, será desclassificado.

11.º Aos autores dos projectos classificados em 1º, 2º e 3º logares serão conferidos, respectivamente, os premios de 20.000, 10.000 e 5.000 francos.

12.º O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento da exposição e sómente aos membros da comissão e seus auxiliares será permittida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13.º A exposição será feita durante um mez e em seguida os projectos serão julgados por maioria de votos da comissão do jury.

14.º As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15.º O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concorrência si nenhum dos proponentes apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concorrência, por igual espaço de tempo.

16.º Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a condição 4ª, sendo nesta Capital, a entrega feita á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e nas cidades de Paris e Roma, no mesmo dia, ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia previamente determinado por edital serão abertos, conjunctamente, os envolveros de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 30 de outubro de 1923. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 19 de março proximo, propostas para o fornecimento, durante o corrente anno de 1924, das repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 23 e 24, abaixo discriminados.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscrita ou feita á machina em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos, cujos preços estejam acima dos estabelecidos, como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 18 de março, em original ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de dezembro ultimo, o qual terá de ser correspondente a um quinto do fornecimento total calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 17 de março a quantia de 10:000\$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas de ante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 19 de março de 1924, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes, no *Diário Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 18 de março. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante aceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a diferença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entregas a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerla de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100% os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber, ou nas cauições feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 27 de feyvereiro de 1924. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Grupo 23 — Accessorios de automovel

N. de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Buzina Klaxon electrica, uma	4	214\$000	
2.	Cajados para capota, um	8	6\$000	
3.	Camaras de ar, 30×3, «Michelin», uma	50	20\$000	
4.	Camaras de ar, 30×3½, «Michelin», uma	50	21\$500	
5.	Camaras de ar, 32×4, «Michelin», uma	12	28\$000	
6.	Camaras de ar, 32×4½, «Michelin», uma	8	32\$500	
7.	Camaras de ar, 34×4½, «Michelin», uma	8	34\$800	
8.	Camaras de ar, 765×105, «Michelin», uma	12	24\$700	
9.	Camaras de ar, 815×165, «Michelin», uma	12	26\$500	
10.	Camaras de ar, 880×120, «Michelin», uma	12	33\$500	
12.	Camaras de ar, 920×120, «Michelin», uma	12	35\$500	
13.	Camaras de ar, 935×135, «Michelin», uma	12	38\$600	
14.	Contrapinos, de 1 a 6 m/m. um	1.000	\$015	
15.	Gopos para graxa, ns. 4 e 6. um	12	1\$990	
16.	Couro para embrayagem, um	6	15\$800	
17.	Espatulas para collocar pneus. uma	6	5\$600	

20. Metal patente, kilo	10	6\$900	37. Balões encapados para oxigênio, n. 30, um	2	42\$000
21. Macacos para auto, de uma tonelada, um	6	21\$000	38. Baldes de agathe com tampa ni- ckelada e pedal, um	—	12\$000
22. Pneus anti, 30×3, «Michelin», um . . .	12	107\$000	39. Balde para curativos com tampa, sem pedal, um	3	15\$000
24. Pneus anti, 32×4½, «Michelin», um . .	12	237\$000	40. Bacias de caoutchouc para cura- tivos, pequenas, uma	7	4\$500
25. Pneus anti, 765×105, «Michelin», um .	12	171\$000	41. Idem média, uma	10	6\$000
26. Pneus anti, 815×105, «Michelin», um .	12	176\$500	43. Curetas grandes, uterinas, uma . . .	10	10\$800
27. Pneus anti, 880×120, «Michelin», um .	12	253\$000	44. Curetas pequenas, uma	10	7\$400
28. Pneus anti, 915×105, «Michelin», um .	12	245\$000	45. Comadre de ferro esmaltado, uma . .	10	20\$000
29. Pneus anti, 920×120, «Michelin», um .	12	260\$000	49. Canulas de caoutchouc, metraes, com registro, uma	10	1\$000
30. Pneus anti, 935×135, «Michelin», um .	12	232\$000	50. Canulas de caoutchouc para vagina, com registro para vigna, uma . . .	10	1\$450
33. Velas diversas para automoveis, uma .	200	6\$000	51. Canulas de Whinadam, uma	10	5\$800
34. Tubos de borracha para bomba de ar, um	20	1\$800	52. Canulas de borracha para clister, uma .	10	1\$150
35. Camaras de ar «Brasil», 30×3, uma . .	2	20\$000	55. Escadinha de ferro esmaltado, uma . .	10	23\$000
36. Camaras de ar «Brasil», 30×3½, uma .	2	21\$500	56. Especulo modelo Collin, um	10	14\$250
37. Camaras de ar «Brasil», 32×4, uma . .	2	28\$000	57. Especulo para ouvido, jogo de tres, um	10	6\$000
38. Camaras de ar «Brasil», 33×4½, uma .	2	32\$500	58. Esterilizador de metal n. 1, um . . .	2	28\$000
39. Camaras de ar «Brasil», 815×105, uma	2	26\$500	59. Esterilizador de metal n. 2, um . . .	2	36\$000
40. Camaras de ar «Brasil», 880×120, uma	2	33\$500	60. Esterilizador de metal n. 3, um . . .	2	43\$000
41. Camaras de ar «Brasil», 920×120, uma	2	35\$500	61. Esthetoscopia bi-auricular, um	2	13\$500
42. Camaras de ar «Brasil», 935×135, uma	2	38\$500	62. Esthetoscopia de ebonite, um	2	5\$750
43. Pneus extra-fort «Brasil», 30×3, um . .	2	107\$000	63. Esthetoscopia clinico de madeira, um	2	2\$200
45. Pneus extra-fort «Brasil», 32×4, um . .	2	200\$000	64. Esthetoscopia clinico de metal, um . .	2	9\$000
46. Pneus extra-fort «Brasil», 33×4½, um	2	237\$000	66. Escalpello metallico para anoto- mia, um	10	2\$160
47. Pneus extra-fort «Brasil», 815×105, um	2	176\$500	67. Escalpello metallico para autopsia, um	50	4\$200
48. Pneus extra-fort «Brasil», 880×120, um	2	253\$000	38. Estufa pequena nickelada para es- terilizar sondas, uma	2	89\$100
49. Pneus extra-fort «Brasil», 920×120, um	2	260\$000	69. Estyletes, um	2	1\$000
50. Pneus extra-fort «Brasil», 935×135, um	2	232\$000	71. Espelho reflector electrico, um . . .	2	68\$000

Grupo n. 24 — Material cirurgico

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Abridor de bocca nickelado, de rosca, em forma de T, um	2	12\$600	76. Fundas para um só lado, para hernia inguinal, uma	50	3\$800
6. Agulhas de platina de 4 cent., para seringa de 2 cc., uma	100	9\$500	77. Fundas duplas para hernia ingui- nal, uma	10	9\$800
7. Agulhas de platina de 5 cent., para seringa de 2 cc., uma	50	12\$000	78. Fundas para hernia umbilical, uma .	3	10\$000
8. Agulhas de platina de 6 cent., para seringa de 2 cc., uma	10	13\$000	80. Faca para autopsia, uma	10	10\$000
10. Agulhas de platina de 8 cent., Tuf- fier, para seringa de 2 cc., uma	10	23\$500	85. Gaze phenicada, 10 %, 0m,65× 5m,00, caixa	50	5\$000
14. Agulhas de platina, de 4 cent., para seringa, de 2 a 20 cc., uma	25	10\$500	86. Gaze salicilada, 0m,65×05m,00, caixa	10	5\$000
15. Agulhas de platina de 5 cent., para seringa de 5 a 20 cc., uma	50	13\$000	37. Gotteiras de arame para fractura de braço, uma	5	9\$900
16. Agulhas de platina para oleo, 2 ½ a 4 cc., uma	10	9\$500	88. Gotteiras de arame para fractura de perna, uma	10	10\$000
17. Agulhas de prata para punção lombar, uma	10	8\$000	39. Gotteiras de arame para fractura de coxa, uma	2	6\$000
18. Agulhas para sutura, fundo de molla, uma	10	2\$200	90. Irrigador com elevação Stand, um .	2	60\$000
20. Agulhas para histologia, uma	50	5\$500	31. Irrigador Esmarck, com tampa, com- pleto, para dous litros, um	100	5\$000
21. Agulha de Cooper, cabo de metal, uma	4	5\$000	92. Lanceta Bensaude, uma	10	7\$000
22. Algodão hydrophilo absorvente, pa- cote, 100 grs., kilo	400	9\$000	93. Luvas de borracha, par	10	5\$000
24. Algodão hydrophilo absorvente, pa- cote, 50 grs., kilo	300	9\$000	34. Lavatorio com dous depositos de vidro e bacia de louça fun- ccionando a pedal, um	2	149\$000
25. Algodão em pasta, kilo	200	4\$000	95. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e dous frascos de 1/2 litros, um	2	160\$000
26. Alça de platina fio grosso e fino, uma	10	12\$000	96. Mesa chaise-longue para exame cli- nico, com braçadeira, uma	2	123\$000
27. Apparellho aspirador de Potain, um	6	58\$000	98. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma	2	38\$200
28. Apparellho Faucher para lavagem do estomago, um	10	9\$200	99. Martello de reflexo Dejerine, um . . .	2	10\$100
29. Aspirador de Dicalafoy, grande modelo, um	2	198\$000	100. Olivas para canulas, qualquer fabri- caute, uma	10	1\$000
30. Ataduras de cambraia de 4 a 10 cent., 5 metros, sortidas, duzia . . .	200	6\$700	101. Oculos de nickel com graduação, um	10	2\$500
31. Ataduras de cambraia de 12 cent., 5 metros, sortidas, duzia	100	9\$500	102. Oculos de nickel sem graduação, de cor, um	50	2\$500
33. Ataduras de gaze, 3 a 8 cent., 5 metros, sortidas, duzia	500	5\$000	103. Porta-agulhas de Pozzi, um	2	16\$800
34. Bisturis fechantes Collin, um	10	7\$300	104. Pulverizador a frio Richardson, um	5	5\$000
35. Bisturis modernos, cabos fixos, Collin, um	10	6\$700	105. Pulverizador a fogo, tamanho mé- dio, um	5	18\$000
36. Bisturis Gentile, um	10	6\$700	106. Pinceis para iodo, um	40	1\$160
			107. Pinceis para iodo, garganta, um . .	10	5\$800

108. Pinça para larynge Loubet Bar-	3	11\$000
bou, uma.		
109. Pinças de dissecação até 18 cm.,	50	3\$500
uma.		
110. Pinças de Pean hemostatica arti-	100	4\$900
culaço Collin até 18 cm.,		
uma.	20	2\$500
111. Pinças de torção, até 18 cm., uma.	2	3\$500
112. Pinças de Debrand, até 18 cm., uma	50	3\$500
113. Pinças dente de rato, até 18 cm.,	10	1\$300
uma.	10	\$900
114. Pinças para laminas, communs,	10	2\$900
uma.		
115. Pinças para histologia e micros-	5	9\$000
cópia, uma.	2	9\$500
116. Pinças Record para operações de	2	14\$450
phymoses, até 18 cm., uma...	200	3\$200
117. Pinças Abel, até 18 cm., uma.	10	11\$000
118. Platina Malsassez, uma.	10	4\$400
119. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. s/c, uma	10	15\$000
120. Seringa de Luer, 3 cc. c/c, uma...	10	6\$000
121. Seringa de Luer, 3 cc. s/c, uma...	10	19\$000
122. Seringa de Luer, 5 cc. c/c, uma...	10	7\$900
123. Seringa de Luer, 5 cc. s/c, uma...	10	23\$000
124. Seringa de Luer, 10 cc. c/c, uma...	10	9\$000
125. Seringa de Luer, 10 cc. s/c, uma...	10	72\$000
126. Seringa de Luer, 20 cc. c/c, uma...	10	47\$000
127. Seringa de Luer, 20 cc. s/c, uma...	10	24\$000
128. Seringa de Roux para infecção de		
soro, 20 cc., c/c, uma.	100	\$650
129. Seringa de borracha para nariz e	100	\$700
ouvido, uma.	100	1\$200
130. Seringa de borracha, 1 a 4, uma...	50	2\$500
131. Seringa de borracha, 5 a 10, uma...		
132. Seringa jacto continuo Alpha ou	10	5\$800
Omega, uma.	100	1\$200
133. Sonda de gomma Vergue, uma.	00	1\$300
134. Sonda de gomma Nelaton, uma.	10	3\$800
135. Sparadrappo sortidos, carretel	10	22\$000
136. Sarjador nickelado, 8 laminas, um.		
137. Suspensórios Milleret, completo, para	30	20\$000
testiculos, duzia.	20	3\$800
138. Silk protective, metro	2	3\$050
139. Tesouras para histologia e micros-	2	9\$500
cópia, uma.		
140. Tesouras cirurgicas, Collin, até	50	6\$500
16 cm., uma.		
141. Tesouras communs Vitry, até 15 cm.,	30	8\$800
uma.	10	1\$000
142. Tesouras communs Vitry, de 16 cm.	10	7\$900
a 20, uma.		
143. Ponta-canula, uma.	2	16\$000
144. Tracater para hydrocele, um.		
145. Tracater Universal, jogo, 4 peças,	200	11\$800
um.	30	7\$700
146. Thermometro Casella prismatico,	10	8\$500
com certificado, um.	10	6\$500
147. Thermometro para estufa, 100°,		
um.	10	\$800
148. Thermometro para estufa, 200°,	6	4\$000
um.		
149. Thermometro Block, patente, um.		
150. Thermometro Thompson ou outra		
151. Ventosas de vidro, uma.		
152. Ventosas de vidro, uma.		
153. Ventosas de vidro, uma.		
154. Ventosas de vidro, uma.		
155. Ventosas de vidro, uma.		
156. Ventosas de vidro, uma.		
157. Ventosas de vidro, uma.		
158. Ventosas de vidro, uma.		
159. Ventosas de vidro, uma.		
160. Ventosas de vidro, uma.		
161. Ventosas de vidro, uma.		
162. Ventosas de vidro, uma.		
163. Ventosas de vidro, uma.		
164. Ventosas de vidro, uma.		
165. Ventosas de vidro, uma.		
166. Ventosas de vidro, uma.		
167. Ventosas de vidro, uma.		
168. Ventosas de vidro, uma.		
169. Ventosas de vidro, uma.		
170. Ventosas de vidro, uma.		
171. Ventosas de vidro, uma.		
172. Ventosas de vidro, uma.		
173. Ventosas de vidro, uma.		
174. Ventosas de vidro, uma.		
175. Ventosas de vidro, uma.		
176. Ventosas de vidro, uma.		
177. Ventosas de vidro, uma.		
178. Ventosas de vidro, uma.		
179. Ventosas de vidro, uma.		
180. Ventosas de vidro, uma.		
181. Ventosas de vidro, uma.		
182. Ventosas de vidro, uma.		
183. Ventosas de vidro, uma.		
184. Ventosas de vidro, uma.		
185. Ventosas de vidro, uma.		
186. Ventosas de vidro, uma.		
187. Ventosas de vidro, uma.		
188. Ventosas de vidro, uma.		
189. Ventosas de vidro, uma.		
190. Ventosas de vidro, uma.		
191. Ventosas de vidro, uma.		
192. Ventosas de vidro, uma.		
193. Ventosas de vidro, uma.		
194. Ventosas de vidro, uma.		
195. Ventosas de vidro, uma.		
196. Ventosas de vidro, uma.		
197. Ventosas de vidro, uma.		
198. Ventosas de vidro, uma.		
199. Ventosas de vidro, uma.		
200. Ventosas de vidro, uma.		

Instituto Oswaldo Cruz

TERMO DE INSCRIÇÃO E ENCERRAMENTO

Para concorrer ao fornecimento ao Instituto Oswaldo Cruz (para o Serviço de Medicamentos Officiaes no Brasil), de quinhentos (500) kilos de chlorhydrato de quinino pertencentes á concorrência publica annunciada em edital do *Diario Official*, numero trinta e cinco, do dia dez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, inscreveram-se as seguintes firmas abaixo mencionadas: Moreno Borlido & Companhia, F. R. Baptista & Companhia e Freire Guimarães & Companhia. E para cumprimento da clausula terceira do citado edital do dia dez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, encerram-se ás quinze horas do dia vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, a concorrência publica para fornecimento de chlorhydrato de quinino ao Instituto Oswaldo Cruz (Serviço de Medicamentos

Officiaes no Brasil). E, para constar, eu, Alberto Lamartine Teixeira Lopes, escripturario do Instituto Oswaldo Cruz, lavrei o presente termo que vac assignado pelo senhor doutor, Leocadio Chaves, secretario do instituto, pelo almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, senhor Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu e por mim. Instituto Oswaldo Cruz, em vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. — *Leocadio Chaves. — Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu. — Alberto Lamartine Teixeira Lopes.*

Acta da abertura das propostas para fornecimento até o dia trinta de abril de mil novecentos e vinte e quatro, ao Instituto Oswaldo Cruz (Serviço de Medicamentos Officiaes no Brasil), de quinhentos (500) kilos de chlorhydrato de quinino, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official*, numero trinta e cinco, do dia dez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro.

Às quatorze horas do dia vinte e oito de fevereiro, de mil novecentos e vinte e quatro, no Instituto Oswaldo Cruz, em Mangueiras, Parada do Amorim, da Estrada de Ferro Leopoldina Railway Company Limited, em reunião presidida pelo senhor doutor Leocadio Chaves, secretario do Instituto Oswaldo Cruz, foram recebidas, abertas e lidas as propostas das firmas: Moreno Borlido & Companhia, F. R. Baptista & Companhia e Freire Guimarães & Companhia, para fornecimento de quinhentos kilos de chlorhydrato de quinino para o Serviço de Medicamentos Officiaes no Brasil, a cargo do referido instituto. Depois de verificada a idoneidade dos concurrentes foram abertos os involucros e lidas as propostas das firmas inscriptas na presença dos interessados sendo rubricadas pelos representantes dos proponentes em presença do presidente da reunião que por sua vez as authenticou com a sua rubrica e por fim remetidas para o *Diario Official*, afim de serem publicadas. E, para constar, eu, Alberto Lamartine Teixeira Lopes, escripturario do Instituto Oswaldo Cruz, lavrei esta acta que vac assignada pelo presidente da reunião o senhor doutor Leocadio Chaves, secretario do Instituto Oswaldo Cruz; pelo almoxarife do referido instituto, senhor Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu e por mim. Instituto Oswaldo Cruz, em vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. — *Leocadio Chaves. — Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu. — Alberto Lamartine Teixeira Lopes.*

Proposta que fazem Moreno Borlido & Comp ao Instituto Oswaldo Cruz para o fornecimento dos seguintes artigos: 500 kilos de chlorhydrato de quinino, kilo, duzentos e vinte e cinco mil réis. 225\$000
Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1924. — *Moreno Borlido & Comp.*

Proposta que fazem Freire Guimarães & Comp. (Drogaria Berrini), negociantes, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 18, nesta Capital, ao Instituto Oswaldo Cruz, para o fornecimento de: 500 kilos de chlorhydrato de quinino, kilo, cento e sessenta e oito mil réis. 168\$000
Cif-Rio de Janeiro, sujeitando-se a todas as condições exigidas no edital de 9 de fevereiro de 1924.
Capital Federal, 28 de fevereiro de 1924. — *Freire Guimarães & Comp.*

Proposta para fornecimento ao Instituto Oswaldo Cruz, de quinhentos kilos de chlorhydrato de quinino: F. R. Baptista & Comp., commerciantes estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 10, nesta Capital, propõem fornecer ao Instituto Oswaldo Cruz, nos termos da concorrência aberta e publicada no *Diario Official* de 10 de fevereiro do corrente anno, a cujas condições se submettem: 500 (quinhentos) kilos de chlorhydrato de quinino, dos fabricantes G. F. Boehringer & Soehne, de Mannheim, Alemanha, ao preço de cento e oitenta e cinco mil e novecentos réis por kilo. 185\$900
Este artigo obedece ás seguintes pharmacopéas: Germania II, Britannia 1914 e Codex 1881.

Propõem, outrossim, fornecer outra qualidade de chlorhydrato de quinino, purissimo, daquelles mesmos fabricantes, ao preço de 206\$000, (duzentos e seis mil réis) por kilo. Tal artigo obedece ás seguintes pharmacopéas: Germania V e Codex 1908.

Os proponentes offerecem-se a fornecer, mediante requisição, amostras de ambas as qualidades do artigo, para melhor escolha.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1924. — *F. R. Baptista & Comp.*

Instituto Nacional de Musica**EXAMES**

(2ª época)

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 20 a 29 do corrente, estará aberta na secretaria deste instituto, a inscrição para os exames de promoção e finais dos diversos cursos, para os alumnos que, por motivo justificado, deixaram de comparecer na 1ª época.

Instituto Nacional de Musica. 20 de fevereiro de 1924. — O secretario, A. Tolentino.

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 5 a 20 de março vindouro, deverão os alumnos deste collegio (Externato e Internato) apresentar os seus requerimentos solicitando renovação das respectivas matriculas. Desta data por diante, serão considerados excluidos do quadro escolar os que deixarem de assim requerer.

Secretaria do Collegio Pedro II, 28 de fevereiro de 1924. — Octacilio A. Pimentel, secretario.

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até ás 14 horas do proximo dia 5 de março, esta secretaria receberá propostas para os seguintes reparos na parte externa do edificio do Internato deste Collegio (Praça Marechal Deodoro).

Platibanda — Pintura a óleo (quatro mãos de tinta), com reparos de estuador.

Paredes — Retirada do todo o emboço e renovação do mesmo, correndo a retirada do entulho por conta do constructor contractante.

Esquadrias — Renovação de todas as venezianas externas.

Cantaria — Esta parte da construção deverá ser lavada com areia e vassoura de arame.

Gradiz — Reparos e pinturas com alluminium, inclusive os concertos e a pintura dos porões.

Passeio — Reparos collocando os pequenos quadrados que estiverem faltando.

Material — O revestimento das paredes será feito com o traço de quatro de saibro por um de cal. No reboco será empregado o cimento branco pontado, imitação, com o traço de tres de areia, um de cal e um de cimento.

Os trabalhos acima de verão ser iniciados no terceiro dia da aceitação da proposta preferida.

Para as devidas informações, os Srs. interessados encontrarão, diariamente, das 10 ás 14 horas, no referido edificio do Internato, o ajudante do almoxarife, com quem se deverão entender.

Secretaria do Collegio Pedro II, em 20 de fevereiro de 1924. — Octacilio A. Pereira, secretario.

Colonia de Alienadas**EDITAL DE CONCURRENCIA**

Acha-se aberta nesta secretaria, sita á rua Ramiro Magalhães n. 17, Engenho de Dentro, concorrência para o fornecimento do material para a instalação do

gabinete dentario, museu e pavilhões de toxicomanos e isolamento de, accôrdo com as especificações publicadas no *Diario Official* n. 44, de 21 do corrente. — O administrador, A. Cardoso.

Assistencia a Alienados**COLONIA DE ALIENADOS, EM JACAREPAQUÁ****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital fica intimado, no prazo de trinta dias, a contar desta data, Manuel Exaltação, ex-motorista da Colonia de Alienados, a entrar para os cofres do Thesouro Nacional com a quantia de setecentos mil e sessenta e seis réis (700\$066), correspondente á gratificação do artigo 151 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, indevidamente paga pelo Thesouro.

Colonia de Alienados, em Jacarepaguá, 6 de fevereiro de 1924. — O director, Dr. J. A. Rodrigues Caldas.

Policia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEHICULOS****Exame de motorista**

Chamada para o dia 29 do corrente, ás 9 horas, nesta inspectoria.

Manoel Pinheiro da Fonseca, Francisco Eugenio Coutinho, Mario de Souza Lins, Helvecio Brandão, Mario Antonio Portella, José de Alencar Teixeira Coimbra, Antenor Soares Ribeiro, Arnul Leonil Magalhães, Said Ganimi, Ary Moraes Valentin, José Carvalho Rocha e Waldemar Joppert.

Chamada para o dia 29 do corrente, ás 14 horas, nesta inspectoria:

Joaquim Cabral, Frederico Alyes, Antonio da Silva, Antonio Emilio de Sant'Anna, Waldemar da Silva Santos, Martin Antonio Sampaio, e Antonio José da Silva.

Turma suplementar

Aldemar Gomes de Paiva, Romeu Pereira Barbosa, Ignacio Ferreira da Silva, Euclides Candido da Silva, Jorge Ferreira Lembeck Junior, Sebastião Manoel Gonçalves e João Cordeiro d'Avilla.

Prova pratica

Waldemar Barbosa e Henrique Ribeiro de Carvalho.

Prova regulamentar e pratica

Orestes Bastos de Oliveira.

Resultado dos exames effectuados em 25, 26 e 27 do corrente

Motoristas approvados — José Tinoco Furtado de Mendonça, Octavio Corrêa Cardoso, Argemiro José Setta, Aniceto Antonio Frade, Ernesto Maxwell de Souza Bastos, José Rodrigo Smith de Vasconcellos, Julio Emoingt, Joaquim Rodrigues dos Santos, Manoel Ferreira, Humberto Gentil de Araujo, Manoel Emygido de Araujo, Manoel Balthasar, Francisco Antonio, Nair Marques Corrêa, Emilio Pinheiro de Barros e Henrique Pinheiro de Vasconcellos.

Inhabilitados e reprovados — Manoel Luiz Vieira, José Pereira da Silva, Michel Solon, Rdefonso Martins Vianna, José da Costa, Martinho Vieira, Edgard Thiago Guimarães e Sebastião Pinto de Oliveira.

D. Reguardes, inspector geral.

Policia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEHICULOS**

O doutor João Pequeno de Azevedo, 1º delegado auxiliar, de ordem de S. Ex. o Sr. marechal chefe de policia, e de accôrdo com o art. 1º do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, manda que nos dias 1, 2, 3 e 4 do mez de março proximo vindouro, das 16 horas em diante, se observe o seguinte

Companhia Jardim Botânico

Os bondes desta companhia, nos dias 1, 2, 3 e 4, terão o seu ponto de estacionamento na rua Senador Dantas, esquina da de Evaristo da Veiga, donde regressarão aos seus destinos. No dia 4, si for necessario, a volta será feita no largo da Lapa.

Companhia S. Christovão

No dia 4, os bondes das linhas Cajú, Alegria, S. Luiz Durão, S. Januario, Bomsuccesso e Cascadura, farão o trajecto para a cidade, via Cães do Porto, voltando da praça Mauá, pelas ruas Acre, Marechal Floriano, Camerino ou pela rua da Saude, si for necessario.

Nos dias 1, 2 e 3, farão manobra na rua Uruguayana ou largo de S. Francisco, de accôrdo com as exigencias do movimento de pedestres.

Companhia Carris Urbanos

Os bondes desta companhia, que se destinarem á Lapa, deverão fazer o trajecto pela praça da Republica, lado da Estrada de Ferro Central do Brasil, travessa do Senado, rua deste nome, avenida Gomes Freire, avenida Mem de Sá e largo da Lapa; os que do largo da Lapa demandarem a Estrada de Ferro, largo de S. Francisco e Barcas, deverão fazer o trajecto pelas avenidas Mem de Sá e Gomes Freire, rua Visconde do Rio Branco e praça da Republica, de onde seguirão aos seus destinos; os que da praça Formosa e Palmeiras se destinarem ao largo de S. Francisco, farão, no dia 4, a respectiva manobra na Estrada de Ferro e os da praça Formosa-Barcas, irão á praça Mauá; os que da praça 15 de Novembro demandarem a praça 11 de Junho, farão ponto terminal na rua Sant'Anna esquina da de Visconde de Itauna, durante os quatro dias de carnaval.

Companhia Villa Isabel

Os bondes desta companhia, farão manobra na rua Uruguayana ou na praça da Republica, de accôrdo com o movimento de pedestres, e as exigencias do serviço.

Corso na avenida Rio Branco

Por occasião do corso na avenida Rio Branco, nos dias de Carnaval, deve ser observado o seguinte:

O corso será permitido regularmente, nos dias 1 e 2, isto é, sabado e domingo.

O dia 3, será destinado ao desfile de cordões e o corso é tolido, sem prejuizo desta mesma desfilada, sujeitando-se os que nelle tomarem parte ás circunstancias do transito de pedestres.

O dia 4, finalmente, depois das 17 horas ficará exclusivamente destinado ao desfile dos presitos carnavalescos, os quaes terão a sua entrada nessa arteria ás 18 horas, para isso os conductores de

automoveis e outros vehiculos deverão evacuar a precisamente ás 17 horas.

Os vehiculos que vierem de Botafogo, Laranjeiras, Lapa e avenida Mem de Sá, para tomarem parte no corso, entrarão na avenida pela extremidade sul, isto é, no seu ponto de convergencia com a avenida Beira-Mar.

Os que vierem de S. Christovão, Conde de Bomfim e S. Francisco Xavier, tomarão pela avenida do Mangue, ruas Visconde de Itauna, Marechal Floriano e Acre, até a praça Mauá, por onde entrarão na avenida Rio Branco.

Os vehiculos que da praça da Republica demandarem a praça 15 de Novembro, ou vice-versa, farão o trajecto pelas ruas de Santa Luzia ou de S. Bento.

Nenhum vehiculo poderá entrar ou sair-se no corso por quaesquer das ruas transversaes a avenida.

Uma vez no corso, nenhum vehiculo poderá parar, sob pretexto algum.

A excepção dos autos-caminhões de pequena tonelagem, devidamente ornamentados, nenhum outro vehiculo de carga terá entrada no corso, sendo que aquelles, só o farão com licença prévia, concedida pela Prefeitura, art. 179 do regulamento.

Todo o vehiculo de carga encontrado trafegando contra as disposições do presente edital será apresentado a Inspectoria de Vehiculos, para pagamento da multa prevista no decreto Municipal n. 1.959, de 30 de julho de 1918.

Os landaus, victorias e demais vehiculos de tracção animal, não poderão conduzir passageiros muito além da sua lotação, sendo retirados do corso aquelles que infringirem essa disposição ou forem tirados por animaes magros ou fatigados.

Os vehiculos, só poderão trafegar em marcha muito lenta e uniforme para evitar collições, conservando entre si, a distancia minima de 1 metro.

Fica suspenso o transito de qualquer vehiculo pelas ruas transversaes á Avenida Rio Branco, entre esta e a rua Uruguayana, nos quatro dias de carnaval, das 17 horas em diante, enquanto for alli, intenso o movimento; entretanto nessas ruas da Avenida para a Praça 15 de Novembro, poderão permanecer automoveis ou outros vehiculos de passageiros, na sua mão de direcção, em duas filas, nas ruas Sete de Setembro e Assembléa e numa só fila, nas ruas de menor largura, tendo escoamento pelas ruas 1.º de Março, Misericórdia, Praia de Santa Luzia e Avenida Beira-Mar.

Fica igualmente vedado o transito de vehiculos nas ruas São José e Santo Antonio.

Os vehiculos que pretenderem sair do corso, só poderão fazê-lo pelas extremidades da Avenida ou pelas ruas transversaes que estiverem na sua mão no perimetro comprehendido entre as ruas Ouvidor e Praça Mauá.

Os conductores de vehiculos que não trouxerem consigo, os respectivos documentos; usarem placas falsas; cobrarem a maior da tabella permittida pela Policia, ou se recusarem a servir passageiros, serão immediatamente conduzidos á Inspectoria de Vehiculos para satisfazer as multas, em que, porventura incorrerem.

É vedado aos conductores de vehiculos o uso de mascaras, ou outros disfarces que difficultem o seu reconhecimento, assim como não lhes é permittido, igualmente interromper o transito ou cortar prestitos carnavalescos, nem consentir em seus vehiculos os fogos de bengala.

Por occasião do desfile dos prestitos carnavalescos, deverão as ruas de percurso ficarem inteiramente livres de vehiculos, cumprindo os seus conductores, retirarem-se para pontos onde a sua permanencia não lhes embarquem o transito.

Outrosim, faço publico que, os clubs e cordões carnavalescos deverão observar, em seus itinerarios, as designações de mão e contra-mão das ruas de modo a evitarem encontros ou embaraços no respectivo trafego, transitando sempre ao meio fio do passeio (lado direito).

No dia 4, a rua Uruguayana dará mão da rua Marechal Floriano para o Largo da Carioca e Avenida Passos, da Praça Tiradentes para a rua Marechal Floriano.

Os grupos carnavalescos não se poderão movimentar pela pista dos vehiculos devendo fazê-lo pelo espaço comprehendido entre a linha de vehiculos e o eixo da Avenida.

As determinações deste edital deverão ser estritamente observadas sob pena de serem immediatamente cassadas aos infractores as suas licenças.

A Inspectoria de Vehiculos, será severa para com os conductores que faltarem com o devido respeito aos passageiros ou transeuntes e para com os agentes da autoridade, aos quaes lhes cumpre obedecer sem relutancia.

TABELLA ESPECIAL PARA AUTOMOVEIS

Fica estabelecida para os cursos carnavalescos nos dias 1, 2, 3, e 4, a tabella horaria: — primeira hora, 30\$000; as subsequentes, 25\$000; a primeira hora será contada por inteiro e as demais por fracções de 1/4 de hora.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal, em 22 de fevereiro de 1924. — João Pequeno d'Azevedo, 1.º delegado auxiliar.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accôrdo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exercito para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital perante a junta militar de saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 23 de dezembro de 1923. — Dr. Alurico Damazio, maior chefe interino do gabinete.

Collegio Militar de Barbacena

De ordem do Sr. coronel director, aviso aos interessados que os exames de admissão ao 1.º, 2.º e 3.º anno, terão inicio no dia 10 de março vindouro, ás 10 horas. — Mariano Gomes da Silva, Chaves, 1.º tenente, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral de Saude Naval

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, desta data, a inscripção para o concurso a seis vagas de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha.

Os candidatos devem apresentar folha corrida e certidão de approvação nas cadeiras da quarta série medica, caderneta de reservista e attestado de vaccina.

Directoria Geral de Saude, em 22 de fevereiro de 1924. — Dr. Venancio Nogueira da Silva, adjunto.

Directoria de Saude

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias desta data, a inscripção para concurso de quatorze (14) vagas de primeiros-tenentes medicos da Armada.

Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições: ser cidadão brasileiro, ter a idade maxima de 30 annos provada por certidão de idade; apresentar diploma de qualquer das Faculdades offciaes da Republica; carteira de reservista ou certidão de alistamento; folha corrida e attestado de vaccina.

O concurso constará das seguintes provas:

- a) pratica oral de clinica medica;
- b) pratica oral de clinica cirurgica;
- c) pratica de medicina operatoria;
- d) escripta sobre hygiene naval, pathologia tropical e geographia medica.

As provas de clinica serão realizadas no Hospital Central da Marinha, sendo dados para cada candidato dous doentes, um de medicina e outro de cirurgia. Os candidatos terão meia hora para o exame de cada doente, seguindo-se a exposição clinica dos casos.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver. A prova escripta versará sobre um ponto das materias acima referidas, dispondo os candidatos de tres horas para tratar do assumpto sorteado.

Directoria de Saude, 29 de janeiro de 1924. — Dr. Venancio Nogueira da Silva, adjunto.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. Vice-almirante presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, no dia 2 de março do corrente anno, ás 13 horas, serão recebidas e abertas propostas, para o fornecimento a este Ministerio, dos moveis abaixo especificados:

- 24 secretarias de madeira de 0,78 x 1,50, uma.
- 24 cadeiras de madeira com mola para girar, uma.

- 8 guarda-roupas de madeira, typo Escola Naval de Guerra, com modelo na mesma Escola, um;
 2 armários de madeira com 15 divisões cada um, com modelo na Escola Naval, um;
 100 cadeiras de madeira, typo Escola Naval, com modelo no Depósito Naval, uma;
 12 bancos de madeira, peroba, de 2,10 x 0,30 x 0,45, com pés torneados, assento de madeira, envernizado cor escura, bancos desmontáveis, tendo os pés collados dous a dous, engradado em dous volumes, modelo no Depósito Naval do Rio de Janeiro, um;
 100 caixas de madeira, typo Batalhão Naval, guarnição de ferro galvanizado, modelo no Depósito Naval do Rio de Janeiro, uma;
 18 camas de ferro typo n. 1, uma;
 24 camas de ferro typo n. 2, uma;
 50 mezas de madeira typo Escola Naval, uma.

Estes modelos se acham no Depósito Naval do Rio de Janeiro.

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira, sellada na forma da lei, e não podem conter rasuras, emendas ou cousas que causem duvidas.

Os proponentes deverão provar que são negociantes matriculados e que se acham quites de todos os impostos federaes e municipaes.

Os proponentes deverão provar que depositaram na Pagadoria de Marinha a caução de 3:000\$000, sendo a mesma feita mediante requerimento ao director geral da Contabilidade da Marinha, podendo a caução ser em moeda corrente ou em titulos publicos que tenham collação na praça, devendo a restituição das cações, serem feitas pelo mesmo processo.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as que pertencerem aos concorrentes que não forem julgados idoneos.

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes e serão publicadas pelo Sr. presidente e por todos os outros proponentes.

Não serão tomadas em consideração, quaesquer offeras ou vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contemham apenas, offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão e todas as clausulas deste edital.

O concorrente preferido, fará a caução de 3 % sobre o valor total do fornecimento, para garantia e execução do contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as condições do regulamento do Conselho de Compras da Marinha e Código de Contabilidade da União.

Qualquer informação, será prestada no Depósito Naval do Rio de Janeiro, das 13 às 15 horas.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 27 de fevereiro de 1924. — O Secretario, *Adherbal de Oliveira Maciel*, Cap. Cort. G. Com. Ref.

Depósito Naval do Rio de Janeiro

O director do Depósito Naval do Rio de Janeiro dirigiu a varias firmas commerciaes desta praça, a circular abaixo, ora publicada no *Diário Official*, para maior conhecimento:

De accôrdo com o que determina o Código de Contabilidade, a inscrição para as con-

currencias administrativas a serem realisadas por este Depósito Naval, durante o corrente anno, far-se-ha mediante requerimento da firma e apresentação dos seguintes documentos:

- Licença da Prefeitura e aferição de balança, que conste da mesma;
- Recibo de imposto de industrias e pro-fissões;
- Recibo do imposto sobre os lucros commerciaes;
- Certidão da Junta Commercial, do respectivo capital;
- Carta de negociante matriculado;
- Lista circumstanciada dos artigos que deseja fornecer ao Ministerio da Marinha e para os quaes tem licença para vender;
- Procuração da firma, caso tenha procurador no Ministerio da Marinha.

Convindo que o maior numero de fornecedores se apresente por occasião das concurrencias neste deposito, rogo vossa attenção para as observações acima, esperando a inscrição da vossa firma entre as que já se acham inscriptas.

Depósito Naval do Rio de Janeiro, em 22 de fevereiro de 1924. — *Amphiloquio Reis*, capitão de fragata, director.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE ESTEIRAS AGOLCHOADAS PARA A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES.

De ordem do Sr. director, faço publico que esta directoria realizará, no dia 5 de março proximo-futuro, ás 14 horas, concurrencia administrativa para o fornecimento de mil esteiras de tabua acolchoadas de 1m,80 x 0m,80, havendo dirigido convites ás seguintes firmas commerciaes desta praça: *Fernandes Moreira & Comp.*, *Borges Leal*, *Soares Lavrador & Comp.*, *Santos Martins & Comp.* e *Oscar Taves & Comp.*

De accôrdo com o art. 757 do Código de Contabilidade Publica, esta directoria receberá até o dia 1 de março, ás 12 horas, pedidos de inscrição de quaesquer outras firmas que pretendam concorrer ao fornecimento de que se trata.

Os proponentes apresentarão amostra e darão preços por unidade, devendo nestes ser incluídas todas as despesas até a entrega do referido fornecimento na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, em 23 de fevereiro de 1924. — O chefe da Secção, *Eduardo Mendes Limboeiro*.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE VETERINARIOS DO CORPO DE VETERINARIOS DO SERVIÇO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por noventa dias, contados da data do presente edita, na secre-

taria desta directoria geral a inscrição para o concurso ao provimento de cargos de veterinarios do Corpo de Veterinarios.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou procurador, sobre estampilha federal no valor de cinco mil réis, dirigidos ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, acompanhados dos documentos provando que são brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis, que tem bom procedimento e boa saúde e que satisfazem as exigencias do artigo 124 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, titulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes a veterinaria.

Esses documentos, acompanhados de breve relatorio sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso.

Terão preferencia em igualdade de condições, na forma do art. 127 do regulamento anexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral; em segundo lugar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria subvencionadas pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, titulos e publicações a que se refere o presente edital.

Programma

1ª prova — (Eliminatória) — Demonstrações praticas de anatomia descriptiva e medico-cirurgica normal e pathologica dos equinos, bovinos e suínos, ovinos e caprinos.

2ª prova — Prova escripta sobre pathologia geral, molestias contagiosas e infecto-contagiosas — Hygiene.

3ª prova — Prova pratica de clinica e de zootechnia.

A 1ª prova constará de duas partes:

- Anatomia normal e pathologica;
- Histologia normal e pathologica e cada parte comprehenderá demonstrações praticas, technicas e arguição sobre um ponto sorteado no acto da chamada.

Cada uma dessas partes durará de 30 a 40 minutos.

A prova escripta constará de uma dissertação sobre um ponto sorteado, que será unico para os candidatos examinados no mesmo dia, devendo a prova durar tres horas.

A prova pratica consistirá em demonstrações de technica e realização de diagnósticos e arguição sobre zootechnia, trabalhos de laboratorio, sendo o candidato examinado durante uma hora, no máximo. A commissão examinadora organizará diariamente os pontos a serem sorteados.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 2 de Janeiro de 1924. — *Armando Rocha*, no impedimento do director geral.

Comissão Central dos Criadores de Cavallo Puro Sangue

INSCRIÇÕES PARA OS PREMIOS OFFICIAES A SEREM DISPUTADOS EM 1924

De ordem do presidente da Comissão Central dos Criadores de Cavallo Puro Sangue, faço publico, que se acham abertas, na secretaria da mesma, á Avenida Rio Branco numero 199, 4º andar, sala 31, as inscrições para as provas em que se disputarão os premios instituidos pela lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (artigos 103, 104, 105, 106 e 107), com as alterações constantes da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno (art. 175, n. X).

As inscrições serão propostas em carta fechada ou em boletim impresso, fornecido pela secretaria, datadas e assignadas pelo proprietario ou seu legitimo representante.

Só poderão disputar aquelles premios animaes de puro sangue inscriptos no Stud Book Nacional.

Considera-se de puro sangue o animal que tiver mais de 63/64 de sangue inglez de corrida.

A taxa de inscrição será de 2 % do valor do premio; entretanto, si algum proprietario inscrever mais de um de seus animaes, a taxa será de 2 % para o primeiro, 1 % para o segundo e 1/2 % para os excedentes. Si, porém, qualquer dos animaes inscriptos com redução de taxa, passar a novo proprietario, este integralizará a mesma, salvo si já tiver outros animaes inscriptos na mesma prova e que lhe deem direito á redução.

Si occorrer a morte, antes da corrida, de algum animal inscripto, o seu proprietario terá direito á restituição de 50 % da entrada.

Terão direito, também, á restituição de 25 % de entrada os proprietarios de animaes inscriptos na «Taça dos Productos» e que não possam disputar-a por não terem obtido collocação nas provas eliminatorias.

Igual direito terão os proprietarios de animaes inscriptos em provas eliminatorias e que dellas sejam excluidos por motivo de victoria em prova anterior.

Para tomar parte na Taça dos Productos deverá o animal ser inscripto, pelo menos, em tres provas eliminatorias.

Os animaes vencedores da «Taça Nacional» e grande premio Importação não poderão ser exportados para fóra do paiz.

No caso de empate em 1º lugar serão distribuidos, entre os que empatarem, os premios correspondentes á tantas collocações quantas forem os nimaes empatados.

Si o empate se der no 2º lugar, serão distribuidos entre os empatados os premios correspondentes ao 2º e 3º logares.

Provas eliminatorias «Criação Nacional»

Para animaes nacionaes de dous annos, sendo successivamente eliminados os vencedores do 1º lugar, em qualquer dos prados.

Distancia, 1.000 metros. Premio: 5.000\$ ao proprietario do vencedor, sendo deduzidos 10 % destinados ao seu criador.

Pesos:

	Kilos
Cavallos	53
Eguas	51

Essas provas em numero de 10 serão disputadas:

- A primeira, em 21 de abril, no prado do Jockey-Club.
- A segunda, em 27 de abril, no prado do Derby-Club.
- A terceira, em 4 de maio, no prado do Jockey-Club.
- A quarta, em 13 de maio, no prado do Derby-Club.
- A quinta, em 1 de junho, no prado do Jockey-Club.
- A sexta, em 22 de junho, no prado do Derby-Club.
- A setima, em 6 de julho, no prado do Derby-Club.
- A oitava, em 13 de julho, no prado do Jockey-Club.
- A nona, em 3 de agosto, no prado do Derby-Club.
- A decima, em 24 de agosto, no prado do Jockey-Club.

Grande Premio «Taça Productos»

Para os animaes collocados em 1º, 2º e 3º logares, nas eliminatorias Criação Nacional:

Distancia, 1.600 metros. Premio: 20.000\$ ao proprietario do vencedor e 5.000\$ ao criador.

Peso: 51 kilos para os cavallos e 52 para as eguas.

Será disputado a 19 de outubro, no prado do Jockey-Club.

Grande premio «Presidente da Republica»

Para animaes nacionaes de tres annos e mais.
Distancia 3.000 metros. Premio: 20.000\$000.

Pesos:

	Kilos
Cavallos de tres annos	52
Cavallos de quatro annos	53
Cavallos de mais de quatro annos	50

Eguas: dous kilos menos que os cavallos da mesma idade.
Será disputado no prado do Derby-Club, em 8 de junho.

Grande premio «Importação»

Para animaes estrangeiros de dous annos, podendo concorrer os nacionaes da mesma idade.

Distancia, 1.750 metros. Premio: 10.000\$000.

Pesos:

	Kilos
Nacionaes	50

Estrangeiros

	Kilos
Do hemispherio norte	53
Do hemispherio sul	54

As eguas terão a vantagem de dous kilos sobre os cavallos da mesma idade.

Será disputado a 21 de setembro, no prado do Jockey Club.

Grande premio «Taça Nacional»

Para animaes nacionaes de tres a seis annos, podendo concorrer os estrangeiros da mesma idade que não tenham corrido nos annos anteriores.

Distancia, 2.400 metros. Premio: 20.000\$000.

Pesos:

	Kilos
Nacionaes:	
Animaes de tres annos	48
Animaes de quatro annos	50
Animaes de cinco e seis annos	53

Hemispherio norte:

	Kilos
Animaes de tres annos	51
Animaes de quatro annos	53
Animaes de cinco e seis annos	56

Hemispherio sul:

	Kilos
Animaes de tres annos	52
Animaes de quatro annos	54
Animaes de cinco e seis annos	57

Será disputado a 9 de novembro, no prado do Derby-Club.

As idades, para todos os effeitos deste edital, serão as da data da inscrição.

Caso compareça á qualquer das provas apenas um concurrente ou mais de um do mesmo proprietario, ser-lhe-ha adjudicado somente a metade do premio do 1º lugar.

Fica subentendido que o inscripto se sujeita a todas as condições deste edital e ás instruções que regem a commissão; fica também sujeito ás regras da sociedade em quo se realizar a prova, desde que ellas não contrariem as deste edital e das instruções da commissão.

As inscrições, acompanhadas das respectivas importancias, serão recebidas todos os dias uteis das 12 ás 16 horas e abertas em presença dos interessados, até o dia 29 de março proximo, ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1924. — *Lucio de Albuquerque Mello*, secretario interino.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA DE EMERGENCIA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS «NASH», MODELO DE 1920, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 1 DE MARÇO DE 1924.

Levo ao conhecimento de todos os senhores commerciantes dos artigos abaixo enumerados que esta directoria, no dia e hora acima mencionados, receberá propostas para fornecimento immediato, com entrega de uma só vez, dos seguintes artigos:

Um «ruleiro» completo para veio de embreyagem «Nash» m delo de 1920.

Uma bucha com rolamento para veio «Nash», m/mod.

Um «caixa (engate) de mola «Nash», m/mod.

Uma junta para buca «Nash», m/mod.

Um tambor de embreyagem completa «Nash», m/mod.

Um veio de embreyagem «Nash» m/mod.

Um «e-cetrico de distribuição de a-uma-gem «Nash» m/mod.

Duas corcias par ventilador.

Um dynamo «Delco», de 6 volts conjugado com ventilador.

Um acumulador «Delco» de 12 volts, 130 ampères.

Directoria Geral de Industria Pastoral, Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1924. — *rio P. Machado*, secretario.

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPIRITA REDEMPTOR

EXTRACTO DA ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 1924.

Aos 15 dias do mez de janeiro de 1924, nesta Capital e sede do Centro Espirita Redemptor, á rua Jorge Rudge n. 121, presente numero legal de socios, foi, sob a presidencia do Sr. commendador Luiz José de Mattos, realizada a assemblea geral ordinaria, na forma das disposições estatutarias, e de accordo com a convocação feita pela imprensa, tendo servido de secretarios os Srs. Antonio do Nascimento Cottas e Fernando Ribeiro. Foram discutidos e approvados por unanimidade o relatório, actos e contas da directoria, relativos ao anno de 1923. Por proposta de um grupo de associados votou-se a alteração do artigo 8.º dos estatutos, tendo sido em consequencia, creados os cargos de segundos procurador, thesoureiro e bibliothecario-archivista. Proccedida a eleição para os novos cargos foram eleitos os Srs.: Albino Gonçalves de Oliveira, 2.º procurador; Manoel Luiz Garcia, 2.º thesoureiro, e Eduardo Freire, 2.º bibliothecario-archivista. Havendo outros cargos na directoria a preencher procedeu-se á respectiva eleição tendo sido eleitos os Srs. Henrique Ribeiro Bastos, 1.º thesoureiro; José Pereira Fernandes Dias, 1.º bibliothecario-archivista; José Tomas, 1.º procurador, e Augusto dos Santos, 2.º secretario. Em seguida o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos Srs. socios e proferiu palavras de louvor aos directores demissionarios, tendo sido suspensa a sessão para redacção da acta, que foi após approvada em assemblea plena. Em Fernando Ribeiro, redigi o presente extracto da acta lavrada a fls. 8 v. e seguintes do livro de actas do Centro Espirita Redemptor, estando a mesma subscripta por mim, pelo Sr. presidente

e mais 52 consocios. — *Luiz José de Mattos* (presidente). — *Fernando Ribeiro* (1.º secretario).

Estatutos da Fundação Gaffrée e Guinle

CAPITULO I

Denominação, sede e fins da Fundação

Art. 1.º A Fundação Gaffrée e Guinle, com sede na cidade do Rio de Janeiro, instituida pela escriptura publica de 20 de agosto de 1923, devidamente inscrita no Registro Civil das Pessoas Juridicas, tem por fim auxiliar a acção do Governo da Republica no combate á syphilis e doenças venereas, promovendo e executando os respectivos serviços de prophylaxia, tratamento e pesquisas experimentaes no Distrito Federal, de accordo com o convenio celebrado com aquelle Governo aos 15 de setembro do mesmo anno.

Paragrapho unico — A Fundação, dentro de suas possibilidades technicas e attribuições legais, promoverá a diffusão maior dos conhecimentos relativos á syphilis e doenças venereas e poderá ainda, de accordo com a Faculdade de Medicina, levar seu concurso ao aperfeiçoamento e maior eficiencia do ensino official.

Art. 2.º Para realizar os seus fins, a Fundação Gaffrée e Guinle disporá:

1.º, de um hospital, situado na rua Mariz e Barrós, que se denominará — Hospital Gaffrée e Guinle — destinado ao tratamento da syphilis e das doenças venereas;

2.º, de ambulatorios para o diagnostico e tratamento prophylactico, das pessoas affectadas daquellas doenças e

3.º, de um instituto de pesquisas, installado em uma das dependencias do Hospital Gaffrée e Guinle.

Paragrapho unico. Nestle hospital e ambulatorios os pobres terão gratuitamente tratamento e assistencia medica.

CAPITULO II

Da administração da Fundação

Art. 3.º A Fundação Gaffrée e Guinle é administrada por um conselho de tres membros, conselho administrativo, a saber: o director do Departamento Nacional de Saude Publica ou quem, na eventualidade de qualquer reforma, as suas vezes vier a fazer, de um especialista de reconocida capacidade, de preferencia de um dos professores da especialidade na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e do representante dos fundadores.

§ 1.º O especialista acima mencionado será designado pelo Governo Federal dentre os nomes que lhe forem propostos pelo conselho consultivo.

§ 2.º No caso de ausencia temporaria do especialista acima mencionado, o conselho administrativo designará o seu substituto.

§ 3.º Na qualidade de representante dos fundadores será membro do conselho administrativo o Dr. Guilherme Guinle, que exercerá o cargo pessoalmente ou por delegação e, antecipadamente, poderá designar o seu substituto definitivo, para o caso de renuncia ou morte. Si não for designado esse substituto, ou si fallecendo este não for escolhido outro, o terceiro membro do Conselho Administrativo, será nomeado pelo Governo dentre tres nomes indicados pelo Conselho Consultivo.

Art. 4.º São attribuições do Conselho Administrativo além das especialmente declaradas: 1.º, promover iniciativas uteis á realizacão e desenvolvimento

to dos fins da Fundação e sobre ellas de liberar, ouvindo sempre que achar conveniente o Conselho Consultivo.

2.º, superintender todos os serviços a cargo da Fundação e nomear o pessoal necessario;

3.º, representar activa e passivamente judicial e extra-judicialmente, a Fundação, e constituir mandatorio quando necessario;

4.º, organizar e expedir os regulamentos dos serviços a cargo da Fundação e zelar pela sua exacta observancia;

5.º, nomear e demittir o director do hospital, e, por proposta deste, o pessoal tecnico e administrativo do mesmo hospital e ambulatorio, de nomeação do Conselho;

6.º, propôr ao Governo Federal as modificações do presente Estatuto, que a pratica aconselhar, observando-se a disposição do art. 15;

7.º, aceitar doações, legados e heranças, de accordo com a disposição do artigo 7, n. 4;

8.º, organizar a tabella das taxas pelos serviços dos estabelecimentos da Fundação e dos preços dos preparados expostos á venda e modificá-la quando julgar conveniente. Estas taxas e preços devem ser os mais modicos possiveis;

9.º, organizar o orçamento annual da receita e despesa da Fundação para submettel-o ao conhecimento do Conselho Consultivo e ao Governo Federal;

10.º, apresentar ao Governo Federal, até o dia 31 de março do anno seguinte, minucioso relatório sobre o movimento do hospital e dos ambulatorios e sobre os demais serviços, experiencias e pesquisas procedidas na Fundação e ainda sobre a receita e a despesa durante o anno transacto. Este relatório deve ser previamente submettido ao Conselho Consultivo para sobre elle emitir parecer na primeira reunião ordinaria do anno;

11.º, resolver as duvidas suscitadas na interpretação e applicação dos presentes Estatutos, ouvido o Conselho Consultivo;

12.º, fornecer ao Ministerio Publico as informações que este exigir para o cumprimento do art. 26 doCodigo Civil.

Art. 5.º O Conselho Administrativo reunir-se-ha ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente, as vezes que o seu presidente, que é o representante dos fundadores, convocar.

§ 1.º As deliberações serão tomadas por maioria de votos, tendo voto o presidente e de todas as reuniões se lavrará acta, assignada pelos presentes.

§ 2.º Si, comparecendo á reunião dous membros do Conselho, se der empate na votação, a deliberação será adiada até que o terceiro se manifeste.

§ 3.º O comparecimento ás sessões é obrigatorio; a ausencia de qualquer dos membros, sem justificação acceptavel, a tres reuniões consecutivas, será levada ao conhecimento do conselho consultivo, para que o mesmo delibere a respeito.

CAPITULO III.

Do conselho consultivo

Art. 6.º O conselho consultivo é composto de dezesete (17) membros e as suas funcções se acham definidas no art. 7.º.

§ 1.º As vagas que occorrerem no conselho consultivo serão por este preenchidas por pessoas de destaque social, que possam empenhar-se em levar avante os fins da fundação. Serão preferidas as que tenham prestado relevantes serviços á Fundação e se inte-

ressem pelos problemas de assistência social.

§ 2.º A primeira nomeação dos membros do conselho consultivo será feita pelo conselho administrativo, que convidará as pessoas nas condições do § 1.º

§ 3.º O não comparecimento, sem justificação por escripto, a tres reuniões consecutivas, importará implicitamente a renuncia do cargo.

Art. 7.º As funções do conselho consultivo consistem, além das mencionadas especialmente nos presentes estatutos, nas seguintes:

1.º, discutir e suggerir ao conselho administrativo e, por intermedio deste, ao Governo Federal, as medidas que julgar uteis ao progresso e desenvolvimento da Fundação, ministrando pareceres e informações;

2.º, examinar e dar parecer sobre orçamentos da receita e despeza annuaes, organizada pelo conselho administrativo;

3.º, dar parecer sobre a reforma dos estatutos, proposta pelo conselho administrativo, e sobre as duvidas suscitadas na sua interpretação e applicação;

4.º, emitir parecer sobre a applicação do patrimonio da Fundação e sobre a acceptação das doações, legados ou heranças com encargos;

5.º, estudar e dar parecer sobre quaisquer outros assumptos que forem submettidos a seu juizo;

6.º, examinar e dar parecer sobre o relatório annual do conselho administrativo nos termos do art. 4.º, n.º 8, afim de ser apresentado ao Governo Federal;

7.º, apresentar ao Governo Federal os nomes das pessoas que merecem fazer parte do conselho administrativo da Fundação, de accordo com o art. 3.º §§ 1.º e 3.º.

Art. 8.º O conselho consultivo designará, dentre os seus membros, o presidente para dirigir os respectivos trabalhos; reunir-se-ha ordinariamente de quatro em quatro mezes, de accordo com o aviso do presidente, que, oito dias antes, expedirá os convites. Outrossim, poderá reunir-se extraordinariamente por convocação do seu presidente ou da maioria do conselho administrativo.

§ 1.º As suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e constarão de actas por estes assignadas.

§ 2.º O presidente do conselho consultivo, nos intervallos das reuniões acima estabelecidas, representará aquelle conselho, providenciando sobre os assumptos que lhe estão affectos, encaminhando os papeis ás respectivas comissões para estudo, entendendo-se com o conselho administrativo no que diz respeito aos interesses da Fundação.

§ 3.º O conselho consultivo poderá designar comissões especiaes que se incumbam do estudo dos assumptos a seu cargo e elaborem pareceres servindo de base as suas decisões. O presidente do conselho consultivo será eleito por tres annos.

CAPITULO IV-

Do patrimonio e manutenção da Fundação

Art. 9.º Constituem patrimonio da Fundação:

a) o Hospital Gaffrée e Guinle e suas dependencias, sitos á rua Mariz e Barros;

b) os ambulatorios distribuidos pela cidade, de accordo com o respectivo plano;

c) os legados, doações, heranças e subvenções destinadas a esse fim.

Art. 10.º O custeio do hospital e dos

ambulatorios e sua conservação serão feitos de accordo com a clausula 3.º do convenio de 15 de setembro de 1923 com o Governo Federal:

a) pelos credits votados pelo Congresso Nacional por conta da verba do Departamento Nacional de Saude Publica ou por outra qualquer conta;

b) pelos legados e doações particulares a esse fim destinados;

c) pela renda do patrimonio que para tal fim fór distribuida, inclusive as taxas pelos serviços prestados nos estabelecimentos da Fundação e preço liquido dos productos que eventualmente venha a fabricar.

Art. 11.º O conselho administrativo, de accordo com o conselho consultivo, resolverá sobre a applicação dos legados, doações e heranças que devem ser incorporados ao patrimonio da Fundação.

CAPITULO V

Disposições geraes

Art. 12.º Os membros do conselho administrativo e do conselho consultivo não respondem directa ou subsidiariamente para com terceiros pelas obrigações contrahidas em nome da Fundação.

Art. 13.º A Fundação não tem prazo para a sua existencia. De accordo com o seu fim, ella tem o caracter de perpetuidade.

Art. 14.º Nos casos do art. 30 do Código Civil, o patrimonio da Fundação será incorporado em outra fundação, que se proponha a fins iguaes ou semelhantes, expressamente designados em reunião conjuncta dos membros do conselho administrativo e do conselho consultivo, observadas as seguintes condições:

1.º, a deliberação destes dous conselhos reunidos em commum, para julgar da impossibilidade da manutenção da Fundação e da incorporação do seu patrimonio a outra, deverá ser tomada por maioria de votos, devendo estar presentes, pelo menos, dous terços dos membros do Conselho Consultivo;

2.º, em caso algum poderá ser modificada a denominação do Hospital da rua Mariz e Barros, que é Hospital Gaffrée e Guinle.

Art. 15.º Os presentes estatutos poderão ser reformados pelo Conselho Administrativo, de accordo com as necessidades e desenvolvimento da Fundação, sem contrariar os seus fins ou modificar a sua denominação.

§ 1.º A reforma sómente entrará em execução depois de approvada pelo Governo Federal.

§ 2.º O conselho consultivo e o Ministerio Publico deverão ser sempre ouvidos pelo conselho administrativo sobre qualquer reforma dos estatutos, e os seus pareceres serão presentes ao Governo Federal com o projecto submettido á sua approvação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923. — *Guilherme Guinle*. — *Carlos Chagas*. — *Eduardo Rabello*. — Visto Approvo os presentes estatutos da Fundação Gaffrée e Guinle. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. — *Luiz Guedes de Moraes Sarmiento*, procurador geral.

Registrado a fls. 7 do respectivo livro. Procuradoria Geral do Districto Federal, em 12 de janeiro de 1924, o amanuense, *Manoel Antonio Teixeira Junior*. — Os Estatutos da Fundação Gaffrée e Guinle foram registrados no livro numero tres do registro das sociedades civis do cartorio do barbael Alvaro de Telfé von Hoonholtz, official privativo do registro especial de titulos e documentos.

SOCIEDADES ANONYMAS

AUTO-OMNIBUS S. A.

ACTA DA ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1924.

Aos dezanove dias do mez de fevereiro de 1924, reunidos á rua dos Benedictinos ns. 1 a 7, 1º andar, na sede da Auto Omnibus, Sociedade Anonyma, a uma hora da tarde, accionistas representando mais de 3/4 do capital social da Companhia, foi pelo Sr. presidente da directoria declarada aberta a sessão pedindo aos Srs. accionistas que escolhessem um dos consocios para dirigir os trabalhos desta assemblea. Foi em seguida aclamado pelos Srs. accionistas o Sr. A. E. Buchanan que escolheu os Srs. Mariano da Camara Leite e Carlos Villas Boas para 1º e 2º secretarios; respectivamente.

Tomando os seus logares, o Sr. presidente declarou ter verificado pelo livro de presença, estar esta assemblea representada por numero de accionistas maior de 3/4, correspondendo a mais de 75 % do capital social e que nestas condições se podia resolver sobre o motivo da convocação, feita para a reunião de hoje.

O Sr. presidente declara que está sobre a mesa uma proposta da directoria devidamente assignada pelo Conselho Fiscal, sobre a necessidade do lançamento de um emprestimo por obrigações ao portador (*Debentures*) da quantia de 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de réis) destinado a remodelação dos automoveis que a Sociedade já possui, e compra de mais material.

Pediú a palavra o Sr. Luiz P. d'Orey, e declarou que estando de accordo com a iniciativa desta proposta, apresentava uma indicação com os detalhes das condições em que conviria fosse lançado o emprestimo.

O Sr. presidente traz ao conhecimento da assemblea que a indicação do Sr. Luiz P. d'Orey estabelece as seguintes condições para o emprestimo:

Valor de 150:000\$000, divididos em 150 obrigações ao portador do valor de um conto de réis cada uma, pelo prazo de dez annos ao juro annual de 10 % (dez por cento), pagavel em 2 de janeiro de cada anno sem deducção do imposto sobre renda, e que o resgate se fará ao criterio da directoria, dentro do prazo de dez annos, garantindo, especialmente com o material rodante que actualmente, a Companhia possui.

O Sr. presidente submete a proposta do emprestimo e os detalhes das condições em que deve ser lançado o que foi unanimemente - approvado, ficando autorizado a contractar-o nas bases supra indicadas.

A vista desta manifestação de apoio unanime ao lançamento do emprestimo, o Sr. presidente declarou que ia suspender a sessão para ser lavrada a acta, caso ninguem quizesse usar da palavra.

Reaberta a sessão foi lida perante os Srs. accionistas que approvaram-na e assignaram juntamente com os membros da mesa. — *A. E. Buchanan*. — *José d'Orey*. — *Luiz P. d'Orey*. — Pela Companhia Commercial e Maritima, *Luiz P. d'Orey*. — Por procuração de Attilio Favero, *Luiz P. d'Orey*. — Por procuração de José Antunes dos Santos, *Luiz P. d'Orey*. — *Willy d'Orey*. — *Carlos Villas Boas*. — *Mariano da Camara Leite*. (1.570)

SOCIEDADE ANONYMA "CASA PRATT"

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 1 DE MARÇO DE 1924

"Srs. accionistas — De accôrdo com as disposições dos nossos estatutos, passamos a dar-vos conta da nossa gestão durante o anno social proximo findo.

Os negocios do anno transacto correram bem, apesar das difficuldades provenientes de alta de preços devido á depreciação cambial, que se accentuou mais durante o segundo semestre. As vendas totaes apresentam um augmento de cerca de 30 % sobre o anno anterior, resultado este que consideramos muito satisfactorio.

Os lucros foram tambem satisfactorios, e por isto nos é possivel declarar um dividendo de 10 %, e ainda transferir parcella avultada para o fundo de reserva, afim de attender ao desenvolvimento dos negocios.

O balanço annexo mostrar-vos-ha que a situação financeira da sociedade é solida e que estamos apparelhados para qualquer eventualidade futura.

Teremos o maior prazer em fornecer-vos mais esclarecimentos si forem desejados."

Rio de Janeiro, 26 de fevreiro de 1924. — A directoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

"Os abaixo assignados, membro do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Casa Pratt, tendo examinado a escripturação e balanço da mesma sociedade relativos ao exercicio de 1923, acharam-nos em perfeita ordem e opinam por que sejam approvados."

Rio de Janeiro, 26 de fevreiro de 1924. — Dr. J. Pires Brandão. — Dr. Richard P. Momsen. — Henrique José Ferreira.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Mercadorias geraes, valor do stock	2.862:714\$620
Caixa	30:410\$700
Moveis e utensilios	113:009\$700
Titulos de renda, em carteira	261:379\$000
Ações caucionadas, caução da directoria	50:000\$000
Contracções de arrendamento, valor actual	86:899\$460

Fabrica de Cofres:

Nachinismo e utensilios.....	56:165\$700
Material e obras	31:428\$900
Nickelagem, installações em S. Paulo.....	4:400\$800
Propaganda, material	16:198\$630
Pratt & Brake Corporation, Nova York, saldo devedor	28:851\$140

Contas correntes:

Devedores diversos	3.888:477\$430
Agentes, vends., emprgs., etc.	405:507\$690
National City Bank, S. Paulo.	60:000\$000

Exterior contas correntes, saldos credores no estrangeiro	57:350\$520
---	-------------

7.952:794\$290

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Fundo de reserva	2.073:264\$860
Fundo de reserva especial	426:108\$800
Dividendo	200:000\$000
Caução da directoria	50:000\$000
Chas. H. Pratt	1.592:666\$540
Obrigações a pagar	558:506\$900
Fundo de Garantia, de agentes e vendedores.	193:108\$660
Commissões pendentes, commissões a liquidar.	69:077\$910

Contas correntes:

National City Bank, Rio.....	85:112\$240
Directorês, empregados, agentes, vends. e fornecedores	623:896\$030
Diversos credores	48:752\$350
Impostos sobre a renda	32:000\$000

7.952:794\$290

DEMONSTRACÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Debito

Contas correntes, prejuizos	153:112\$426
Movéis e utensilios, depreciação	16:902\$010
Juros, saldo desta conta	133:555\$160
Despezas geraes, idem	1.063:486\$390
Fundo de gratificações, idem	27:970\$900

Saldo:

Directoria	360:000\$000
Fundo de gratificações	120:000\$000
Dividendo	200:000\$000
Fundo de reserva	556:919\$278
Impostos sobre a renda	32:000\$000
	1.268:919\$278
	2.663:946\$164

Credito

Mercadorias geraes, lucro bruto	2.663:946\$164
---------------------------------------	----------------

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — L. G. Moro, director-secretario. — M. Latour, guarda-livros. (1.548).

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Relatorio que será apresentado á assembléa geral ordinaria dos Srs. accionistas, a realizar-se em 1 de março proximo

Srs. accionistas:

Cumprindo o disposto nos estatutos, adiante vos offerecemos os balanços e estatisticas referentes ao exercicio de 1923, ora findo.

Não se tendo verificado durante o anno nenhum acontecimento notavel que necessite de destaque especial, cumpre-nos limitar esta introdução a pedir-vos que attenteis nos algarismos aqui apresentados, os quaes, no seu volume crescente, vos dirão, melhor do que quaesquer considerações que aqui exarássemos, do progresso e desenvolvimento do nosso banco.

Está terminado o 2º triennio do funcionamento do banco. Compete-vos, pois, em face do que dispõe o § 2º do artigo 21 dos estatutos, eleger a directoria que deve servir durante os annos de 1924 a 1926, bem como o conselho fiscal e seus supplentes para o anno corrente.

A actual administração resta ainda cumprir o gratissimo dever de apresentar o testemunho da sua gratidão a todos que de qualquer fórma a coadjuvaram, pedindo licença para salientar os dignos membros dos conselhos fiscaes, os devotados representantes do banco em Portugal, Exmos. Srs. Pinto & Sotto Mayor, os correspondentes no paiz e no exterior, e, finalmente, os dedicados funcionarios da matriz e filiaes.

Rio de Janeiro, 15 de fevreiro de 1924. — A directoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado os livros, balanços e mais documentos relativos ao exercicio de 1923 e achando-os em perfeita ordem, é parecer do conselho fiscal do Banco Português do Brasil que a assembléa approve as contas apresentadas e todos os actos da directoria, referentes ao mesmo exercicio.

Rio de Janeiro, 1 de fevreiro de 1924. — José Antonio de Souza. — Manoel Ribeiro Teixeira Neves. — José Ernesto Capote.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo		Passivo	
Capital a realizar.....	18.450:920\$000	Capital	50.000:000\$000
Letras descontadas	11.699:644\$652	Fundo de Reserva	4.824:169\$959
Letras e effeitos a receber:		Fundo de Previdência	80:000\$000
Do exterior.....	2.438:218\$710	Governo Federal c/Melhoramentos da Baixada Fluminense	32.970:460\$766
Do interior.....	20.065:647\$645	Depositos em conta corrente com juros:	
Emprestimos em conta corrente.....	45.407:495\$843	C/c de movimento	33.799:344\$211
Hipotecas	918:717\$320	C/c moeda estrangeira ...	5.716:333\$345
Titulos e fundos pertencentes ao Banco....	51.423:436\$450	C/c limitadas	12.282:278\$988
Valores depositados	106.450:410\$346	Depositos em c/c sem juros.....	6.848:067\$011
Valores caucionados	38.218:788\$885	Depositos a prazo fixo.....	17.026:267\$445
Ações em caução	80:000\$000	Titulos em caução e em deposito.....	141.106:699\$231
Agencias e filiaes	9.277:717\$919	Valores hypothecarios	3.562:500\$000
Correspondentes no paiz e no estrangeiro...	13.837:824\$929	Agencias e filiaes	1.100:441\$740
Valores em liquidacao	190:387\$800	Caução da directoria	80:000\$000
Contas diversas	44.913:309\$332	Credores por letras e effeitos a receber....	22.503:866\$355
Caixa:		Correspondentes no paiz e no estrangeiro..	9.709:389\$798
Em moeda corrente nacional	6.696:853\$051	Dividas a pagar:	
Em ouro	\$	Anteriores	289:058\$700
Em outras especies	124\$900	10° dividendo a distribuir,	
Depositado em outros Bancos	13.463:796\$808	á razão de 10 % a. a..	1.577:451\$000
	383.533:294\$590	Contas diversas	40.056:962\$841
			383.533:294\$590

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1923. — O presidente, *Visconde de Moraes*. — Pelo chefe da contabilidade, *A. Corrêa Pinto*.

BALANÇO DAS FILIAES EM S. PAULO E SANTOS EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo		Passivo	
Letras descontadas.....	5.908:066\$200	Depositos em conta corrente com juros:	
Letras e effeitos a receber:		C/c movimento.....	8.163:743\$850
Do exterior.....	2.258:393\$540	C/c moeda estrangeira.....	1.439:881\$230
Do interior.....	13.785:734\$880	C/c limitadas.....	1.372:367\$338
Emprestimos em conta corrente.....	3.976:150\$141	Depositos em conta corrente sem juros.....	738:190\$110
Valores caucionados.....	3.458:702\$360	Depositos a prazo fixo.....	1.967:722\$860
Valores depositados.....	5.129:285\$650	Titulos em caução e em deposito.....	8.587:988\$010
Matriz e filiaes.....	2.265:523\$360	Matriz e filiaes.....	11.161:922\$139
Correspondentes no paiz e no estrangeiro...	5.295:374\$980	Credores por letras e effeitos a receber....	16.044:128\$420
Contas diversas	14.752:646\$651	Correspondentes no paiz e no estrangeiro...	5.144:312\$932
Caixa:		Contas diversas	6.323:787\$187
Em moeda corrente nacional	2.628:306\$423		60.944:044\$126
Em ouro.....	\$		
Em outras especies.....	6:754\$000		
Depositado em outros bancos	1.479:105\$941		
	60.944:044\$126		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1923

Debito		Credito	
Honorarios, vencimentos, gratificações, material de escriptorio, impostos, etc.....	972:660\$742	Saldo do semestre anterior.....	445:431\$059
Fundo de reserva	207:282\$467	Lucros em operações cambiais e de Bolsa, comissões, juros e descontos, menos os pertencentes ao semestre seguinte.....	2.444:959\$825
Dividendo a distribuir á razão de 10 % a. a..	1.577:454\$000		
Saldo que passa para o semestre seguinte...	132:993\$674		
	2.890:390\$883		2.890:390\$883

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1923. — Pelo chefe da contabilidade. — *A. Corrêa Pinto*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo		Passivo	
Capital a realizar.....	18.257:580\$000	Capital	50.000:000\$000
Letras descontadas.....	10.074:121\$665	Fundo de reserva.....	5.015:554\$219
Letras e effeitos a receber:		Fundo de previdencia.....	80:000\$000
Do exterior.....	2.403:162\$360	Governo Federal — c/ Melhoramentos da	
Do interior.....	28.884:038\$273	Fluminense	31.204:509\$492
Emprestimos em conta corrente.....	45.026:186\$374	Depositos em - conta	
Hypotheças	974:971\$830	corrente com juros:	
Titulos e fundos pertencentes ao banco....	42.008:895\$370	C/c movimento.....	32.659:952\$173
Valores depositados.....	122.893:000\$346	C/c moeda estrangeira....	5.754:178\$780
Valores caucionados.....	34.548:961\$294	C/c limitadas.....	13.396:083\$587
Ações em caução.....	80:000\$000		51.810:214\$540
Agencias e filiaes.....	12.891:989\$139	Depositos em conta corrente sem juros....	5.508:813\$987
Correspondentes no paiz e no estrangeiro....	24.176:571\$799	Depositos a prazo fixo.....	15.603:609\$793
Valores em liquidação.....	173:495\$420	Titulos em caução e em deposito.....	153.775:481\$640
Contas diversas.....	61.628:401\$900	Valores hypothecarios.....	3.666:500\$000
		Agencias e filiaes.....	1.188:312\$205
Caixa:		Caução da directoria.....	80:000\$000
Em moeda corrente nacio-		Credores por letras e effeitos a receber....	31.287:200\$633
nal.....	9.029:970\$204	Correspondentes no paiz e no estrangeiro..	18.754:970\$466
Em ouro.....	\$	Dividendos a pagar:	
Em outras especies.....	231\$000	Anteriores	235:217\$800
Depositado em outros		11º dividendo a distribuir	
bancos	7.196:903\$505	á razão de 10 % a. a.	1.587:121\$000
			1.822:338\$800
	16.227:113\$709	Contas diversas.....	50.451:003\$704
	420.248:489\$479		420.248:489\$479

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. — O presidente, Visconde de Moraes. — Pelo chefe da contabilidade, A. Corrêa Pinto.

BALANÇO DAS FILIAES EM S. PAULO E SANTOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo		Passivo	
Letras descontadas.....	7.736:985\$035	Depositos em conta corrente com juros:	
Letras e effeitos a receber:		C/c movimento.....	8.496:489\$142
Do exterior.....	1.598:023\$460	C/c moeda estrangeira....	1.100:032\$191
Do interior.....	16.455:351\$150	C/c limitadas.....	1.548:119\$740
Emprestimos em conta corrente.....	3.097:620\$561		11.144:641\$073
Valores caucionados.....	3.481:252\$360	Depositos em conta corrente sem juros.....	1.440:497\$292
Valores depositados.....	6.083:507\$650	Depositos a prazo fixo.....	3.846:426\$650
Matriz e filiaes.....	3.150:445\$750	Titulos em caução e em deposito.....	9.564:760\$010
Correspondentes no paiz e no estrangeiro....	10.377:796\$686	Matriz e filiaes.....	15.021:107\$533
Contas diversas.....	18.268:324\$717	Credores por letras e effeitos a receber....	18.053:374\$610
Caixa:		Correspondentes no paiz e no estrangeiro..	8.326:309\$314
Em moeda corrente nacio-		Contas diversas.....	9.652:238\$091
nal.....	3.310:582\$083		77.049:354\$573
Em ouro.....	\$		
Em outras especies.....	3:230\$000		
Depositado em outros			
bancos	3.481:234\$521		
	6.800:046\$604		
	77.049:354\$573		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Debito		Credito	
Honorarios, vencimentos, gratificações, ma-		Saldo do semestre anterior.....	132:993\$674
terial de escriptori, impostos, etc.....	897:560\$887	Lucros em operações cambiaes, e de Bolsa,	
Fundo de Reserva	191:384\$260	commissões, juros e descontos, menos	
Dividendo a distribuir á razão de 10 % a. a.	1.587.121\$000	os pertencentes ao semestre seguinte..	2.657:455\$725
Saldo que passa para o semestre seguinte...	114:383\$242		2.790:449\$399
	2.790.449\$399		

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. — Pelo chefe da contabilidade (a) A. Corrêa Pinto.

MOVIMENTO DE ACÇÕES DURANTE O ANNO DE 1923

Acções nominativas integradas

	Termos	Acções
Vendas	124	4.954
Cauções	1	100
Levantamento de cauções	4	310
Alvarás	19	826
	148	6.190

Acções nova emissão — 50 % realizados

Vendas	44	14.596
Alvarás	2	29
		14.625

Acções nova emissão — 20 % realizados

Alvarás	19	1.830
		(1.561)

BALANÇO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Abastecimento d'agua e iluminação electrica de Petropolis	1.500:000\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro	21:789\$000
Camara Municipal de Petropolis — C/ de caução	20:000\$000
Predios e terrenos em Petropolis	149:094\$100
Deposito da directoria	20:000\$000
Movels e utensilios	2:870\$000
Acções de bancos e companhias	46:843\$200
Camara Municipal de Petropolis	70:000\$000
Almoxarifado	3:656\$300
Camara Municipal de Petropolis — C/ de accordo	69:500\$000
The Rio de Janeiro & S. Paulo Telephone Company	3:600\$000
Dinheiro em caixas e outros bancos	308:498\$451
Diversas contas	98:288\$304
Apolices da Prefeitura de Petropolis	66:275\$000
	2.380:414\$358

Passivo

Capital	1.312:300\$000
Apolices caucionadas	20:000\$000
Caução da directoria	20:000\$000
Fundo de reserva	151:013\$945
Imposto de consumo de energia electrica	402\$264
Dividendos não reclamados	593\$520
Fundo de resgate do capital	610:000\$000
Dividendo 25° a pagar	78:738\$000
Menos o imposto	4:264\$975
	74:473\$025
Imposto a pagar do dividendo 25°	4:264\$975
Diversas contas	56:752\$460
Lucros e perdas	130:614\$169
	2.380:414\$358

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — Os directores: João F. Barcellos. — Franklin Sampaio. — O guarda-livros, A. Sá Carvalho.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Debite

Honorarios da directoria	18:000\$000
Alugueis	2:190\$000
Custeo dos serviços	190:305\$853
Ordenado e salarios em Petropolis e na sede	121:570\$212
Honorarios do conselho fiscal	1:800\$000
Despezas geraes	15:604\$570
Despezas judiciais	1:120\$000
Impostos	8:929\$950
Fundo de reserva	10:518\$724
Fundo de resgate do capital	10:000\$000
Dividendo 25°, a pagar	78:738\$000
	461:777\$309
Saldo que passa para o semestre seguinte	130:614\$169
	592:391\$478

Credito

Saldo anterior, em 30 de junho de 1923	124:653\$647
Luz, força e installações	395:295\$438
Abastecimento d'agua	68:811\$815
Juros e comissões	3:408\$578
Dividendos 9°, 10°, 11°, 12° e 13°	192\$000
	467:737\$831
	592:391\$478

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — O guarda-livros, A. Sá Carvalho.

(1.218).

SOCIÉDADE ANONYMA ORIONE

RELATORIO DA DIRECTORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA 29 DE FEVEREIRO DE 1924.

Srs. accionistas — De accôrdo com a determinação do art. 14 dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório e as contas do movimento da nossa sociedade, correspondente ao anno de 1923, acompanhado do parecer do conselho fiscal.

A situação financeira da nossa sociedade, como apparece do balanço, tem melhorado bastante durante o anno pelo maior desenvolvimento das vendas e por termos assumido a montagem de diversas importantes installações. Temos também melhoradas as nossas officinas, augmentando-as de machinismos modernos e apparelhando-as para assumir obras de maior importancia.

Em cumprimento do art. 6 dos estatutos a actual directoria finda o seu mandato; portanto na assembleia geral de 29 do corrente se procederá a eleição da nova directoria, cujo mandato durará até fevereiro de 1928.

O balanço e mais documentos relativos acham-se a vossa disposição para todas as informações que desejardes.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1924. — *Eduino Orione*, director-gerente. — *Novarino Orsetti*, director-técnico.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Machinas (existentes)	383:055\$000
Móveis e utensílios	8:052\$000
Obrigações a receber (em carteira)	73:397\$500
Caixa	18:380\$100
Deposito	15\$000
Officinas	22:612\$600
Installação do depósito	5:107\$700
Contas correntes (saldos devedores)	182:630\$800
Machinas em consignação	10:650\$000
Ferro velho (existente)	7:000\$000
Diversas contas	22:715\$000
	733:615\$700

Passivo

Capital	500:000\$000
Contas correntes	65:430\$900
Obrigações a pagar	12:800\$000
Eduino Orione	48:017\$400
Contas assignadas	4:454\$600
Consignações	10:650\$000
Diversas contas	22:715\$000
Lucros suspensos	69:547\$800
	733:615\$700

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Orione, tendo examinado os livros e balanços referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1923 e tendo verificado a sua exactidão, são de parecer que sejam os mesmos approvados, bem como os actos da directoria no referido periodo.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1924. — *Alberico Germack Possolo*. — *José Rodrigues de Mattos*. — *Vicente Laterza*. (1.542).

ANNUNCIOS

ANGLO SUL-AMERICANA

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos

Na sede da companhia á rua do Ouvidor n. 64, 1.º e 2.º andares acham-se á disposição dos Srs. accionistas, todos os documentos a que se refere o artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1924. — A directoria. (1.572).

COOPERATIVA MILITAR DO BRASIL

AUMENTO DE CAPITAL

De accôrdo com a resolução da directoria, os Srs. accionistas, poderão, sem perda do direito que ainda tenham á bonificação de que trata o numero 7 do projecto do augmento de capital, fazer, durante o mez de março proximo futuro, o pagamento da segunda e terceira chamadas de 5\$, por accção para integralização das accções no seu novo valor nominal de 50\$000. Por conveniencia propria é facultado aos interessados também o pagamento antecipado de outras chamadas, como lhes approuver.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1924. — *Rogério Augusto de Siqueira*, director presidente e thesoureiro. (1.565).

"VERA CRUZ"

Companhia de Seguros Sobre a Vida

No escriptorio desta companhia, Avenida Rio Branco n. 47, 1.º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1924. — A directoria. (1.545)

COMPANHIA INDUSTRIAL E EXPORTADORA

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 de março proximo futuro ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia á rua da Alfandega n. 28, sobrado, afim de elegerem a directoria, membros do conselho fiscal e seus suplentes. Estão á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do Regulamento das Sociedades Anonymas. Até que se realize a assembleia geral ordinaria convocada, ficam suspensas as transferencias de accções nominativas, devendo ser as ao portador depositadas na caixa da companhia tres dias antes da reunião da assembleia, para que possam ser representadas na mesma assembleia.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1924. — A directoria. (1.539)

COMPANHIA DE PORCELLANA BRASILEIRA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede da companhia á rua da Alfandega n. 28, 1.º andar, no dia 7 de março proximo futuro, ás tres horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria com parecer do conselho fiscal, referentes a um empréstimo por obrigações ao portador (debentures).

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1924. — *Sebastião Mendes de Brito*, director. (1.543)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede deste banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1924. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. (1.534)

LLOYD INDUSTRIAL SUL-AMERICANO

S. A. de Seguros Geraes

No escriptorio desta companhia, á Avenida Rio Branco n. 47, 2.º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924. — A directoria. (1.544)

SOCIÉDADE ANONYMA EMPREZA DA URCA

AVISO

Nos termos do art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se desde já á disposição dos Srs. accionistas até á reunião da assembleia geral ordinaria, na sede da empresa, á rua da Candelaria n. 38 sob, os documentos a que se refere aquelle decreto e relativo ao anno de 1923.

Ficam suspensas as transferencias até realizar-se a assembleia.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1924. — A directoria. (1.537)

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS "COVILHA"

Em cumprimento ao art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, da lei das sociedades anonymas, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, á rua Garibaldi numero 111, os documentos comprobativos do movimento geral e referentes ao anno proximo findo.

Acha-se suspenso o movimento da transferencia de accções até o dia da assembleia geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1924. — A directoria. (1.546)

**S. A. FABRICA DE TECIDOS
MANCHESTER****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA E ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 14 horas da tarde do dia 20 do mez de março proximo, na sede desta companhia, á Estrada Nova da Tijuca n. 28, para julgamento das contas relativas do anno de 1923 e eleição dos membros do conselho fiscal.

Após o encerramento da assemblea geral ordinaria, realizar-se-ha a assemblea geral extraordinaria, para resolverem sobre uma proposta da directoria para augmento do capital e emissão de um empréstimo.

Rio de Janeiro. — A directoria. (1.550)

**COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS
E TERRESTRES "INDEMNIZADORA"**

Na séda da companhia, á rua da Quitanda n. 126, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao exercicio de 1923.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1924. — Os directores: *Seraphim Fernandes Clare Junior*. — *Roberto Cardoso*. — *Ernesto Ferreira*. (1.560)

COMPANHIA LUZ-STEARICA

RUA BENEDICTO OTTONI N. 19

No escriptorio desta companhia, á rua Benedicto Ottoni n. 19, (S. Christovão), á começar do dia 6 de março proximo, pagam-se em todos os dias úteis, exceptuados os sabbados, das 12 ás 15 horas, os juros, á razão de 8 % ao anno, referentes ao 7º coupon semestral do empréstimo em debentures, de 1920.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1924. — A directoria. (1.555)

COMPANHIA PALACIO DA CANDELARIA

Nos termos do art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se desde já á disposição dos Srs. accionistas até á reunião da assemblea geral ordinaria, na sede da empresa, á rua da Candelaria n. 38 sob, os documentos a que se refere aquelle decreto e relativo ao anno de 1923.

Ficam suspensas as transferencias até realizar-se a assemblea.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1924. — A directoria.

SOCIEDADE ANONYMA "A NOITE"

Na sede desta sociedade, no Largo da Carioca n. 14, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 18 de fevereiro de 1924. — A directoria. (1.253)

"INSTITUTO NEO-ESPIRITUALISTA"

Sociedade em Commandita por Acções
L. Kaseff & Comp.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas, ex-vi do art. 23 dos estatutos, a reunir-se, no dia 5 de abril vindouro, ás 16 horas, no edificio da nova sede social, á Estrada Velha da Tijuca n. 278, afim de, constituídos em assemblea geral, tomarem conhecimento do relatorio, contas da administração, no anno findo, e parecer do conselho fiscal e deliberarem a respeito, bem como procederem á eleição do conselho fiscal para o corrente exercicio.

A disposição dos mesmos Srs. accionistas se encontram os documentos de que cogita a lei (art. 147).

Ficam, desde hoje e até a data em que se realizar a assemblea, suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1924. — *Leoni Kaseff*, gerente. (1.552)

**COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO
DE CALCIO**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 15 de março deste anno, ás 14 horas, no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 35, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercicio de 1923, e eleição do conselho fiscal e suplentes, para o exercicio de 1924.

Fica suspensa a transferencia de acções até a realização da assemblea, devendo os possuidores de acções ao portador depositar-as na caixa da companhia, até oito dias antes da reunião da dita assemblea.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1924. — A directoria. (1.554)

**SOCIEDADE ANONYMA "MOINHO
FLUMINENSE"**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sociedade, á rua Saccadura Cabral n. 280, os documentos a que se reporta o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1924. — A Directoria. (1.412)

COMPANHIA MANUFACTORA FLUMINENSE

Rua da Candelaria n. 88

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1924. — *Carlos Julio Galliez*, presidente. (689)

**COMPANHIA DE OLEOS E PRODUCTOS
CHIMICOS**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 81, 3º andar, (elevador), os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao anno de 1923.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1924. — A directoria. (1.221)

**INSTITUTO BRASILEIRO DE MICRO-
BIOLOGIA**

Na sede desta sociedade, á rua 8 de Dezembro n. 123, acham-se á disposição dos Srs. accionistas documentos a que se refere o art. 147, do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 18 de fevereiro de 1924. — A directoria. (1.245)

**COMPANHIA BRASILEIRA
DE LACTICINIOS**

No escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 63, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1924. — A directoria. (1.556)

**SOC. COOP. RESP. LMTDA. "BANCO
DE PETROPOLIS"****PAGAMENTO DE DIVIDENDO**

São convidados os Srs. accionistas, a virem á sede do Banco de Petropolis, a partir de 20 de março proximo futuro, receber o dividendo de 12 % (maximo permitido pelos estatutos), correspondente ao anno social de 1923, de suas acções integralizadas.

Petropolis, 26 de fevereiro de 1924. — *Ozorio de Magalhães Salles*, director-presidente. (1.559)

**COMPANHIA BRASILEIRA DE FUMO
EM FOLHA**

Na sede desta companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 18 de fevereiro de 1924. — A directoria. (1.246)

COMPANHIA TRANSBRASILEIRA**2ª CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 8 de março, ás 2 horas da tarde, no 1º andar do predio n. 97, da rua General Camara, para o fim de tomarem conhecimento de uma proposta do conselho fiscal para os fins do artigo 148, n. 7, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1924. — A directoria. (1.562)

Lloyd Real Belga (Brasil)

Na sede desta companhia, at Avenida Rio Branco n. 19, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio, 18 de fevereiro de 1924. — A directoria. (1.251)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Concordata de Alexandre Ramon

AVISO AOS CREDORES

Os comm'ssarios dessa concordata avisam aos interessados que se acham á sua disposição todos os dias uteis, das 10 ás 11 horas da manhã e de 2 e 1/2 ás 3 1/2 horas da tarde, no escriptorio do advogado Salvador Pinto Junior, á rua do Rosario n. 172, 1º andar. (1.475)

Concordata de F. Reis & Irmão

J. J. Donika & Irmão e Miguel Saad, commissarios da concordata de F. Reis & Irmão, communicam aos credores e demais interessados que se acham á sua disposição, todos os dias, das 14 ás 16 horas, no escriptorio de seu advogado, a rua Iphigênio Ottoni n. 95, sobrado.

Alfredo Paulo Ewbank, advogado. (1.485)

Companhia Editora Americana

(Sociedade anonyma)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São por este convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 15 de março vindouro, ás 13 horas, na sede desta companhia, á rua Buenos Aires n. 103, sobrado, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o inventario, balanço, relatorio, parecer do conselho fiscal e contas a administração, relativos ao anno nan elle encerrado em 31 de dezembro de 1923, assim como para a eleição dos membros effectivos e suppletivos do conselho fiscal.

A disposição dos Srs. accionistas acham-se, desde á, os documentos e que tratam do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (art. 197).

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1924. — A directoria. (1.513)

Companhia Brasileira Industrial e Constructora**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 15 de março proximo futuro, ás 13 horas, no escriptorio da companhia á avenida Rio Branco n. 35 A, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas apresentadas pela directoria, relativas ao exercicio de 1923 acompanhadas do parecer do conselho fiscal e elegerem a nova directoria em substituição da actual, cujo mandato termina, bem como o conselho fiscal para o exercicio de 1924.

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam desde já até aquella data, inclusive, suspensas as transferencias de accções nominativas e as que portarem deverão ser depositadas na caixa da companhia a tres dias antes da reunião da assembléa para que possam ter direito a voto.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1924. — A directoria.

COMPANHIA METROPOLITANA DE ARMAZENS GERAES.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 de fevereiro proximo vindouro, ás 14 horas, na sede social, á rua da Candelaria n. 42, sobrado, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatorio da Directoria, balanço e contas, referentes ao anno de 1923, com parecer do Conselho Fiscal, e proceder-se á eleição do Conselho Fiscal que deverá substituir o actual, cujo mandato expira.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147, da Lei das Sociedades Anonymas (Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891).

Ficam desde já suspensas as transferencias de accções nominativas, devendo ser depositadas na caixa da Companhia as accções ao portador, tres dias antes da reunião da assembléa, a fim de que possam ser representadas na mesma.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924. — A Directoria.

Companhia Ferro Carril Carioca

Communicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da Companhia, em sua estação dos Arcos todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1924. — A directoria.

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Ficam á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio desta companhia, á rua do Rosario n. 72, 1º andar, os balanços e mais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1911.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924. — Pedro Leandro Lambertti, director-presidente. (1.240)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

Na sede desta companhia, á rua Sete de Setembro n. 98, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924. — A directoria.

Axel Christiernsson do Brasil

Na sede desta companhia, á rua S. Pedro n. 65, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924. — A directoria.

Companhia Souza Cruz

Na sede desta companhia, á rua Gonçalves Dias n. 25, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924. — A directoria.

Banco Constructor do Brasil

(Nova sociedade anonyma)

São convidados os Srs. accionistas do Banco Constructor do Brasil (nova sociedade anonyma), a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 13 horas do dia 5 de março proximo futuro, no predio da rua Republica do Peru n. 40 (sobrado), nesta cidade, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, e bem assim eleger o novo conselho e seus suppletivos, que deverão servir no exercicio de 1924.

As transferencias das accções ficam suspensas até a realização da assembléa geral e os Srs. possuidores de accções ao portador deverão depositar-as no escriptorio da sede, até tres dias antes da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1924. — A directoria. (981)

S. A. Cottonificio Gavea**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da Sociedade á rua Conselheiro Saraiva n. 10, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço, contas referentes ao 2º semestre de 1923 e parecer do conselho fiscal, eleição do conselho fiscal e seus suppletivos.

Os accionistas devem depositar suas accções na sede da sociedade até tres dias antes do dia marcado, com constata dos nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1924. — Alfredo L. Ferreira Chaves, director-presidente. (1.103)

Companhia Brasileira Industrial e Constructora**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para a, em seguimento á assembléa geral ordinaria, convocada para ás 13 horas do dia 15 de março proximo futuro, no escriptorio da companhia á avenida Rio Branco n. 35 A, 1º andar, se reunirem em assembléa geral extraordinaria para tomarem conhecimento e resolverem sobre uma proposta da directoria com parecer do conselho fiscal, para a reforma dos estatutos da companhia.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1924. — A directoria. (1.165)

Fluminense Football Club**CONSELHO DELIBERATIVO**

(SEGUNDA E ULTIMA CONVOCAÇÃO)

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. membros do conselho deliberativo a se reunirem, em 2ª e ultima convocação, a 29 do corrente, na sede da sociedade, ás 8 horas e 30 minutos da noite, a fim de tomarem conhecimento do relatorio dos trabalhos da directoria durante o anno de 1923 e deliberarem sobre o parecer da commissão fiscal sobre as contas relativas ao mesmo periodo.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1924. — Mario Polo, secretario geral. (1.491)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento, de obras, ou de exemplares do "Diario Official", sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 628, de 2 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei acima)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M)	\$200
Agricultura (Crea o Ministerio da) Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decr. n. 3.056, de 2 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alencar...	1\$000
Alfandegas (Consolidação das leis das)	3\$000
Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916 e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) ...	\$500
Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Annuario de Legislação de Paizenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1917	10\$000

Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Autoraes (Lei de direitos)	\$500

B

Bancos — Carteira de Redescontos no Banco do Brasil Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921. Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decr. n. 14.728, de 16 de março de 1921). Crea logares de delegados e fiscaes para o serviço de Fiscalização das operações cambiais e bancarias. (Decr. n. 14.857, de 1 de junho de 1921)	1\$000
---	--------

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..	1\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões nas Estradas de Ferro (Decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923)	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M) ...	10\$000
Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha	2\$000
Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912	\$500
Circumscripções judiciais (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal (Decr. numero 11.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	3\$000
Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.671, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919 (M.)	2\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) ..	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
Codigo Civil — Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	2\$000
Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000

Codigo de Contabilidade da União. (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e decr. n. 1.783, de 8 de novembro de 1922)	1\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da insructões para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei n. 2.083, de 30 de julho, e decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	\$500
Constituição da Republica	1\$000
Constituinte Republicana (A) — dous volumes — Agenor de Roura	30\$000
Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de) — Decr. numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921	2\$000
Collectorias Federaes (Da novas insructões para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911	\$500
Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio	5\$000
Custas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) ..	1\$000
Contrabando (Repressão de) Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa	2\$000
Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915)	3\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas dos funcionarios publicos). Decr. n. 14.813, de 20 de maio de 1921	\$500
Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922 e decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)	\$500
Conselho de Estado (Consultas Negocios Ecclesiasticos):	
Tomo 1º — 1867	2\$000
Tomo 2º — 1870	3\$000
Tomo 3º — 1870	2\$000
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contas assignadas (commentario ao regulamento anexo ao decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923) pelo Dr. Lindolpho Camara	6\$000
Contrabando (A Repressão do) por J. Resende Silva	6\$000

D

Decretos do Governo Provisório

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo (Collecções:

de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e último)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov. Aditamento)	1\$500
De 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$800
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000

Delegacias Fiscaes (Decr. numero 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000
---	--------

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento)	5\$00
---	-------

Docas, portos marítimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caelano Junior (M)	12\$000
--	---------

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.	6\$000
---	--------

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):	
--	--

1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

E

Estabilidade dos Funcionarios Publicos, pelo Dr. Araujo Castro	3\$000
--	--------

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M)	1\$000
--	--------

Eleições Federaes (Decrs. numeros 4.215, de 20 de dezembro de 1920 e 44.631, de 19 de janeiro de 1921) (M)	5\$00
--	-------

es Federaes e Alistamento (Decr. 3.424, de 19 dezembro de 1917) (M)	5\$00
---	-------

es Federaes (Instruções) (Decr. n. 16.310, de janeiro de 1921)	5\$00
--	-------

Exercito (Uniformes do) (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923) 5\$00

F

Facturas Consulares (Decr. numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920)	1\$000
---	--------

Factura e Contas Assignadas (Sobre cobrança de sellos. Dec. n. 11.527, de 17 de março de 1915)	3\$00
--	-------

Fallencias (Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908)	1\$000
--	--------

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921	1\$000
--	--------

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro	3\$000
---	--------

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna	6\$000
--	--------

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Aníbal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000
--	--------

Hydrographie du Haut Saint François, por Em. Liais	15\$000
--	---------

Hygiene Alimentar, pelo Dr. Eduardo Magalhães (M)	4\$000
---	--------

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
---	--------

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleuiss (M)	7\$000
---	--------

Historia da divida externa federal, por Jacob Cavalcanti	5\$000
--	--------

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Rubens do Alameda	15\$000
---	---------

I

Isenção de direitos aduaneiros (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911)	5\$00
--	-------

Invalidez dos funcionarios publicos (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915	5\$00
--	-------

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
--	--------

Imprensa (Lei da) Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	5\$00
--	-------

J

Justiça do Districto Federal (Reorganização da) Decreto numero 16.272, de 20 de dezembro de 1923 (M)	3\$000
--	--------

Justiça Federal (Completa a organização). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	5\$00
---	-------

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accordãos) (M):	
--	--

Anno de 1897	6\$000
Anno de 1898	8\$000
Anno de 1899	9\$000
Anno de 1900	9\$000

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M)	3\$000
---	--------

Jóias e obras de ourives (Imposto de) (Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923)	5\$00
--	-------

L

Locação dos serviços postais (Regulamento. Decr. numero 16.107, de 30 de julho de 1923)	5\$00
---	-------

Leis (Collecções de)

de 1808 a 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1812 a 1815	2\$000
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	2\$500
de 1832	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	3\$200
de 1835 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1837	3\$000
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1841	4\$900
de 1842	3\$500
de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1846	2\$600
de 1847	2\$600
de 1848	1\$800
de 1849	3\$400
de 1850	7\$000
de 1852 — 2 volumes	5\$200
de 1855 — 2 volumes	6\$800
de 1856 — 2 volumes	5\$300
de 1857 — 2 volumes	5\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$600
de 1859 — 2 volumes	5\$500
de 1860 — 3 volumes	10\$000
de 1861 — 2 volumes	5\$500
de 1862 — 2 volumes	5\$500
de 1863 — 2 volumes	5\$600
de 1864 — 2 volumes	5\$500
de 1864 — (Aditamentos)	5\$00
de 1865 — 2 volumes	7\$500
de 1866 — 2 volumes	7\$600
de 1867 — 2 volumes	6\$000
de 1868 — 2 volumes	6\$300
de 1874 — 3 volumes	9\$300
de 1875 — 3 volumes	9\$500
de 1876 — 3 volumes	10\$000
de 1877 — 3 volumes	7\$500
de 1878 — 2 volumes	8\$000
de 1879 — 2 volumes	6\$000
de 1880 — 2 volumes	7\$000
de 1881 — 3 volumes	10\$000
de 1882 — 3 volumes	12\$000
de 1884 — 2 volumes	6\$000
de 1889 — 3 volumes	8\$000
de 1894 — 2 volumes	12\$000
de 1909 — 2 volumes	23\$000
de 1910 — 3 volumes	30\$000
de 1911 — 4 volumes	45\$000
de 1912 — 4 volumes	40\$000
de 1913 — 4 volumes	40\$000
de 1914 — 5 volumes	40\$000
de 1915 — 3 volumes	30\$000
de 1916 — 3 volumes	20\$000
de 1917 — 3 volumes	20\$000
de 1918 — 3 volumes	20\$000
de 1919 — 3 volumes	20\$000
de 1920 — 5 volumes	40\$000
de 1921 — 6 volumes	40\$000
de 1922 — 4 volumes	30\$000

Leis do orçamento:

de 1892	5\$00
de 1895	5\$00
de 1897	1\$000
de 1898	1\$200
de 1908	1\$000
de 1912	1\$800

de 1913	2\$000
de 1914	2\$000
de 1915	2\$000
de 1918	3\$000
de 1919	3\$000
de 1920	3\$000
de 1921	5\$000
de 1922 (Receita)	2\$000
de 1923 (Receita)	3\$000
de 1923 (Despesa)	6\$000
de 1924 (Receita)	1\$500
de 1924 (Despesa)	3\$000

Legislação Brasileira (Índice da) por Affonso D. Ribeiro — 2 volumes — 1901 a 1910

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 4.227, de dezembro de 1920 e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M))

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). *Profs. Von List* (tradução e colaboração de João Vieira do Araujo e Clovis Bevilacqua)

Loterias (Regulamento das). (Dec. n. 8.597, de 8 de março de 1911)

Loterias (Dec. n. 15.775, de 6 de novembro de 1923)

Legislação Ferro-Viária Federal do Brasil, por Alberto Paiva (De 1828 a 1822) (M) :

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000
9º volume	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Cactano Montenegro (M)

Laboratorio Nacional de Análise (Lei n. 4.050, de 16 de janeiro de 1920)

Licenças (Dec. n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920. Regula a concessão de licença dos funcionários públicos civis e militares e dec. n. 11.157, de 5 de maio de 1920, que dispõe sobre a execução do decreto acima)

Licenças (Dec. n. 4.255, de 11 de janeiro de 1921, alterando o de n. 4.061, e Dec. numero 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, regulando a concessão de licenças dos funcionários civis e militares)

Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa) (M) :

1º volume	5\$000
2º volume	5\$000

Limites (Questões de...) — *Minas Geraes versus S. Paulo*. Professor F. de Assis Cintra

Letra de cambio e a nota promissoria (decreto, n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)

M

Manual do Empregado de Fazenda:

Anno de 1869	2\$500
Anno de 1870	2\$500
Anno de 1871	3\$000
Anno de 1872	2\$000
Anno de 1873	3\$000

Anno de 1874

Minas do Brasil (As, e sua legislação). pelo Dr. Pandiá Calogeras (M) :
2º volume

Montepio (Decs. ns. 2.448, de 1 de fevereiro de 1897; 942 A, de 31 de outubro de 1890 e 8.904, de 16 de agosto de 1911)

Minas versus S. Paulo (questão de limites), por Assis Cintra Municipal (Organização Municipal do Distrito Federal, Compilação das leis) (M) ..

N

Nova luz sobre o passado ...

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Dec. n. 14.737, de 23 de março de 1921

Obras d'arte (Typos) Album. Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M) ..

P

Porto do Rio de Janeiro (*Exposição do plano para a realização do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro*) ((M)) ...

Pareceres: (*Do Director Geral da Directoria de Justiça. — Anos 1906-1918*). Dr. Pelino Guedes (M)

Provimientos da Corte de Apelação: (1916 — 1917) (M) (1918 — 1919) (M) (1920 — 1922) (M)

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama

Predios urbanos (Regula a locação dos). Dec. n. 4.408, de 22 de dezembro de 1921 ...

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M) Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Dec. n. 2.110, de 31 de setembro de 1909

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M)	3\$000
2º volume (M)	3\$000
3º volume (M)	3\$000
4º volume (M)	2\$000
5º volume (M)	2\$000
6º volume (M)	3\$500
7º volume (M)	6\$000
8º volume (M)	6\$000

Processo Militar (Dec. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922) ..

R

Repertorio Juridico do Mineiro. (Legislação das Minas), por Francisco Ignacio Ferreira ..

Renda (Regulamento para arrecadação e fiscalização do imposto sobre a) — Dec. numero 15.589, de 29 de julho de 1922

Recebedoria do Distrito Federal (Dec. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Dec. n. 12.428, de 1917

Sello Sanitario (Regulamento do). Dec. n. 14.713, de 18 de março de 1921

Servico Militar (Regulamento para o servico do). Decreto n. 14.597, de 9 de outubro de 1920

Seguros (Regulamento para o servico de fiscalização e funcionamento das Companhias de). Dec. n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920

Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (Decreto n. 15.673, de 7 de setembro de 1922)

Servico domestico (Locação de). Dec. n. 16.107, de 30 de julho de 1923)

Sello (Alterações ao decreto n. 14.339, de 1920 — sobre renda do estampilhas (Dec. n. 16.020, de 25 de abril de 1923)

T

Tarifa das Alfandegas

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Dec. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M) ..

Tribunal de Contas (Dec. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. *Modifica o regulamento do Tribunal de Contas*)

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decretos ns. 15.210, de 28 de dezembro de 1921; 13.248, de 29 de dezembro de 1921; 15.219, de 29 de dezembro de 1921 e 15.220, de 29 de dezembro de 1921

Tomada de Contas (Dec. numero 2.511, de 20 de dezembro de 1911)

Tarifa Pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos

U

Uniformes do Exercito (modificações)

V

Vida do Marquez da Barbacena por Antonio Augusto de Aguiar

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910)

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Dec. numero 15.611, de 16 de agosto de 1922)

Vendas Mercantis (Alterações) Decreto n. 16.189, de 29 de outubro de 1923

Vendas Mercantis (Dec. numero 16.011, de 23 de maio de 1923)

Vendas Mercantis (Novo Regulamento). Dec. numero 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923)